



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXII — 35° DA REPUBLICA — N. 163

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1923,

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.099, que dá novo regulamento ao Conselho do Almirantado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12, 13 e 16 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 19 de maio proximo findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 13 e 17 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despesa e Contabilidade, Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa do Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente — Acta do Conselho do Almirantado.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios, da Estrada do Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.

Tribunal do Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.099 — DE 13 DE JULHO DE 1923

Dá novo regulamento ao Conselho do Almirantado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no artigo 13 do decreto n. 4.015, de 9 de janeiro de 1920, revigorada pelo art. 14 do decreto n. 4.626, de 3 de janeiro ultimo, resolve approvar e mandar executar o regulamento do Conselho do Almirantado, que a esto acompanha, assignado pelo almirante reformado, Alexandrino Faria de Alencar, ministro de Estado dos Negocios da Marinha.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923, 102° da Independência e 35° da Republica.

ARTIUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

Regulamento para o Conselho do Almirantado

Organização e funcionamento do Conselho do Almirantado

CAPITULO I

CONSTITUIÇÃO E FINS DO CONSELHO

Art. 1.° O Conselho do Almirantado é o órgão de consulta do Ministerio da Marinha, e o seu auxiliar na administração

naval, para o estudo e solução das questões que por elle lhe forem affectas, comprehendidos os casos previstos nas leis e regulamentos em vigor.

Art. 2.° Constituirão o Conselho do Almirantado, como consultores:

- O chefe do Estado Maior da Armada;
- O inspector de Marinha;
- O inspector de Fazenda e Fiscalização;
- O inspector de Engenharia Naval;
- O inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;
- O inspector de Portos e Costas;
- O commandante geral da Aviação Naval;
- O superintendente de Navegação;
- O director da Escola Naval de Guerra;
- O inspector de Saude Naval;
- O consultor juridico do Ministerio da Marinha.

Paragrapho unico. Os consultores serão sempre os officiaes que estiverem exercendo essas funções, qualquer que seja o seu posto.

Art. 3.° O Conselho do Almirantado será presidido pelo ministro da Marinha, e, em sua falta, pelo official mais antigo.

CAPITULO II

FUNCCIONAMENTO DO CONSELHO

do convocado pelo ministro da Marinha, ou por sua ordem; riamente uma vez por semana, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Ministro da Marinha ou por sua ordem; as sessões realizar-se-hão na sede respectiva e não serão publicas, salvo ordem do ministro da Marinha.

Art. 5.° Compete ao Conselho pronunciar-se por meio de pareceres escriptos dos consultores sobre as consultas que lhe forem feitas pelo ministro da Marinha.

Art. 6.° As consultas serão enviadas ao Conselho acompanhadas dos papeis referentes ao assumpto, com informações detalhadas e completas das repartições competentes, comprehendendo mappas, quadros, estatísticas, extractos, cópias, publicações, memorias, necessarios ao estudo e elucidação do assumpto.

Art. 7.° As consultas serão estudadas e relatadas por um consultor, que apresentará parecer por escripto no prazo maximo de quinze dias, segundo a seguinte distribuição:

Para forças navaes e operações navaes, o chefe do Estado-Maior da Armada;

Para pessoal, sua mobilização, serviço naval e reservas, o inspector de Marinha;

Para material e abastecimentos, o inspector da Fazenda;

Para arsenaes, o inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

Para construcções, reparações e obras civis, o inspector de Engenharia Naval;

Para aviação naval, o commandante geral da Aviação;

Para organização da costa, Marinha mercante e pesca, o inspector de Portos e Costas.

Para Hydrographia e Pharóes, o superintendente de Navegação;

Para Ensino Naval, o director da Escola Naval de Guerra;

Para Saude Naval, o inspector de Saude Naval;

Para Legislação e Direito, o consultor juridico do Ministerio da Marinha.

Paragrapho unico. Os assumptos não comprehendidos na distribuição acima serão distribuidos ao criterio do presidente do Conselho.

Art. 8.° O parecer do relator será lido em sessão do Conselho, cumprindo a cada consultor exprimir em seguida sua opinião por escripto relativa ao assumpto.

Paragrapho unico. Os consultores poderão ter, simultaneamente, vista do parecer do relator, do qual lhes serão dadas cópias, pelo prazo de tres dias e findo o qual darão sua opinião por escripto. Esse prazo é improrogavel.

Art. 9.º As cópias das consultas, com os respectivos pareceres e opiniões formuladas, ficarão archivadas no Conselho.

Art. 10. O Conselho do Almirantado terá uma secretaria para o serviço do seu expediente.

Art. 11. A secretaria terá um director-secretario, que será official-general da Armada, reformado, e o numero de empregados em commissão, officiaes da Armada ou classes annexas, da activa ou reformados, que fôr necessario ao serviço.

Paragrapho unico. Para serviços geraes haverá um continuo e os serventes em numero annualmente fixados pela lei do orçamento.

Art. 12. O director-secretario assistirá ás sessões do Conselho e tomará notas do que nellas occorrer, fazendo lavrar uma acta com o resumo da sessão, pelo funcionario da secretaria para isso designado, que se chamará official da acta.

Art. 13. Os consultores, ao comparecerem pela primeira vez ao Conselho do Almirantado, para o acto de posse, prestarão, ao assumir o seu lugar, o compromisso de honra de guardar o mais completo sigillo sobre os assumptos que forem discutidos em conselho e sobre o que se passar nas sessões, e de sempre manifestarem sua opinião sem reservas, com a mais completa franqueza e sinceridade, a bem da defesa nacional.

§ 1.º O termo de compromisso, que será redigido pelo Conselho do Almirantado, será lido em voz alta, pelo secretario, perante o mesmo conselho, conservando-se todos de pé até ao final da cerimonia.

§ 2.º Igual compromisso será tomado pelos officiaes ou funcionarios convidados ou autorizados a tomarem parte ou assistirem ás sessões.

CAPITULO III

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 14. O regimento interno do Conselho do Almirantado será organizado, de accordo com este regulamento, dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da sua promulgação.

Art. 15. Enquanto não entrar em vigor a nova organização administrativa da Marinha, continuarão com assento no Almirantado os actuaes chefes de repartição, e a elles serão affectas as consultas que disserem respeito aos assumptos que correm pelas suas repartições.

Art. 16. As disposições deste regulamento poderão ser alteradas pelo Governo dentro do primeiro seis mezes a contar da data do decreto de sua approvação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923. — *Alexandrino Faria de Alencar*.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Afim de que tomeis na devida consideração, incluso vos transmittio a exposição em que o ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, demonstra a necessidade de serem concedidos os creditos de 74:000\$, suplementar ao da consignação «Para os officiaes e praças que se reformarem, etc.», da verba 16ª do art. 2º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, e de 71:000\$, tambem suplementar ao de igual consignação da verba 31ª do mesmo art. 2º, destinados ao pagamento de soldo e differenças de soldo dos officiaes e praças da Policia Militar do Districto Federal e do Corpo de Bombeiros, que se reformaram ou melhoraram as respectivas reformas.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1923, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O art. 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto do anno proximo passado, concedendo maiores vantagens para a reforma, ás praças do pret, cabos de esquadra e sargentos da Policia e do Corpo de Bombeiros, que contarem mais de vinte e cinco annos de serviço, vantagens que se tornaram mais consideraveis em virtude do augmento concedido aos officiaes e praças dessas corporações, pela tabella do § 7º do art. 150 do citado decreto n. 4.555, motivou a reforma de grande numero desses militares que aguardavam, na actividade, o computo de maior tempo de serviço para auferirem as vantagens que lhes proporcionaram, immediatamente, esses dispositivos legais.

Essas reformas, quer as concedidas em fins do anno passado — demasiado tarde para serem incluídas na proposta orçamentaria organizada por este ministerio para o anno de 1923 — quer as concedidas este anno, vieram gravar, grandemente, os recursos da consignação «Para os officiaes e praças que se reformarem, etc.», das verbas 16ª — Policia Militar do Districto Federal — e 31ª — Corpo de Bombeiros — do art. 2º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno.

Além disso, a lei n. 4.691, de 19 de fevereiro ultimo, mandando calcular pela tabella a da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, os vencimentos dos militares reformados, compulsoriamente ou por comprovada invalidez, que tiverem serviços de guerra em Canudos, no Territorio do Acre, em Matto Grosso, nesta Capital, nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, prestados em defesa da ordem e do Governo, durante os movimentos revolucionarios de 1893 e 1894, deu ensejo a que fossem ainda sobrecarregadas essas verbas com as differenças de soldo, decorrentes das melhorias do reformas, consequentes das vantagens legais.

Esses acrescimos fizeram com que, no periodo de 1 de janeiro a 13 de junho deste anno, fossem as respectivas dotações orçamentarias de 55:000\$ e 30:000\$, ultrapassadas approximadamente de 89 %, na verba 16ª, e de 120 %, na 31ª.

Assim sendo, torna-se necessario que o Congresso Nacional conceda a este ministerio, um credito de 74:000\$, suplementar á dotação orçamentaria da consignação «Para os officiaes e praças que se reformarem, etc.», da verba 16ª do art. 2º da citada lei n. 4.632, e outro, de 71:000\$, á de igual consignação da verba 31ª do mesmo art. 2º, destinados ao pagamento de soldo e differenças de soldo, aos officiaes e praças da Policia Militar do Districto Federal e do Corpo de Bombeiros que se reformaram ou melhoraram suas reformas em 1922 e 1923.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1923. — *João Luiz Alves*.

Demonstração da despesa effectuada no corrente anno por conta da sub-consignação «Para os officiaes e praças que se reformarem, etc.», da verba n. 16 do art. 2º da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923

Reformados em 1922, não incluídos na tabella orçamentaria de 1923	79:503\$680	
Reformados em 1923 — até 13 de junho	24:434\$007	
Estimativo ou provavel no periodo de junho a 31 de dezembro de 1923	25:062\$313	129:000\$000
Credito votado	55:000\$000	
Credito suplementar necessario	74:000\$000	

1ª secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria do Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 27 de junho de 1923. — *Lopes de Castro*, 3º official. — Visto — *T. Santiago*, 1º official, pelo director da secção. — Visto — *Flores Junior*, director geral interino.

Demonstração das despesas effectuadas no corrente anno por conta da sub-consignação «Para os officiaes e praças que se reformarem, etc.», da verba n. 31 — Corpo de Bombeiros — do art. 2º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923

Reformados em 1922, não incluídos na tabella orçamentaria de 1923	25:264\$500	
Reformados em 1923 — até 13 de junho	51:517\$249	
Estimativo ou provavel no periodo de junho a 31 de dezembro de 1923	24:218\$251	101:000\$000
Credito votado	30:000\$000	
Credito suplementar necessario	71:000\$000	

1ª secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria do Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 27 de junho de 1923. — *Lopes de Castro*, 3º official. — Visto — *T. Santiago*, 1º official, pelo director da secção. — Visto — *Flores Junior*, director geral interino.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 17 de julho de 1923.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Transmittio a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade de serem concedidos pelo Congresso Nacional, os creditos de 74:000\$ e 71:000\$, suplementares, respectivamente, ás verbas 16 e 31, do art. 2º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos de estima e consideração.
— *João Luiz Alves*.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 12 do corrente mez foram nomeados suplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica, na forma da lei:

SECÇÃO DA BAHIA

Município de Morro do Chapéo

Primeiro suplente, Abilio da Silva Dourado;
Segundo suplente, Aristides Rodrigues Moutinho;
Terceiro suplente, Jose Augusto da Silva Dourado;
Ajudante do procurador da Republica, Theotônio Marques Durão.

Município de Jacaracy

Primeiro suplente, coronel Francisco David;
Segundo suplente, capitão Manoel Norberto Guimarães;
Terceiro suplente, tenente José Coelho.

Município de Guanambi

Primeiro suplente, Dr. Mario Spinalo Teixeira;
Segundo suplente, Joaquim José Silva;
Terceiro suplente, Cesar Fernandes;
Ajudante do procurador da Republica, major Helvecio Rufino Oliveira Martins.

Município de Irará

Ajudante do procurador da Republica, Hermilo Alves Carneiro.

Município de Cachoeira

Primeiro suplente, Salustiano Leite Vilas Boas.

Município de Bom Jesus da Lapa

Primeiro suplente, Abilio Ribeiro Magalhães;
Terceiro suplente, Christino Luciano Bandeira;
Ajudante do procurador da Republica, pharmaceutico Manoel Cicero Magalhães.

Município de Campo Formoso

Segundo suplente, Antonio Firmino de Carvalho;
Terceiro suplente, Gauthier José Lopes;
Ajudante do procurador da Republica, José Tito de Faria.

Município de Macahubas

Segundo suplente, José Brandão Rocha Paes;
Terceiro suplente, Fernando Pedrosa Dias.

Município de Boa Nova

Primeiro suplente, coronel Peiro Affonso Cangussú;
Segundo suplente, Victorio Rodrigues Chaves;
Terceiro suplente, Romão José da Luz;
Ajudante do procurador da Republica, capitão Herodino Meira.

Município de Coração de Maria

Primeiro suplente, José Alves de Albuquerque;
Terceiro suplente, José Cerqueira de Carvalho;
Ajudante do procurador da Republica, Joaquim Simões Ferreira.

Município de Geremoabo

Primeiro suplente, Jesuino Martins de Sá Junior;
Segundo suplente, Antonio Lourenço de Carvalho Junior;

Terceiro suplente, Paulo Nolasco de Carvalho;
Aju ante do procurador da Republica, Dr. Marcos Ferreira.

Município de Minas do Rio de Contas

Ajudante do procurador da Republica, José Dantas Mineiro.

Município de Pombal

Ajudante do procurador da Republica, Pedro Brasil de Oliveira Góes.

Município de Cumbe

Ajudante do procurador da Republica, Luiz Sant'Anna Lima.

Município de Camisão

Ajudante do procurador da Republica, tenente Sabino José Rezende.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Petropolis

Primeiro suplente, bacharel Aristides Werneck.

— Por outros da mesma data foram exonerados:

Saturnino Florencio da Rocha, Amerio Thamburgo Silva, Chrispim de Azevedo Brandão, capitão Bento Nolasco de Carvalho, Abdias de Souza e Silva, Emilio de Lima Oliveira e Ismael Augusto da Silva dos logares de ajudantes do procurador da Republica, respectivamente, dos municipios de Pombal, Minas do Rio de Contas, Camisão, Geremoabo, Campo Formoso, Irará e Cumbe, na secção da Bahia.

— Por outros da mesma data foram exonerados:

Isidro da Costa Lobo de 1º suplente no municipio de Cachoeira e Cyriaco José da Rocha de 2º suplente no municipio de Campo Formoso, na secção da Bahia, ambos por exercerem cargos incompativeis.

— Por outro da mesma data foi exonerado por exercer cargo incompativel o Dr. Aristheu de Mello Baptista do logar de ajudante do procurador no municipio de Santa Rita de Cassia, na secção de Minas Geraes.

— Por outro de 16 do corrente mez foi nomeado o desembargador Arthur Ribeiro de Oliveira para o logar de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 19 de maio ultimo, foram nomeados, a pedido e por permuta, o 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Jose Antonio Machado, para identico logar na Recebedoria do Districto Federal; e o 2º escripturario dessa repartição, bacharel Augusto de Orago Carvalho, para identico logar naquella Alfandega.

Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu o capitão-tenente engenheiro machinista Candido Joaquim de Almeida, rearmado compulsoriamente em 19 de outubro de 1904:

Resolve, de conformidade com o decreto legislativo n. 4.691, de 1º de fevereiro do corrente anno, tornar-lhe extensivo o soldo da tabella A da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1911, visto o referido official ter

serviços da natureza dos que trata o alludido decreto.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923. 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

Por decreto de 13 do corrente:

Foi nomeado de accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 12.853, de 23 de janeiro de 1918, o mestre do Corpo de sub-officiaes da Armada, Manoel Matheus Rharmusia, para exercer o cargo de segundo tenente patrão-mór do corpo de patrões-móres da Armada.

Foram promovidos:

No Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, por antiguidade ao posto de capitão de corveta engenheiro machinista, o capitão de corveta graduado engenheiro machinista Luiz Villarinho da Silva;

No Corpo da Armada, por antiguidade, em resarcimento de preterição, ao posto de capitão-tenente, o primeiro tenente Octavio Borges da Silveira Lob, que se acha no quarto suplementar, contando antiguidade de 3 de fevereiro do corrente anno;

No Corpo de Commissarios da Armada, por antiguidade, ao posto de primeiro tenente commissario, o segundo tenente commissario Octavio Pinto da Luz.

Foram graduados:

No Corpo de Engenheiros Navaes, no posto do Capitão de Mar e Guerra Engenheiro Naval, o capitão de fragata engenheiro naval Justino de Campos Lomba;

No Corpo de Engenheiro Machinistas Navaes, no posto de capitão de corveta engenheiro machinista, o capitão tenente engenheiro machinista Abeilard Santa Rosa Araujo.

Foram reformados:

De accôrdo com o art. 1º, paragrapho unico, do decreto legislativo n. 4.640 A, de 17 de janeiro ultimo, e decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, compulsoriamente, por haver completado 46 annos de idade, o 1º tenente ajudante machinista Jacintho Mathias de Souza, no mesmo posto e com o respectivo soldo por inteiro, visto contar menos de 25 annos de serviço;

Nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto legislativo n. 4.640 A, de 17 de janeiro ultimo, e decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, compulsoriamente, por haver completado 46 annos de idade, e 1º tenente ajudante machinista Francisco de Lima Cardoso, no mesmo posto e com o respectivo soldo por inteiro, visto contar menos de 25 annos de serviço;

De conformidade com o art. 1º, paragrapho unico do decreto legislativo n. 4.640 A, de 17 de janeiro do corrente anno, e decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, compulsoriamente, por haver completado 45 annos de idade, o 1º tenente ajudante machinista Adolpho Gabino da Fonseca, no mesmo posto e com o respectivo soldo por inteiro, visto contar menos de 25 annos de serviço.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 13 do corrente:

Foi declarado sem effeito o decreto de 23 de março ultimo, nomeando 2º tenente da arma de infantaria da 2ª classe da reserva do Exercito de 1ª linha, prra servi na 3ª Região Militar, o aspirante a official da mesma reserva Milton Albernaz Lobato, visto não ter satisfeito as exigencias do regulamento que baixou com o decreto numero 15.185, de 21 de dezembro de 1921.

—Foram mandados admitir no quadro do serviço de saúde da 2ª classe da reserva do Exército de primeira linha, de accordo com as disposições abaixo mencionadas do regulamento approved por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, para servirem nas seguintes regiões militares:

1ª Região Militar:

No posto de major medico, de accordo com a condição 2ª do art. 7º, o Dr. Ernesto Maglioli dos Reis Maia; no de 1º tenente medico, de accordo com a condição 4ª do mesmo artigo, o Dr. Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima; nos termos do artigo 1º, no posto de 2º tenente medico o Dr. Arnaldo Nunes de Siqueira e no de 2º tenente pharmaceutico os pharmaceuticos civis José Estruc e João Ernesto Coelho Junior.

4ª Região Militar:

No posto de 2º tenente pharmaceutico os pharmaceuticos civis Aristeu Gonçalves e José do Monte Furtado, de accordo, respectivamente, com a condição 4ª do artigo 7º e com o art. 1º.

Na 6ª Região Militar:

De accordo com a condição 4ª do artigo 7º, no posto de 1º tenente medico, Dr. Jessé de Andrade Fontes; de accordo com o artigo 1º, no posto de 2º tenente medico os Drs. Herval Ribeiro Chaves, Carlos Augusto Froelich e Clecro Dantas Martins e no de 2º tenente pharmaceutico os pharmaceuticos civis Mario Gomes de Mattos Figueiredo e Orlando Thiago dos Santos.

7ª Região Militar:

No posto de tenente-coronel medico, de conformidade com a condição 1ª do artigo 7º, o Dr. Luiz Gonzaga de Souza Góes e no de 2º tenente pharmaceutico, de accordo com o artigo 1º, o pharmaceutico civil José Gurgel do Amaral Valente.

Foi promovido ao posto de coronel do Exército de 2ª linha o tenente-coronel do mesmo Exército Christiano Klingelhofer, de accordo com o art. 22 do regulamento approved por decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921.

Foram nomeados:

Segundo tenente da arma de infantaria do Exército de 2ª linha, para servir na 3ª região militar, o sargento reservista do mesmo Exército Amancio Antunes de Camargo, de accordo com o disposto no art. 10 do decreto n. 14.748, de 28 de março de 1921;

Segundo tenente aviador da reserva do Exército de 1ª linha, para servir na 1ª região militar, o 2º sargento reservista piloto aviador militar Sylvio Canizares Veiga, de accordo com o art. 74 do regulamento approved por decreto n. 14.121, de 31 de março de 1920.

Foram transferidos:

Para o Exército de 2ª linha, sendo classificados na arma de infantaria, o capitão da antiga Guarda Nacional Alberto Leschard, devendo servir na 2ª região militar e o 1º tenente da mesma Guarda Nacional Feliciano Christovão da Fonseca, devendo servir na 1ª região militar; e na arma de cavalaria, o capitão da mesma Guarda Nacional João Pedro Frazão de Lima, para servir na 3ª região militar, visto preencherem as condições exigidas para essas transferencias, no art. 22, § 3º do decreto n. 13.040, de 29 de maio de 1918, em vigor pelo art. 27 do de n. 14.748, de 28 de maio de 1921.

Para o quadro da arma de infantaria da 2ª classe da reserva do Exército de 1ª linha, no posto de 2º tenente, para servir na 1ª região militar, os officiaes de igual patente do Exército de 2ª linha Hermann Schy e Ulysses Belém.

— Por decretos de 17 do corrente foram nomeados:

O general de divisão Eduardo Arthur Soares, commandante da 4ª região militar;

O general de brigada Marciano de Oliveira e Avila, commandante da Escola Militar.

— Por outro da mesma data concedeu-se ao general de brigada Estanislão Vieira Pamplona a exoneração que pediu do cargo de commandante da Escola Militar.

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 13 do corrente foi nomeado 2º supplente de auditor da 12ª circumscrição judiciaria militar, pelo prazo de dous annos, o bacharel José Jayme Ferreira de Vasconcellos e não como se acha publicado no *Diario Official* de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne-

gocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 10 deste mez foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De seis mezes ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Leoncio Arêas;

De seis mezes ao chefe de copa da Escola Quinze de Novembro Olympio de Oliveira;

De tres mezes, em prorrogação, ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos Paulo dos Santos Lobo.

Directoria do Interior

Por portarias de 17 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Correia Novo, natural de Portugal, filho de Joaquim Correia Novo e Rosa Thereza e residente nesta Capital;

Antonio dos Santos Silva, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Antonio Gonçalves Magro, natural de Portugal e residente no Estado do Amazonas;

Americo dos Santos Teixeira, natural de Portugal e residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Domingos Thomaz Bicho, natural de Portugal e residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Francisco Antonio Soeiro, natural de Portugal e residente no Estado de S. Paulo;

Francisco de Santis, natural da Italia e residente no Estado de S. Paulo;

Francisco Peixoto, natural de Portugal e residente nesta Capital;

José Antonio Lemos, natural de Portugal e residente nesta Capital;

João José Mathias, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Justino da Fonseca, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Joaquim Fernandes, natural de Portugal e residente no Estado de S. Paulo;

Luiz Antonio de Barros, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Luigi Leone, natural da Italia e residente nesta Capital;

Raphael de Oliveti, natural da Italia e residente nesta Capital.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali são residentes.

Additamento ao expediente de 13 de junho de 1923

Requerimento despachado

Dr. Armando Navarro de Andrade, professor em disponibilidade do Instituto Ben-

jamin Constant.—Indefrido, á vista do disposto no n. II do art. 451 da lei organica vigente.

Dia 16

Requerimentos despachados

Bertha Akst Albrecht. — Sem a naturalização do marido, não pôde a requerente ser attendida.

Abraão Zevin, residente no Estado de S. Paulo. — Faça a prova da prole allegada.

Miguel Sorolla Aricho, residente no Estado de S. Paulo. — Faça traduzir, por traductor publico, a certidão que se encontra annexada ao processo.

Lourenço José, residente no Estado de São Paulo. — Requeira por intermedio do procurador legalmente constituído.

Maria Fausta dos Santos, alumna do Instituto Nacional de Musica. — Deferido, na conformidade do aviso excedido, nesta data, ao director do dito estabelecimento.

Expediente de 17 de julho de 1923

Foi designado o professor do Instituto Nacional de Musica Frederico Nascimento para, em comissão deste ministerio, fazer a revisão dos programmas de ensino dos cursos de solfejo e harmonia.

Foram nomeados:

Na conformidade do disposto no art. 149 do regulamento approved pelo decreto numero 11.748, de 13 de outubro de 1915, o auxiliar da cadeira de harmonia do Instituto Nacional de Musica Oscar Fernandez Lourenço, para reger a alludida cadeira, enquanto o professor Frederico Nascimento estiver em comissão deste ministerio;

Sylvia G. de Brito e Cunha para reger a cadeira de solfejo, durante o impedimento do respectivo cathedratice Frederico Nascimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª Secção—
Rio de Janeiro, 17 de julho de 1923.

Accusando recebido o relatório dos trabalhos, dessa inspectoría, no 1º semestre do corrente anno, e enviado á Secretaria de Estado deste ministerio em data de 14 de junho ultimo, chamo a vossa attenção para o facto de, em todo aquelle periodo lectivo, terdes visitado, sómente, tres escolas, situadas no municipio de Rio Pardo. Não ostante reconhecer o fundamento das allegações que fazeis, devo dizer que a extrema deficiencia das respectivas informações estatísticas poderia ter sido supprida, em parte, com elementos obtidos por meio de correspondencia com as autoridades escolares do Estado e com os professores das escolas subvencionadas, quanto aos estabelecimentos que fosse impossível visitar. Assim, recommendo não só que enveis os esclarecimentos sobre matricula e frequencia das escolas, no semestre findo, de accôr com o h. 4, letra b, do art. 8º das instrucções em vigor; como também, procureis obter os necessarios dados concernentes ao segundo semestre de 1923, affin de que as respectivas informações preencham as exigencias legais, e possam fazer parte do relatório deste ministerio, em 1921.

Saude e fraternidade. — João Luiz Alves.
—Sr. inspector federal das Escolas Subvencionadas no Estado do Rio Grande do Sul,

Requerimentos despachados

Emil Kerbel. — Apresente traducção legal da certidão de nascimento a que allude na justificação.

Feliciano da Silva. — Declare o estado civil, e, si casado, especifique a prole, e prove que reside no Brasil ha mais de dous annos.

Maurício Palinsky. — Prove maioridade legal, a filiação e a nacionalidade.

Samuel Zabcind Kerbel. — Apresente tradução legal da certidão a que allude na justificação.

José Laroze, residente no Estado de São Paulo. — Recueira por intermedio de procurador legalmente constituído.

Dr. Tinécio Icabaci, residente no Estado de S. Paulo. — Prove que os imoveis de sua propriedade não estão onerados.

A Alvim & Comp., arrendatarios do ex-Pavilhão Succo no recinto da Exposição Internacional, pedindo permissão para instalar ali um bar-dansante e uma secção de jogos sportivos de propaganda commercial. — Indeferido. Já foi mandado demolir o alludido pavilhão.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 13 de julho de 1923

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se as distribuições dos seguintes creditos ás seguintes Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de:

Minas Geraes, 1:500\$ para occorrer ao pagamento da subvencão que compete em 1922 ao Asylo dos Invalidos do Pão de Santo Antonio, em Diamantina (aviso numero 2.205);

Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal (officio n. 759);

Minas Geraes, 2:000\$ para identico fim, no mesmo anno, á Santa Casa Antonio Moreira de Santa Rita de Sapucahy (aviso numero 2.204);

Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal (officio n. 758).

Ao mesmo ministerio solicitou-se a restituição da caução de 5:000\$ depositada pela firma A. Gomes Pereira & Comp., como garantia de fornecimentos feitos a este ministerio (aviso n. 2.183);

Ao engenheiro chefe do Escrip'torio de Obras recommendou-se verificação sobre o estado da caldeira existente na Colonia Correccional de Dois Rios, e se poderá ser empregada em alguma repartição deste ministerio que della necessite (aviso numero 2.193)

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente do dia 13 de julho de 1923

Foi recolhido ao Thesouro Nacional, pelo director desta secção a quantia de 2:920\$187 proveniente de exames de preparados (240\$), licenças para a venda de preparados (50\$), analyses (400\$), multas (1:350\$) e multas cobradas judicialmente (880\$187), para o fundo especial do custeio da prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do paiz (decreto legisl. n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, art. 12; lei n. 4.623, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º) e a quantia de 164\$614, proveniente de desinfecções (84\$514) e hospitaes (80\$), para o fundo de resgate do papel moeda (lei n. 4.623, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º), arrecadação nos dias 11 e 12 do corrente (officios numeros 2.089 e 2.090).

— Transmittiram-se á secretaria do Tribunal de Contas as segundas vias dos seguintes pedidos:

Ns. 146 a 151 da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural—Serviço nos Estados (officio n. 2.092).

— Solicitou-se a me-ma secretaria seja devolvida a 2ª via do pedido n. 496, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, por ter sido, nesta data, annullada a sua importancia (officio n. 2.091).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 16 de julho de 1923

Remetteram-se:-

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia por cópia, o officio n. 620, do Sr. Dr. director geral de Aguas e Obras Publicas, enviado a esta directoria (officio n. 1.954).

Ao Dr. secretario geral deste Departamento devidamente rectificadas, as folhas que acompanharam o seu officio n. 2.099, de 16 do corrente (officio n. 1.952).

— Solicitaram-se providencias ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria no sentido de ser vistoriado, no dia 21 do corrente, o predio n. 524 da Avenida Atlantica (officio n. 1.961).

Foram multados:-

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios em 200\$ cada um, José Manoel Montalvão e David Joaquim Chaves e em 20\$ cada um, Dolores Rey Torres e Antonio Fernandes.

Pela Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial em 50\$, Miguel Teixeira.

Pela Primeira Delegacia de Saude em 100\$, Fernando Bacellar do Carmo Oliveira.

Pela Segunda Delegacia de Saude em 500\$, Orlando Moura.

Pela Quarta Delegacia de Saude em 110\$, Manoel Corrêa.

Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres:

Francisco Martins (2.114). — Complete o sello.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

José Joaquim Pereira & Comp. (2.116-1.380). — Deferido.

Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial:

Pedro Gonçalves de Senna e Silva (2.119-128). — São concedidos 60 dias.

Primeira Delegacia de Saude:

Eduardo de Oliveira Magalhães Sobrinho (1.993-302). — Deferido.

Balthazar da Silva Pereira (2.115-301). — Prove que requereu licença á Prefeitura.

Segunda Delegacia de Saude:

Luiz Teixeira Hattenhausen (2.111-278). — Deferido.

Manoel Braz (2.112-279). — A' vista do que allega, seja cancellada a intimação.

José Vieira Leite (2.110-276). — São concedidos 90 dias, improrogaveis.

Bernardino Braz da Cunha (2.109-272). — Indeferido.

Herman Haupt (2.108-270). — Deferido.

Terceira Delegacia de Saude:

A. B. Alves (2.107-168). — Indeferido.

Peixoto & Comp. (2.106-165). — Deferido.

Sergio Pereira da Silva (2.105-156). — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

Maria Benedicta Perelra de Azevedo (2.103-451). — São concedidos mais 15 dias.

Antonio Barcellos Borges (1.002). — Fica relevada a multa, por ter sido cumprida a intimação, conforme informação da delegacia.

Quinta Delegacia de Saude:

Amelia Pereira de Souza (2.104-1.257). — Deferido, excepto quanto aos concertos dos encanamentos do tanque e da caixa de lavagem da latrina.

Additamento ao expediente do dia 12 de julho de 1923

Segunda Delegacia de Saude:

Francisco Antonio (2.002-259). — Deferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente do dia 16 de julho de 1923

Remetteram-se:-

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, os boletins dos dias 12 e 13 do corrente mez, dos serviços executados pelos Srs. inspectores sanitarios e o resultado do serviço de vacinação e revaccinação feito nos dias 2 e 11 do corrente (officio n. 678).

Ao Sr. Dr. director da Casa de Correção, restituindo umas contas e informando que as mesmas deverão ser extrahidas em quatro vias, terem os numeros dos talões e não dos empenhos, como se verifica nas citadas contas e bem assim que sobre os dizeres «Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia», seja collocado «Departamento Nacional de Saude Publica» (officio n. 679).

Ao Sr. Dr. secretario geral, apresentando o Sr. Dr. C. de Oliveira Guimarães, além de pagar na Directoria de Contabilidade deste departamento a quantia de 30\$, para occorrer com as despesas a serem feitas na desinfecção do predio n. 6 da rua Fernandes Guimarães (officio n. 680).

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, restituindo a petição do Sr. Urbano Candido de Mello e Souza, com a informação prestada pelo Sr. Dr. Emygdio de Mattos, inspector sanitario desta inspectorie (officio n. 681).

Ao mesmo, o memorial dos ex-guardas enfermeiros desta inspectorie, além de ser encaminhado ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores (officio n. 682).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Requerimentos despachados

Dia 17 de julho de 1923

N. 1.183 — Augusto Paulino de Brito. — Certifique-se e restitua-se o documento mediante recibo.

N. 1.207 — José Peres Estevão. — Archive-se.

N. 1.152 — Roldão Gonçalves Ribeiro. — Deferido.

N. 1.131 — Eurico da Camara Braga. — Concedo as transferencias.

N. 1.231 — José Estruc. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 1.235 — Camillo José de Araujo. — Indeferido.

N. 1.234 — C. Bastos & Camillo. — Indeferido.

N. 1.200 — Ignacio José Machado. — Deferido.

N. 987 — Seminamis Leite Sampaio. — Compareça nesta inspectorie.

N. 936 — Seminamis Leite Sampaio. — Compareça nesta inspectorie.

N. 1.915 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.

N. 1.914 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.

N. 180 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.

N. 890 — Nestor Marfins Bastos. — Deferido.

N. 613 — Joaquim Ribeiro de Paiva. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 123 — Candido Fontoura da Silveira. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 746 — Olyntho Lima Freire do Pillar. — Deferido, pago os emolumentos.

N. 1.202 — José Rodrigues de Oliveira. — Deferido.

- N. 1.133 — Antonio de Moura Vergueiro. — Concedido.
 N. 791 — José de Bulhões Carvalho. — Deferido.
 N. 1.106 — Bráulio Gomes. — Sciencie.
 N. 1.173 — Carlota Pereira de Lemos. — Deferido.
 N. 904 — José Rodrigues dos Santos. — Deferido.
 N. 1.222 — João E. Tavares. — Indeferido.
 N. 881 — Luiz Nolandi. — Compareça nesta inspeção.
 N. 1.941 — Servílio Genofre. — Compareça nesta inspeção.
 N. 1.175 — Bernardino de Oliveira Pinto Filho. — Archive-se.
 N. 394 — Lacordaira Duarte. — Deferido.
 N. 843 — Gláira de Araujo Mariano. — Indeferido.
 N. 865 — Antonio da Rocha Pinto. — Indeferido.
 N. 876 — Archimínio Martins de Mattos. — Indeferido.
 N. 1.081 — Mario Augusto Teixeira. — Compareça nesta inspeção.
 N. 771 — Paulo Seabra. — Deferido, nos termos do parecer.
 N. 1.032 — Alexandre Rodrigues & Comp. — Não ha que deferir.
 N. 138 — Candido Fontoura da Silveira. — Deferido, nos termos do parecer.
 N. 142 — Candido Fontoura da Silveira. — Deferido, nos termos do parecer.
 N. 143 — Candido Fontoura da Silveira. — Deferido, nos termos do parecer.
 N. 299 — C. Buschmann. — Deferido, nos termos do parecer.
 N. 1.795 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.
 N. 1.834 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.
 N. 1.913 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.
 N. 1.239 — Pedro Olavo de Menezes. — Faça-se a transferencia.
 N. 1.022 — Raul Souto Mayor. — Indeferido.
 N. 879 — Sigismundo Bello da Silva. — Não ha que deferir.
 N. 898 — João Leão de Faria. — Deferido.
 N. 787 — Naegeli & Comp., Limitada. — Compareça nesta inspeção.
 N. 789 — Naegeli & Comp., Limitada. — Compareça nesta inspeção.
 N. 955 — José Regenetrelf. — Compareça nesta inspeção.
 Naegeli & Comp., Limitada. — Compareça nesta inspeção.
 N. 1.144 — Alamiro do Amaral Castelloes. — Deferido.
 N. 1.209 — Eduardo França. — Certifique-se.
 N. 1.174 — Leoncio Reis. — Deferido.
 N. 1.195 — José Leite Bittencourt Calazans. — Concedido.
 N. 1.124 — Oswaldo Gonçalves Cruz. — Deferido, pago os emolumentos.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 17 do corrente:

Por conveniencia do serviço, foram transferidos, nesta data, os delegados de 3ª en-
 trancia, bachareis: João Cobra Olinto do
 1º districto policial para o 2º districto, deste
 para o 9º districto Franklin da Cruz Galvão,
 e do 9º para o 1º José Pereira Guimarães
 Filho.

Foram promovidos a 3ª classe os guardas
 civis de reserva José Gonçalves da Silva e
 Clemente José dos Santos.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 17 do corrente:

Foi exonerado Joel Americano Lopes
 do lugar de escrivão da Collectoria das
 Rendas Federaes no Morro do Chapéu,
 Estado da Bahia, visto haver acceitado
 identico lugar na collectoria estadual.

Foram exonerados a pedido:

Ranulpho Contreiras, do lugar de es-
 crivão de Collectoria das Rendas Fede-
 raes em Campo Formoso, Estado da
 Bahia;

José Paulino de Araujo, do lugar de
 collector das rendas federaes no municí-
 pio de Muzambinho, Estado de Minas
 Geraes;

Constantino Maluati, do lugar de es-
 crivão da Mesa de Rendas Federaes em
 Porto Xavier, Estado do Rio Grande do
 Sul, á vista do que consta do telegram-
 ma n. 225, de 13 do corrente, da Delega-
 cia Fiscal do Thseouro Nacional no mes-
 mo Estado;

Foi nomeado Thomaz Evaristo de Sou-
 za collector da rendas federaes no mu-
 nicípio de Muzambinho, Estado de Minas
 Geraes;

Foi readmittido José Borges Ribeiro
 da Costa Junior no lugar de agente fiscal
 do imposto de consumo no Districto Fe-
 deral, á vista do que consta do processo
 relativo ao requerimento do mesmo, de
 14 de abril do corrente anno.

Por portarias de 12 do corrente fo-
 ram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias, em prorrogação, para tra-
 tamento de saúde, ao official de 1ª classe
 da 7ª turma da officina de composição
 da Imprensa Nacional, Maria Christina
 Corrêa de Avellar;

De 60 dias, nos termos do art. 19 do
 decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de
 1921, ao suppleente extranumerario da
 officina de impressão do *Diario Official*,
 Ignacio Felisberto Gonzaga; ficando-lhe
 marcado o prazo de oito dias para entrar
 no gozo da mesma licença;

De dous mezes, para tratamento de
 saúde, ao aprendiz de 1ª classe da offi-
 cina de carpintaria da Imprensa Nacio-
 nal, Ritiny Santos Coelho; ficando-lhe
 marcado o prazo de oito dias para entrar
 no gozo da mesma licença;

De 90 dias, em prorrogação, ao escrivão
 da Collectoria das Rendas Federaes em
 Limeira, no Estado de S. Paulo, Firmino
 de Almeida Barros, para tratar de seus
 interesses particulares, onde lhe con-
 vier;

De tres mezes, para tratamento do
 saúde, ao agente fiscal do imposto de
 consumo no Estado de Santa Catharina,
 Custodio Ferreira Bandeira, e ao ofi-
 cial de 3ª classe da officina de fundição
 de typos da Imprensa Nacional, Luiz
 Gonzaga do Nascimento; ficando-lhes
 marcado o prazo de oito dias para en-
 trarem no gozo das mesmas licenças;

De seis mezes, nos termos do art. 17
 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de
 1921, ao 2º escripturario da Alfandega
 do Pará, Raul Miranda de Moraes Bitten-
 court, ao trabalhador das capatazias da
 Alfandega de Florianopolis, no Estado de
 Santa Catharina, Raul Machado Vieira,
 ao marinheiro da Alfandega do Uru-
 guayana, no Estado do Rio Grande do
 Sul, Amancio Deozima Falcão, e ao re-
 mador da Alfandega de Pernambuco,
 Manoel Gomes Villar; ficando-lhes
 marcado o prazo de oito dias para entrarem
 no gozo das mesmas licenças;

De um anno, nos termos do referido
 art. 17 do decreto n. 14.663, ao mari-
 nheiro da Alfandega do Pará, Nicacio

Barros Gonçalves, ficando-lhe marcado
 o prazo de oito dias para entrar no gozo
 da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de julho de 1923

Sr. director da Despesa Publica:

N. 225 — Communico-vos, para os de-
 vidos fins, que o Sr. ministro, por des-
 pachos de 22 de junho ultimo, exarado no
 officio da Inspectoria Federal das Es-
 tradas n. 247/DV, de 11 daquelle mez,
 resolveu designar o 2º escripturario deste
 thesouro, Sylvio Valentim de Oliveira,
 para fazer parte da junta apuradora de
 tomada de contas dos ramaes de Ibagy e
 Itararé da Estrada de Ferro Sorocabana.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 226 — Communico-vos, para os
 devidos fins, que foi designado da De-
 legacia do Thesouro em Londres, em 4
 de junho ultimo, o procurador da Fa-
 zenda, bacharel João Pinto de Souza
 Vargues, conforme consta do officio da-
 quella delegacia, n. 33, da mesma data,
 tendo-lhe sido marcado o prazo de 90
 dias para apresentar-se a esta repa-
 ração.

— Sr. presidente do Tribunal de
 Contas:

N. 132 — Tenho a honra de remet-
 ter a V. Ex., para os devidos fins, o
 officio do Serviço de Saneamento e
 Prophylaxia Rural, no Estado do Rio
 de Janeiro, n. 44, de 14 de março ultí-
 mo, relativo ás primeiras vias dos do-
 cumentos comprobatorios da applica-
 ção dada ao supprimento de 41:000\$
 recebido pelo Dr. Mario Pinotti, em 14
 de dezembro de 1922.

Apresento a V. Ex. os meus protes-
 tos de alta estima e distincta conside-
 ração.

N. 133 — Tenho a honra de remetter
 a V. Ex., para os devidos fins, o in-
 cluso processo encaminhado com o
 aviso do Ministerio da Justiça e Nego-
 cios Interiores, n. 1.464 C, de 5 de
 maio ultimo, relativo ás primeiras vias
 dos documentos comprobatorios da ap-
 plicação dada ao supprimento de res.
 833\$333, recebido pelo director do In-
 stituito Nacional de Musica, Dr. Abdon
 Milanez, para attender ás despesas de
 prompto pagamento durante o anno
 findo.

Apresento a V. Ex. os meus protes-
 tos de alta estima e distincta conside-
 ração.

N. 134 — Em face do disposto no ar-
 tigo 684, do Código de C. habilitação
 Publica, transmitto a V. Ex., para os
 devidos fins, o processo inchoado, re-
 ferente ao officio n. 36) de 16 de maio
 ultimo, do Corpo de Bombeiros do Dis-
 tricto Federal, solicitando providencias
 no sentido de ser restituida á Compa-
 nhia Nacional de Electicidade, a quan-
 tia de 500\$, depositada como garantia
 de fornecimento áquella corpo.

Apresento a V. Ex. os meus protes-
 tos de alta estima e distincta conside-
 ração.

N. 135 — Tenho a honra de remetter
 a V. Ex., para os devidos fins, o in-
 cluso processo encaminhado com o offi-
 cio n. 66, de 19 de maio ultimo, da
 Estrada de Ferro Thesouro Nacional, relativo
 ás primeiras vias dos documentos com-
 comprobatorios da applicação dada ao sup-
 primento de 15:000\$, recebido para
 pagamento do pessoal extraordinario
 empregado na montagem da machinas

os melhoramentos da linha, durante o mez de abril findo.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 136 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo encaminhado com o officio n. 65, de 19 de maio ultimo, da Estrada de Ferro Therezopolis, relativo ás primeiras vias dos documentos comprobatorios da applicação dada ao supprimento de 59:333\$, recebido para pagamento das despesas realizadas com o pessoal permanente e do custeio da referida via-ferrea, durante o mez de abril findo.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 137 — Em face do disposto no art. 684, do Código de Contabilidade Pública, transmitto a V. Ex., para os devidos fins, o processo incluso referente ao officio n. 393, de 30 de maio ultimo, do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, solicitando providencias no sentido de ser restituído a Moreno Borlido & Comp. a caução de 2:000\$000, representada por duas apolices, ao portador, de um conto de réis cada uma, depositada como garantia de fornecimento de material cirurgico aquelle corpo.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 138 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo encaminhado com o officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 568, de 19 de junho ultimo, relativo ás primeiras vias dos documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento de 12:000\$, recebido pelo chefe de secção interino do Jardim Botânico, Benjamin Franklin da Fonseca Vaz, para compra de caixotes para embalagem de plantas e sementes.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 98 — Remetto-vos, afim de que vos pronuncieis a respeito, o incluso aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 668, de 3 do corrente mez, solicitando seja posto á disposição do mesmo ministerio o typographo supplente, desse estabelecimento, João José Pereira de Aquino.

— Sr. director da Receptoría do Districto Federal:

N. 87 — Afim de que informeis a respeito, remetto-vos o incluso officio n. 1.445, de 5 do corrente, em que a Prefeitura do Districto Federal pede permissão para que dois funcionarios da Directoria Geral de Fazenda, da referida Prefeitura, examinem livros e colham dados relativos a varias importancias depositadas por meio judicial e pertencentes á mesma Prefeitura.

N. 88 — Remetto-vos, afim de que informeis a respeito, o incluso requerimento de 7 do corrente, em que a Associação B. Commercial Suburbana lembra a conveniencia de serem os funcionarios das agencias do Correio encarregados da venda de estampilhas.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 559 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.152, de 12 de maio ultimo, que incluso vos devolve, resol-

veu, por despacho de 4 do corrente, á vista do parecer dessa inspectoría, conceder autorização para o Banco Paulista abrir duas agencias, sendo uma em Dourado e outra em Barra Bonita, no Estado de S. Paulo.

N. 551 — Devidamente assignada, transmitto-vos, acompanhada do respectivo processo que encaminhaes com o officio n. 1.244, de 21 de junho ultimo, a inclusa carta-patente n. 123, expedida em favor dos Srs. Feliz Fonseca & Comp., estabelecidos com casa bancaria em Santa Luzia do Carangola, Estado de Minas Geraes, e referente á sua filial nesta capital.

N. 552 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.251, de 22 de junho ultimo, que incluso vos devolve, resolveu, por despacho de 4 do corrente, á vista do parecer dessa inspectoría, aprovar os estatutos da Caixa Economica e de Emprestimos de Harmonia, do Estado do Rio Grande do Sul.

N. 553 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.245, de 21 de junho ultimo que incluso vos devolve, resolveu, por despacho de 4 do corrente, á vista do parecer dessa inspectoría, aprovar a reforma dos estatutos da Sociedade Anonyma A Mutuante, com sede nesta capital.

N. 554 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.255, de 23 de junho ultimo, que incluso vos devolve, resolveu, por despacho de 4 do corrente, e á vista do parecer dessa inspectoría, aprovar a reforma dos estatutos da Caixa Economica e de Emprestimos Rural do Bom Principio, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 555 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.254, de 23 de junho ultimo, que incluso vos devolve, resolveu, por despacho de 4 do corrente, e de accordo com o parecer dessa inspectoría, aprovar a alteração dos estatutos do Banco Catholico do Brasil.

N. 556 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.263, de 25 de junho ultimo, que incluso vos devolve, resolveu, por despacho de 7 do corrente, á vista do parecer dessa inspectoría, aprovar os estatutos da Companhia Credito Geral Brasileira e autorizar o seu funcionamento na Republica.

N. 557 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.233, de 18 de junho ultimo, que incluso vos devolve, resolveu, por despacho de 4 do corrente, á vista do parecer dessa inspectoría, conceder autorização para o Banco Commercial do Estado de S. Paulo abrir duas agencias, sendo uma em Pirajú e outra em Dourado, no mesmo Estado.

N. 558 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 185, de 30 de junho ultimo, declarou haver autorizado em officio n. 380, de 19 do mesmo mez, a Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem recebidos como officiaes os telegrammas apresentados pelos funcionarios Alarico José Coelho Cintra, designado para inspecionar o imposto de consumo em

tudo o territorio nacional, e Manoel Tavares Guerreiro, incumbido de inspecionar os serviços a cargo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso.

— Sr. gerente da Companhia Telephonica:

N. 559 — Pego vossas providencias no sentido de ser retirado o apparelio telephonico collocado na rua Barão de Bom Retiro n. 49, onde residia o ex-director do Thesouro Nacional, Benedicto Hippolyto de Oliveira Junior.

— Sr. inspector geral das Estradas:

N. 560 — Communico-vos para os devidos fins que, por telegramma de 11 do corrente, foi a Delegacia Fiscal em Santa Catharina autorizada a designar um funcionario para fazer parte da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Santa Catharina, relativas ao primeiro semestre do corrente anno, a reunir-se em 31 deste mez em Blumenau.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 561 — Em resposta ao vosso officio n. 2.613, de 29 de junho ultimo, encaminhando, em duas vias, a conta dos sellos fornecidos a esta directoria no mez de abril findo, na importancia de 16\$600, para franqueamento da correspondencia official destinada ao exterior da Republica, communico-vos, para os devidos fins, que a mesma foi conferida e achada certa pela portaria deste ministerio.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 55 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, remetto-vos, afim de que informeis a respeito, o incluso requerimento em que Manoel Francisco Sciencia, pede relevação da multa de 100\$, imposta por falta de matricula de seu estabelecimento.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 146 — Communico-vos, para os devidos fins, que resolvei, por despacho de 10 do corrente, aprovar o concurso para preenchimento dos logares de segunda entrancia, ultimamente realizado nessa capital, mantida a seguinte classificação:

1º logar:

Benedicto Gentil Coelho Furtado.
José Luiz Bragança de Azevedo.

2º logar:

Custodio Lessa Olivé.
Luiz Mendes Gonçalves.

3º logar:

Florestan de Oliveira Lima.
Mauricio Martins Fontes.

4º logar:

Ariosto Ribeiro da Costa.
Nestor do Valle Bentes.

5º logar:

Osny Augusto Wernes.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 22 — Incluso vos devolve o processo referente ao concurso para provimento dos logares de agente fiscal dos impostos do consumo, ultimamente realizado nessa capital, afim de que sejam sanadas as duvidas apontadas na informação de fls. 41 e observadas as exigencias legais que o não foram em tempo.

Requerimento despachado

Dia 13 de julho de 1923

José Alves Pinto Junior, 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Santos, pedindo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Faça a prova a que se refere o parecer.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 17 de julho de 1923

Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:
N. 538—Tendo havido um engano de 400 réis no balanço dessa delegacia de fevereiro de 1923, exercício de 1922, na despesa do Ministério da Viação, deveis providenciar no sentido de ser remetida uma demonstração da despesa desse ministerio, afim de se corrigir o mesmo engano.

—Sr. inspector de Portos Rios e Canaes:
N. 539—O balanço dessa inspeccoria do mez de abril do corrente exercicio traz a importancia de 39:652\$238 escripturada na despesa como pagamento effectuado por conta do decreto n. 15.948.

Parece-me ter havido engano na citação desse decreto, que não veio acompanhado da respectiva data, visto ser o mesmo «para construção de um armazem junto ao Pos o Telegraphico Miranda Azevedo, no ramal de Ibagy, Estrada de Ferro Sorocabana».

Pelo que, solicito vossas ordens no sentido de ser rectificado esse equívoco e de ser sempre mencionadas as datas dos respectivos decretos.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:
N. 540—No balanço dessa delegacia do mez de novembro de 1922, figura na despesa do Ministerio da Viação a importancia de 4:149\$200, classificada no titulo «16 Obras e serviços extraordinarios», sem discriminação do sub-titulo.

Assim, informae sobre essa discriminação, para que se possa preencher a omissão citada.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 541—Accuso em meu poder o vosso officio n. 36, de 26 de junho proximo passado, em que consultaes si os ajustes procedidos nas repartições do Ministerio da Marinha, de conformidade com os respectivos regulamentos, para o fornecimento de munições de bocca e combustivel durante um anno, podem ser considerados como «concurancia administrativa» para os effectos do regulamento geral da contabilidade publica. Em resposta tenho a dizer-vos que os fornecimentos de que trataes podem ser feitos por concurrencia administrativa, desde que satisficam as condições da letra a do § 2º, art. 738 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 7 de julho de 1923

J. M. Lefebvre, de 26 de junho ultimo, pedindo prorrogação do prazo estabelecido nas circulares do Ministerio da Fazenda ns. 12 e 22, respectivamente, de 22 de março e 28 de abril do corrente anno, relativo a arrecadação do imposto de consumo sobre o azul ultramar (anil).—De accordo com o parecer, Concedo a prorrogação até que o Congresso se pronuncie sobre o assumpto, já submettido ao seu estudo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Circular n. 21—Directoria da Receita Publica—Rio de Janeiro, 17 de julho de 1923.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica aos Srs. chefes das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista a representação do Sr. in-

spector geral de Fazenda, de 18 de junho ultimo, e o parecer que sobre a alludida representação emittiu esta directoria, em 6 do corrente, resolveu, por despacho de 7, que o imposto de consumo sobre bisnagas e lança-perfumes seja cobrado sobre o peso bruto do referido producto, como estabelece o art. 4º, § 6º, alinea XVII, do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica assim assim revogada a circular desta directoria n. 32, de 18 de agosto de 1921, que foi expedida em virtude do despacho do Ministerio da Fazenda no requerimento da Empresa de Commercio e Industria, proferido em 8 do mesmo mez e anno, e publicado no *Diario Official* de 17.—Abdenago Alves.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de julho de 1923

Sr. chefe de Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 177—Em resposta á consulta constante do vosso officio sem numero de 7 de maio ultimo, sobre o abono provisorio de que trata o art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto do anno findo, ao pessoal operario e jornaleiro dessa estrada, declaro-vos que, sendo o pessoal em questão pago pela verba «Pessoal» da tabella orçamentaria da vigente lei da despesa, é incontestavel o seu direito ao augmento provisorio, desde que escape ás restricções contidas no art. 151, da mesma lei orçamentaria.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:
N. 76—Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Viação em aviso n. 536, de 17 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 7ª «Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas—Pessoal effectivo», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 11:400\$, para attender, no corrente exercicio, ao pagamento dos vencimentos do 2º escripturaguerio Ribeiro e do conductor de 2ª classe Adalgiso Bezerril, ambos da alludida inspeccoria.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
N. 290—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 17ª—Alfandegas—Material—Para despesas imprevistas—do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:881\$631, para attender ao pagamento da gratificação de 50 % sobre os vencimentos, a que fizeram jus no mez de maio proximo passado, os funcionarios que servem no armazem de encomendas postaes, annexo a essa repartição e constante da folha que acompanhou o vosso officio n. 174, de 13 de junho do corrente anno, assim discriminados:

Armando de Oliveira Amaral.....	306\$626
José Candido Cavalcanti.....	474\$720
Heitor Gonçalves.....	390\$380
Ary de Campos Oliveira.....	296\$709
Ernesto Braga.....	296\$700
Amado J. P. Gay Filho.....	296\$700
Bento G. de Oliveira Salgueiro...	296\$700
Argemiro A. Araujo Jorge.....	312\$500
Abelardo G. Torres.....	64\$784
Henrique G. de Almeida.....	122\$419
Sebastião de Mello Menezes.....	51\$402
Tancredo Gomes.....	162\$000
Tancredo R. dos Santos.....	162\$000
Alvaro de Oliveira Remião.....	162\$000
Moacyr M. Serra.....	162\$000
Amadeu Mendes.....	162\$000
João Feliciano da Silva.....	162\$000

Requerimentos despachados

Cipriano Cesar de Carvalho Lemos, requerimento de 28 de maio.—Deferido, de accordo com o parecer.

José Cesario de Mello, requerimento de 20 de junho de 1923.—Satisficam a exigencia do parecer.

D. Isabel Passos Ramaguera Belfort, requerimento de 20 de dezembro de 1922.—Satisficam a exigencia.

D. Maria Carlota Arrault Araujo Costa.—Satisficam as exigencias do parecer.

D. Carolina de Barros e Vasconcellos.—Apresente o seu titulo de pensionista.

D. Maria José Fernandes.—Apresente a certidão de seu casamento.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 17 de julho de 1923

Sr. collector das Rendas Federaes de São João Marcos e Mangaratiba (Estado do Rio):
N. 192—Recommendo-vos effectueis com a maxima urgencia o recolhimento da importancia de 194\$917 que a mais retrastes no mez de junho proximo findo, visto como o art. 81 da lei n. 3.931, de 5 de janeiro de 1920, prohibe que o collector receba cumulativamente com as suas as porcentagens que caberiam ao escriptivo, devendo nos mezes subsequentes ter em vista esse dispositivo legal, afim de evitar retirada de porcentagens indevidas.

—Sr. director da Casa da Moeda:
N. 90—Solicito vossas providencias no sentido de ser a thesauraria geral do Thesouro Nacional supprida com a importancia de 1.000:000\$, em moedas de aluminio e cobre.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:
N. 19—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 10 do corrente mez, resolveu negar approvação ao orçamento da despesa da Caixa Economica annexa a essa delegacia, apresentado com o vosso officio n. 5, de 7 de maio ultimo, mandando pelo mesmo despacho, que no corrente anno, seja adoptado o orçamento que vigorou em 1922, para a referida caixa.

—Sr. inspector da Caixa da Amortização:
N. 131—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa segunda via do termo da remessa feita a essa caixa pela Casa da Moeda, no dia 30 de junho proximo findo, na importancia de 200:000\$ em moedas de aluminio e cobre, do valor de 1\$, de accordo com a autorização desta directoria constante do officio n. 20, de 14 de fevereiro ultimo, documento esse que me foi remetido com o officio daquelle repartição n. 3.473, de 3 do corrente mez.

—Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:
N. 18—Nos termos da decisão constante do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 21 de agosto de 1911, autorizo-vos a effectuar a entrega da importancia de 25:763\$329, relativa ao saldo apurado no segundo semestre de 1922, dos beneficios de loterias com que as instituições pias e de instrucção desse Estado indicadas na inclusa relação, foram contempladas pela lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, de accordo com o rateio de 1:018\$839 por conto de réis, approvado por despacho de 15 de maio proximo findo, na forma discriminada na alludida relação.

Recommendo-vos providencias para que a mencionada importancia total de 25:763\$329 seja escripturada por jogo de contas, no exercicio de 1923, em receita de «Depositos» e despesa de «Movimento de fundos», e que, á proporção que forem sendo effectuados, sejam os pagamentos levados á despesa do primeiro desses titulos, especificando-se a importancia entregue a cada instituição e declarando-se o semestre a que se refere o beneficio.

Reitero-vos as recommendações anteriores, no sentido de que informeis a esta

directoria o que occorrer com referencia ás instituições que não puderem receber os benefícios, afim de serem tomadas as providencias que no caso couberem.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 22 — Confirmo o telegramma que sob n. 394, nesta data vos dirigi, nos seguintes termos : « Entregue 4º escripturario alfandega esta Capital Severiano José Cavalcanti importância 300\$ aqui recebida Sylvio Oliveira. Escripção Movimento de Fundos cumprindo art. 664 Regulamento Geral Contabilidade ».

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 179 — Attendendo á representação da 1ª Sub-directoria desta directoria, de hoje, tenho a honra de, na forma do § 3º do art. 299, do regulamento Geral de Contabilidade Publica, passar ás mãos de V. Ex. a inclusa relação dos responsaveis, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas termina hoje.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos

Dia 17 de julho de 1923

A' Casa da Moeda:

N. 188—Restituindo o officio n. 3.533, de 5 do corrente, enviado a esta recebedoria por equívoco.

N. 189—Communicando que foi debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria pela importância de 1.990.000\$, proveniente de 1.439.000 estampilhas do sello adhesivo.

N. 190—Communicando que foi debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria pela importância de 80.000\$, proveniente de 500.000 cintas do imposto de consumo.

N. 191—Communicando que foi debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria, pela importância de 1.917.000\$, proveniente de 17.500.000 formulas do imposto de consumo.

N. 192—Communicando que foi debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria, pela importância de 291.500\$, proveniente de 3.150.000 formulas do imposto de consumo.

N. 193—Communicando que foi debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria, pela importância de 1.311.000\$, proveniente de 7.063.900 formulas do imposto de consumo.

N. 194—Communicando que foi debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria, pela importância de 70.000\$, proveniente de 350.000 sellos sanitarios nacionaes.

N. 195—Communicando que foi debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria, pela importância de 80.000\$, proveniente de 500.000 formulas do imposto de consumo.

N. 196—Communicando que foi debitado o thesoureiro do sello desta Recebedoria, pela importância de 1.860.000\$ proveniente de 720.000 sellos adhesivos.

N. 197—Communicando que foi debitado o thesoureiro do sello desta Recebedoria, pela importância de 115.000\$ proveniente de 350.000 sellos adhesivos.

N. 198—Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta Recebedoria 32.000 sellos do imposto de consumo, na importância de 1.025.030\$000.

N. 199—Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, 800.000 sellos adhesivos para bilhetes de loterias, no valor total de 80.000\$000.

N. 200—Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta Recebedoria,

1.396.000 estampilhas do sello adhesivo na importância total de 2.055.000\$000.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 32—Solicitando que seja enviada a esta Recebedoria a guia de transferencia do agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado Victor José de Mattos.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 33—Solicitando que seja enviada a esta Recebedoria a guia de transferencia do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado Claudio Cunha.

—A' Alfandega de Corumbá:

N. 229—Transmittindo o processo que tem por base o auto n. 9 de 15 de junho de 1922, contra Souza Machado & Comp.

N. 230—Transmittindo o processo que tem por base o auto n. 14 de 18 de setembro de 1922, contra Souza Machado & Comp.

Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 95—Solicitando que seja analysada a amostra que a este acompanha, relativa ao auto n. 444, de 30 de junho de 1923, contra J. Lameluc & Comp. Limitada e outros.

A' 2ª Delegacia de Policia do Districto Federal:

N. 217—Communicando que os peritos apresentados pelo officio n. 880, de 19 de junho ultimo, Srs. Raul da Silva Autran e Luiz Silva compareceram a esta repartição.

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 218—Solicitando passe para o 3º escripturario Parisio e Mala.

N. 219—Solicitando passe para o 2º escripturario Francisco de Brito Themudo Lessa.

A' Junta do Alistamento Militar do 3º Districto:

N. 220—Remettendo as listas ns. 17, 19, 20, 27 e 29.

A' Brasilianische E. Gesellschaft:

N. 221—Solicitando que seja apresentado um orçamento para a collocação de um aparelho telefonico na secção occupada pela Superintendencia da Venda do Sello Adhesivo.

Precatorios despachados

Juizo da 7ª Pretoria Cível, entrega de um conto trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta réis (1:384\$840) a favor de Accacio Rodrigues de Paiva.—Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Cível, entrega de cento e cincoenta mil réis (150\$) a favor de Salomão Jorge Derzié.—Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Renato Pacheco Fortuna.—Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Cível, entrega de tres contos quinhentos e onze mil oitocentos réis 3:511\$800) a favor do Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.—Cumpra-se.

Juizo da 6ª Vara Cível, entrega de doze contos oitocentos e sessenta e quatro mil réis (12:864\$) a favor da Companhia Aurea Brasileira.—Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Cível, entrega de trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco réis (345\$525) a favor de Vasco de Araujo Gama.—Cumpra-se.

Officio do Juizo da 2ª Pretoria Criminal indagando acerca de um deposito que diz ter sido effectuado em dezembro de 1908, por José Pereira da Silva.—A informação refere-se á entrega, por despacho de 6 de janeiro de 1909, portanto, o maior esclarecimento está ahi dado. Providencie, pois, a 1ª Sub-directoria para que seja attendido o pedido do Juizo, sem maior delonga.

Requerimentos despachados

Sem numero—Requerimento de Antonio Eustaquio Coelho.

Estabelecendo o art. 3º do decreto numero 2.846, de 19 de março de 1898, que as sahidas dos depositos «só terão logar em virtude de mandados de levantamento das respectivas autoridades», ou, como diz o § 2º do art. 1º do mesmo decreto os depositos «só podem sahir do cofre, para qualquer fim, por ordem ou precatoria da precatoria da mesma autoridade que os fez depositar, sem que a Recebedoria tenha no destino a menor intervenção»,—dirija-se, querendo, ao Dr. juiz federal da 1ª Vara. Diga a 1ª Sub-directoria quanto ao fa to apontado na informação em frente, de não constar do processo dos autos ns. 68 e 109, de 1918, contra J. Ferreira & Comp., nota alguma quanto ao cancelamento das certidões referidas a fis. 221 v., em cuja substituição foram extrahidas as mencionadas a fis. 225 v, e 226.

Representação n. 133, lavrada em 10 de agosto de 1922, contra José Pacheco de Aguiar.—Seja ouvida a respeito a 1ª Sub-directoria.

Representação n. 189, lavrada em 9 de dezembro de 1922, contra a Companhia Manufactora Fluminense.—Seja ouvida a respeito a 1ª Sub-directoria.

N. 18.346 — Natalini & Barreto.

Tendo feito declaração do prazo regulamentar, a firma Natalini & Barreto, relativamente á matricula para o pagamento do imposto sobre a renda, foi inlimada a produzir allegações. Não attendeu, deixando exgotar-se o prazo. Pela infracção pois, do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho á referida firma, que se tornou revel; a multa de 500\$, quinhentos mil réis, de accôrdo com o art. 61, alinea a, do mencionado decreto.

N. 16.053 — Companhia Industrial de Pa-péis e Cartonagens.

Proceda-se pela forma indicada, offician-do-se á Directoria da Recella quanto ao exercicio de 1920. Cumprido o despacho, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

S/N.—Requerimento de Gomes Maclado.

Dirija-se o requerente, querendo, a Alfandega do Rio de Janeiro, competente para solucionar a consulta apresentada a esta Repartição.

S/N.—Requerimento de Marques Mendes & Comp.—Pague a revalidação do sello indicado no parecer.

N. 6.579—Antonio Gualberto Nabor do Rego.—Faça-se a rectificação, nos termos propostos.

S/N.—Requerimento da Companhia Usinas Nacionaes.

Restitua-se o processo á Directoria da Recella, informando.

Consulta

Consulta a Sociedade Anonyma Casa Rannier como devem ser estampilhadas, si pelas caixas ou por pacote, as substancias de tinturaria que vende em caixas de papelão, cada uma das quaes tem o peso bruto de 520 grammas, e contém 12 pacotes.

Segundo informa a 3ª Sub-directoria, os pacotes são retirados das caixas, para serem offerecidos ao consumo, e, assim expostos á venda, tendo a Alfandega fornecido sellos da taxa de 50 réis para cada um, pois se trata de mercadoria estrangeira,

já está, portanto, o caso resolvido, de accôrdo com a lei, pela competente repartição arrecadadora.

Archive-se o processo.

Recebedoria do Districto Federal, de julho de 1913.

Representação dos auxiliares do serviço de inspecção de Fazenda do Districto Federal.—De accôrdo. A tolerancia de 10 %, estabelecida na nota 1ª ao § 2º do art. 4º do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, só diz respeito aos recipientes ahi especifi-

cados, isto é, meia garrafa, meio litro, garrafa e litro. Tratando-se de um favor da lei, não ha como concedel-o, extensivamente, por paridade ou semelhança de materia, a recipientes outros, taes como garrafas e pipas, tanto mais quanto a nota ao § 4º do art. 111 do mesmo decreto estabelece o modo de fixar a capacidade das meias pipas ou quartolas, pipas, quintos, decimos, vigesimos e quadregesimos, sem que se reba a tolerancia alguma.

Portanto, uma vez verificado, por exame material, que um garrafão ou barril dos acima enumerados, contém determinada quantidade de liquido sobre essa quantidade exacta deve ser cobrado o imposto, sem qualq'ur dedução.

Submetto o presente despacho á consideração superior.

Recebedoria do Districto Federal, 17 de julho de 1923.

Autos de infracção

Auto n. 44, lavrado em 13 de abril de 1921, contra a Companhia de Fiação e Tecidos Alliança. — Seja presente ao Sr. ajudante interino, para que se sirva de emitir seu parecer sobre o merecimento do assumpto.

Auto n. 59, lavrado em 11 de fevereiro de 1923, contra Manoel Martins d'Abreu Lacerda. — A 3ª Subdirectoria para ser ouvido o agente fiscal que tinha a seu cargo a fabrica, afim de dizer sobre o allegado a ffs. 7v.

Auto n. 237, lavrado em 10 de maio de 1923, contra João Manoel Abreu. — Submetta-se á analyse a mercadoria apprehendida.

Vendas mercantis

Consulta de J. Villar & Comp. — Desde que os requerentes fazem vendas a prestações estão sujeitos á emissão da duplicata, ex-vi do art. 19, do decreto n. 16.041, de 22 de maio proximo findo, e, si o não fizerem, incidirão nas penalidades comminadas no Cap. XI do mesmo decreto.

Sem embargo dessa obrigação fiscal, livre lhes é a garantia dos contractos que fizerem, mediante os meios que o direito faculta, os quaes, em nenhuma hypothese, podem collidir as medidas assecuratorias do cumprimento das exigencias fiscaes.

Recebedoria do Districto Federal, 16 de julho de 1923.

Consulta de Marques Araujo & Comp. — Consulta a firma requerente:

«A compra a B, ao prazo de 30 dias, 1.000 folhas de papel impresso para uso de sua correspondencia commercial, 1.000 duplicatas de facturas, um livro para registro de Contas Assignadas, 1.000 impressos para propaganda de um producto de sua fabricação, e uma resma de papel para empacotamento de artigos de seu negocio.

Pergunta-se: estes artigos são considerados de consumo, como tal uma vez a conta paga no prazo de 30 dias levados a vendas a dinheiro, de accordo com o art. 21 da lei n. 14.041, ou devem ser facturados de accordo com o art. 20 da mesma lei?»

A operação figurada não pôde constituir um acto de commercio, pois este se caracteriza pela intronissão habitualmente exercida, entre productores e consumidores com o fim de lucro.

Segundo a lei, affirma Michaux Ballaire, commentando o Código Francez, o acto de commercio não pôde resultar sinão de uma operação directa com terceiros; são precisas relações manifestas com o publico, transacções cujo caracter externo não soffra duvida alguma. (Revue de Droit Commercial, pag. 118, março de 1864). E Cipelli, no seu livro «Teoria juridica degli atti di commercio, § 3º», explica ser preciso que o acto denote «il proposito di conseguire

um guadagno nel provvedere, allistire e inde dispensare AL PUBBLICO cose o servigi di cui il publico sia per fari rechieste.»

Ora, na especie da consulta, essa intronissão não existe: a firma requerente compra mercadorias para seu uso ou consumo.

Alguns codigos, como o francez, art. 632, o italiano e o portuguez, estabelecem mesmo, precisamente, que a compra, nos termos acima, não representa acto de commercio. E, si não ha, no caso, essa condição essencial de commercialidade, a hypothese da consulta não se pôde enquadrar no decreto n. 16.041, de 22 de maio proximo findo, que tributou as vendas mercantis, á vista ou a prazo, por isso que a referida hypothese não cogita de compra e venda de effeitos moveis ou semoventes, para revender por grosso ou a retalho na mesma especie ou manufacturados ou para alugar o seu uso, elementos indispensaveis á existencia da venda mercantil (art. 191 do Código Commercial).

Recebedoria do Districto Federal, 16 de julho de 1923.

Consulta de Soares de Sampaio & Comp. — O art. 36, b, do decreto n. 16.041, de 22 de maio proximo findo, isenta as vendas dos productos da industria agricola ou extractiva, beneficiados ou não, effectuadas pelo productor, qualquer que seja a forma juridica da pessoa deste.

Aconsulta investiga si a isenção alcança aos commissarios de taes vendas, sendo os productos facturados em nome e por conta do onsignador ou em nome do proprio commissario.

O caso, sendo de uma comissão mercantil, envolvendo ainda o de um mandato mercantil, é preciso distinguir: 1º quando o commissario contracta em seu proprio nome ou no nome de sua firma social. Assim sendo, elle se obriga pessoalmente para com terceiros e estes ficam directamente obrigados para com elles. A pessoa do committente, em relação a esse terceiro desaparece, não podendo mesmo, terceiros e committente, se demandar em juizo. «La struttura del contratto di commissione porta logicamente con se la conseguenza che tra committente e terzo agni rapporto diretto manchi; il contratto si svolge, coole azion che ne conseguono, unicamente tra commissario e terzo» (Navarrini, Diritto Commerciale, § 818, vol. 3º).

Nesta hypothese, está claro que a isenção do art. 36, letra b, não se pôde estender ao commissario, desde que a lei a estatuiu, especialisadamente, para vendas effectuadas pelo productor, e o commissario, não age, nem pode agir em nome deste, mas no seu proprio nome; «il commissario è incaricato di deliberare e concludere affari commerciali (giuridici) per conta del committente, ma in nome proprio Op. cit., § 814, vol. 3º».

2º. Quando o commissario contracta em nome do committente. Neste caso, elle se transforma em mandatario, e age como si aquelle fôra. Portanto, a isenção lhe aproveita, pois que o commissario, que nesta hypothese é o mandatario, está agindo e se obrigando em nome do committente, segundo a expressão do art. 140 do Código Commercial.

E' preciso, em consequencia do exporto que se faça a prova de que ha comissão mercantil ou mandato mercantil, isto é, de que o commissario contracta em nome proprio ou no do committente, para que se decida estar ou não isento do imposto.

Recebedoria do Districto Federal, 16 de julho de 1923.

Consulta do Dr. Carlomano Silva Oliveira — A formicida, comoquanto poderoso auxiliar da agricultura, por modo nenhum pode beneficiar-se do disposto no art. 36, b do de-

creto n. 16.041, de 22 de maio ultimo, que ampara com isenção do imposto sobre as vendas mercantis, as dos productos da industria agricola ou extractiva, effectuadas pelo proprio productor hypothese que não é, absolutamente a do requerente.

Idem da Sociedade Anonyma Agencia Americana — Os serviços de reportagem allegados pela Sociedade Anonyma Agencia Americana não incidem nas disposições do decreto n. 16.041, de 22 de maio ultimo, salvo havendo transacções outras de natureza propriamente mercantil.

A isenção, para o caso em apreço, é a do art. 36, letra b, do mencionado decreto.

Submetto o presente despacho á consideração superior.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 262, de 18 de maio de 1923, contra Joaquim Motta ou Leite & Motta — Deu causa a lavratura do auto de infracção de ffs. 3, contra a firma Joaquim Motta, sucessora de Leite & Motta, com boqueim á rua General Pedra n. 277, a existencia, na gaveta do balcão, de tres mil setecentos e cinquenta e nove sellos e cintas do imposto de consumo, pertencentes a mercadorias já consumidas.

Procurou a firma atuada justificar a falta commetida declarando que os sellos já se achavam no estabelecimento ao tempo em que fora adquirido, e que nenhum intuito de aproveitall-os determinara a conservação dos mesmos sellos, requerendo, por fim, exame pericial no sentido de ficar verificado si já tiveram serventia alguma das estampilhas apprehendidas.

Pelo exame, procedido na Casa da Moeda, ficou assegurado (ffs. 9) que os sellos apresentam vestigios de terem sido aproveitados.

Está, portanto, provada a infracção articulada no auto, e, assim, imponho aos infractores Joaquim Motta ou Leite & Motta a multa de seiscentos mil réis (600\$), minimo do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimem-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não sendo cumprido, extraia-se a certidão de divida e promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que poderá ser intentado dentro de 15 dias, nos termos do art. 229 do decreto citado.

Recebedoria do Districto Federal, 16 de julho de 1923.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 17-de julho de 1923

N. 11.980 — Irmãos Padulla. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minima, por infracção do art. 17, do regulamento baixado com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, em vigor.

N. 3.382 — Vera Gomes Ramos. — Tendo sido satisfeita a exigencia do despacho de 18 de junho de 1923, transfira-se.

N. 1.108 — Gastão Barbosa Rodrigues. — Transfira-se.

N. 2.835 — Virginia dos Santos Machado. — Idem.

N. 6.741 — Victor Nothmann. — A 3ª Subdirectoria.

N. 6.016 — Antonio José de Mendonça. — Idem.

N. 4.715 — Domingos Alves da Costa. — Idem.

N. 3.129 — Cecilia Maria da Conceição. — Inscreva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minima, por infracção do art. 15, do regulamento annexo ao decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, em vigor.

N. 8.798 — Antonio Alves de Almeida. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.
 N. 9.847 — Antonio Garcia — Idem.
 N. 5.982 — Antonio Martins Vianna. — Idem.
 N. 5.805 — Emilio Marcos. — Idem.
 N. 9.514 — Bernardino Joaquim Teixeira. — Idem.
 N. 9.178 — Alfredo José de Souza. — Idem.
 N. 1.986 — Thomaz dos Santos Sander. — Idem.
 N. 9.404 — Renato de Almeida Rego. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minima, por infracção do art. 15 do regulamento em vigor.
 N. 2.218 — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «Banco Popular do Brasil». — Averbese a mudança.
 N. 7.708 — Ramiro Fernandes. — Complete-se a inscrição de accôrdo com o parecer.
 N. 7.179 — Antonio Maria Espinho. — Rectifique-se de accôrdo com o parecer.
 N. 12.525 — José de Souza e Silva. — Complete-se a inscrição de accôrdo com o parecer.
 N. 9.194 — Braz Ignacio da Costa. — Complete-se a inscrição de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minima, por infracção do art. 15 do regulamento em vigor.
 N. 8.660 — Getulio de Oliveira e Silva. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minima, por infracção do art. 15 do regulamento em vigor.
 N. 11.485 — Alvaro G. Moutinho. — De accôrdo com o parecer, imponho a cada um dos signatarios do contracto annexo a multa de 10\$, minima, por infracção do regulamento em vigor.
 N. 8.437 — José Maria de Mattos Guahyba. — Complete-se a inscrição, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa 20\$, minima, por infracção do art. 15 do regulamento em vigor.
 N. 6.149 — Francisco Antonio Pinto. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minima, por infracção do art. 21 do regulamento annexo ao decreto n. 11.521 de 10 de março de 1915, em vigor.
 N. 20.744 — José L. Fernandes Braga Junior. — Transfira-se.
 N. 9.240 — José Antonio Mendonça Pereira. — Idem.
 N. 13.054 — Eduardo Lopes da Silva. — Idem.
 N. 7.962 — Esequiel Lourenço Campos. — Idem.
 N. 13.881 — Antonio Albano Alves. — Idem.
 N. 9.213 — João Antonio Lisboa. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.
 N. 6.309 — Izabel Maria Borges. — Complete-se o lançamento de accôrdo com o parecer.
 N. 4.213 — Guilherme Affonso Wanderley. — Idem.
 N. 8.239 — Jeronymo Vello Rivera. — Dê-se baixa. Cancele-se a certidão n. 9.816, juntado-se ao processo.
 Sem numero — Francisco Thedim de Siqueira. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer. Officie-se a Directoria da Receita, no sentido proposto.
 N. 9.617 — Leopoldina Moreira de Souza. — Complete-se o lançamento, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, por infracção do art. 15 do regulamento em vigor.
 N. 8.471 — Manoel Bartoser. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.
 N. 8.981 — Paulino Francisco Nunes. — Idem.
 N. 15.414 — João Francisco Espindola. — Transfira-se.
 Auto n. 520, de 28 de setembro de 1922, contra David Bogossian & Irmão. — Entregue-

se a mercadoria, nos termos da informação e preenchidas as formalidades regulamentares.
 Auto n. 605, de 18 de agosto de 1922, contra o Banco Italo Belga. — Concedo a dilação de prazo de dez dias.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 17 de julho de 1923

Sem numero — G. O. Laux & Comp. — Intime-se, por via postal, para allegarem o que entenderem a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.
 Sem numero — Joaquim José de Faria. — Idem.
 N. 6.491 — Domingos Sampalo Ferraz. — Cumpra-se o despacho anterior.
 N. 21.267 — Manoel Belem. — Selle o documento de fls. 5.
 N. 3.400 — Luiz dos Santos. — Selle o documento de fls. 3/5.
 N. 3.061 — Igreja Baptista do Engenho de Dentro. — Selle o documento de fls. 8.
 N. 8.873 — G. Muger. — Prove que o negocio terminou.
 N. 2146 — C. E. Nussbaum. — Junte a licença municipal do exercicio de 1922.
 N. 2.788 — José Monteiro Gomes Martins. — Complete o sello do documento a fls. 15/18.
 N. 11.083 — João Abel. — Pague a taxa em debito.
 N. 6.484 — José Antonio Pacheco. — Idem.
 N. 1.693 — Isaac Manoel da Camara. — Idem.
 N. 6.904 — Manoel Porphiro de Oliveira Santos. — Pague o debito.
 N. 19.770 — João Ferreira Gomes. — Idem.
 N. 6.703 — Silva Mascarenhas & Comp. — Idem.
 N. 1.561 — Amadeu Cesar de Moraes. — Pague a taxa em debito.
 N. 9.504 — Orlando da Silva Ferreira. — Idem.
 N. 8.595 — Josino Carlos. — Satisfaca a exigencia.
 N. 10.893 — Companhia Luz Stearica. — Idem.
 N. 9.471 — Alberto Attademo. — Idem.
 N. 9.417 — Pedro Soares de Menezes. — Satisfaca a exigencia.
 N. 15.369 — Valentim Ruik. — Idem.
 N. 8.985 — Manoel Monteiro de Souza. — Idem.
 N. 22.239 — Valentim Alves Ferreira. — Idem.
 N. 7.885 — Beatriz Candida de Freitas Coutinho e outros. — Idem.
 N. 1.664 — Paulo Torres de Carvalho. — Idem.
 N. 9.192 — Congregação ou Comunidade das Religiosas Concepcionistas do Ensino. — Idem.
 N. 9.119 — Victorino Vaz Pinto do Amaral. — Idem.
 N. 15.567 — Manoel Leite Machado. — Idem.
 N. 9.364 — Marietta Mendes do Rego. — Idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 17 de julho de 1923

Sr. delegado regional dos bancos em Natal:
 N. 1.310 — Accuso o recebimento de vosso telegramma communicando, transmissões de camb o effectuadas nessa praça pelo Banco do Brasil.
 Recommend-vos ou, sendo esses dados destinados unicamente a estatistica desta repartição não sendo por isso objecto urgente, deveis furamente envi-los por off. 15, dispensando assim a despesa de transmissão telegraphica.

— Sr. delegado regional dos bancos em Bahia:

N. 1.311 — Accuso o muito agratoço o recebimento de vosso telegramma communicando haver o juiz federal na capital julgado procedente o executivo fiscal proposto pelo União contra Manoel Scraphim Carneiro para cobrança da multa que lhe foi imposta por essa del. gacia.

— Sr. delegado regional dos bancos em Santos:

N. 1.312 — Accuso o recebimento de vosso telegramma communicando o fallecimento do S. Dr. Adhemar Neiva, fiscal de banc s nessa cidade.

gracecendo a comunicação apresentando-vos sinceras condolencias em meu nome pessoal e do dos nscas e demais funcionarios dessa inspectoría.

— Sr. delegado regional dos bancos no Rio Grande do Sul:

N. 1.313 — Convenientemente despachado pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, incluso remetto-vos o processo relativo ás caixas ruraes, systema Raiffeisen, União Popular de Santa Cruz, Poço das Antas, Herval, Venancio Ayres e Picada Café.

N. 1.314 — Com o despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, remetto-vos, incluso, o processo relativo á sociedade cooperativa systema Raiffeisen, União Popular de Porto Alegre.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 1.315 — Accuso recebido vosso officio n. 324, de 16 do corrente, em que me communicaes haverdes assumido no dia 11 deste mez o exercicio do cargo de inspector de Seguros, interino, por designação do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Agradecendo-vos a gentileza da comunicação, apresento-vos, com as minhas mais amistasas felicitações, as mais cordeaes saudações.

— Sr. delegado regional dos bancos no Rio Grande do Sul:

N. 1.316 — Attendendo ao vosso pedido constante do telegramma de 5 do corrente mez, junto vos remetto cópia da circular n. 30 desta inspectoría.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de julho de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.559 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, respondendo os officios ns. 100 e 101, de 26 e 28 de junho ultimo.

N. 1.560 — Ao Sr. director do Archivo e Bibliotheca do Ministerio das Relações Exteriores, solicitando empenho de despesa.

N. 1.561 — Ao Exmo. Sr. secretario da Presidencia da Republica, idem idem.

N. 1.562 — Ao Sr. director de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, idem idem.

N. 1.563 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem idem.

N. 1.564 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando o comparecimento ao serviço, durante o mez de junho ultimo, do auxiliar de escripta Claudio Coelho.

Requerimentos despachados

Napoleão do Nascimento Braga e Arthur Cony. — Como requere.

Clemente Godelha Braveza, Alvaro Araujo da Conceição, Waldemar Baptista da Rocha, Francisco Augusto Tavares Franco, Aldo Klaes, Oscar Ribeiro do Valle, Fernando Francisco de Oliveira, e Manoel Francisco dos Santos Cardoso. — Sim, em termos.

Felippe José de Andrade, João Ernesto de Souza e Clemente José da Silva. — Sim.

João Lazzarini e Alfredo Angelo. — Sim, por certidão.
 Claudionor Proença Moreira. — Aguarde oportunidade.
 Guilherme Cunha. — Não ha que deferir.
 Guilherme Cunha, Clovis de Brito, João Lazzarini e José Telles Barbosa. — Indeferidos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de julho de 1923

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional :

N. 127 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo n. 34 P, de 1923, e respectivos jornaes, relativo á substituição da apolice de 1.000\$, n. 86.974, juro de 5%, papel, antigo 6 %, da emissão de 1866, que se extraviou, pertencente a Paulo Cardoso, brasileiro, casado.

N. 128 — Communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data, foi distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco o credito de 782.270\$, para pagamento dos juros do 1º semestre deste anno, das apolices nominativas inscriptas naquella repartição.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão :

N. 18 — Communico-vos que a remessa de notas substituidas e dilaceradas de que trata o vosso officio n. 10, de 8 de junho ultimo, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a importancia de 48:200\$000.

Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 16 — Communico-vos que a remessa de notas substituidas e dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 292, de 19 de maio ultimo, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a importancia de 33:000\$000.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 30 — Devidamente processada, incluso vos restituo, para os fins convenientes, a primeira via da demonstração do credito necessario para attender ao pagamento dos juros do 1º semestre deste anno, das apolices nominativas inscriptas nessa delegacia, que acompanhou o vosso officio n. 126, de 30 de junho ultimo, que fica concedido na importancia total de 782:270\$000.

Não conferindo a escripta a cargo desta caixa com a dessa delegacia, foi o credito distribuido pela nossa escripta, conforme resolveu a Contadoria Central, sendo que o nosso registro consigna menos sete apolices de 1:000\$ e mais uma de 500\$ e duas de 200\$ para as uniformizadas, e menos 310\$ de 1:000\$ e tres de 200\$ para as de Diversas emissões.

Oportunamente será verificado o saldo a que tem direito essa repartição.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 19 — Communico-vos que a remessa de notas substituidas e dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 17, de 26 de maio ultimo, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a importancia de 103:135\$000.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 10 — Communico-vos que a remessa de notas substituidas e dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 138, de 18 de maio ultimo, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a importancia de 33:180\$000.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul :

N. 17 — Communico-vos que as remessas de notas substituidas e dilaceradas de que tratam os vossos officios ns. 19 e 20, de 30 de maio ultimo, foram recebidas e conferidas, sendo verificada exacta a importancia total de 240:532\$000.

Requerimentos despachados

N. 34 P — Paulo Cardoso. — Seja encaminhado ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 302 M — Mario Cardoso Vieira Braga. — Deferido, procedendo-se de accordo com a informacão.

N. 20 N — Nicanor de Almeida Guimarães. — Certifique-se, de accordo com informacão.

N. 145 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Certifique-se.

N. 135 E — Evarista Gonçalves Pereira de Sá Peixoto (doutora). — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 499 A — Antonio José Rodrigues. — Cumpra-se o alvará.

N. 81 B — Brasilina Pereira da Conceição. — Idem.

N. 142 C — Celina Vasques Moreira Sampaio. — Idem.

N. 412 J — Joaquim Cordeiro Guerra, capitão de corveta. — Idem.

N. 497 A — Augusto Benjamin de Miranda. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 153 L — Lafayette Soares. — Idem.

N. 399 A — Josepha Ribeiro Gavião. — Satisfaca a exigencia.

N. 164 F — Francisco Pacheco da Costa. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 17 do corrente

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Alfredo Amancio dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de vice-inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão tenente Arthur Lopes do Rego para exercer o cargo de instructor da Escola de Officiaes Marinheiros a bordo do navio-escola *Benjamin Constant*;

O 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, Domingos da Cruz, para a secção de auxiliares especialistas do mesmo corpo, como auxiliar especialista armeiro-artilheiro.

Foi prorogada por 30 dias, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o auxiliar de escripta da Imprensa Naval Oswaldo da Costa Dourado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de julho de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.218 — Assumpto: Pagamento por exercicios findos a um official.

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 100\$, ouro, e a de 50\$, papel, de que é credor o capitão de corveta engenheiro naval Mario da Costa Braga, conforme consta do processo que a este acompanha sob n. 7.697.

— Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 3.224 — Assumpto: Concessão da medalha militar.

1. De ordem do Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de comunicar-vos que, por decreto de 11 do corrente, foi concedida a medalha militar aos officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças, mencionados no parecer desse Tribunal de 14 de junho ultimo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.219 — Assumpto: Registro de contracto.

1 — Para os effectos de registro por esse tribunal, transmittio a inclusa cópia do contracto celebrado com a firma Pedro Paulo Pedrazzi para as obras necessarias no posto medico do Arsenal de Marinha do Rio de

Janeiro, e bem assim cópias do *memorandum* de 14 de maio ultimo, da acta da concorrência administrativa e do officio n. 125, de 23 do mez já referido, todas capeadas pelo officio n. 192, de 11 do corrente, da Inspectoria do precitado Arsenal.

2 — Os concorrentes foram julgados idoneos e inscriptos no respectivo livro, de accordo com a lei em vigor.

3 — O contracto alludido foi publicado no *Diário Official* de 8 deste mez, e teve a minuta devidamente approvada.

4 — As especificações a que se refere o *memorandum* de 14 de maio são as constantes da clausula segunda da cópia deste contracto.

— Sr. 1º auditor da 6ª Circumscripção Judicial Militar:

N. 3.215 — Assumpto: Pede dispensa de um official do Conselho de Justiça.

1 — Solicito vossas providencias no sentido de ser dispensado do Conselho de Justiça Militar o capitão-tenente Ayres Pinto da Fonseca Costa, visto os seus servicos serem necessarios junto á Missão Naval Norte Americana, onde se acha servindo.

Requerimentos despachados

Mario Nogueira de Avila, reservista naval. — Deferido. (Req. 7-7-923).

Robert A. Fowler. — Sim. (Req. 15-7-923).

Heraclito & Comp. — Só entraudo em concorrência

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 56

Presidencia do Sr. almirante graduado Verissimo de Mattos

A's treze horas do dia treze de julho de mil novecentos e vinte e tres, foi aberta a sessão com a presença dos Srs. almirante graduado Verissimo de Mattos presidente; vice-almirantes Francisco de Mattos, Pedro de Frontin, Fonseca Rodrigues e Oliveira Sampaio; vice-almirante graduado Barros Barreto; contra-almirantes Raja Gabaglia, Pinto de Vasconcellos e Machado Dutra; contra-almirante engenheiro Naval Octavio Jardim; contra-almirantes Machado da Silva, Noronha Santos, Arthur Thompson e Isaías de Noronha; consultor juridico Dr. Virgilio de Carvalho; e do secretario contra-almirante reformado Wenceslau Caldas.

Deixam de comparecer os Srs. contra-almirante Filinto Perry; contra-almirante engenheiro Naval M. Marques Couto e contra-almirante medico Dr. Julião do Amaral.

Em seguida, foi lida approvada e assignada a acta n. 54 attinente á sessão do dia 6 de julho corrente, e lido e approvado o rascunho da acta n. 55, referente á sessão do dia 10 do referido mez.

Expediente

Para estudo, foram distribuidas as seguintes consultas:

Ao Sr. Arthur Thompson — N. 317/1923. — Requerimento do aspirante a commissario Aginaldo Augusto de Abreu e Silva, pedindo contagem do tempo em que serviu no Exercito, para effecto de futura reforma.

Ao Sr. inspector de Machinas — N. 316, 1923 — Requerimento do 1º tenente engenheiro machinista Iracindo de Carvalho Pinheiro, pedindo melhor collocação na actual escala de primeiros tenentes engenheiros machinistas.

Ordem do dia

Passando-se á ordem do dia foi relatada a seguinte consulta:

N. 202/1923 — Pedidos de reforma dos segundos sargentos do Batalhão Naval, assalados, Antonio Lisboa de Souza e José Alves

Bezerra. Relator, o Sr. Machado Dutra. Foi aprovado o parecer favorável ás reformas nos postos de segundos sargentos do Batalhão Naval, com os vencimentos integrais deste posto e mais 20 % sobre os mesmos vencimentos, pelos votos dos Srs. Veríssimo de Mattos, Francisco de Mattos, Pedro de Frontin, Fonseca Rodrigues, Oliveira Sampaio, Raja Gabaglia, Pinto de Vasconcellos, Machado Dutra, Octavio Jardim, Machado da Silva, Noronha Santos, Arthur Thompson, Isaías de Noronha e Virgílio de Carvalho.

O Sr. Barros Barreto entende que só depende o que solicitam da vontade do governo por estarem internados no asylo de invalidos.

Em seguida, o Sr. Barros Barreto teve a palavra e continuou o estudo que vem fazendo do regulamento das capitánias de portos e leu os arts. 385 e 386 e paragraphos; capitulo II — da divisão da embarcações mercantes nacionaes e suas classes, art. 387, os quaes foram approvados com as modificações propostas.

A's 3 horas foi encerrada a sessão e marcada nova reunião para o dia 17 do corrente e para ordem do dia diversos assumptos.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 6 do corrente :

Foram classificados os primeiros tenentes :

Nelson de Aquino e Oldemar de Menezes Dias no 3º Regimento de Cavallaria Divisionaria (D. Pedrito);

Luiz Spenser Galvão, no 4º Regimento de Cavallaria Divisionaria (Tres Corações);

Aristoteles Munhoz Moreira, no 5º Regimento de Cavallaria Divisionaria (Castro);

Luiz Barbosa Lima, Ozorio Tuyuty de Oliveira Freitas e Osmario de Faria Monteiro, no 2º Regimento de Cavallaria Independente (S. Borja);

Oscar Valdetaro de Carvalho Mello, no 3º Regimento de Cavallaria Independente (S. Luiz);

Anthero de Mattos Filho, no 5º Regimento de Cavallaria Independente (Uruguayana);

Olavo de Figueiredo Souto, no 7º Regimento de Cavallaria Independente (Livramento);

Ladario Pereira Telles, no 8º Regimento de Cavallaria Independente (Bagé);

Descartes Cunha e Gusavo Adolpho Muller, no 9º Regimento de Cavallaria Independente (Jaguarão);

Henrique Moerbeck e Cezar Bacchi de Araujo, no 10º Regimento de Cavallaria Independente (Bella Vista);

Francisco Assis de Oliveira Borges e Carlos Flores Paiva Chaves, no 11º Regimento de Cavallaria Independente (sem effectivo);

Deodoro Sarmiento, no 12º Regimento de Cavallaria Independente (sem effectivo);

Daniel Ribeiro Borges e Paulo Goulart Bueno Villela, no 14º Regimento de Cavallaria Independente (Juiz de Fora);

Heitor de Paiva, Floriano Peixoto da Fontoura Nunes e Victor Bastos da Silva, no quadro suplementar.

Foram transferidos os primeiros tenentes: Eleuterio Brum Ferlick, do 7º Regimento de Cavallaria Independente (Livramento);

Francisco Pletz do 5º Regimento de Cavallaria Divisionaria (Castro); e

José Corrêa de Mattos, do 12º Regimento de Cavallaria Independente, todos para o quadro suplementar;

Humberto da Cruz Cordeiro, do 8º Regimento de Cavallaria Independente (Bagé), para o 3º Regimento de Cavallaria Divisionaria (D. Pedrito).

— Por outros de 13 do corrente foram mandados servir :

Como encarregado da pharmacia da 7ª Bateria Independente de Artilharia de Costa (Macahé), o 2º tenente-pharmaceutico Leonino De Jorge.

Como ajudante da 4ª Região Militar, o capitão-medico Dr. Alfredo Octaviano Dantas.

No Hospital Militar de Juiz de Fora, o capitão-medico Dr. José Rodrigues Bastos Coelho.

— Por portarias de 17 de julho :

Foi declarado que é servente do Collegio Militar do Ceará e não continuo, o funcionario do mesmo collegio Olycio Dutervil Amora, a quem, por portaria de 23 de junho findo, se concederam, de accordo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, cinco mezes de licença para tratamento de saúde.

— Foram concedidos 45 dias de licença, para tratamento de saúde, ao aprendiz de 2ª classe da Directoria Geral da Intendencia da Guerra, Moyses Alves, de accordo com o art. 8º, I, do decreto de 1 de fevereiro de 1921.

— Foram nomeados:

Chefe de secção do Estado Maior do Exercito, o coronel de engenharia Augusto Limpo Teixeira de Freitas.

Instructor do Tiro de Guerra e instrucção militar da 5ª Região Militar, o capitão da arma de infantaria Antonio da Franca Gomes.

Requerimentos despachados

Alcebiades Ferreira dos Reis, 2º sargento, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior, sob o fundamento de não estar constatado que a sua molestia foi adquirida em serviço militar.

Antenor Euphrasio Natal, 1º sargento, pedindo passagem para desconto, de Cruz Alta á cidade de Campo Grande, Matto Grosso. — Concedo.

Amelia Gomes Caselli, pedindo isenção de pagamento da taxa militar para seu filho Lincoln Caselli. — Deferido, em vista do filho da peticionaria de achar internado no Hospicio de Juquery.

Ananias Reis, tenente-coronel, pedindo certidão. — Não pôde ser attendido.

Argemiro da Silveira Zozimo, 2º sargento, pedindo promoção. — Não pôde ser attendido em vista das disposições em vigor.

Aristarcho Franco, pedindo caderneta. — Não pôde ser attendido.

Arthur Fernandes da Cunha, 1º sargento, pedindo fazer treinamento. — Sim.

Augusto Alves da Silva, auspeçada, pedindo certidão. — Entregue-se mediante o pagamento do sello legal.

Barbara Maria de Jesus, pedindo isenção do serviço militar de seu filho Candido Franco de Góes; Edmundo Damião Gallo, pedindo isenção do serviço militar, e Maria do Carmo Damasio, pedindo isenção do serviço militar para seu filho Edgard. — Deferidos, de accordo com o art. 124 do Regulamento do Serviço Militar.

Carlos Daltro, 2º sargento, pedindo documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Cosme Guedes de Lima, pedindo caderneta. — Como pede.

Custodio Mendes Cardia, pedindo patente. — Seja inspecionado de saúde.

Cypriano Cordeiro, pedindo isenção de pagamento da taxa militar. — Deferido, devendo o sorteado em questão ser transferido para a classe de 1901 e, opportunamente, concorrer a novo sorteo.

Francisco Borges Trajano, sargento; José Rosa da Silveira, Octavio de Souza Braga, Romeu Pio de Tupinambá Junqueira, soldados, pedindo certidão. — Certificuem-se, na forma da lei.

Antonio Ferreira de Araujo, 2º sargento; João José da Rosa, sargento-ajudante reformado; João Martins, soldado reformado; Manoel Gouves Ferreira, cabo reformado e Raymundo José dos Santos, 2º sargento, pedindo asylo. — Deferido, de accordo com o § 2 do art. 2º das instrucções de 21 de abril de 1867.

Carolina Maria de Carvalho, pedindo abono de etapa de asylo. — Junte procuração de seu esposo para fazer o presente requerimento.

Edison Vaz de Mello, pedindo emprego. — Não ha disposição de lei que autorize.

Francisco de Paula Caron Andrade, pedindo isenção do pagamento da taxa militar.

— Indeferido. O peticionario foi sorteado para prestar serviços em 1921, deixando de ser incorporado por não ter sido convocado.

Francisco Rodrigues d'Oliveira, capitão medico, pedindo seis mezes de licença para tratamento de sua saúde na Europa. — Concedo em face da acta de inspecção.

Genézio Zeferino dos Santos, auspeçada, pedindo residir em Nitheroy. — Como pede.

Gerson Vieira da Silva, pedindo caderneta. — Como pede.

Hermes, Stoltz & Comp., pedindo adopção dosapparelhos Ural no Departamento de Saúde. — Compareçam á Secretaria da Guerra.

Joaquim Alves da Silva, 2º sargento; José Soares de Mesquita, coronel da Guarda Nacional, e Oscilio de Moura Maia, pedindo reconsideração de despachos. — Mantenho os despachos anteriores.

Joaquim Luiz da Silva, pedindo isenção do serviço militar. — Indeferido, de accordo com as informações.

João Flausino da Silva, reservista, pedindo certidão. — Nada consta do archivo da 1ª Região a respeito do documento solicitado.

João de Re, 3º sargento, pedindo matricula no curso de ferrador. — Sim, para o 2º semestre, si houver vaga.

João Siqueira Bezerra de Menezes, capitão medico, pedindo melhor collocação no almanack da Guerra. — Dirija-se ao judiciario, querendo.

José Francisco Vaz, 1º sargento, pedindo asylo. — Deferido, de accordo com o parecer da junta militar de saúde.

José Joaquim da Silva Primeiro, cabo asylo, pedindo passagem, para desconto, de Recife ao Rio de Janeiro. — Concedo.

José Joaquim da Silva Primeiro, cabo asylo, pedindo mudança de residencia. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

José de Oliveira, pedindo isenção do pagamento da taxa militar. — Indeferido. O segundo sorteo do peticionario já foi devidamente annullado.

Julio Martins de Souza Ramos, pedindo inclusão como 2º tenente pharmaceutico da reserva do Exercito da 1ª linha. — Prove que é diplomado por escola official ou officialmente reconhecida.

Luiz Augusto Pereira Torres, soldado, pedindo exclusão do serviço activo do Exercito. — Indeferido. O peticionario foi incorporado em virtude de convocação regular de sua classe.

Manoel Camara Alves da Silva, pedindo caderneta. — Deferido, de accordo com o art. 13, alinea a do regulamento do serviço militar de 1920, que vigorava na occasião de seu desligamento.

Odail Teixeira Campos, pedindo isenção do pagamento da taxa militar. — Indeferido. A isenção do pagamento da taxa militar só é concedida ao sorteado não incorporado que for incapaz de provar á sua propria subsistencia.

Pedro Ivo Curial, 3º sargento, pedindo promoção ao posto de 2º. — Indeferido. O peticionario, pelo regulamento de 1920, tinha

direito a ser promovido ao posto que ora occupa.

Pericles de Oliveira Pinto, 2º sargento, pedindo transferencia. — Deferido, em face do parecer da Junta Militar de Saude.

Saturnino Pedro da Silva, ansoeçada, pedindo residir fóra do Asylo. — Como pede.

Theolindo Ribas Netto, alumno, pedindo assistir como ouvinte as aulas das materias que lhe faltam para completar o segundo anno. — Indeferido.

Augusto de Lima Mendes, major, pedindo indemnização — Ao director de remonta para indemnizar.

Tertuliano Barbosa, capitão, pedindo patente. — Entregue-se a patente.

Parlamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 16 de julho de 1923

Durval Honorino de Albuquerque, 3º sargento, pedindo uma passagem para desconto. — Prejudicado, visto ter sido indeferido o pedido de transferencia.

Dia 17

Joaquim Marcellino da Silva, maior da Guarda Nacional, pedindo gosar uma licença no Estado de S. Paulo. — Cumpra as disposições do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Ceciliano Alves Nazareth Filho, 2º tenente pharmaceutico da reserva de 1ª linha, pedindo expedição de patente. — Lavre-se a patente.

Luiz Joaquim da Silva, pedindo isenção do pagamento da taxa de sorteado. — Indeferido por não estar comprehendido nas isenções do § 2º, do art. 1º, do decreto n. 15.180 A.

Dr. Octavio Barbosa de Souza, 2º tenente medico da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo expedição de patente. — Lavre-se a patente.

Virgilio Marinho da Rocha, sorteado, pedindo transferencia de classe. — Indeferido.

Carcino Jardim, 3º sargento, pedindo alta de posto. — Indeferido.

Octavio Rocha, 3º sargento, pedindo contagem de tempo. — Indeferido, á vista do disposto no aviso n. 1.334 de 3 de outubro de 1910.

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente do dia 7 de julho de 1923

Aviso ás diversas repartições:

N. 455 — A' Inspectoria Federal das Estradas, autorizando a aquisição pela Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, por concorrência administrativa, de materias de expediente e de consumo, para os quaes não foi offercida nenhuma proposta na concorrência publica para o fornecimento desse material.

N. 456 — A' Directoria Geral dos Telegraphos, recommendando providencias no sentido de se ultimarem, com urgencia, os processos de lavratura de contractos que se refere o officio da mesma repartição numero 1.347, de 20 de junho ultimo, visto que a aquisição do material solicitado fóra daquelles contractos seria feita em detrimento dos proponentes a quem tivesse cabido o direito de preferencia.

N. 457 — A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, autorizando a fiscaliza-

ção do Porto de Santos a fazer por concorrência administrativa a aquisição dos materias indicados na relação annexa ao officio da Inspectoria de Portos, n. 326, de 9 de junho ultimo.

N. 458 — A' Inspectoria Federal das Estradas, declarando que, de accôrdo com o resultado da concorrência publica realizada para o fornecimento á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina de um automovel de linha, fica a refeida inspectoria autorizada a celebrar o respectivo contracto com a firma James Magnus & Comp.

N. 459 — A' Inspectoria Federal das Estradas, autorizando a aquisição para a Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, por concorrência administrativa, de 500 isoladores e 500 bobinas de fita Morse sem roda metallica.

N. 460 — A' Inspectoria Federal das Estradas, declarando que póde autorizar o director da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina a fazer por concorrência administrativa a aquisição de lenha para o serviço da mesma estrada durante o corrente anno.

N. 461 — A' Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, autorizando a abrir concorrência publica para a aquisição de uma roda de engrenagem destinada á draga «Afonso Penna», de accôrdo com o edital enviado por cópia.

N. 462 — A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Approvando a concorrência administrativa effectuada pelo Districto de Apparelhagem Sul, para a confecção e reparação de peças especies de material marítimo, podendo ser feito o empenho da despesa, no valor de 4:870\$, para execução dos trabalhos pela firma Turino Passos & Comp., conforme o resultado da concorrência.

Dia 9

N. 463 — A' Directoria Geral dos Telegraphos — Autorizando a adquirir á firma Louis Jablonsky & Comp., de Paris, o material constante da relação que acompanhou o officio n. 1.766, de 14 de junho ultimo, pela importância de frs. 175.000,00, equivalentes a 61:775\$,ouro, ao cambio de 27 d., nos termos do art. 246, letra a, do regulamento doCodigo de Contabilidade, em substituição ao pedido de que trata o officio da mesma directoria n. 862, de 15 de março deste anno, tendo sido expedido o aviso n. 1.594, ao Ministerio da Fazenda sobre a possibilidade de ser attendido o alludido pagamento pela Delegacia do Thesouro Nacional em Londres.

N. 464 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Declarando deferido o requerimento do auxiliar tecnico da mesma estrada Jacintho Estellita Jorge, pedindo pagamento da differença de vencimentos entre a sua categoria e a de sub-chefe do Telegrapho, correspondente ao periodo de 22 de janeiro a 21 de julho de 1921.

Dia 10

N. 465 — A' Directoria Geral dos Correios, autorizando a celebrar contractos com as firmas Henrique Braga & Co. p. (32:447\$ 00); Isnar & Comp. (25:421\$320); Cardinale & Comp. (132\$684); Fontes Garcia & Comp. (62:133\$738); e Vill's Boas & Comp. réis (55.753\$), cabendo á mesma directoria observar a determinação constante do artigo 23 das instruções deste ministerio de 30 de abril ultimo.

N. 466 — A' Directoria Geral dos Telegraphos, autorizando a mandar proceder a concorrência administrativa pa a aquisição do material constante da relação que acompanhou o officio n. 1.889, de 23 de junho ultimo, correndo a despesa pelas sub-nsi-gnações «Expediente, força e luz, etc.», «Almoéis, utensilios, etc.» e «Ferramentas, agulhas, etc.»

N. 467 — A' Estrada de Ferro Oeste de Minas, communicando que o Sr. Presidente da Republica resolveu autorizar a executar, pelo regimen de tirafas, a consrueção do ramal de S. Pedro de Alcantaara a Uberaba, passando por Araxá, independente de concorrência publica, de accôrdo com o art. 246, letra a, do regulamento doCodigo de Contabilidade da União, adoptando para o pagamento dos trabalhos a tabella de preços de unidade em vigor na Estrada de Ferro Central do Brasil, e correndo a despesa pelo respectivo credito.

— Sr. director geral dos Correios.

N. 468 — No intuito de estabelecer a necessaria uniformidade na applicação das normas concernentes a concessão de gratificações addicionaes, em razão de tempo de serviço, aos funcionarios de algumas repartições deste ministerio, declaro-vos que, em obediencia á doutrina expndida no aviso deste ministerio n. 171, de 27 de agosto de 1917, dirigido á Estrada de Ferro Central do Brasil, taes gratificações, quando devidas, serão sempre pagas na proporção dos vencimentos a que nzer jús o funcionario, porquanto, formando ellas parte integrante dos mesmos vencimentos, ficam sujeitas ás reduções e descontos legais ou regulamentares, na mesma proporção.

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 469 — Em resposta ao officio dessa repartição n. 1.260, de 27 de abril ultimo, relativo ao requerimento em que o telegraphista de 2ª classe Emilio dos Santos Pereira solicita o pagamento dos vencimentos correspondentes aos mezes de outubro a dezembro de 1921, declaro-vos, para os devidos fins, que deve ser cumprido o aviso numero 11, de 19 de janeiro ultimo, e que, em obediencia á doutrina expedida no aviso numero 171, de 27 de agosto de 1917, dirigido á Estrada de Ferro Central do Brasil, as gratificações addicionaes, quando devidas, serão sempre pagas na proporção dos vencimentos a que fizer jús o funcionario, porquanto, formando ellas parte integrante dos mesmos vencimentos, ficam sujeitas ás reduções e descontos legais ou regulamentares, na mesma proporção.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 470 — No intuito de estabelecer a necessaria uniformidade na applicação das normas concernentes a concessão de gratificações addicionaes, em razão de tempo de serviço, aos funcionarios de algumas repartições deste ministerio, declaro-vos que, em obediencia á doutrina expndida no aviso deste ministerio n. 171, de 27 de agosto de 1917, dirigido a essa estrada, taes gratificações, quando devidas, serão sempre pagas na proporção dos vencimentos a que fizer jús o funcionario, porquanto, formando ellas parte integrante dos mesmos vencimentos, ficam sujeitas ás reduções e descontos legais ou regulamentares, na mesma proporção.

Dia 11

N. 471 — A' Repartição de Aguas e Obras Publicas, autorizando a descontar em folha de pagamento do funcionario da mesma repartição Luiz dos Santos Allão a importância total de 378\$934, em prestações mensaes de 50\$ cada uma, sendo a ultima de 78\$934, relativa ao debito do mesmo funcionario para com a Directoria Geral de Intendencia da Guerra, devendo a mesma repartição providenciar para que as alludidas prestações sejam remetidas mensalmente áquella directoria, pois que se destinam a reposição de farramento extraviado, pelo qual é responsavel aquelle funcionario, constituindo os fundos da Caixa de Praças, de accôrdo com as disposições regulamentares.

N. 472 — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, autorizando as concurrencias administrativas constantes das relações números 1 e 2 que acompanharam o officio da mesma estrada n. 180-V, de 29 de maio ultimo, mandadas proceder pela referida estrada; servindo a autorização quanto às primeiras para regularizar a situação resultante da realização dellas sem prévia autorização.

Dia 13

N. 473 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, rectificando o aviso deste ministerio n. 233, de 7 de maio ultimo, na parte relativa á importancia do fornecimento de que trata o mesmo aviso, e que em vez de ser de 660\$, como foi mencionado, deverá ser de 1:041\$1 0.

Dia 13

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.604 — Pedindo restituição a Mendes, Pinto & Comp. da apolice da divida publica, ao portador, do valor de 1 000\$, que depositou no Thesouro Nacional como caução, em garantia do contracto a celebrar com a Repartição de Aguas e Obras Publicas para o fornecimento de artigos diversos, visto já ter a alludida caução produzido o effeito necessario.

N. 1.605 — Pedindo restituição a Domingos Joaquim da Silva & Comp. da quantia de 1:000\$, que depositou no Thesouro Nacional como caução, para garantir a assignatura do contracto a celebrar com a Repartição de Aguas e Obras Publicas para o fornecimento de artigos diversos, visto não ter sido aceita a sua proposta.

N. 1.606 — Pedindo restituição a The Brazilian Coal Company Ltd. da quantia de 500\$ que depositou no Thesouro Nacional como caução, em garantia do contracto a celebrar com a Repartição de Aguas e Obras Publicas para o fornecimento de 1.500 toneladas de carvão Cardiff á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, visto não ter sido aceita a sua proposta.

N. 1.607 — Pedindo restituição a Dias Garcia & Comp. da quantia de 500\$ que depositaram no Thesouro Nacional como caução para garantir a assignatura do contracto a celebrar com a Repartição de Aguas e Obras Publicas para o fornecimento de 7.000 metros de tubos de ferro galvanizado, visto a alludida caução já ter produzido o effeito necessario.

N. 1.608 — Pedindo restituição a Alberto Landsberg da quantia de 3:000\$ que depositou no Thesouro Nacional como caução para garantir a assignatura do contracto a celebrar com a Repartição de Aguas e Obras Publicas para o fornecimento de tres locomotivas á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, visto não ter sido aceita a sua proposta.

N. 1.609 — Transmittindo contra-fé de um protesto feito no Juizo Federal no Estado do Maranhão a respeito do pagamento das contas de Bogéa & Irmão e de José Paulo Pinheiro Bogéa, uma no valor de 8:000\$ e outra no valor de 3:600\$, constantes da relação annexa ao aviso deste ministerio n. 1.508, de 29 de maio ultimo.

Dia 13

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 560, consultando sobre a possibilidade de ser aberto um credito especial de 6.800:000\$ por conta da autorização conferida pelo art. 97, n. 1, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo, para attender a despesas effectuadas em 1922 com as obras constantes dos arts. 63, da verba 16^a, e 64 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 561, solitando registro e pagamento da quantia de 3:600\$ ao Dr. Alberto de Faria, proveniente do aluguel do predio occupado

pela Inspectoria Geral da Illuminação, durante o 2^o semestre do corrente anno.

N. 562, solitando o necer ario registro afim de que, do credito em nes, titulo «Serviço postal em geral», consignação «Eventuaes», da verba 2^a—Correios, art. 2 da vigente lei de despeza, seja distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, como reforço, a quantia de 500\$, para occorrer ás despesas da Administração Postal de Uberaba.

N. 563—Tendo presente o officio desse Tribunal n. 2.459, de 28 de junho ultimo, em que V. Ex. communica ter esse Tribunal mantido sua anterior decisão negando registro á distribuição de creditos á Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos, para pagamento das despesas effectuadas nos districtos telegraphicos, tenho a honra de solicitar reconsideração do acto desse Instituto, á vista da nova exposição apresentada por aquella repartição, no officio n. 1.94, de 27 daquelle mez, junto por copia, e a tendendo tambem á decisão do Ministerio da Fazenda, constante da circular n. 34, de 14 do dito mez de junho, mandando suspender até ulterior deliberação o cumprimento da circular n. 27, de 24 de maio anterior e continuar o regimen até então estabelecido, que não collide com o disposto no art. 662 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 564—Solicitando registro e pagamento no Thesouro Nacional, á «The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd.», da quantia de 62\$548, proveniente de trabalhos executados para a Repartição de Aguas e Obras Publicas no mez de junho do corrente anno.

N. 565 Solicitando registro e pagamento no Thesouro Nacional, á Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, da quantia de 616\$75, proveniente de serviço executado, no Caes do Porto, no corrente anno, em proveito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Dia 16 de julho de 1923

A. Khaled & Comp., pedindo pagamento da quantia de 14:307\$500, proveniente do extravio de duas caixas contendo tecidos de algodão, pertencente ao despacho n. 2.844 do dia 17 de fevereiro de 1920, da Estação de Norte para a de Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Indeferido, já por ter prescripto a liquidação da indemnização, nos termos do art. 9^o do decreto n. 2 681, de 7 de dezembro de 1912, já porque não foi feita a declaração prévia do valor da mercadoria, como exige o art. 5^o do citado decreto, nem constar do processo prova sufficiente do valor e da natureza della.

Candida Virginia da Nobrega Leal, pedindo montepio. — Junte certidão de que o extincto contribuiu para o montepio durante o tempo em que esteve aposentado.

Francisca Casimira Rodrigues Pessoa, fazendo analogo pedido.—Deferido.

—Foi mandada averbar a declaração de familia de Hermes Barbosa de Castilho e Souza, escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil.

—Foram expedidos os seguintes officios: n. 324, á Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo certidão de descontos soffridos para montepio pelo finado Antonio Pacheco da Silva; n. 325, á Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas, respondendo ao officio n. 5, de 23 de maio ultimo; n. 326, á Delegacia do Thesouro no Paraná, satisfazendo o pedido do officio n. 4, de 23 do mez passado; n. 327, á Directoria da Despeza do Thesouro Nacional, remetendo o processo de reversão de D. Ruth de Andrade; n. 328, ao mesmo destino, transmittindo o processo de pensão por accidente, con-

cedida a Angelina Lemos dos Santos; n. 329, á Delegacia do Thesouro no Ceará, satisfazendo o pedido do officio n. 113, de 23 do mez passado; n. 330, á Delegacia do Thesouro no Para, respondendo ao officio n. 5, de 4 do mez passado; n. 331, á Directoria Geral dos Correios, respondendo ao officio n. 927, de 23 do mez passado; n. 332, á Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo certidão *ex-officio* de pagamentos para o montepio feitos por Manoel Francisco de Castro Leal; ns. 333 a 337, á Directoria da Despeza do Thesouro Nacional, transmittindo os processos de montepio de Elisa Amalia Pacheco da Silva e outros, de Leopoldina Torres da Silva e de Raymunda Guimarães Gil de Souza.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 12 do corrente foi exonerado, a pedido, João Edmundo Caldeira Brant do cargo de fiscal regional de 3^a classe da Inspectoria Federal de Navegação.

— Por outra da mesma data foi nomeado Porphyrio da Costa Camello para o logar de fiscal regional de 3^a classe da Inspectoria Federal de Navegação, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de 16 do corrente foram removidos, com os vencimentos que lhes competirem, o chefe da contabilidade da Estrada de Ferro Oeste de Minas Luiz Augusto de Lima e Cirne, para igual cargo na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, e o chefe da contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil Zoroastro Pires, para igual cargo na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Por outras da mesma data foram nomeados, com os vencimentos que lhes competirem, o engenheiro de 2^a classe da Inspectoria Federal das Estradas Mario de Lacerda Gordilho para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro de 1^a classe; engenheiro de 2^a classe do quadro suplementar da Inspectoria Federal das Estradas, o engenheiro interino, da mesma inspectorio Bráulio Eugenio Müller.

— Por outras ainda da mesma data foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil: De dous mezes, em prorrogação, ao praticante de conductor de trem João Navarro de Mattos.

Na Directoria Geral dos Correios: De seis mezes, ao conductor de malas de Cabo Frio a S. Pedro da Aldeia Affonso Nicolão de Faria;

De dous mezes, ao auxiliar da agencia de Campos Ary de Almeida;

De dous mezes, ao auxiliar da agencia de Campos Annibal Pinheiro Motta;

De tres mezes, ao 3^o official da directoria geral Aristides Lopes Vieira;

De tres mezes, ao carteiro de 1^a classe da Administração de Goyaz Aristoteles de Paula e Souza;

De um anno, ao amanuense da Administração do Paraná Aluizio dos Santos Silva;

De dous mezes, ao carteiro de 2^a classe da directoria geral Arthur Coutinho de Salles Teixeira;

De dous mezes, ao amanuense da Administração do Amazonas Augusto Pessoa dos Santos;

De seis mezes, ao amanuense da directoria geral Alfredo Alvaro de Moura;

De tres mezes, ao thesoureiro da agencia de Pelotas Antonio dos Santos Fagundes;

De seis mezes, ao carteiro de 3^a classe da directoria geral Alfredo Ribeiro dos Santos;

De tres mezes, em prorrogação, á agente de S. Raymundo Amalia Barbosa de Mello;

De dous mezes, ao 3º official da directoria geral Dermeval da Silva Freire;

De tres mezes, ao amanuense da Administração do Paraná Erasto Gaertner;

De dous mezes, ao servente de 2ª classe da Administração de Ribeirão Preto Egydio Petean.

De dous mezes, em prorrogação, ao praticante da Administração do Maranhão Eymar Pestana;

De seis mezes, ao carteiro de 2ª classe da Administração de Alagoas Eustorgo Alvim Wanderley;

De um mez, em prorrogação, ao conductor de malas de Porto Alegre a Santa Maria, Franklin da Silva Campos;

De tres mezes, ao agente de Taubaté, Lafayette de Abreu Marcoudes;

De cinco mezes e 25 dias, em prorrogação, ao praticante da directoria geral Othon Muniz de Brito;

De tres mezes, á auxiliar de agente de 2ª classe Paula Teixeira Barcellos.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, ao trabalhador Antonio Ferreira Paulin;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Aristillo de Carvalho;

De tres mezes, á taxadora Augusta Saboia e Sá;

De seis mezes, ao mensageiro Antonio Ferreira da Silva;

De tres mezes, ao mensageiro Amancio Quaresma Moreira;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Agenor Gomes das Neves;

De tres mezes, ao mensageiro Antonio Theodoro da Silva;

De tres mezes, á auxiliar de estações Alice Silva;

De tres mezes, em prorrogação, ao servente Bernardino da Silva Paes;

De seis mezes, ao auxiliar de estações Christiano d'Avila Santos;

De dous mezes, ao telegraphista de 5ª classe Constantino Nery Camello;

De seis mezes, á auxiliar de estações Candida Chaves de Azevedo;

De cinco mezes, ao telegraphista de 2ª classe Flasculo Barreto.

De tres mezes, ao telegraphista de 4ª classe Henrique Le 1 Facchinette.

De um anno, ao guarda fio de 2ª classe Manoel Vieira de Novaes, ficando sem effeito a portaria de 30 de abril ultimo que lhe concedia igual licença;

De seis mezes, ao telegraphista de 5ª classe Pedro de Mello Carvalho.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um mez, em prorrogação, ao conferente de 2ª classe Antonio Ferreira de Rezende;

De um mez, ao conferente de 3ª classe Antonio Bento Velloso;

De 20 dias, em prorrogação, ao ajudante de 2ª classe Augusto Rodrigues;

De seis mezes, ao official de 4ª classe Aniceto Ignacio da Costa;

De 15 dias, ao foguista de 2ª classe Antonio Martins;

De um mez, ao trabalhador de 3ª classe Antonio Aureliano Pereira;

De um mez, em prorrogação, ao pedreiro Antonio Dias;

De um mez, ao escrevente Antero Magalhães Filho;

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De dous mezes, em prorrogação, ao diarista do districto de aparelhagem Sul Mario Saboya Viriato de Medeiros.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De um anno, ao soldador do 2º districto Felipe Jacomo da Silva.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um anno, ao auxiliar de escripta Heracles de Barros.

Na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

De tres mezes, ao 3º escripturario Gastão do Rego Monteiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de julho de 1923

Sr. ministro da Marinha:

Em resposta ao aviso de V. Ex. numero 2.420, de 22 de maio ultimo, remetto-lhe um quadro com as semi-amplitudes maximas e constantes de Laplace, deduzidas das analyses harmonicas das marés de diversos portos nacionaes, entre os quaes está o desta Capital.

Logo que termine a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes as cópias, que está fazendo, das plantas com estudos das correntes no porto do Rio de Janeiro, será a collecção dellas enviada a V. Ex.

Remetto igualmente, junto a este, a cópia do officio n. 4.065, de 13 de junho ultimo, em que a referida inspectorie me presta informações sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 121).

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

Accusando o aviso n. PE/213/25, de 28 de abril do corrente anno, com o qual V. Ex. me transmitiu cópia de uma nota da Legação da Suissa nesta Capital, relativamente ás multas cobradas pela Administração dos Correios de S. Paulo por *colis-postaux* sem valor declarado, que continham relógios e outros objectos de valor, procedentes da Suissa, assumpto que foi objecto de anteriores notas daquelle legação, submettidas á consideração deste ministerio, que em tempo sobre ellas se communicou com V. Ex., tenho a honra de informar a V. Ex. que este ministerio, reconhecendo a boa-fé com que procederam os industriaes suissos, remetentes dos alludidos *colis-postaux*, resolveu attender a reclamação apresentada, no tocante á restituição das importancias correspondentes ás multas cobradas, dando assim tambem um testemunho de sua deferencia para com a Republica amiga.

Nesse sentido são expedidas instruções, nesta data, á Directoria Geral dos Correios.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 120).

—Sr. ministro da Guerra:

Respondendo ao vosso aviso n. 21, de 13 de abril ultimo, submettendo á consideração deste ministerio o officio do commandante da 1ª Região Militar pedindo ser posto á sua disposição o 2º tenente do Exercito de 2ª Linha Nestor Hollanda Cunha, funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, sendo consideravel o numero de funcionarios daquelle repartição afastados do serviço, não póde a presente requisição ser satisfeita sem graves prejuizos para o serviço daquelle via-ferrea.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 123).

Respondendo ao aviso n. 27, de 28 de abril ultimo, pedindo providencias no sentido de serem postos á disposição desse ministerio os funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil Vicente Ferrer de Castro Leal, agente da estação de Volta Redonda, e Euclides José de Castro, auxiliar de escripta da 3ª divisão, tenho a honra de informar a V. Ex., reportando-me a declarações anteriormente

prestadas sobre o assumpto, que, sendo consideravel o numero de empregados da dita Estrada que estão afastados dos seus serviços, a presente requisição não poderá ser attendida, sem graves prejuizos para os mesmos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 122).

Expediente de 17 de julho de 1923

Autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brasil a abonar aos herdeiros, legalmente habilitados, do ex-guarda de armazem de 3ª classe Horacio Moreira Barbosa, fallecido em 9 de abril ultimo, dous terços da diaria a que o mesmo fez jus, como si licenciado estivesse, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, no periodo de 30 de dezembro de 1922 até 8 de abril proximo passado, vespera do dia em que se verificou o seu obito (aviso n. 206).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de julho de 1923

Sr. director geral dos Correios:

Tendo presente o aviso n. PE/213/25, de 28 de abril do corrente anno, do Ministerio das Relações Exteriores, e a nota da legação da Suissa nesta Capital, transmitida com o mesmo, relativamente ás multas cobradas pela Administração dos Correios de S. Paulo, por *colis-postaux*, sem valor declarado, que continham relógios e outros objectos de valor, procedentes da Suissa, e tendo em vista as informações que sobre o assumpto foram prestadas por essa directoria geral, em officios ns. 2, 4 e 20, respectivamente, de 31 de janeiro, 18 de fevereiro e 27 de novembro de 1922, e ns. 4 e 84, de 16 de março e 19 de junho deste anno, declaro-vos que, reconhecendo a boa-fé com que procederam os industriaes suissos expedidores dos alludidos *colis-postaux*, resolvi autorizar a restituição das importancias correspondentes ás multas cobradas, e nesse sentido recomendo-vos providenciar, solicitando deste ministerio as medidas que porventura forem necessarias para aquelle fim (aviso n. 30).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Attendendo o que pede a Santa Casa de Misericordia de S. João d'El-Rey, em requerimento por vós informado em officio n. 496, de 28 de junho ultimo, concedo o despacho pela tabella 3 M, subentendida a condição de locação completa do carro, para o transporte, da estação Maritima para a de Sílio, do material constante da relação que inclusa vos remetto, em tres vias, destinado á instalação do novo hospital que a referida Santa Casa está construindo naquella localidade (aviso n. 21).

—Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Com referencia ao officio dessa inspectorie, n. 2.231, de 25 do mez findo, declaro-vos que fica a Manãos Harbour, Limited autorizada a arrendar os terrenos accrescidos de que trata a clausula II do decreto n. 4.110, de 31 de julho de 1901, observando-se o disposto na mesma clausula quanto ao producto do arrendamento.

Os referidos terrenos deverão ser isolados da zona alfandegada, de accordo com o alvitre proposto naquello officio, devendo, finalmente, cada arrendamento ser precedido da necessaria communicação a essa inspectorie, por intermedio da Fiscalização do Porto de Manãos (aviso n. 22).

Terceira secção

O mini-tro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a All America Cables Incorporated, cessionaria dos cabos submarinos ligando as cidades do Rio de Janeiro e Santos á Republica Oriental do Uruguay, aos quaes se refere o contracto celebrado nos termos do decreto n. 13.832, de 23 de outubro de 1919, e concessionaria das linhas telegraphicas terrestres entre as cidades de S. Paulo e Santos, onde serão ligadas á rede telegraphica submarina, conforme contracto decorrente do decreto numero 15.192, de 24 de dezembro de 1921, e de accôrdo com as informações prestadas pela Directoria Geral dos Telegraphos em officio n. 1.749, de 12 de junho do corrente anno, resolve approvar, em substituição ás approvadas pela portaria de 20 de agosto de 1922, as seguintes taxas, por palavra, em francos ouro, para os telegrammas a serem expedidos pelos cabos da requerente:

Para Porto Rico:	
Das estação da companhia, no Brasil, para Ponce e San Juan.....	2,65
Outras estações.....	2,80
De qualquer estação, no Brasil, com excepção das da companhia e das do Amazonas, para Ponce e San Juan.....	3,90
Outras estações.....	4,05

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923.—Francisco Sá. (4.562)

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a All America Cables Incorporated, cessionaria dos cabos submarinos ligando as cidades do Rio de Janeiro e Santos á Republica Oriental do Uruguay, aos quaes se refere o contracto celebrado nos termos do decreto n. 13.832, de 23 de outubro de 1919, e concessionaria das linhas telegraphicas terrestres entre as cidades de São Paulo e Santos, onde serão ligadas á rede telegraphica submarina, conforme contracto decorrente do decreto numero 15.192, de 24 de dezembro de 1921, e de accôrdo com as informações prestadas pela Directoria Geral dos Telegraphos em officios ns. 1.057, de 4 de abril, e 1.495, de 19 de maio do corrente anno, resolve approvar a seguinte taxa, por palavra, para os telegrammas a serem expedidos pelos cabos da requerente:

Para todas as estações da Republica do Mexico, Frs. ouro 1,00, ficando, nesta parte, alterada a tabella de taxas approvada pela portaria de 23 de julho de 1920.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1923.—Francisco Sá. (4.562)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de julho de 1923

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

O Sr. ministro recommenda urgencia na remessa das informações já solicitadas a essa directoria sobre as desapropriações já feitas e por fazer, para a duplicação do ramal de S. Paulo, e assim, o valor de cada uma dellas (officio numero 85).

Sr. director da Repartição Geral de Aguas e Obras Publicas:

Comunico-vos, para os devidos fins, que ao tomar conhecimento do requerimento do carpinteiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, Geraldo Pereira Lima, que acompanhou o officio dessa repartição, n. 347, de 21 de junho findo, proferiu o Sr. ministro o seguinte

despacho: «Indeferido, pois não existe no quadro do pessoal da Repartição de Aguas o cargo no qual pretende o requerente ser titulado, e ao Governo nao compete creal-o» (officio n. 128).

Sr. inspector federal das Estradas: Tendo sido publicado á pagina 20.352 do *Diário Official* de 12 do corrente o decreto n. 16.085, de 26 de junho ultimo, que approvou o projecto e o orçamento para construção de um muro de arrimo no kilometro 504,929, sul, da linha Itararé-Uruguay, junto vos devolvo, por mim rubricadas, as duas vias dos documentos encaminhados pelo vosso officio n. 340[S, de 24 de maio ultimo (officio n. 130).

Com o presente vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o incluso requerimento da Companhia Ferroviaria Noroeste do Paraná, afim de que essa inspectororia informe a respeito do pedido no mesmo formulado, na parte relativa ao trecho da concessão federal da Estrada de Ferro Sorocabana (officio n. 131).

Em satisfação ao pedido constante do vosso officio n. 461[S, de 7 do corrente, junto vos devolvo as duas vias do projecto e orçamento apresentados pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, relativos ao excesso de despesas com a montagem de uma banlanca na estação de Ponta Grossa, da Estrada de Ferro do Paraná.

Esses documentos foram encaminhados a este ministerio com o vosso officio n. 360[S, de 29 de maio ultimo, e deixaram de ser devolvidos com o meu officio n. 109, de 20 de junho findo, no qual vos communiquei ter o Sr. ministro negado approvação aos referidos documentos (officio n. 132.).

Sr. director geral dos Telegraphos: Com referencia ao vosso officio numero 1.939, de 27 de junho ultimo, communico-vos, que o Sr. ministro deferiu o requerimento de José Muniz Filho, pedindo permissão para instalar em sua residencia um aparelho receptor radio-telephonico (officio n. 169.).

Com referencia ao vosso officio numero 2.016, de 6 de julho corrente, communico-vos que o Sr. ministro deferiu os requerimentos de Carlos Saint-Martin e Paulo de Andrade Martins Costa, pedindo permissão para installarem em suas residencias um aparelho receptor radio-telephonico (officio n. 170.).

Não tendo tido entrada nesta secretaria o officio dessa repartição sob numero 1.150, de 13 de abril ultimo, ao qual vos referis em vossa carta de 26 de junho ultimo, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que enveis uma segunda via do mencionado officio (officio numero 171.).

Sr. director geral dos Correios:

Em resposta ao vosso officio n. 890, de 21 de junho ultimo, communico-vos, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente mez, resolveu indeferir o requerimento em que a auxiliar da Administração dos Correios do Maranhão, Petrolina Netto Ribeiro, recorre para este ministerio, para o fim de ser cancelado o acto dessa Directoria Geral, mantendo o daquela administração que a responsabilizou, juntamente com o amanuense Waldemiro Pereira Cecio, pelo extravio do registrado n. 100, com o valor declarado de 1:703\$468, endereçado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado.

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o officio acima citado (officio n. 172.).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 16 do corrente, o Sr. director geral concedeu um mez de licença ao auxiliar da Directoria Geral dos Correios, Renato Monforte.

Por outra de igual data, foi concedida a licença de 15 dias ao auxiliar Archer Constantino Pereira, também da directoria.

Por titulo de 16 do corrente, foi concedida ao praticante da Directoria Geral dos Correios, Jayme Pereira Nunes, uma licença de 14 dias.

Por outro de igual data, foi nomeado auxiliar da Administração dos Correios de Uberaba, o carteiro de 2ª classe da mesma administração, Ruy Terra.

Por outro da mesma data, foi nomeado carteiro de 2ª classe dos Correios de Uberaba, o auxiliar de carterio Chrispim Virgílio de Oliveira.

Requerimentos despachados

Maria João Valença, Antonio Luiz Ximenes Braga, Antonio Francisco da Silveira Junior e Araken de Azeredo Coutinho.— Submettam-se a inspecção de saude.

Arlindo de Oliveira Pacheco.— Deferido, á vista das informações.

Gervasio Archanho Telles.— Sim, mediante recibo.

Virginio José de Alencar.— Deferido.

Aurelia Jacy Machado.— Deferido.

Francisco Passos.— Deferido.

Manoel Carvalho.— Aguarde oportunidade.

João Vidal de Oliva.— Concedo, sem prejuizo para o serviço.

José Leopoldino Granado.— Indeferido, á vista das informações.

Augusto Pessoa dos Santos.— Indeferido.

José Pereira Vieira — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 17 de julho de 1923

Robinson Cerqueira Lage, pedindo transferencia.— Submetta-se a concurso, opportunamente, querendo.

Norberto da Costa e Sá, idem idem; João Toledo Junior, pedindo effectividade: Amelia Cabral Telles, pedindo collocação.— Não ha vaga.

Nino de Carvalho Gitahy, João Antonio Lopes, João Francisco Vargas, Adhemar dos Santos Ribeiro, Antenor Ramos, Carlos Antenor de Azevedo, idem idem; Valeriano Camillo, pedindo transferencia.— Aguarde oportunidade.

Avelino de Souza Carlos e Mendronho de Vasconcellos, pedindo readmissão.— Não convém.

Manoel da Silva, idem idem; Francisco Pinheiro, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante na plataforma da estação de Cascadura; Domingos Gonçalves, Fernando de Araujo e José Gonçalves de Carvalho, pedindo férias; João Pernafrim de Castro, pedindo pagamento de diferença de vencimentos; Eurico Ferreira da Cunha, pedindo transferencia.— Indeferidos.

Americo Freitas da Silva, pedindo contagem de classe a partir de 1 de agosto de 1922 — Idem em face da informação.

Maria Candida Furtado, pedindo restituição de uma certidão. — Idem. O documento pedido constitue prova de legalidade do pagamento já effectuado.

Carlos Barbosa dos Santos, pedindo amortizar o seu debito em prestações. — Não ha que deferir.

Antonio Firmino Gomes, pedindo baixa de fiança.— Aguarde o prazo regulamentar.

José Xavier de Lima, pedindo restituição de documentos. — Resituam-se, mediante recibo.

Etéocles de Souza, pedindo alteração de nome. — Deferido, para produzir efeitos desta data em diante. Apostillou-se o título.

Henrique C. de Mendonça, propondo fornecimento de vidros para cobertura. — Compareça á secretaria.

Banco Hypothecario do Brasil, Companhia Brasileira de Electricidade Siemens — Schuckert S/A, Dias Garcia & Comp., Laport, Irmão & Comp., Souza Baptista & Comp., Henrique C. de Mendonça, pedindo restituição de caução de caução. — Comparecam á secretaria.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Expediente de 13 de julho de 1923

O director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, de accordo com as disposições em vigor:

Considerando que o telegraphista de 4ª classe da 2ª divisão, Christóvam de Almeida Costa, se acha ausente do serviço ha mais de 30 dias consecutivos, sem causa justificada;

Considerando que esse empregado incorreu na disposição do art. 14, § 2º do regulamento aprovado pelo decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Resolve exonerar, por abandono de emprego de accordo com o dispositivo acima citado, o referido empregado Christóvam de Almeida Costa, do cargo de telegraphista de 4ª classe da 2ª divisão desta Estrada.

Cumpra-se (P. 547—Z/23—5.023/5).

Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 4 de julho de 1923.

José de Almeida Campos Junior, director.

Licenças concedidas pela Directoria da Estrada:

De um mez, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a Antonio dos Santos Guarita, carpinteiro de 4ª classe da Quarta Divisão; Julio Longatti, trabalhador da Primeira Residencia da Quarta Divisão; Sebastião Soares, trabalhador da Quarta Divisão; João Gualberto, foguista de lastro da Quarta Divisão; José Augusto de Paula, aprendiz de 2ª classe da Terceira Divisão; Isaias Appolinario, trabalhador da tracção da Terceira Divisão; Ivo, Balbino, guarda-freios de 2ª classe da Segunda Divisão; João Senna, servente de pedreiro da Quarta Divisão; José Procopio dos Santos, trabalhador da Quarta Divisão; Francisco Felizardo Lara, carpinteiro da Quarta Divisão; Antonio de Freitas, trabalhador da Quarta Divisão; Timotheu Flausino, trabalhador da Quarta Divisão; Antonio Rodrigues da Silva, guarda-chaves de 3ª classe da Segunda Divisão; Azarias de Carvalho, marinheiro da navegação fluvial da Segunda Divisão; Francisco Alexandre, guarda-chaves de 2ª classe da Segunda Divisão; Joaquim de Oliveira, pedreiro da Quarta Divisão; Manoel Mendes, ajudante de Carpinteiro da 3ª Divisão; João Godinho, lenheiro da Terceira Divisão; Arlindo Saraiva, foguista de 2ª classe da 3ª divisão; Cesario da Costa, carpinteiro de 2ª classe da 3ª divisão;

Laurindo Costa, pedreiro da 4ª divisão; Germano Zivianim, auxiliar mensalista da Contabilidade;

Evaristo Ferreira, trabalhador da 4ª divisão;

Domingos Gonçalves, ajudante de ferreiro da 4ª divisão;

Ernesto Nogueira, feitor da 4ª divisão;

João de Deus, pintor da 4ª divisão;

João Evangelista Ferreira, official de 4ª classe da 3ª divisão;

Eurico Furtado de Mendonça, foguista de 3ª classe da 3ª divisão;

Nair Nogueira, auxiliar da Contabilidade;

José Ferreira Mendes Junior, foguista de 2ª classe da 3ª divisão;

João Raulpho de Mello, ajudante de ajustador de 2ª classe da 3ª divisão;

Manoel Rodrigues de Oliveira, official de carpinteiro da 3ª divisão;

João Baptista Fernandes, ajudante de ajustador de 2ª classe da 3ª divisão;

Joaquim de Sá, mestre de lancha da navegação da 2ª divisão;

Manoel Luiz, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão;

Gabriel Alves da Silva, guarda-freio de 1ª classe da 2ª divisão.

De um mez, sem vencimentos, para tratar de interesses, a Vieira Rosa, carpinteiro da 4ª divisão e Agenor Duarte, trabalhador da 4ª divisão.

De 27 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a Leovergildo Pereira, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª Divisão;

De 22 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a José Nelson de Oliveira, escrevente da 3ª Divisão, Gontijo Machado Gontijo, conservador de carros da 3ª Divisão;

De 20 dias, com o ordenado, para tratamento de saude, a José Candido de Oliveira, machinista de 4ª classe da 3ª Divisão;

De 20 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a Angelo Gabriel da Guarda, concertador de 3ª classe da 3ª Divisão;

De 20 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, Domingos Pinto, trabalhador de 3ª classe da 3ª Divisão;

De 20 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a José Sotero de Queiroz, ajudante de 1ª classe da 3ª Divisão;

De 20 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a Manoel da Silva, trabalhador da 3ª Divisão;

De 20 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a Pedro Rocha, foguista de 3ª classe da 3ª Divisão;

De 20 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a Antonio Ramos, trabalhador da 4ª Divisão;

De 20 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a Augusto Rodrigues, ajudante de 2ª classe da 3ª Divisão;

De 20 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a José Felício de Campos, rondante da 3ª Divisão;

De 18 dias, com o ordenado, para tratamento de saude, a José Ribeiro da Silva Junior, conferente de 3ª classe da 2ª Divisão;

De 18 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a José Manoel de Oliveira, foguista de 1ª classe da 3ª Divisão;

De 15 dias, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude:

João Calvo, foguista de 3ª classe da 3ª divisão;

Francisco Ferreira de Oliveira, ajudante de 1ª classe da 3ª divisão.

José Vicente, marinheiro de navegação fluvial da 2ª divisão.

Joaquim Juvencio, trabalhador da 4ª divisão.

Pedro Pereira, trabalhador da 4ª divisão.

João Gomes Louvera, guarda-cancellia de 1ª classe da 3ª divisão.

Jovino dos Santos, trabalhador da tracção da 3ª divisão.

José Roberto de Paiva, trabalhador da tracção da 3ª divisão.

José Pedro Alves, conservador de carros da 3ª divisão.

José Cecilio Barbosa, ajudante de 2ª classe da 3ª divisão.

Antonio Rosa, guarda-freios de 3ª classe da 2ª divisão.

Antonio Mariano, trabalhador da 4ª divisão.

João Barão Sobrinho, marinheiro da navegação fluvial da 2ª divisão.

Paulo Pereira, trabalhador da 4ª divisão.

Luziano Marcelino, trabalhador da 4ª divisão.

João Augusto de Lima, trabalhador da 4ª divisão.

João Ferreira da Silva, guarda-chaves de 1ª classe da 2ª divisão.

Arthur Martins, ajudante de ferreiro da 3ª divisão.

Angelo Silva, trabalhador da 4ª divisão.

Corsino Costa, trabalhador da 4ª divisão.

Gabriel Francisco, trabalhador da 4ª divisão.

Osorio Pinto, guarda-travessia da 2ª divisão.

Manoel Francisco da Silva, guarda-armazem de 1ª classe da 2ª divisão.

José Francisco, trabalhador da 4ª divisão.

Antonio Minhava, carpinteiro da 4ª divisão.

De 15 dias, com o ordenado, para tratamento de saude:

Victalino Cecilio Barbosa, machinista de 4ª classe da 3ª divisão.

Heitor Almeida, telegraphista de 4ª classe da 2ª divisão.

Marcolino de Oliveira Pinto, agente de 5ª classe da 2ª divisão.

João Diogo Filho, telegraphista de 3ª classe da 2ª divisão.

David Gonçalves de Lima, conferente de 2ª classe da 2ª divisão.

Alcides de Castro, agente de 3ª classe da 2ª divisão.

João Luiz, machinista de 4ª classe da 3ª divisão.

João Costa de Souza, machinista de 3ª classe da 3ª divisão.

Candido José de Souza, machinista de 1ª classe da 3ª divisão.

De 15 dias, sem vencimentos, para tratar de interesses, a Isacson de Oliveira, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão.

De 12 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a Onofre Pedro Ferreira, trabalhador da 3ª divisão.

De 12 dias, com o ordenado, para tratamento de saude:

Gustavo Rosa, machinista de 3ª classe da 3ª divisão.

Benedicto Alves, auxiliar de escripta de 2ª classe da 2ª divisão.

De 12 dias, com um terço da diaria, para tratar de saude de pessoa de familia, a Derval Pereira, electricista da 2ª divisão.

De 11 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a Geraldo Marques, guarda-freios de 3ª classe da 2ª Divisão.

De 11 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a Alcino Guilherme da Silva, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª Divisão.

De dez dias, sem vencimentos, para tratar de saude de pessoa de familia, a Affonso Rodrigues, chefe de trem de 3ª classe da 2ª Divisão.

De dez dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a João Pedro, trabalhador da 4ª Divisão.

De oito dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a José Nelson de Oliveira, escrevente da 3ª Divisão, Armando Moreira, ajudante de 3ª classe da 3ª Divisão, José Heliodoro, trabalhador da tracção da 3ª divisão, Joaquim Araujo, guarda-freios de 1ª classe da 2ª Divisão, Licinio Xavier da Costa, trabalhador de 3ª classe da 2ª Divisão.

De seis dias, com o ordenado, para tratamento de saude, a Antonio de Siqueira Dias Sobrinho, 1º escripturario da Contabilidade.

De cinco dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a João Calvo, foguista de 3ª classe da 3ª Divisão, Antonio Fernandes, bagageiro da 1ª Divisão.

De tres dias, com um terço da di-ria, para tratar de saude de pessoa de familia, a Leonel Vieira da Silva, telegraphista de 3ª classe da 2ª Divisão.

Inspectoria Federal das Estradas

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 10 de julho de 1923

Alberto Alvares de Azevedo de Castro, pedindo mandar certificar si, a estrada de ferro concedida a Oscar Moreira pelo Governop do Estado de Matto Grosso, tem de comum com a concessão do petico nario os seguintes pontos: Cuyabá (ponto inicial), Rondonopolis, Santa Rita, Bahus, etc. — A Inspectoria só dá certidões de documentos que constem do seu archivo ou que por ella tenha transitado. Não é o caso deste requerimento, que traduz antes o pedido de uma opinião tecnica sobre a interferencia que porventura possa existir entre esses traçados. Por esses motivos indefiro a petição.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 13 de julho de 1923

Offícios:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:
N. 2.716 — Para que este tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio numero 1.538, de 29 de maio ultimo, relativo ao pagamento da importancia de 27.349\$920 a diversos, proveniente de fornecimentos feitos a Estrada de Ferro S. Luiz a Iherazina, no anno do 1920, por conta do credito aberto pelo de reto n. 15.3, de 24 de janeiro de 1922 rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 30 de junho proximo findo, se digne V. Ex. de providenciar no sentido de ser rubricada pelo ministro ordenador de despesa, a inclusa relação dos 69 credores.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 16

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:
N. 2.725 — Communico a V. Ex., para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o processo relativo á distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 4.225:000\$, por conta do que foi aberto a esse ministerio pelo decreto n. 15.562, de 12 de julho de 1922, para pagamento ao governo do Estado do Pará de parte da aquisição da Estrada de Ferro Bragança, naquelle Estado, na forma da clausula III, §§ 2º e 3º do decreto n. 15.563, de 13 do citado mez de julho e de accôrdo com os avisos do dito ministerio ns. 3.919 e 4.369, de 13 de novembro e 13 de dezembro do anno passado e 11-C, em 2ª via, de 16 de janeiro ultimo, annexos ao alludido processo, resolveu, em sessão de 9 ds corrente mez, recusar registro á despesa de que se trata, porque, estando encerrado o exercicio de 1922, só poderá a mesma ser paga por «Depositos», uma vez que tenha sido opportunamente empenhada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.727 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á distribuição ao Thesouro Nacional, por conta do credito aberto ao Ministerio da

Viação e Obras Publicas pelo decreto numero 15.562, de 12 de julho de 1922, do de 4.225:000\$ para pagamento ao governo do Estado do Pará, na forma da clausula III, § 2º e 3º do decreto n. 15.563, de 13 do dito mez de julho, de parte da aquisição da Estrada de Ferro Bragança, naquelle Estado, de accôrdo com os avisos do referido ministerio, ns. 3.919 e 4.369, de 13 de novembro e 13 de dezembro do anno passado e 11-C, em 2ª via, de 16 de janeiro ultimo, annexos ao mesmo processo, resolveu, em sessão de 9 do corrente mez, recusar registro á despesa de que se trata porque, estando encerrado o exercicio de 1922, só poderá a mesma ser paga por «Depositos», uma vez que tenha sido opportunamente empenhada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.722 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta de quota «Fiscalização, assistencia ás tomadas de contas das companhias, etc.», da consgnção «Gratificações regulamentares do pessoal da verba 7ª», do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, di tribuida ao Thesouro Nacional, seja paga de uma só vez, no mesmo Thesouro, ao segundo escripturario deste Tribunal, Homero Dutra Nicacio, a importancia de 25\$, previamente empenhada, de gratificação de 50 % sobre os vencimentos que ao mesmo compete no periodo de 18 de julho e 12 d'iste, em que esteve o dito funcionario em comissão de assistencia ás tomadas de contas da Linha de Catalão da Companhia Mogya de Estrada de Ferro e Navegação, da Rede de Viação Sul Mineira, relativos ao segundo semestre de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 17

Do presidente do Tribunal de Contas:

Ao ministro da Marinha:

Assumpo: distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

N. 2.746 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, em resposta ao vosso aviso n. 2.691, de 7 de junho proximo findo, que a distribuição do credito de 160\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, solicitada no aviso desse ministerio n. 2.333, de 7 de maio proximo passado, para attender ao pagamento de despesas realizadas com o enterramento do remador da Capitania do Porto daquelle Estado, Reynaldo Amadeu, e reiterada naquelle aviso, foi registrada em sessão deste Tribunal, realizada em 25 de maio ultimo.

— Do presidente do Tribunal de Contas:

Ao ministro da Marinha:

Assumpo: Registro de um contracto feito com João Pedro de Araujo e outros.

N. 2.747 — 1 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.932, de 27 de junho ultimo, remetendo copia do contracto celebrado em 18 do dito mez de junho com João Pedro de Araujo Vieira e outros, para prestarem serviços profissionais á Marinha, na qualidade de dentistas, resolveu, em sessão de 6 do corrente mez, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.748 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso deste ministerio, n. 66, de 18 de junho proximo findo, com os inclusos documentos referentes á concurrencia publica, pedindo reconsideração do despacho proferido no officio da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio n. 635, de 7 de maio proximo passado, em sessão de 16 do mesmo mez, que negou

registro ao contracto celebrado, em 28 de abril do corrente anno, pela Directoria Geral de Intendencia da Guerra com a firma Pimenta & Comp., para fornecimento de arreamentos destinados á montaria de officia general, no corrente anno, e o officio da Directoria da Intendencia da Guerra, n. 674, de 14 de junho do mesmo anno, remetendo o *Diario Official* em que veiu publicado o additamento ao mesmo contracto, resolveu, em sessão de 4 do corrente, ordenar o registro do referido contracto, com o termo de additamento.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.749 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante annullação do credito distribuido ao Thesouro Nacional á conta da consgnção «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Aos delegados do Tribunal nos Estados e no Exterior», da verba 7ª do vigente orçamento desse ministerio, seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, o credito de 2.544\$666, destinado a attender, no corrente anno e a partir de 6 de junho findo, ao pagamento da gratificação mensal de 400\$ a um delegado deste tribunal no dito Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.750 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consgnção «Livros, enca ternações, objectos de expediente e assignatura de jornas scientificos para a Bibliotheca», do material da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, seja paga no Thesouro Nacional, a Mauillo & Farias, a quantia de 279\$, previamente empenhada, proveniente de fornecimentos feitos em proveito deste tribunal no corrente mez de julho, conforme as inclusas facturas em duas vias e os respectivos conhecimentos de emp nhos de ns. 15 e 20.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.742 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser feita a annullação das importancias de: 1:00\$, incluida na requisição de pagamento feita com meu officio n. 2.856, de 29 de dezembro do anno findo e as de 400\$ e 800\$, nos de numeros 94 e 65, de 8 de janeiro ultimo, as quaes se levaram á conta da quota «Ajudas de Custo», do credito aberto pelo decreto n. 15.773, de 4 de novembro de 1922 e são referentes ás ajudas de custo dos escripturarios deste tribunal Antonio Vicoso de Moraes Jardim e Sergio Aquino Fonseca Araújo que não seguiram seus destinos por terem sido dispensados, respectivamente das commissões de chefe e membro das delegações do mesmo tribunal nos Estados de Minas Geraes e Ceará.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.737 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, numero 470, de 26 de junho proximo findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 750.000\$, para occorrer ás despesa com a continuação da construção da estrada de ferro de penetração no Estado da Parahyba, de Alagoa Grande a Patos, com fundamento na autorização constante do n. XIV do art. 97 da vigente lei da despesa, que autoriza o governo a despesar, até a importancia de 1.500.000\$, com o dito serviço, resolveu, em sessão de 4 do corrente, responder affirmativamente á referida consulta.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.738 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministro

rio, n. 468, de 23 de junho proximo findo, remetendo copia do contracto celebrado em 14 do dito mez de junho, pela Directoria Geral dos Correios com D. Maria Julia de Paula, para o arrendamento do predio situado a rua Maranguape n. 36, para installação da Agencia do Correio do Largo da Lapa, nesta Capital, resolveu, em sessão de 4 do corrente ordenar o registro do referido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.739—Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso n. 339, de 21 de maio proximo passado, desse ministerio, referente ao pagamento da importancia de 3:500\$ a S. Lara & Comp., proveniente da fornecimento feito e trabalhos executados em proveito dessa Secretaria de Estado, em abril proximo findo, rogo-vos, de accordo com o despacho proferido em sessão de um de junho ultimo, as necessarias providencias no sentido de ser enviada ao mesmo Tribunal uma relação dos fornecedores inscriptos para taes fornecimentos, acompanhada da lista dos artigos com os preços offerecidos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interores:

N. 2.728—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.932-C, de 15 de junho proximo findo, remetendo com as inclusas folhas de substituições por funcionarios effectivos da secretaria de Estado nos mezes de março e maio ultimos, as folhas, tambem juntas, das substituições nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, as quaes o mesmo Tribunal nega registro por despachos proferidos nas sessões de 5, 16 e 21 de março e 4 de abril do corrente anno nos avisos numeros 423-C, 443-C, 715-C e 828-C, do dito anno, agora reduzidas, com a exclusão dos funcionarios interinos, e solicitando, pelas razões que apresenta, reconsideração dos alludidos despachos e o registro da despesa no total de 13.056\$433, relativa ás quinze mencionadas folhas, resolveu, em sessão de 30 de junho citado, manter suas anteriores decisões.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.729—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio do adjunto do primeiro representante de Ministerio Publico, n. 40, de 23 de junho proximo findo, remetendo o *Diario Official*, em que veiu publicado o contracto celebrado, em 11 do mesmo mez, no escriptorio de obras desse ministerio, com o Sr. F. Puigdomenech Colon, para pinturas no edificio do Archivo Nacional, resolveu, em sessão de 4 do corrente, ordenar o registro do referido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 2.730—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 673-C, de 28 de fevereiro proximo passado, solicitando seja distribuido, ao Thesouro Nacional, por conta do n. 30 do art. 2º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, o credito de 3:000\$ destinado ao pagamento, no presente exercicio, da gratificação ao auxiliar em comissão do Registro Geral de Eleitores do Districto Federal Cincinato Chaves, resolveu, em sessão de 25 de maio ultimo, recusar registro á alludida distribuição por se tratar de despesa cujo pagamento só poderá ser effectuado mediante folha avulsa sujeita ao exame previo do mesmo tribunal, devidamente comprovada e empenhada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.731—Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 3.128, de 29 de maio ultimo, com as inclusas folhas de differenças de vencimentos, a que fizeram jús, em fevereiro do corrente anno, o professor substituto da secção de Antropologia e Ethnographia Edgard de Roquette Pinto 215\$, e o escripturario do Museu Nacional João Antonio de Faria Lacerda 272\$500, por haverem substituido, respectivamente, o chefe de secção e o secretario do mesmo museu, resolveu, em sessão de 13 de junho proximo findo, recusar registro á alludida despesa, por se referir parte da mesma á gratificação do art. 151 da vigente lei da despesa, que corre á conta de credito especial.

N. 2.732—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 2.959, de 21 de maio findo, com a inclusa folha na importancia de 322\$500, para pagamento de differença de vencimentos, relativa ao mez de março proximo passado, ao 1º official da Directoria de Estatística Antonio Cavalcante Albuquerque de Gusmão, por haver substituido o chefe de secção daquela repartição, Dr. Affonso Celso Parreiras Horta, resolveu, em sessão de 1 de junho ultimo, recusar registro á despesa, por comprehender gratificação de que trata o art. 151 da vigente lei de orçamento, cujo pagamento deve correr á conta do credito aberto ao Ministerio da Fazenda.

N. 2.733—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 589, de 21 de junho proximo findo, com a certidão da Junta Commercial dessa Capital, relativa ao archívamento do contracto social da firma Mourão & Comp., Limitada, pedindo reconsideração do despacho proferido no officio da Directoria Geral de Contabilidade desse mesmo ministerio, n. 354, de 23 de abril proximo passado, em sessão de 4 de maio findo, que negou registro ao contracto celebrado com a citada firma J. Mourão & Comp., Limitada, para a construção de uma usina de fabricação de verde-paris, em terreno proximo ao Instituto de Chimica, resolveu, em sessão de 27 do mencionado mez de junho, ordenar o registro do referido contracto.

N. 2.734—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o officio n. 2.423, de 21 de maio proximo passado, da Directoria de Meteorologia, deste ministerio, com as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Henrique Braga & Comp., na importancia total de 1:89\$245, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da alludida repartição, nos mezes de abril e maio proximo findos, resolveu, em sessão de 19 de junho ultimo, recusar registro á despesa, por não mencionar o referido officio o numero de ordem do empenho por estimativa que deve existir para os fornecimentos de gaz e luz electrica, de accordo com o estabelecido pelo art. 235, §§ 3º e 4º do regulamento do Código de Contabilidade Publica.

N. 2.735—Para que este tribunal possa deliberar sobre o aviso desse ministerio n. 3.132, de 2 de junho ultimo, relativo ao pagamento da inclusa conta, em 2ª via, da Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importancia de 410\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de energia electrica em proveito da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Serviço de Povoamento, solicito vossas providencias no sentido de ser substituida pela 1ª a referida 2ª via da factura.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO DO TRIBUNAL

Dia 13 de julho de 1923

Officios:

Sr. director da Receita Publica:

N. 2.717—Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, por accordo de 13 de junho ultimo, lavrado no processo de tomada de contas de D. Maria Amelia Pires, ex-agente do Correio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, relativo ao periodo de 20 de junho de 1917 a 4 de novembro de 1919, resolveu autorizar a Caixa na fiança de 1:080\$, prestada no Thesouro Nacional e representada pela caderneta da Caixa Economica n. 442.507, 3ª serie, com o deposito de 80\$, de sua propriedade e uma apolice da dívida publica n. 187.649, do valor de 1:000\$, de propriedade de Annibal Pereira.

Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 2.718—Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente vosso officio n. 976, de 7 do corrente, recorrendo do acto da Delegação do mesmo Tribunal, junto a esse ministerio, que negou registro ao pagamento da importancia de 1:00 \$ ao capitão de 2ª linha José Joaquim Franco de Sá, de vencimentos relativos ao mez de maio proximo passado, a que se refere o incluso processo encaminhado com o citado officio, resolveu, em sessão de 11 do corrente, dar provimento ao alludido recurso.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Guerra:

N. 2.719—Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 976, de 7 do corrente, do director da Contabilidade do Ministerio da Guerra, recorrendo do acto dessa Delegação que negou registro ao pagamento da importancia de 1:00\$ ao capitão da 2ª linha, José Joaquim Franco de Sá, de vencimentos relativos ao mez de maio proximo passado, resolveu, em sessão de 11 do corrente, dar provimento ao alludido recurso.

Dia 16

Sr. director da primeira directoria.

N. 2.723—Communico-vos para os devidos fins, haver o Sr. ministro presidente resolvido que tenha exercicio nessa directoria o terceiro escripturario Benedito Gentil Coelho furtado.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos meus protestos de elevada estima e alto apreço.

Sr. director da segunda directoria.

N. 2.724—Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro-presidente resolvido que tenham exercicio nessa directoria os escripturarios, segundo, Licio Fortunato e terceiro, Frederico Diniz Martins.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos meus protestos de elevada estima e alto apreço.

Sr. director da terceira directoria:

N. 2.725—Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro-presidente resolvido que tenha exercicio nessa directoria o 3º escripturario Eurico Limoeiro.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos meus protestos de elevada estima e alto apreço.

Dia 17

Sr. director da terceira directoria:

N. 2.751—Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro-presidente resolvido que tenha exercicio nessa directoria o 2º escripturario Antonio Forjaz de Araujo Coutinho.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos meus protestos de elevada estima e alto apreço.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo :

N. 2.754—Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 879, de 25 de março ultimo, da Directoria Geral dos Correios, ao qual estão annexos o officio n. 255, de 11 e informação de 10 de maio do corrente anno, dessa Delegação, relativo á exigencia feita por essa mesma Delegação para que as agencias do correio subordinadas ás administrações de Botucatu e Ribeirão Preto, cumpram os arts. 206 e 207 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro do anno passado, resolveu, em sessão de 8 de junho proximo findo, que no Código de Contabilidade não se acham incluídas as agencias do Correio, quanto á exigencia de remessa de balancetes mensaes.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 2.755—Declaro-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente vosso officio n. 76, de 2 de abril do corrente anno, encaminhando, com os inclusos documentos, o recurso interposto pelo chefe da Comissão de Obras do Porto de Laguna á resolução dessa Delegação que negou visto ao empenho das despesas constantes dos pedidos ns. 75 e 98, em tinta preta, de 2 a 23, em tinta carmin, e que deixou de tomar conhecimento, em sessão de 19 de março proximo passado do officio n. 157, resolveu, em sessão de 11 de junho proximo findo, negar provimento ao referido recurso.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 2.756—Em resposta ao vosso telegramma n. 38, de 1 de junho ultimo, consultando si pôde essa delegação registrar a despesa mensal de 400\$, relativa ao aluguel do predio em que funciona a Capitania do Porto dessa Capital, sem contracto desde 1918, por haver o proprietario do predio recusado renovar o assignado no dito anno de 1918, cabe-me declarar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 20 de junho citado, que a referida despesa merece registro, em vista da vigencia do alludido contracto, por força do artigo 1.195 do Código Civil, ficando, assim, confirmado o meu telegramma de 7 do corrente mez.

—Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.757—Remetto-vos, de conformidade com o despacho de 25 de junho proximo findo, do Sr. ministro presidente, o incluso processo a que está annexo o aviso n. 3.015, de 17 de setembro de 1921, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, relativo á entrega ao Banco do Brasil, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.935, de 10 de agosto do dito anno, da importancia de 850.000\$ em apolices, solicitado em vosso officio n. 16, de 22 de junho do corrente anno, para poder dar solução á escripturação do adeantamento de 600.000\$ feito por intermedio do referido banco ao engenheiro Antonio Viçoso Avila, director da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, por conta do citado decreto, e cuja devolução deverá ser feita logo que o mesmo processo não se torne mais necessario a essa directoria.

Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.758—Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de habilitação de montepio civil de Lincolina de Iracema Gomes Ornellas e da menor Nilza, viuva e filha de Adolpho Oscar do Amaral Ornellas, 1º escripturario da Directoria de Estatística Commercial, resolveu, em sessão de 30 de junho ultimo, julgar legal a concessão, recusando, porém, registro á despesa por ter sido a quota de 92\$036, pertencente á referida menor Nilza, attribuida a um menor de nome

Adolpho Oscar Ornellas e ter sido feita a classificação com indicação de quantitativo para funeral distribuido pelos herdeiros, e bem assim solicitar, seja, no titulo da citada menor, corrigida a data de seu fallecimento occorrido a 24 de fevereiro do corrente anno e não a 23 como ahi se declara.

N. 2.759—Para que este Tribunal possa deliberar sobre o pagamento, por «Exercícios findos», a E. Carneiro Leão & Comp., da quantia de 180\$, a que se refere o aviso n. 700, de 21 de fevereiro de 1921, do Ministerio da Agricultura, proveniente de fornecimento feito em 1919 em proveito do Posto Zootecnico de Pinheiro, solicito-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 25 de junho ultimo, providencieis no sentido de ser remetido ao mesmo Tribunal o aviso daquelle ministerio n. 2.746, de 13 de agosto de 1919, encaminhado a essa directoria com o officio numero 1.195, de 14 de novembro do mesmo anno.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.760—Para que possa ser deliberado relativamente ao adeantamento de 500\$, feito ao porteiro do Ministerio da Fazenda Vicente José da Silva e de que trata o quadro enviado na forma do art. 299, § 3º, do Regulamento do Código de Contabilidade officio n. 111, de 28 de maio ultimo, dessa directoria, solicito de accordo com o despacho do Sr. ministro presidente de 6 de junho ultimo, vossas providencias no sentido de ser declarado si o adeantamento de que se trata é parte do de 1.000\$ recebido pelo mencionado porteiro, em virtude do aviso do Ministerio da Fazenda n. 12, de 22 de fevereiro deste anno, para attender a despesas de prompto pagamento em fevereiro e março do corrente anno e pelo qual foi julgado quite com a Fazenda Nacional, conforme se verifica da acta da sessão de 18 de abril findo, publicada no *Diário Official* de 9 de maio citado.

Sr. 2º delegado auxiliar da policia do Distrito Federal:

N. 2.761—Em solução ao vosso officio n. 890, de 19 de junho ultimo, em que solicitaes a remessa a essa delegacia auxiliar do processo de tomada de contas do ex-thesoureiro do Lloyd Brasileiro, Julio Cesar Pimenta Velloso no caso do mesmo já se achar em termos de ser remetido, afim de instruir o inquerito policial aberto á requisição do Dr. procurador criminal da da Republica, cabe-me declarar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 23 de junho citado, que o referido processo a nda não foi julgado.

Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 2.762—Em resposta ao vosso telegramma de 7 do corrente mez, consultando si, á vista do art. 300 do Regulamento do Código de Contabilidade, pôde essa delegacia fiscal julgar processos de prestações de contas na ausencia da delegação deste Tribunal, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 11 de julho citado, que os referidos processos devem ser enviados ao mesmo Tribunal, para serem julgados, ficando, assim, confirmado meu telegramma n. 2.752 de hoje.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 2.763—Em resposta ao vosso telegramma, de 10 do corrente mez, consultando si essa delegacia pode comprovar despesas por adeantamentos, visto não ter sido ainda organizada a delegação do Tribunal de Contas nesse Estado e acharem-se varios processos, notadamente de despesas de prompto pagamento, dependendo de comprovação, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 11 de julho citado, que os processos de comprovação de

adeantamentos devem ser enviados a este Tribunal, afim de serem julgados, ficando, assim, confirmado meu telegramma n. 2.763, de hoje.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Rio Grande do Sul:

N. 2.743—Communico-vos, para os devidos fins, que esse Tribunal, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 102, de 4 de maio ultimo, e referente á baixa da fiança de 360\$ prestada por D. Maria Leopoldina Fraga Barcellos, para garantia de sua gestão no cargo de agente do Correio de Itapoan, nesse Estado, e representada pela caderneta da Caixa Economica n. 109.863, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, caucionada nessa delegacia fiscal, resolveu, em sessão de 4 do corrente mez, autorizar a baixa da referida fiança.

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas, no Estado de Pernambuco:

N. 2.744—Junto vos remetto, para os fins convenientes, o telegramma incluso, em que os fornecedores da Escola de Aprendizes desse Estado solicitam a este Tribunal providencie junto a essa delegação afim de lhe serem pagas de accordo com o pedido feito pelo Ministerio da Marinha, as importancias de seus fornecimentos no corrente anno.

Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 2.745—Para que este Tribunal possa deliberar sobre o pedido de levantamento da caução de 10.000\$, representada por dez apolices uniformisadas da Divida Publica, feita pelo ex-official pagador, addido, da Directoria do Serviço do Povoamento, Fidelis Lemgruber, solicito-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 22 de junho ultimo, sejam remetidos ao mesmo Tribunal, os avisos ns. 2.202 e 2.242, respectivamente, de 19 e 21 de junho de 1916, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

—Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 2.740—Remetto-vos, para os devidos fins, a quatro inclusas de constatações das despesas empenha as do exercicio de 1922 e não liquidadas até 31 de maio ultimo, organizadas de accordo com as instrucções do Ministerio da Fazenda, de 15 de julho de 1920, pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Administração dos Correios de Santos, Repartição de Aguas e Obras Publicas e Directoria Geral dos Correios, e indevidamente encaminhadas a este Tribunal, nos officios ns. C. 3.175, 435, 703 C e 2.320 C1, de 2 de junho, 31 de maio e 1 e 7 de junho ultimos, das ditas repartições e serviços.

—Sr. administrador dos Correios do Estado da Bahia:

N. 2.741—Remetto-vos, para ser entregue a quem de direito, a inclusa provisão de quitação sob n. 245, de 9 do corrente mez, mandada expedir por este Tribunal a Raymundo Gonçalves Martins, ex-agente do Correio de Terra Nova, nesse Estado, relativa ao periodo de 23 de setembro de 1909 a 31 de dezembro de 1914.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.736—Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 584, de 21 de junho proximo findo, remetendo cópia do contracto celebrado em 12 do mesmo mez, entre a Directoria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro e Oscar Taves & Comp., para fornecimento de pilhas electricas e accessorios do fabricante R. Letellier, estabelecido em Paris, á rua S. Paul n. 21, resolveu, em sessão de 4 do corrente, ordenar o registro do referido contracto

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Corte de Appellação

Sessão da Segundo Camara em 17 de julho de 1923

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR FRANCILINO GUIMARÃES — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Carrilho e Edmundo Rêgo.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 9.054 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, a Companhia Nacional de Tabacos; agravado, Henry R. Weber. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 9.055 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; agravante, Afonso Mazzini; agravado, José Antonio Soares. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho recorrido, decretasse a dissolução nomeando liquidante o socio ostensivo.

N. 9.056 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; 1º agravante, a Massa fallida do Banco Francez para o Brasil; 2º agravante, Banco Francez e Italiano para a America do Sul; agravado, R. Coit & Comp. — Não se conheceu dos agravos por falta de qualidade das partes.

N. 9.057 — Relator, o Sr. desembargador Francilino Guimarães; 1º agravante, Alvaro Alves de Souza; 2º agravante, Rodrigues Mendes; agravados, os mesmos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.058 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Salvador Antonio Velloso; agravados, Barros Garcia & Comp. — Conheceu-se do agravo e negou-se provimento.

N. 9.059 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; agravante, Olga Gondim da Costa Ribeiro; agravado, Antonio Martins de Araujo Silva. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* receba a defesa de agravante e a processo regularmente.

N. 9.060 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravantes, J. Thiago & Irmão e outros; agravada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 9.061 — Relator, o Sr. desembargador Francilino Guimarães; agravante, M. Campos e Fernandes; agravado, Florentino de Paula. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 9.067 — Relator, o Sr. desembargador Francilino Guimarães; agravante, Abbadia Nullius de N. S. do Monteserrat do Rio de Janeiro (Mosteiro de S. Bento); agravado, Dr. Edmundo de Miranda for Ião e a Fazenda Municipal. — Não se conheceu do agravo por não ser caso delle.

N. 9.071 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; agravantes, Dr. Carlos Saraiva Caravelli; agravado, Miguel Jorge. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 9.074 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Roque e Moraes Costa; agravados, Candida Emilia de Campos Brasil. — Negou-se provimento.

N. 9.076 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravantes, Ramon Sanchez & Comp.; agravados, Sensat Hijos e a Junta Commercial da Capital Federal. — Não se conheceu do agravo por ter sido interposto fora do prazo.

ADIADOS

Aggravos de petição

Ns. 9.098, 9.082, 9.085, 9.086, 9.089, 9.090, 9.091, 9.092, 9.093, 9.095, 9.099, 9.101, 9.102, 9.103, 9.105, 9.106, 9.052, 9.063, 9.065, 9.066, 9.068, 9.069, 9.072, 9.073, 9.075, 9.077, 9.078, 9.079, 9.080, 9.081, 9.083 e 9.084.

Agravo de instrumento

N. 490.

SORTEIO

Aggravos de petição

Ns. 9.096, 9.107, 9.113, 9.114 e 9.118 — Ao Sr. desembargador Francilino Guimarães.

Ns. 9.097, 9.108, 9.110, 9.116 e 9.117 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 9.098, 9.109, 9.111, 9.115 e 9.124 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rêgo.

MESA

Aggravos de petição

Ns. 9.120, 9.121, 9.122, 9.123 e 9.125.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 477.

Agravo de instrumento

N. 486.

Aggravos de petição

Ns. 8.656, 8.960, 9.012, 9.027, 9.035, 9.038, 9.040 e 9.046.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 2ª praça, com o prazo de 24 dias, e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do navio norte-americano «Adria», na forma abaixo

O Dr. Benjamin Antunes de Oliveira Filho, primeiro supplente do substituto do Juizo Federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital de segunda praça, com o prazo de vinte dias, e abatimento de dez por cento, virem ou delle tiverem conhecimento que, perante este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam uns autos de execução movida por Salla & Comp. contra a National Oil Company, proprietaria do navio norte-americano *Adria*, representada pelo commandante desse navio, B. J. Staal, tendo os exequentes dirigido a este Juizo a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da Primeira Vara Federal — Dizem Salla & Comp., na execução de sentença que movem contra o navio *Adria* que, não tendo havido lançadores na primeira praça do bem penhorado, realizada no dia 28 proximo passado, vêm requerer a V. Ex. a expedição de editaes de segunda praça, com o prazo de 24 dias, e dos annuncios a que se refere o art. 557, Cap. VII, Tit. VI, do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898. Nestes termos, pedem deferimento. Capital Federal, 5 de julho de 1923. — Cesar C. L. de Vasconcellos, advogado.» (Estava devidamente sellada.) Em cuja petição profere o seguinte despacho: «Como requer. Rio, 5 de julho de 1923. — Benjamin Oliveira Filho.» Em virtude do que, mandei expedir o presente edital de segunda praça, com o prazo de 24 dias, e abatimento de 10 %, pelo qual faço publico a todos quantos tiverem conheci-

mento do mesmo de que o porteiro dos auditorios deste Juizo ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dor e maior lance offerecer acima da avaliação, com o dito abatimento de 10 %, no dia 11 do proximo mez de agosto, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funciona este Juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, o navio norte-americano *Adria*, penhorado á National Oil Company, na execução de sentença que lhe movem Salla & Comp., o qual, conforme o laudo de avaliação existente nos autos, tem os seguintes caracteristicos: Navio cargueiro *Adria*, fundeado no porto do Rio de Janeiro, do madeira, tendo de comprimento de registro 272,8 pés, de largura de registro 49,3 pés e de profundidade de registro 25,6 pés; possui dous convezes, dous mastros, prôa aguçada e pôpa redonda; foi construido na cidade de Aberdeen, Washington, durante a guerra (1919), resentindo-se a sua construção do falta de bom acabamento. Todas as suas machinas se acham em perfeito estado, sendo de notar que a sua conservação, dellas e do navio, está em optimas condições. O costado foi pintado recentemente. A parte immersa do casco está cheia de mexilhões, que devem ter penetrado pelo menos o primeiro embono. Os accessorios existentes a bordo são novos, e, por isso, não estão desvalorizados. O navio e accessorios foram avaliados, no estado em que se acham, em quatrocentos contos de réis (400:000\$) (valor este apreciado pelos avaliadores no caso de ser aproveitado o casco para um pontão e as tintas, cabos de aço e demais accessorios em duplicata, vendidos por parte), e, com o abatimento de dez por cento, vão á presente praça pela quantia de trescentos e sessenta contos de réis (360:000\$000). E quem pretender arrematar o dito navio deverá comparecer no dia, hora e logar acima indicados. E, para constar, é passado o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios deste Juizo, na forma da lei, sendo tambem nesta data expedidos os annuncios a que se referem os arts. 542, do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, e 557, Cap. VII, Tit. VI, do decreto numero 3.084, de 5 de novembro de 1898. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de julho de 1923. Eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — Benjamin Antonio de Oliveira Junior. (4.546)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva juiz de Direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por parte de Casemiro da Rocha Lima & Comp., foi requerida a sua prestação de contas, na qualidade de ex-syndico na fallencia de Abel da Cruz na forma do art. 71 da lei n. 2.024 de 1908. Em virtude do que se citam os interessados da fallencia de Abel da Cruz, para dentro do prazo apresentarem as impugnações sob pena de revelia, e para constar passei o presente que será publicado o affixado na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 16 de julho de 1923. Eu, José Candido de Barros, subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere, José Candido de Barros. (4.538)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de A. Santos

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou abertas a fallencia do negociante A. Santos, á rua Sanatorio n. 123, na forma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Antonio Augusto Alves, devidamente instruído o depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante A. Santos, por sentença deste juiz, de 23 de junho de 1923, ficando o seu termo para os efeitos legais de 10 de maio de 1923. Foi nomeado syndico o credor Antonio Augusto Alves, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 25 de julho de 1923, ás 14 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, todos nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, aos 25 de junho de 1923. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere, José Candido de Barros. (4.549)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Ferreira Irmão & Comp. Limitada

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de Ferreira Irmão & Comp. Limitada, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923. — O escrivão, José Candido de Barros. (4.481)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Decretação com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, e como parte de Alvaro Ferreira Vianna, liquidatario da fallencia da Cunha & Duffa, Limitada, me foi requerido a sua prestação de contas, na forma do art. 71, da lei n. 2.024 de 1908. Em virtude disso ficam citados os interessados para no prazo de 10 dias apresentarem as impugnações que tiverem sob pena de revelia. E para constar lavrei o presente que será affi-

xado e publicado. Dado e passado aos 12 de julho de 1923. — José Candido de Barros. — Antonio Paulino da Silva. Confere, José Candido de Barros. (4.444)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Antonio Gomes de Pinho Junior

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados na fallencia de Antonio Gomes de Pinho Junior que a assembleia foi adiada para o dia 18 do corrente, ás 14 horas. Rio, 6 de julho de 1923. — O escrivão, José Candido de Barros. (4.379)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Concordata de T. J. Thomaz

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da concordata de T. J. Thomaz que a assembleia foi adiada para o dia 18 do corrente, ás 14 horas, para ter lugar a reunião. Rio, 10 de julho de 1923. — O escrivão, José Candido de Barros. (4.460)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de José Ferreira Martins

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados de José Ferreira Martins, para virem a Juizo fallar sobre acção reivindicatoria de R. Petersen & Comp., no prazo da lei, sob as penas e na forma da lei. Rio, 16 de julho de 1923. — O escrivão, José Candido de Barros. (4.519)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de A. Pereira Loureiro

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acham em cartorio, durante o prazo de 20 dias e para os fins legais, acompanhado dos respectivos documentos, parecer dos syndicos e informações do fallido, uma petição do credor retardatario Eduardo Costa, pela quantia de 20:000\$000. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1923. — No impedimento ocasional do escrivão, o escrevente juramentado, João Baptista Rêllo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação, com o prazo de sessenta dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da Terceira Vara Civil neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de 60 dias, virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte de José da Motta Maia me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Civil. José d. Motta Maia carece vender o predio da sua propriedade, sito á rua Sachet n. 14, para o fim de saldar dividas contrahidas, estando o mesmo predio hypothecado ao British Bank of South America, com hypotheca já vencida e na imminencia de ser executado judicialmente, o que daria lugar a incidir na pena convencional,

além das despesas judiciais. Acontece, porém, que, sendo o suplicante casado com Maria Magdalena Cuihen Jardim, da qual ha muito está de facto separado e que se encontra em logar incerto e não sabido, não tem podido obter dessa sua mulher a necessaria outorga, para essa venda, de urgente necessidade. Assim, nos termos do art. 237 do Codigo Civil, vem o suplicante requerer a V. Ex. que se digne supprir essa outorga, justificado previamente o allegado e expedidos os respectivos editaes. P. deferimento. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1923. — José Luiz de Bulhões Pedreira, advogado. (Estava sellada); em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: A. Justifique-se. Rio, 25-6-1923. Sampaio Vianna. E tendo o suplicante justificado a ausencia da supplicada, que se encontra em logar incerto e não sabido, por este cito e chamo a dita supplicada Maria Magdalena Cuihen Jardim, com o prazo de 60 dias, para, -na primeira audiencia deste juiz, depois de findo aquelle prazo, ver assignar-se-lhe o de cinco dias para dentro delle dizer sobre o pedido do suplicante, constante em sua petição neste transcripta, sob pena de seu consentimento ser supprido por este juiz, na forma da lei, ficando sciente de que as audiencias deste juiz são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E, para que chegue a noticia á dita supplicante ou alguém que por ella se interesse, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar publico do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1923. E eu, Manoel Estanislão da Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna. Rio, 27 de junho de 1923. — Cruz Galvão. (4.120)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De publicação de protesto

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de publicação do protesto virem ou delle conhecimento tenham, que por parte de D. Maria Luiza da Fonseca Menezes e seu marido Jeronymo Alpoim da Silva Menezes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Civil. D. Maria Luiza da Fonseca Menezes e seu marido Jeronymo Alpoim da Silva Menezes, tendo sido citados do prosetso feito neste juiz, por D. Emme Marie Antoinette Gheekiere, publicado nos jornaes desta cidade, em que esta allega que, tendo comprado por escriptura publica, lavrada em notas do tabellião Tavora, em 30 de dezembro de 1916 dous immoveis situados na rua Pinto Telles e Caminho do Macaco (Jacarépaguá), cujas dimensões exactas das terras adquiridas não foram mencionadas, constando apenas os nomes dos confrontantes, por esse motivo a supplicada propuzera uma acção de demarcação no Juizo da 3ª Vara Civil; allega mais a supplicada que para esta acção de demarcação fora citado o confrontante barão da Taquara, o qual, tendo fallecido no correr da demanda, foi então citada a baroneza da Taquara, viúva do barão do mesmo nome, para proseguir no feito. Outrossim, allega ainda no seu protesto a supplicada Ghekiere que a baroneza da Taquara, procedendo

ao inventario do seu fallecido marido, descreveu entre os bens inventariados, pertencentes ao espolio, uma data de terras, medindo mais ou menos 830 metros, a começar da rua Pinto Telles até o caminho do Salgueiro e outro terreno também com testada pelo caminho do Macaco, terras essas que a supplicada diz estarem comprehendidas nos imóveis que adquiriu, de accordo com a escriptura acima citada, e que os supplicantes pretendem agora alienar como se fossem suas. Conta qualquer transacção feita pelos supplicantes em relação ás ditas terras é que vem protestando a supplicada, para serem nullas de pleno direito, e por isso deu publicidade ao seu protesto para sciencia dos terceiros; tendo sido também citados os notarios publicos desta Capital, para não lavrarem escripturas relativas ás referidas terras. Ridículo, caricato e contraproducente tal protesto, feito com tanta algazarra e reclame. Em primeiro lugar, taes protestos não dão nem tiram direito. Do contrario, nada mais facil do que um ambicioso sem escrúpulos arrogar-se direitos que entender sobre certo imóvel, e vem para a imprensa com um edital no genero do que nos referimos, trazendo-lhe esse gesto jaclancioso como consequencia a criação de direitos sobre o imóvel visado: Si assim fosse, os inconscientes e ambiciosos pouco escrúpulos estariam com a vida ganha. Por esse lado, o protesto da supplicada é innocuo, inoffensivo e despercebido passaria, si, por outro lado, isto é, pela publicidade, não fosse impressionar a terceiros incautos, trazendo por esse facto prejuizo aos supplicantes, difficultando as transacções que porventura entendam de fazer com os terrenos em questão. Cumpre afinal consignar, para arrefecer o calor da protestante e conhecimento dos terceiros que a tal acção de demarcação é completamente nulla, por só della terem tido agora os supplicantes conhecimento, a qual correu á revelia. A lei é expressa, no caso: «Fallecendo qualquer das partes litigantes, cessa a instancia da causa, e não se proseguirá nella sem que os herdeiros da parte finada se habilitem, ou sejam habilitados. (Reg. n. 737, art. 403.) Fallecido o barão da Taquara, conforme confessa a supplicada, foi citada a sua mulher, a baroneza da Taquara, que proseguiu no feito (sic). Os herdeiros do barão da Taquara não se habilitaram e nem foram habilitados, apenas foi citada a viuva do *de cujus*, que proseguiu no feito. A que fica, pois, reduzida a tal acção de demarcação? A cousa nenhuma, é o que tanto vale um processo nullo *ex-vi lege*. Contraprotstando o protesto da supplicada, os supplicantes protestam, mas com fundamento em direitos liquidos, contra a intriga que se procura armar, levando a desconfiança ao espirito de terceiros quanto á legitimidade dos direitos dos supplicantes aos terrenos que houveram no inventario do fallecido barão da Taquara, dos quaes tem o dominio e a posse civil, natural, podendo delles dispor como bem entenderem e usar das acções judicias contra quem os perturbar no exercicio dos seus direitos ou reclamar as perdas e danos que dorem causa: Requerem, portanto, a V. Ex. mandar tomar por termo o presente contra-protesto, citada a supplicada Emma Marie Ghekiere, para sua sciencia e publicado na imprensa para conhecimento de quem possa interessar. P. deferimento. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923. — Maria Luiza da Fon-

seca Menezes e Jeronymo Alpoim da Silva Menezes. (Estava sellada.) Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: A. Como requer. Rio, 7-7-923. — Sampaio Vianna. Termo de protesto: Aos sete de julho de 1923, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio, compareceram D. Maria Luiza da Fonseca Menezes e seu marido Jeronymo Alpoim da Silva Menezes e disseram que reduzião ao presente termo o seu protesto contra D. Emma Marie Antoinette Ghekiere, de conformidade com a sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste termo, que assignam com as testemunhas abaixo. Eu, Antonio Rêlo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — Maria Luiza da Fonseca Menezes. — Jeronymo Alpoim da Silva Menezes. — Antonio Joaquim da Silva. — Lincoln Chagas de Almeida Costa. A supplicada foi intimada pessoalmente. E para conhecimento de quem possa interessar faço publico o alludido protesto, conforme pediram os supplicantes. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de julho de 1923. Eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna. (4.528)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido Agenor Amador de Vasconcellos, para ver se lhe propor uma acção de desquite, por D. Ondina Pereira Portella de Vasconcellos, na forma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio se processam os autos da acção de desquite que D. Ondina Pereira Portella de Vasconcellos move contra Agenor Amador de Vasconcellos, dos quaes consta a petição com despacho, certidão e réplica seguintes: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Cível. Ondina Pereira Portella de Vasconcellos, brasileira, casada e residente á rua Corrêa Dutra n. 86, tendo obtido de V. Ex. o alvará de separação de corpos e a necessaria autorização para, pelos meios judiciais, desquite-se do seu marido Agenor Amador de Vasconcellos, com fundamento no art. 317, n. IV, do Código Civil, requer a V. Ex. a citação do supplicado para vir na primeira audiencia deste juizo, responder aos termos da presente acção, á qual dá o valor de 5:000\$, para os effeitos da taxa judiciaria, e protesta por todos os meios de prova em direito permittidos. 2-4-923. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1923. — Raul Monnerat. (Estava legalmente sellado.) Despacho: D. Cite-se. Rio, 2-4-923. — Silva Castro. Certidão: Certifico e dou fé que me dirigi á rua do Catete n. 127 e, sendo alli, deixei de intimar Agenor Amador de Vasconcellos, por ser ali informado não morar mais o supplicado e nem pessoa alguma me informasse o seu paradeiro certo. Rio, 4 de abril de 1923. — O official do juizo, Luiz Teixeira Corrêa. Réplica: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Cível. Tendo o official de justiça, como se vê á fls., certificado não encontrar o réo Agenor Amador de Vasconcellos e nem tão pouco pessoa alguma que informasse o seu paradeiro certo; afim de ao mesmo dar conhecimento da acção que neste juizo lhe move sua mulher Ondina Pereira

Portella de Vasconcellos, para delle se desquite judicialmente e attendendo aos depoimentos das testemunhas do fls. do appenso que declararam que desde que o réo abandonou o seu lar conjugal, já-mais qualquer pessoa delle teve conhecimento ou noticia e estando assim justificada a sua ausencia, requer a V. Ex. que sejam expeditos os competentes editaes com citação no prazo de 30 dias, para que o supplicado venha se defender, sob pena de revelia. Nestes termos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1923. — Raul Monnerat, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 11-4-923. — Silva Castro. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se cita o ausente em lugar incerto e não sabido Agenor Amador de Vasconcellos para vir á primeira audiencia deste juizo, findo o prazo deste edital, ver se lhe propor a referida acção de desquite e assignar-se-lhe o prazo legal para embargos, sob pena de revelia, sciendo de que as audiencias tem lugar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E para constar se passaram este e mais dous iguaes, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de abril de 1923. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — Arthur da Silva Castro.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante 5 dias, uma reivindicação requerida pela S. A. Mercantil y Transportes Domingos Barthe contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de réis 107:000\$, devendo, dentro desse prazo, apresentar as reclamações ou contestações que entenderem de direito.

Rio, 12 de julho de 1923. — Pelo escrivão, Alvaro Cunha. (4.473)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Reynaldo Chaves

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Reynaldo Chaves, que a assembléa foi adiada para o dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sala das audiencias, do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, prorogando por mais dez dias a apresentação de creditos. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1923. — O escrivão, Dario Cunha. (4.550)

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De publicação de protesto

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de publicação de protesto virem, dello conhecimento tiverem ou interessar possa, que por parte de Roberto Natalini me foi dirigida uma petição do teor seguinte: — Petição: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível. Roberto Natalini foi intimado de um protesto feito perante V. Ex. por seu ex-socio Jorge Barreto de Albuquerque Maranhão sob

o fundamento de que o supplicante — *quer ausentar-se desta cidade, sem pagar o que lhe deve, pretendendo também alienar os bens que possui e liquidar os negocios em que é parte.* Não sabe o supplicante o que mais lhe surprehe-n-da, si o tamanho e peso de taes dispa-terios, si a evidente má fé com que as-sim agiu tal requerente, cujo objectivo unico foi o de trazer o descredito ao mesmo supplicante, apontando-o como capaz da pratica de actos, falsamente insinuados como deshonestos. Embora protestos taes não teem direitos que não hajam (Ord. L. 4 tit. 99 § 6º), o suppli-cante, como satisfação á sociedade com que convive e ao meio commercial em que vive, não pôde deixar passar sem resposta essas afirmações sem escrú-pulos. *Primeiramente*, nada deve ao seu ex-socio Jorge Barreto de Albuquerque Maranhão, que não será absolutamente capaz de exhibir documento algum ver-dadeiro de qualquer debito reconhecido pelo supplicante. A sociedade que com elle mantinha sob a firma — Natalini & Barreto — foi dissolvida e se liquida, estando a se proceder a verificação do deficientissimo balanço extrahido de uma escripturação propositalmente omitta, mas que estava unicamente a cargo do referido Maranhão. Não foi ainda apresentado qualquer laudo; não ha calculo, não existe sentença! Acresce, entretanto, que o supplicante pos-sue documento do respectivo liquidante reconhecendo-lhe o direito aos alugue-res do immovel que sublocou a tal fir-ma, que até agora não foram pagos! Si, neste momento, alguém é credor, é o supplicante e não Maranhão! *Segunda-mente*, o unico negocio em que é parte é essa sociedade e si o liquida é nos ter-mos da lei, com publicidade e perante a justiça! Outros não tem que esteja a ultimar por essa ou outra qualquer fór-ma; assim como não podia alienar bens que aqui não possui. Commerciante que é também em Montevideo e Buenos Aires, sem duvida, alli irá quando os seus interesses o reclamarem ou quan-do melhor entender, mas com toda a publicidade, e a necessaria sciencia das autoridades do paiz! E tudo o fará, sem receio dessa irrisoria e ridicula ameaça — *de fraudes e nulidades por antecipa-ção!* Assim, o supplicante vem pedir a V. Ex. se digne admittil-o a contra-protestar contra a falsidade dos motivos allegados pelos referido Jorge Barreto de Albuquerque Maranhão, protestando, igualmente, delle haver, pelos meios regu-lares, indemnização por perdas e da-mnos resultantes desse seu proceder. Requer que tomado por termo o que ora faz, se o publique pela imprensa, por meio de editaes, intimando-se o mesmo Jorge Barreto de Albuquerque Maranhão para sua sciencia. E feito o que, lhe seja tudo entregue para seu documento, in-dependentemente de traslado (*Revista de Direito*, vol. 26 pag. 560). Pede deferimento. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1923. Roberto Natalini. Despacho: A. Sim. Rio, 16 de julho de 1923. Flami-nio Rezende. Distribuição: D. ao escri-vão da 1ª Pretoria Cível, Araujo. Rio, 16 de julho de 1923. No impedimento ocasional do distribuidor, Paulo de S. Pires, escrevente juramentado. Protes-to: Aos dezesseis do julho de mil nove-centos e vinte e tres, no Rio de Janeiro, cartorio da Primeira Pretoria Cível, compareceu Roberto Natalini, e por elle foi dito, de conformidade com o allegado na petição retro, que pelo presente pro-testa como protestado tem contra Jorge Barreto de Albuquerque Maranhão, pelos factos articulados na petição referida,

que fica fazendo parte integrante deste termo, para salvaguarda e garantia de seus direitos. E de como assim o disse, assigna commigo Franklin Araujo, escre-vente juramentado que escrevi no impe-dimento ocasional do escrivão. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1923. Roberto Natalini. *Fé de citação:* Certifico que em cumprimento a petição retro e seu respeitavel despacho e termo de protes-to dirigi-me ao segundo andar do pre-dio da avenida Rio Branco n. 183, e ali intimei o supplicado Jorge Barreto de Albuquerque Maranhão, por todo o con-teúdo da presente petição despacho e termo de protesto, o qual bem sciente ficou e lhe dei a contra fé lhe fiz sciente que a sede deste juizo é á rua Evaristo da Veiga, Quartel da Policia Militar. O referido é verdade e dou fé. Rio de Ja-neiro, 16 de julho de 1923. O official de justiça, José Soares Maciel. Em vir-tude deste meu despacho, mandei pas-sar o presente edital de protesto que faz Roberto Natalini contra Jorge Barreto de Albuquerque Maranhão, cujo edital será affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que passará cer-tidão de o haver cumprido, para ser junta aos autos, e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezessete de julho de mil novecentos e vinte e tres. — Eu, Franklin Araujo, escrevente juramentado, o escrevi e assigno, no impedimento ocasional do escrivão. — *Flaminio Barbosa de Rezende.* — Rio de Janeiro, 17 de julho de 1923. — *Franklin Araujo*, escrevente juramenta-do. (4.555)

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Edital de notificação, com o prazo de 60 dias, aos ausentes Jeremias Sandoval e Antonietta Micolette para virem ul-timar a compra do predio da rua Car-los Sampaio n. 1, esquina da do Rezen-de, sob pena de perda de 10:000\$ de arrhas e também para desoccuparem o dito immovel, na forma abaixo:

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Du-que Estrada Junior, juiz da Terceira Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que lhe foi feita a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Terceira Pretoria Cível. João Monteiro Souto Maior, proprietario do immovel á rua Carlos Sampaio n. 1, quite dos impostos federaes e municipaes (documento n. 1), fez com Jeremias Sandoval e Antonietta Micolette, em dez de agosto do anno pas-sado, uma escriptura publica de confis-são de divida com promessa de venda do referido immovel (documento n. 2). Pela citada escriptura os outorgados deram como signal e principio de pagamento da quantia de 85:000\$, preço da venda, a importancia de 10:000\$ (dez contos de réis); que perderão caso resolvam não mais adquirir a propriedade dentro do prazo de seis (6) mezes, da data do avi-so de estar o supplicante em condições de outorgar-lhes a escriptura definitiva. Ainda pela citada escriptura os outorga-dos passaram a residir no predio me-diante o aluguel mensal de 200\$000. As-sim o supplicante pede a V. Ex. para mandar notificar os supplicados para sciencia de que podem desde já assignar a escriptura definitiva o que caso não o façam no prazo de seis mezes perderão o precitado signal de dez contos de reis,

(10:000\$), devendo ainda desoccuparem o immovel, pois do mesmo necessita o supplicante para sua residencia. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923. José Ba-silio da Gama, advogado. (Estava devi-damente sellada). Despacho: Intime-se, á conclusão. Rio, 7 de julho de 1923. L. Duque Estrada Junior. Cota de distri-buição: D. ao escrivão da Terceira Pre-toria Bandeira. Pg. 38 do n. 128 do Reg. Ric, 7 de julho de 1923. No impe-dimento ocasional do distribuidor, Paulo da S. Pires, escrevente juramentado. Re-plica: Em virtude do que certificou o o official de justiça encarregado da dili-gencia, o supplicante requer se sirva V. Ex. permittir seja justificada a au-sencia dos supplicados com testemunhas, em dia e horas que o Sr. escrivão desi-gnar, para em seguida serem publicados editos, com o prazo de sete dias, na fór-ma do § 1º, do art. 8, da lei n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921. Assim: E. R. M. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1923. José Basilio da Gama. (Estava devidamente sellada). Despacho: Intime-se no-vamente. Rio, 10 de julho de 1923. L. Du-que Estrada Junior. Certidão negativa de citação: Certifico e dou fé que em cum-primento ao despacho exarado na réplica supra dirigi-me á rua Carlos Sampaio n. 1, afim de intimar aos supplicados Jeremias Sandoval e Antonietta Nicolette e, ali, fui informado por uma senhora de nome Vicencia que os mesmos suppli-cados no mez proximo passado fizeram leilão dos seus moveis e em seguida fo-ram para o Estado do Espirito Santo, motivo por que deixei de fazer as intimações ordenadas. Rio, 11 de julho de 1923. O official de justiça, José Pio da Motta. Segunda replica: Exmo. Sr. Dr. juiz. O supplicante em virtude da nova certidão do official de justiça requer a V. Ex. o deferimento da replica de 10 de corrente. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923. José Basilio da Gama. (Estava sellada). Despacho: Sim. Rio, 12 de ju-lho de 1923. L. Duque Estrada Junior. Inquiridas as testemunhas Antonio Ba-ptista Quintanilha e Christovão Ribeiro, reduzidos a termo os depoimentos pres-tados, proferiu a decisão: Sentença interlocutoria: Julgo por sentença a pre-sente justificação, para que produza os seus effeitos legais. Expeçam-se editaes com o prazo de 60 dias. Rio, 13 de julho de 1923. L. Duque Estrada Junior. A vista do que foi expedido este edital, cujo prazo de 60 dias correrá da publicação, pelo teor do qual hei por notificados os ditos supplicados para virem effectuar a aquisição iniciada do immovel mencio-nado ou usarem do direito que lhes as-sista e os relevem das penas commina-das, ficando também intimados, caso não seja assignada a escriptura definitiva de compra, para sciencia de que o suppli-cante proprietario precisa do immovel para sua residencia, tudo de conformi-dade com o requerido e para os subse-quentes effeitos legais. As audiencias do juizo são ás terças e sextas-feiras, ás treze horas, á Praça da Republica n. 24. E para que chegue ao conhecimento dos notificados e de quem mais interessar possa foram expedidos este e outro de igual teor, que serão respectivamente af-fixados em o juizo, no lugar do costume, e publicado pela imprensa. Rio de Janei-ro, 16 de julho de 1923. Eu, Antonio Ci-cero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subescrevi. (Estava de-vidamente sellado). L. Duque Estrada Junior. Está conforme. Era ut supra. No impedimento ocasional do escrivão, Antonio Cicero Galvão, escrevente jura-mentado. (4.555)

Juizo da Terceira Pretoria Cível*De citação, com o prazo de 30 dias*

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da Terceira Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de trinta dias, virem ou delle conhecimento tiverem que, por este Juizo e cartório do escrivão Bandeira de Mello, se promoveram aos termos de um inventário dado por fallecimento de José Antonio de Barros, casado que foi com D. Candida de Azevedo Barros, e em que é inventariante o herdeiro filho Dark de Azevedo Barros, constando da descrição de herdeiros, dentre outros, a de nome Ermelinda do Azevedo Barros Paredes, casada com Eduardo Dias Paredes, como ausentes em lugar completamente incerto e não sabido, ausencia que foi justificada, sendo a justificação por mim julgada por sentença, em virtude da qual se expediu o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo qual cito, chamo e requeiro a este Juizo os mesmos Eduardo Dias Paredes e sua mulher Ermelinda de Azevedo Barros Paredes para fallarem sobre as declarações prestadas pelo referido inventariante e assistirem e acompanharem todos os demais actos e termos do inventario até final julgamento, sob pena de, findo o dito prazo, serem representados na forma da lei pelo Dr. curador de ausentes e com este proseguir-se no inventario até final. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, para ser affixado e publicado na forma da lei, aos 28 de junho de 1923. Eu, Enéas d'Avila, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, subscrevi. — Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior. Devidamente sellado. — Confere. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello. (4.300)

Juizo da Oitava Pretoria Cível

De praça com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Amelia Pereira da Silva, no executivo hypothecario que lhe move Romualdo Lotti.

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Oitava Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de vinte dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia dezoito de julho proximo futuro, ás doze horas, no edificio da Oitava Pretoria Cível, após a audiencia do juizo, o official de justiça que servir de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der acima do preço da avaliação, os bens penhorados a Amelia Pereira da Silva, no executivo hypothecario que lhe move Romualdo Lotti, os quaes foram avaliados pelo laudo do teór seguinte: Laudo de avaliação: Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Distrito Federal, declaramos que em cumprimento do mandato do excellentissimo senhor doutor Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Oitava Pretoria Cível e a requerimento de Romualdo Lotti, procedemos á avaliação dos

bens penhorados a D. Amelia Pereira da Silva no executivo hypothecario que lhe move o requerente. Os referidos bens consistem no immovel sem numero situado na denominada rua D. Amelia da Silva, antiga «Rua Projectada», na estação de Campo Grande o qual examinámos e descrevemos da fórma seguinte: Um terreno com cincoenta metros de frente, tendo de comprimento, sete metros de um lado, cincoenta e sete metros de outro lado, e sessenta e tres metros de largura na linha dos fundos, todo fechado com cerca de bambú. No centro do terreno descripto, acham-se edificadas tres casas terreas, com feito de chalet, com portas e janellas na fachada, todas de construção de frontal, sendo a do centro e lado esquerdo cobertas com telhas de canal e a do lado direito coberta com telhas syttema francez; a do centro mede sete metros e cincoenta centímetros de comprimento e é dividida em duas salas, dous quartos e cozinha; a do lado direito mede quatro metros e vinte centímetros de largura por oito metros e cincoenta centímetros de comprimento, e é dividida em uma sala, dous quartos e cozinha; a do lado esquerdo mede seis metros e vinte centímetros de largura, por cinco metros e dez centímetros de comprimento, e é dividida em uma sala, um quarto e cozinha ao lado. Todas estas construções são de telha vã, e, em vista da sua má qualidade e falta de conservação, as avaliamos, com o respectivo terreno, em 4:500\$ (quatro contos e quinhentos mil réis). Rio de Janeiro, treze de setembro de mil novecentos e vinte e dous. João Ferreira Cavalcanti, Helio Guarana de Barros. (Estava sellada e inutilizada uma estampilha de seiscentos réis.) E quem os mesmos bens quizer arrematar, compareça no dia, hora e local acima designados, scientes que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar, se passaram este e mais dous do igual teór, que serão affixados e publicados na forma da lei. Dado e passado aos treze de junho de mil novecentos e vinte e tres. Eu, Orestes Magalhães, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o subscrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo. Confere. — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1923. — O escrivão, Jorge Gonçalves de Pinho. (4.517)

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da Quarta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou dello noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Delphino da Cunha, brasileiro, com 18 annos de idade, solteiro, aprendiz de ferreiro, sabendo ler e escrever, como incurso nas penas do art. 330, § 3º, doCodigo Penal. E como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer neste Juizo, no dia 30 do corrente mez, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do

Juizo são diarias e teem logar á rua Pedro Americo numero um, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de julho de 1923. Eu, Alvaro de Albuquerque, escrevente juramentado, subscrevo, no impedimento occasional do escrivão. — João Severiano Carneiro da Cunha.

Estado de Minas Geraes

COMARCA DE AYMORÉ

Registro Torrens.

O Dr. José Ferreira da Paixão Filho, juiz de direito da Comarca de Aymorés, Minas Geraes.

Faz saber a todos quanto este edital com o prazo de 50 dias virem ou dello noticias tiverem, que por parte de Bernardino Gonçalves de Souza, lhe foi dirigida a petição do teór seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito: Diz Bernardino Gonçalves de Souza, brasileiro, lavrador, casado e residente nesta cidade, por seu procurador, o advogado infra assignado, conforme instrumento de mandato junto, que lhe foi transferida a propriedade do lote de terras, n. 4, originariamente banido por compra ao Estado de Minas, situado no lugar denominado «Lorena», á margem direita do Rio Doce, distrito de Resplendor, deste municipio, e contendo a area total de 453.000 metros quadrados, pelo que requer a V. Ex. a inscripção dessas terras em seu nome sob o regimen do Registro Torrens, á vista do titulo, memorial, planta e demais documentos que acompanham a presente. Nestes termos, autuada com os documentos referidos e ouvido preliminarmente o repersentante do ministerio publico, de accordo com o disposto no art. 819, § 2º combinado com o art. 820, ambos doCodigo do Processo Civil, requer a expedição dos necessarios editaes, com as formalidades, prazos e penas da lei. Pede deferimento. Aymorés, 12 de julho de 1923. — Por procuração, Waldemar Diniz Alves Pequeno. Está sellada com \$1000 de sello federal, devidamente inutilizada. Em cuja petição dou o despacho seguinte: A. Como requer. Para publicação de editaes marco o prazo de 50 dias nos termos do art. 820, da lei n. 830 de 7-7-1922, Aymorés, 12 de julho de 1923. — J. Paixão. E assim cita, chama e convoca todos os interessados a este juizo ou quem o mesmo registro possa prejudicar, para comparecerem no prazo de 50 dias que começará a correr do dia que for assignado em audiencia, logo após a publicação do presente pelos órgãos officiaes da Republica e do Estado, oferecerem suas opposições pois, findo o prazo acima será feito o registro no Livro Matricula dos Immoveis, que produzirá todos os efeitos do decreto n. 451 B, de 1890, as audiencias deste juizo são dadas ás quintas-feiras, ao meio dia, na sala do Forum. Para conhecimento de todos mandou passar este que vae affixado á porta do Forum. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de julho de 1923. Eu, Carlos de Paula Andrade, official do Registro do Immoveis, o escrevi. — José Ferreira da Paixão Filho. Está sellado. (4.511).

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONTRACTO N. 59 (*)

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Fontes Garcia & Comp., para fornecimentos do grupo n. 22 «Ferragens e artigos de ferragistas» a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 24, de 24 de janeiro deste anno, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e tres:

Aos doze dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, interino, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, os Srs. Fontes Garcia & Comp., estabelecidos á Avenida Passos numero cento e cinco e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo vinte e dous ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1923, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numeros 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, de 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31, de janeiro, e 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15 e 16 de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezete de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, a folhas cinco mil cento e vinte e oito e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1923, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo;

Segunda — Os Srs. Fontes Garcia & Comp., neste instrumento denominados «contractantes», obrigam-se a fornecer ás dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e tres, os artigos constantes da relação que a este acompanha, conforme proposta que fizeram do grupo 22, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios e á Colonia de Alienados na Ilha do Governador, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas;

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com 48 horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fór marcado no pedido a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contratante;

Quarta — Além dos artigos a que se refere este termo, deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offerça preços mais vantajosos;

Quinta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as depenências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito á reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer;

Sexta — As multas que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o Sr. ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer as exigências das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebidos a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto;

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em onze do corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de um conto e duzentos mil réis (1:200\$), conforme provaram com o documento numero novecentos e setenta e quatro, de onde de julho de mil novecentos e vinte e tres, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua setima condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto;

Oitava — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro;

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de vinte e quatro contos quarenta e dous mil oitocentos e quarenta réis (24:042\$840) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 10ª — Secretaria de Estado; 15ª — Policia do Districto Federal — Repartição da Policia — Colonia Correccional dos Dous Rios; 17ª — Casa de Detenção; 18ª — Casa de Correção; 19ª — Archivo Nacional; 20ª — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional de Alienados — Manicomio Judiciario — C. de Alienados — C. de Alianadas; 24ª — Escola N. de Bellas Artes; 25ª — Instituto N. de Musica; 26ª — Instituto Benjamin Constant; 27ª — Instituto N. de Surdos Mudos; 28ª — Bibliotheca Nacional; 29ª — Obras; 33ª — Instituto Oswaldo Cruz; 39ª — Museu Historico; 40ª — Serviço

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

Medico Legal; 41ª — Gabinete de Identificação e Estatística; 42ª — Escola 15 de Novembro; tendo sido feitas as necessárias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dois, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres e sub-consignações seguintes do material:

Secretaria do Estado: «Impressões, etc.»	200\$000
Repartição da Policia: «Padiolas, etc.»	1:000\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios: «Ferramenta, etc.»	2:000\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios: «Camas, colchões, etc.»	500\$000
Casa de Detenção: «Ferramentas, etc.»	2:000\$000
Casa de Detenção: «Camas, utensilios, etc.»	800\$000
Casa de Correção: «Ferramenta, etc.»	2:242\$840
Casa de Correção: «Combustivel, etc.»	800\$000
Arquivo Nacional: «Limpeza e associo da casa, etc.»	300\$000
Hospital Nacional de Alienados: «Acquisição e concertos de moveis, etc.»	800\$000
Hospital Nacional de Alienados: «Materia prima para as officinas»	500\$000
Manicomio Judiciario: «Acquisição e concerto de moveis, etc.»	300\$000
Colonia de Alienados: «Acquisição de moveis, etc.»	500\$000
Colonia de Alienados: «Instrumentos de lavoura, etc.»	3:500\$000
Colonia de Alienados: «Acquisição e concertos de moveis, etc.»	1:000\$000
Escola Nacional de Bellas Artes: «Acquisição e concertos de moveis, etc.»	500\$000
Instituto Nacional de Musica: «Objectos de expediente, etc.»	500\$000
Instituto Benjamin Constant: «Acquisição de moveis, etc.»	500\$000
Instituto Benjamin Constant: «Impressões, etc.»	500\$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos: «Acquisição e concertos de moveis, etc.»	50\$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos: «Material para as officinas, etc.»	1:000\$000
Bibliotheca Nacional: «Objectos de expediente, etc.»	500\$000
Obras «Conservação, etc.»	500\$000
Instituto Oswaldo Cruz: «Objectos de expediente, etc.»	500\$000
Museu Historico: «Eventuaes»	500\$000
Servico Medico Legal: «Publicações e eventuaes»	500\$000
Gabinete de Identificação e Estatística: «Utensilios, etc.»	150\$000
Escola 15 de Novembro: «Ferramentas, etc.»	1:200\$000
Escola 15 de Novembro: «Camas, etc.»	700\$000

No total de Rs. 24:042\$840

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor director geral interino da Contabilidade da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, José Vicente Gomes Flores Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Srs. Francisco Bezerra de Menezes e Humberto Graça, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal, do valor de cincoenta mil réis (50\$000). Rio de Janeiro, em 12 de julho de 1923 (12-7-923). — José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino. — Fontes Garcia & Comp. — Francisco Bezerra de Menezes. — Humberto Graça.

RELAÇÃO DOS PREÇOS CONTRACTADOS

2. Aço em chapas, kilo, novecentos e noventa réis	\$990
3. Aço em vergalhões e barras, kilo, mil duzentos réis	1\$200
5. Alicates com 2 cortes de 10", um, dous mil e duzentos réis	2\$200
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um, dous mil réis	2\$000
9. Alfanges completos grandes, um, oito mil réis	8\$000
10. Aldrabas de ferro sortidas, kilo, mil e setecentos réis	1\$700
13. Ancinhos de aço 10 dentes, um, mil e quinhentos réis	1\$500
14. Ancinhos de aço 8 dentes, um, mil réis	1\$000
16. Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo, vinte e cinco mil e novecentos réis	25\$900
17. Arame de ferro galvanizado q. g., kilo, um mil réis	1\$000
18. Arame de metal q. g., kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
19. Arestas de ferro sortidas com e sem cabeça, kilo, mil novecentos e noventa réis	1\$990
20. Aspersorios grandes, completos, um, onze mil réis	11\$000
23. Bacias de ferro esmaltado de 30 c/m de diametro, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
21. Bacias de ferro esmaltado de 60 c/m de diametro, uma, quatro mil réis	4\$000
29. Balmazes de cobre sortidos, kilo, cinco mil réis	5\$000
33. Bules esmaltados para dous litros, um, seis mil e trescentos réis	6\$300
34. Bules esmaltados para cinco litros, um, nove mil réis	9\$000
37. Capachos de grado até 80 c/m, um, seis mil réis	6\$000
38. Capachos de frade até 1,50, um, doze mil réis	12\$000
39. Caçarolas de ferro agathe, com tampa 18 c/m de diametro, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
40. Ditas de 20 c/m, uma, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis	4\$450
41. Ditas de 22 c/m, uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4\$950
42. Caçarolas de ferro agathe com tampa de 24 c/m, uma, seis mil quatrocentos e cincoenta réis	6\$450
43. Ditas de 26 c/m, uma, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
44. Caçarolas de ferro esmaltado Clark com tampa, kilo, seis mil réis	6\$000
46. Caldeirões de ferro esmaltado com tampa Clark, kilo, cinco mil réis	5\$000
49. Chaleira de ferro agathe para 10 litros, uma, onze mil e novecentos réis	11\$900
50. Chaleira de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo, cinco mil réis	5\$000
52. Dita para dous litros, uma, cinco mil réis	5\$000
58. Canecas de ferro agathe de 8 1/2 de boeca, uma, mil quinhentos e noventa réis	1\$590
61. Carrinho de madeira (mão), um, trinta e dous mil e novecentos réis	32\$900
67. Chicara e pires esmaltado para chá, duzia, vinte e quatro mil e novecentos réis	24\$900
72. Chave Briffa grande, uma, vinte e cinco mil e quinhentos réis	25\$500
73. Chave Briffa pequena, uma, quatorze mil réis	14\$000
74. Coadores de metal para chá, um, trescentos réis	\$300
76. Colheres de metal branco Nevada, para chá, duzia, sete mil e oitocentos réis	7\$800
77. Idem, idem para sopa, duzia, vinte e dous mil e oitocentos réis	22\$800
78. Idem de alluminio para sopa, duzia, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
81. Cadeados fortes, um, tres mil réis	3\$000
85. Conchas de ferro estanhado de 9 c/m, uma, setecentos réis	\$700
87. Conchas de ferro estanhado de 8 c/m, uma, mil e duzentos réis	1\$200
90. Deposito para lixo de ferro galvanizado, para 20 kilos, um, onze mil e novecentos réis	11\$900
93. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma, dezesseis mil e quinhentos réis	16\$500
95. Enxadas de aço de 3 libras, Jacaré legitima, uma, sete mil réis	7\$000
96. Idem, idem, de 3 1/2 libras, Jacaré legitima, uma, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
97. Idem, idem, de 4 libras, Jacaré legitima, uma, novo mil réis	9\$000
99. Espumadeiras de ferro estanhadas de 8 a 12 c/m, uma, setecentos réis	\$700
100. Idem de ferro esmaltado de 8 a 12 c/m, uma, oitocentos réis	\$800
101. Escadas de abrir, com 4 degraus, uma, dez mil e novecentos réis	10\$900
105. Escada de abrir, de 8 degraus, uma, dezoito mil réis	18\$000
106. Escada de abrir, de 12 degraus, uma, vinte e oito mil e quatrocentos réis	28\$400

110. Forcados de aço, um, cinco mil e duzentos réis	5\$200
111. Fechaduras para gaveta com espelho e parafusos, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
112. Idem, idem, para armario, uma, mil e trescentos réis	1\$300
111. Facas punhal com 30 cm, de lamina, para cozinha, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$100
115. Facas com cabo de metal para mesa, duzia, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500
118. Fogareiros Primus n. 1 (legitimos), um, quatro mil e trescentos réis	4\$300
119. Fogareiros para alcool, um, mil réis	1\$000
127. Ganchos de metal grandes, um, cem réis	\$100
128. Garraão para cinco litros, um, quatro mil réis	4\$000
135. Limações redondos ou quadrados, bastardos, de 1/2", um, mil e novecentos réis	1\$900
136. Idem, idem, murços de 1/2", um, mil e novecentos réis	1\$900
141. Mantigueiras de ferro esmaltado com 10 c/m de bocca, uma, dou mil e seiscentos réis	2\$600
143. Machados Greaves de 5 libras, um, nove mil e novecentos réis	9\$900
141. Machado Collins de 4 libras, um, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
146. Manilha de barro de 2", uma, mil e cem réis	1\$100
147. Manilhas de barro de 3", uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
148. Manilha de barro de 4", uma, mil oitocentos e noventa réis	1\$890
149. Manilhas de barro de 6", uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
150. Manilhas de barro de 9", uma, quatro mil e trezentos réis	4\$300
151. Manilhas de barro de 12", uma, cinco mil e setecentos réis	5\$700
153. Pás para lixo reforçadas, uma, mil e duzentos réis	1\$200
154. Pás de bico (inglezas), uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
155. Pás quadradas (inglezas), uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
158. Parafusos de metal com porcas sortidas, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
162. Pratos de ferro esmaltado Japy, fundos e razos, de 22 c/m, um, quatrocentos e quarenta réis	\$140
166. Picaretas inglezas, de aço, de bico ou quadradas, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
168. Panellas de ferro Clarek com tampa, uma, cinco mil réis	5\$000
169. Panellas de ferro agathe de 18 c/m, uma, tres mil e cem réis	3\$100
170. Panellas de ferro agathe de 20 c/m, uma, quatro mil e trescentos réis	4\$300
171. Panellas de ferro agathe de 22 c/m, uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200
172. Panellas de ferro agathe de 24 c/m, uma, seis mil trescentos e noventa réis	6\$390
173. Panellas de ferro agathe de 26 c/m, uma, sete mil e trescentos réis	7\$300
174. Raspadeiras para aimaes, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
175. Rebites de ferro, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200
177. Regadores grandes de folha, reforçados, um, sete mil e seiscentos réis	7\$600
183. Serroto Greaves, m'dio, um, seis mil e novecentos réis	6\$900
185. Tachos fortes de ferro com cabo, um, dous mil réis	2\$000
190. Trena de 20 metros Chestermans, uma, vinte e um mil réis	21\$000
195. Urindes de ferro esmaltado, com tampa, de 22 c/m, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
196. Idem de 24 c/m, um, cinco mil e novecentos réis	5\$900
197. Verrumas sortidas Fray, jogo, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
198. Vasos para latrinas, completos, modelo adoptado, um, sessenta e um mil e oitocentos réis	61\$800

CONTRACTO N. 60 (*)

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Soares Sobrinho & Companhia, Limitada, para o fornecimento do grupo n. 22, "Ferragens e artigos de ferragistas", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* n. 21, de 24 de janeiro deste anno, e seguintes, as repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e tres

Aos treze dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, interino, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, os Srs. Soares, Sobrinho & Comp., Limitada, estabelecidos á rua da Passagem numero quarenta e cinco, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo vinte e dous, as repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1923, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, de 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31 de janeiro, e 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15 e 16 de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezeseite de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, a folhas cinco mil cento e vinte e oito e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1923, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições.

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibos das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Soares, Sobrinho & Comp., Ltd., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e tres, os artigos constantes da relação que a este accompanha, conforme proposta que fizeram, do grupo n. 22, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios e á Colonia de Alienados na ilha do Governador, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com 48 horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo, fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quinta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito do comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução; o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importância possa satisfazer as exigências das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importância da multa, ou deduzir-se-hão das cações feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importâncias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-as, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em doze de julho de mil novecentos e vinte e tres, que fica depositada na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sétima condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de oito contos oitocentos e quarenta e nove mil e trescentos réis (8:849\$300), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 10ª — Secretaria de Estado; 15ª — Policia do Districto Federal — Repartição da Policia — Colonia Correccional dos Dous Rios; 17ª — Casa de Detenção; 18ª — Casa de Correção; 18ª — Archivo Nacional; 20ª — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional de Alienados — Manicomio Judiciario — Colonia de Alienados — Colonia de Alienadas; 24ª — Escola Nacional de Bellas Artes; 25ª — Instituto Nacional de Musica; 26ª — Instituto Benjamin Constant; 27ª — Instituto Nacional de Surdos-Mudos; 28ª — Bibliotheca Nacional; 29ª — Obras; 33ª — Instituto Oswaldo Cruz; 39ª — Museu Historico; 40ª — Serviço Medico Legal; 41ª — Gabinete de Identificação e Estatística; 42ª — Escola 15 de Novembro, tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, e sub-consignações seguintes do material:

Secretaria de Estado: "Impressões, etc." 100\$000
Repartição da Policia: "Padiolas, etc." 200\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios: "Ferramenta, etc." 1:400\$000

Colonia Correccional dos Dous Rios: "Camas, colchões, etc."	200\$000
Casa de Detenção: "Ferramentas, etc."	400\$000
Casa de Detenção: "Camas, utensilios, etc."	400\$000
Casa de Correção: "Ferramentas, etc."	1:000\$000
Casa de Correção: "Combustivel, etc."	400\$000
Archivo Nacional: "Limpeza e asseios da casa, etc."	100\$000
Hospital Nacional de Alienados: "Acquisição e concertos de moveis, etc."	50\$000
Hospital Nacional de Alienados: "Materia prima para as officinas"	200\$000
Manicomio Judiciario: "Acquisição e concertos de moveis, etc."	50\$000
Colonia de Alienados: "Acquisição de moveis, etc."	200\$000
Colonia de Alienados: "Instrumentos de lavoura, etc."	909\$300
Colonia de Alienadas: "Acquisição e concertos de moveis, etc."	500\$000
Escola Nacional de Bellas Artes: "Acquisição e concertos de moveis, etc."	100\$000
Instituto Nacional de Musica: "Objectos de expediente, etc."	100\$000
Instituto Benjamin Constant: "Acquisição de moveis, etc."	200\$000
Instituto Benjamin Constant: "Impressões, etc."	100\$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos: "Acquisição e concertos de moveis, etc."	40\$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos: "Material para as officinas, etc."	400\$000
Bibliotheca Nacional: "Objectos de expediente, etc."	200\$000
Obras, «Conservação, etc.»	100\$000
Instituto Oswaldo Cruz, «Objectos de expediente, etc.»	300\$000
Museu Historico, «Eventuaes»	100\$000
Serviço Medico Legal, «Publicações e eventuaes»	100\$000
Gabinete de Identificação e Estatística, «Utensilios, etc.»	100\$000
Escola 15 de Novembro, «Ferramentas, etc.»	800\$000
Escola 15 de Novembro, «Camas, etc.»	100\$000

No total de réis 8:849\$300

E por estarem accórdes lavrou-se este termo do contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral, interino, da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, José Vicente Gomes Flores Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Francisco Bezerra de Menezes e Humberto Graça, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas o devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes representando o valor de dezoito mil réis (18\$000). Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1923 (13-7-923). — José Vicente Flores Junior, director geral, interino. — Soares, Sobrinho & Comp. Ltd. — Francisco Bezerra de Menezes. — Humberto Graça.

RELAÇÃO DOS PREÇOS CONTRACTADOS

25. Baldes zincados, reforçados 12", um, quatro mil réis.	4\$000
26. Idem, idem, de 12", um, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
35. Bules esmaltados para um litro, um tres tres mil e oitocentos réis.	3\$800
45. Caldeirão de agathe com tampa, de 18 litros, um, sete mil réis.	7\$000
51. Chaleira de agathe para 5 litros, uma, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
59. Canecas de agathe para 1/2 litro, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500
60. Idem, de aluminio, de 8 centímetros, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500
63. Cano de ferro galvanizado, kilo, mil e trescentos réis.	1\$300
71. Chaves inglesas, de 8", uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
75. Coadores de metal grandes, paraervas, um, mil e cem réis.	1\$100
79. Colheres de aluminio para chá ou café, duzia, mil e cem réis.	1\$100
86. Conchas estanhadas de 15 cm, uma, mil e trescentos réis.	1\$300
88. Depositos para lixo, de cinco kilos, um, seis mil réis.	6\$000
89. Idem, idem para 10 kilos, um, oito mil réis.	8\$000

94. Escarradeiras esmaltadas com pé pequeno, uma, quinze mil réis	15\$000
103. Escova com peso para encerrar, uma, onze mil e quinhentos réis	11\$500
107. Escadas de abrir com 16 degraus, uma, cincoenta mil réis	50\$000
108. Idem, idem, com 20 degraus, uma, sessenta mil réis	60\$000
121. Garfos de metal branco para mesa, duzia, dezeseis mil réis	16\$000
130. Jarros de agathe de cinco a 10 litros, um, doze mil réis	12\$000
131. Lima chata bastarda, de 8", uma, mil e duzentos réis	1\$200
132. Idem, murça, de 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500
133. Idem de meia canna bastarda, de 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500
134. Idem, de meia canna murça de 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500
138. Martellos americanos, sortidos, um, cinco mil quinhentos réis	5\$500
140. Marmittas esmaltadas, cinco pratos, uma, treze mil réis	13\$000
167. Pontas de Paris qualquer numero, pacote, tres mil e duzentos réis	3\$200
178. Regadores pequenos, reforçados, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
184. Sacarrolhas, um, seiscentos réis	\$600
188. Tesouras de cortas chapas de 9", uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
189. Tigellas de ferro esmaltado 10, uma, setecentos réis	\$700
191. Troncas de aço de 10 metros, uma, treze mil réis	13\$000
194. Urinões esmaltados, com tampa de 20 cm, uma, tres mil e trezentos réis	3\$300

CONTRACTO N. 61 (*)

Termo de contracto celebrado entre o Ministério da Justiça e Negocios Interiores e Firmino Fontes & Irmãos, para o fornecimento do Grupo n. 22 «Ferragem» e artigos de ferragistas, a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* n. 21, de 24 de janeiro deste anno, e seguintes, as repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e tres.

«Aos treze dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, interino, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, os senhores Firmino Fontes & Irmãos, estabelecidos á rua da Carioca numero nove e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo vinte e dous as repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1923, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, de 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31 de janeiro e 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15 e 16 de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezeseis de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, a folhas cinco mil cento e vinte e oito e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1923, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Firmino Fontes & Irmãos, neste instrumento denominados «contractantes», obrigam-se a fornecer as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios In-

teriores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e tres, os artigos constantes da relação que a este acompanha, conforme proposta que fizeram do grupo n. 22, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, posto nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios e á Colonia de Alienados na ilha do Governador, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com 48 horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços corrente no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quinta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-ão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer as exigências das mesmas; caso não o possa, reunir-se-ão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em doze de julho corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de cento e cincoenta mil réis (150\$000), conforme provaram com o documento de mil novecentos e oitenta e tres, de doze de julho de mil novecentos e vinte e tres, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

de edital a que se refere este contracto na sua setima condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Outava — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dous contos novecentos e dous mil quatrocentos e oitenta réis (2:902\$480), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 10 — Secretaria de Estado; 15 — Policia do Districto Federal — Repartição da Policia — Colonia Correccional dos Rios Rios; 17 — Casa de Detenção; 18 — Casa de Correção; 19 — Archivo Nacional; 20 — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional de Alienados — Manicomio Judiciario — Colonia de Alienados — Colonia de Alienadas; 24 — Escola Nacional de Bellas Artes; 25 — Instituto Nacional de Musica; 26 — Instituto Benjamin Constant; 27 — Instituto Nacional de Surdos-Mudos; 28 — Bibliotheca Nacional; 29 — Obras; 33 — Instituto Oswaldo Cruz; 39 — Museu Historico; 40 — Serviço Medico Legal; 41 — Gabinete de Identificação e Estatística; 42 — Escola 15 de Novembro; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, e sub-consignações seguintes, do material:

Secretaria de Estado — "Impressões, etc." 50\$000
Repartição da Policia — "Padiolas, etc." 100\$000

Colonia Correccional dos Dous Rios:

"Ferramenta, etc." 250\$000
"Camas, colchões, etc." 100\$000

Casa de Detenção:

"Ferramentas, etc." 250\$000
"Camas, utensilios, etc." 200\$000

Casa de Correção:

"Ferramenta, etc." 250\$000
"Combustivel, etc." 200\$000
Archivo Nacional — "Limpeza e asseio da casa, etc." 50\$000

Hospital Nacional de Alienados:

"Acquisição e concertos de moveis, etc." 200\$000
"Materia prima para as officinas, etc." 50\$000
Manicomio Judiciario — "Acquisição e concertos de moveis, etc." 20\$000

Colonia de Alienados:

"Acquisição de moveis, etc." 100\$000
"Instrumentos de lavoura" 100\$000
Colonia de Alienadas — "Acquisição e concertos de moveis, etc." 142\$480
Escola Nacional de Bellas Artes — "Acquisição e concertos de moveis, etc." 50\$000
Instituto Nacional de Musica — "Objectos de expediente, etc." 50\$000

Instituto Benjamin Constant:

"Acquisição de moveis, etc." 100\$000
"Impressões, etc." 50\$000

Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

"Acquisição e concertos de moveis, etc." 20\$000
"Material para as officinas, etc." 100\$000

Bibliotheca Nacional:

"Objectos de expediente, etc." 50\$000
Obras «Conservação, etc.» 30\$000
Instituto Oswaldo Cruz — «Objectos de expediente, etc.» 50\$000
Museu Historico — «Eventuacs» 30\$000
Serviço Medico, Legal — «Publicações e eventuacs» 30\$000
Gabinete de Identificação e Estatística — «Utensilios, etc.» 30\$000

Escola 15 de Novembro:

«Ferramentas, etc.» 200\$000
«Camas etc.» 50\$000

No total de 2:902\$480

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral, interino da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, José Vicente Gomes Flores Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Francisco Bezerra de Menezes e Humberto Graça, que se achavam presentes na citada Directoria de Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam collocadas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, representando o valor seis mil réis (6\$000). Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1923 (13-7-923). — José Vicente Gomes Flores Junior, Director Geral, interino. — Firmino Fontes & Irmãos. — Francisco Bezerra de Menezes. — Humberto Graça.

1. Abridor de latas, um, trescentos e setenta réis \$370
4. Agulhas para fogareiro «Primus», papel, cento e quarenta réis \$140
6. Alicates «Universal», até 8", um, tres mil réis 3\$000
7. Alicates com cabo isolado de 7 1/2", um, quatro mil e setecentos réis 4\$700
11. Aldrabas de matel, sortidas, kilo, seis mil réis 6\$000
15. Apparelho para sabão liquido, completo, um, quinze mil réis 15\$000
21. Alumen em pó, kilo, quatrocentos e setenta réis \$470
28. Balmazes de ferro, sortidos, kilo, novecentos réis \$900
30. Batedores de arame para ovos, um, trescentos e oitenta réis \$380
47. Caldeirão de ferro agatho, com 0m,40 de boca, um, doze e seis mil réis 16\$000
48. Caldeirão de ferro agatho, com 0m,30 de boca, um, quatorze mil réis 14\$000
53. Cabos sortidos para formões, um, cento e quarenta réis \$140
51. Cabos de ipé para enxada, um, cento e noventa réis \$190
55. Cabos de ipé para machado, um, seiscentos e setenta réis \$670
56. Cabos de ipé para picareta, um, seiscentos e setenta réis \$670
57. Cabos de ipé para ancinhos, um, noventa réis \$090
68. Calha de cobre, kilo, quatro mil e novecentos réis 4\$900
70. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um, tres mil e duzentos réis 3\$200
80. Cabides de metal nickelado, um, setecentos e quarenta réis \$740
82. Chaves de fenda com catraca, grandes, uma, tres mil e setecentos réis 3\$700
83. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma, mil e setecentos réis 1\$700
84. Colheres para pedreiros, pequenas, uma, novecentos réis \$900
92. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma, vinte réis \$020
98. Enxada marca «Jacaré», legitimo, um, seis mil e novecentos réis 6\$900
101. Escala articulada de dous metros, uma, mil e quatrocentos e noventa réis 1\$490
102. Escala articulada de um metro, uma, oitocentos e noventa réis \$890
109. Furadores de sacco, um, novecentos e setenta réis \$970
116. Faca com cabo de madeira, para mesa, duzia, quatorze mil e setecentos réis 14\$700
117. Faca americana, uma, mil e quatrocentos réis 1\$400
120. Fogareiro Primus, n. 1 (legitimo), vinte e cinco mil e setecentos réis 25\$700
125. Garfo de ferro, com cabo de madeira, para mesa, duzia, dez mil e setecentos réis 10\$700
126. Garfo de ferro estanhado, grande, de tres dentes, para cozinha, um, quinhentos e setenta réis \$570
137. Lima de tres quinas, pequena, uma, duzentos e cincoenta réis \$250
142. Machadinha Collin, com cabo, uma, quatro mil e quatrocentos réis 4\$400

445. Maçarico a gasolina para soldar, um, vinte e nove mil e setecentos réis.....	J\$700
152. Pedra pomes em pedra, kilo, oitocentos e setenta réis.....	\$870
163. Pencirras de arame, grandes, uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
164. Pencirras de arame, pequenas, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
165. Pregos de ferro sortidos, kilo, mil quatrocentos e setenta réis.....	1\$470
179. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma, dous mil cento e setenta réis.....	2\$170
187. Talhadeiras de 3/4, uma, mil trescentos e vinte réis.....	1\$320

Secretaria da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade, 16 de junho de 1923.

CONTRACTO N. 62 (*)

Térmo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Mendes, Pinto & Comp., para o fornecimento do grupo n. 22, "Ferragem e artigos de ferragistas" a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 24, de 24 de janeiro deste anno, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e tres.

Aos treze dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral interino, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, os senhores Mendes, Pinto & Comp., estabelecidos á avenida Passos numero cento e seis e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo vinte e dous ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1923, assignam o presente contracto, resultante da concorrência, publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official* ns. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, de 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31 de janeiro e 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15 e 16 de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezasseis de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, á folha cinco mil cento e vinte e oito e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1923, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Mendes, Pinto & Comp., neste instrumento denominados «Contractantes», obrigam-se a fornecer ás dependências do Ministro da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e tres os artigos do grupo n. 22, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios e á Colonia de Alienados na ilha do Governador, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega com 48 horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no máximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgência, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fór marcado no pedido a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constataando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quinta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente do acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer as exigências das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a ontrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços a com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em doze do corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de sessenta mil réis (60\$000) conforme provaram com o documento numero novecentos e oitenta e um, de doze de julho de mil novecentos e vinte e tres, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua setima condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — O contracto assignado nesta data, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de um conto duzentos e oitenta mil seiscentos e oitenta réis (1:280\$080) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta das verbas 10 — Secretaria de Estado; 15 — Policia do Districto Federal — Repartição da Policia — Colonia Correccional dos Dous Rios; 17 — Casa de Detenção; 18 — Casa de Correção; 19 — Archivo Nacional; 20 — Assis-fencia a Alienados — Hospital Nacional de Alienados — Manicomio Judiciario — Colonia de Alienados — Colonia de Ali-cuadas; 24 — Escola N. de Bellas Artes; 25 — Instituto N. de

Musica; 26 — Instituto Benjamin Constant; 27 — Instituto Nacional de Surdos Mudos; 28 — Bibliotheca Nacional; 29 — Obras; 33 — Instituto Oswaldo Cruz; 39 — Museu Historico; 40 — Serviço Medico Legal; 41 — Gabinete de Identificação e Estatística; 42 — Escola 15 de Novembro; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dois, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, e sub-assignações seguintes do material:

Secretaria de Estado: «Impressões, etc.»	20\$500
Repartição da Policia: «Padiolas, etc.»	50\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios: Camas, etc.»	50\$000
Casa de Detenção: «Camas, utensilios, etc.»	100\$000
Casa de Correção: «Combustivel, etc.»	100\$000
Archivo Nacional: «Limpeza, etc.»	50\$000
Hospital Nacional de Alienados: «Acquisição e concertos de moveis, etc.»	100\$000
Manicomio Judiciario: «Acquisição e concertos de moveis, etc.»	50\$000
Colonia de Alienados: «Acquisição de moveis, etc.»	50\$000
Colonia de Alienadas: «Acquisição e concertos de moveis, etc.»	100\$000
Escola Nacional de Bellas Artes: «Acquisição e concertos de moveis, etc.»	50\$000
Instituto Nacional de Musica: «Objectos de expediente, etc.»	50\$000
Instituto Benjamin Constant: «Acquisição de moveis, etc.»	65\$180
Instituto Nacional de Surdos-Mudos: «Acquisição e concertos de moveis, etc.»	20\$000
Bibliotheca Nacional: «Objectos de expediente, etc.»	60\$000
Obras: «Conservação, etc.»	50\$000
Instituto Oswaldo Cruz: «Objectos de expediente, etc.»	50\$000
Museu Historico: «Eventuaes»	50\$000
Serviço Medico Legal: «Publicações e eventuaes»	50\$000
Gabinete de Identificação e Estatística: «Utensilios, etc.»	50\$000
Escola 15 de Novembro: «Camas, etc.»	50\$000

1:215\$680

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral interino da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, José Vicente Gomes Flores Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Francisco Bezerra de Menezes e Humberto Graça, que se achavam presentes na citada directoria da contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes, representando o valor de quatro mil duzentos réis (4\$200). Rio de Janeiro, em treze de julho de 1923 (13-7-923). — José Vicente Gomes Flores Junior, director geral interino. — Mendes, Pinto & Comp. — Francisco Bezerra de Menezes. — Humberto Graça.

RELAÇÃO DOS PREÇOS CONTRACTADOS

47. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados, de 8", um, mil e setecentos réis	1\$700
65. Carrinho de ferro (mão), um, trinta e oito réis	38\$000
66. Carrocinha de madeira, para aterro, uma, cento e dez mil réis	110\$000
91. Depósitos para lixo, de ferro galvanizado, para 50 kilos, um, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500
113. Facas para descascar batatas, uma, trescentos e setenta réis	\$370
160. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo, quatro mil réis	4\$000

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 48, DE 1923

Livro n. 1, fls. 123

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Bastos Dias, para o fornecimento do grupo n. 10, "Drogas e productos chimicos", a que se refere a adjudicação, por sorteio, de diversos artigos deste grupo, mencionados no *Diario Official* de quatorze (14) de junho deste anno, ás dependencias do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923).

Aos dezeseis (16) dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, interino, Octavio Carlos Pinto Guedes, o senhor Bastos Dias, estabelecido á rua Sete de Setembro numero duzentos e tres (203), nesta Capital, e declarou que, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 10 — Drogas e productos chimicos — ao referido Departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres, (1923), assigna o presente contracto, resultante da adjudicação feita por sorteio, na conformidade do disposto no artigo setecentos e cincoenta e seis (756), do decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres (15.783), de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, visto que, entre os concurrentes para os fornecimentos do referido grupo 10 — Drogas e productos chimicos — houve, na concorrência publica, procedida a vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, empales nos preços dos artigos a que se refere este contracto, sendo que a concorrência publica procedida a vinte e sete de dezembro obedeceu ao disposto no edital publicado no *Diario Official* n. 287, de 9 de dezembro de 1922, e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de seis (6) de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, a folhas quatrocentos e cincoenta e nove (459) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accórdio com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Bastos Dias, neste instrumento denominado «contractantes», obriga-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 10 — Drogas e productos chimicos — abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Candido e Dom Pedro Segundo e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia, os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Numero — Especie — Unidade — Preço

69. Ampolas de agua bi-distillada a 20 cc., uma.	1\$000
138. Bi-uro, vidro	4\$000
148. Cirto-ferro, kilo	31\$000
152. Collodio elastico, 0,250,	4\$200
157. Carbolina, kilo	1\$800
169. Carvão de Belloc, vidro	3\$200
179. Centeio espigado, pulverizado, 0,25,	2\$000
192. Capsulas de Euriithymine Dethan, lata	3\$000
214. Enxofre lavado e sublimado, kilo	5\$000
244. Extracto Fluido de Drosera, litro	35\$000
271. Góttas physiologicas Silva Araujo, vidro	4\$000
277. Ichthyl, kilo	34\$000
282. Iodureto de calcio, kilo	72\$000
283. Iodureto de lithio, 0,25,	2\$000
289. Jalapa, (raiz), kilo	9\$000
313. Manteiga de Cacáo, kilo	5\$000
315. Mel de abelhas, kilo	3\$000
399. Senna (foliolas), kilo	5\$000

Terceira — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo, fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda a qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente do quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas impostas e as differenças das prepos serão deduzidas da caução a que se refere a condição oitava, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Setima — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as inencionadas no edital de concorrência.

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, uma apolice da Divida Publica, ao portador, de 1:000\$, n. 16.898, da emissão de 1917, antes da respectiva assignatura, perfazendo a importancia de setecentos e cincoenta e um mil oitocentos e quarenta réis, conforme provaram com o documento numero mil e tres (1.003—933—5.422), de dezeseis (16) de julho de mil novecentos e vinte e tres, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecida a clausula setima (7) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total da quinze contos trinta e seis mil e oitocentos réis (15:036\$800), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21^a, "Departamento Nacional de Saude Publica", do artigo 6^o do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e duas

(4.632), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e vinte e tres:

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia — "Conservação e aquisição de material, etc." etc.	3:636\$800
Serviço de Fiscalização de Leite — Apparelhos, utensilios, substancias chímicas, etc.	150\$000
Hospital S. Sebastião — "Provisões de pharmacía"	1:500\$000
Hospital Paula Candido — "Provisões de pharmacía"	1:000\$000
Hospital Dom Pedro 2 ^o — "Pharmacia"	550\$000
Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculosa:	
"Acquisição de medicamentos, drogas, desinfectante etc."	500\$000
"Apparelhamento, instalação e adaptação de dispensarios"	300\$000
"Conservação e custeio de dispensarios"	2:200\$000
Lazareto da Ilha Grande — "Medicamentos e dietas"	200\$000
Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural — "Material de expediente e eventuaes"	300\$000
Serviço no Distrito Federal — "Drogas, medicamentos, etc."	1:800\$000
Laboratorio Bromatologico — "Material, substancias chímicas, etc."	200\$000
Laboratorio Bacteriologico — "Livros, aparelhos e eventuaes"	200\$000
Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial — "Acquisição de material, etc."	100\$000
Inspectoria de Prophylaxia Maritima — "Desinfectantes e material para desinfecção"	100\$000
Serviço Sanitario da Marinha Mercante — "Material para vacinação a bordo"	50\$000
Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro — "Material para vacinacões"	50\$000
Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, etc. — "Adaptações, moveis, etc., etc."	100\$000
Inspectoria de Prophylaxia da Lepra etc.	
"Custeio da Enfermaria da Leprosos"	450\$000
"Acquisição e fabrico de medicamentos"	650\$000
"Instalação, material e custeio dos dispensarios"	900\$000
Serviço de Hygiene Infantil — "Custeio do serviço, instalação e aquisição de material"	700\$000
No total de	15:036\$800

E por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo do contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, interino, Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Milanez e João Logues, que se achavam presentes na citada secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e dous mil réis (32\$000). Rio de Janeiro, 15 de julho de 1923. — Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes. — Por procuração de Bastos Dias & Comp., Augusto da Costa Sampaio Souza. — Testemunhas: Alvaro Cotegipe Milanez, — João Logues.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Districto de Artilharia de Costa

SECTOR DE OESTE — SEGUNDO GRUPO

Corrigendas

No termo de contracto publicação no *Diario Official* de 17 do corrente, façam-se as seguintes corrigendas:

Na terceira linha supprima-se a palavra Limitada; na vigesima primeira acrescente-se a palavra «legalmente» entre «representados e pelos»; e na trigesima nona acrescente-se «de Divisão» entre General e Ministro (todos na primeira columna).

Na terceira columna, nona linha, leia-se «dezenove» em lugar de «doze nove».

Na quinta columna linha trigesima segunda leia-se «comportar» em lugar de «supportar» e depois da palavra «multas» inclua-se a palavra «impostas».

Na sexta columna decima quarta linha a contar de baixo acrescente-se as palavras «Presidente do Conselho» antes do vocabulo «escripta».

E no final do termo leia-se o seguinte:

Declara-se que os negociantes Marques Couto & Comp., Castro d'Almeida & Companhia, Soares Sobridho & Comp., Limitada e Borlido Maia & Comp., antes de assignarem o presente termo de contracto exhibiram o recibo da caução de que trata a clausula quarta, depositaram no cofre do Conselho de Administração do 2º Grupo de Artilharia de Costa. — Armando Augusto de Abranches, 1º tenente intendente e secretario.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

Corrigenda

Na publicação do contracto firmado a 2 de maio ultimo pela Fabrica de Polvora sem Fumaça com diversos negociantes desta praça, para o fornecimento de ferragens e varios artigos, durante o corrente anno, publicação essa constante do *Diario Official* de 23 d'aquele mdz, a pagina 15.617, linhas 35 a 38, onde se lê: «brocas espiraes»; de uma e um quarto e uma tres dezeseis ávos de pollegada, uma dezeseis mil réis»; deve-se ler: «brocas espiraes»; de uma e um quarto e uma tres dezeseis ávos de pollegada, uma, dezeseis mil réis».

Primeira Sub-directoria, 17 de julho de 1923. — Humberto Pereira Gonçalves, 2º official.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, despachou hontem, com os Srs. Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda e Dr. Francisco Sá, ministro da Viação; tendo conferenciado com S. Ex. os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça e general Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, na hora reservada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores Ferreira Chaves, José Accioly, Costa Rodrigues, Antonio Massa, e Ramos Caiado, e deputados Norival de Freitas, Luiz Guaraná, Luiz Bartholomeu, Bethencourt Filho, Altino Arantes, José Alves, João Mangabeira, José Bonifacio, João Simplicio, Nabuco de Gouvêa, Maciel Junior, Raul Alves, Solidonio Leite, Joaquim Salles, Emilio Jardim, Octavio Mangabeira, Camillo Prates, Americano do Brasil, Francisco Valladares, Oscar Soares e Gilberto Amado.

— Em resposta ao telegramma de congratulações que o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, transmittiu ao Presidente da Republica Franceza, por occasião da festa nacional de 14 de julho, S. Ex. recebeu o seguinte despacho telegraphico:

Paris — A mensagem que V. Ex. me dirigia em seu nome e no da nação brasileira por occasião da nossa festa nacional me sensibilizou profundamente, e, com os meus votos pela sua felicidade pessoal, exprimo os que faço pela prosperidade do Brasil. — Millerand.

— Apresentou-se hontem ao Sr. Presidente da Republica a quem agradeceu a sua promoção o Sr. general Marciano d'Avila.

— O Sr. Dr. Pires e Albuquerque, ministro do Supremo Tribunal Federal e procurador geral da Republica, esteve hontem no Palacio do Cattie, onde foi recebido em conferencia, pelo Sr. Presidente da Republica.

— Foi hontem recebido pelo Sr. Presidente da Republica, a quem agradeceu a sua nomeação para o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal, o Sr. desembargador Arthur Ribeiro de Oliveira.

— O Sr. Presidente da Republica mandou o Sr. major Daltro Filho, do seu estado-maior, visitar o Sr. Senador Antonio Azeredo e o Sr. Deputado Afrânio de Mello Franco, que se acham enfermos.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattie, os Srs. Dr. Gabriel Osorio de Almeida, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para fazer parte do Conselho Nacional do Trabalho: Drs. Alfredo Pinto Filho e Aloysio Pinto, que, em nome da familia, foram agradecer ao Chefe do Estado as suas manifestações de pesar por occasião do fallecimento do Sr. ministro Alfredo Pinto; e o Sr. Amaro da Silveira, que foi agradecer a S. Ex. o ter-se feito representar na cerimonia do lançamento da pedra fundamental do monumento a Benjamin Constant.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguintes telegrammas:

«Curitiba, 14 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. a entrega official do quartel do 5º batalhão de engenharia, hoje effectuada, revestindo-se a solemnidade do extraordinario brilhantismo. Respeitosas saudações. — Persio Mendes, engenheiro da Companhia Constructora de Santos.»

«Araxá, 14 — Temos a maior satisfação de comunicar a V. Ex. que os engenheiros Musso e Alberto Pacca, do Ministerio da Agricultura, inspecionaram hontem a estrada de automoveis Araxá-S. Pedro, colhendo boa impressão dos reaes serviços que presta ao Estado esta estrada de rodagem bem conservada. Saudações cordiaes. — José Adolpho Aguiar. — Dr. Mario Magalhães.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, decimo quarto dia util, as seguintes folhas:

Diversas pensões da Marinha de A a Z.

NOTA — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia util.

Os pagamentos começarão ás 12 e terminarão ás 16 horas.

Aos sabbados terminarão ás 15 horas.

A thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização trocou hontem 14.175 notas do Thesouro, dilaceradas e substituidas, na importancia de 179.979\$000.

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 1º semestre de 1923, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Lettra M.

Apolices ao portador:

Emprestimo de 1903, relações ns. 1 a 200;

Emprestimo de 1917, relações ns. 1 a 460.

A entrada nas bancadas se fará desde 11 até ás 14 horas.

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 23 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 453 transferidas por venda, 23 por transmissão *causa mortis* e 45 em levantamento de caução.

As do primeiro typo foram cotadas a 795\$ e as do segundo a de 759\$000.

Na thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização pagam-se hoje, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no primeiro semestre deste anno aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Lettra M.

Apolices ao portador:

Diversas emissões — Relações de numeros 1 a 460;

Obras do Porto — Relações de numeros 1 a 200.

A entrada nas bancadas se fará desde 11 até ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Larro*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Espana*, para Lisboa, Vigo, Coruña Antuerpia, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo *Principe di Udine*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Itaipava*, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Sumaré*, para portos do Espirito Santo, Caravellas e Ponta da Areia, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo *Itabera*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes Internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes Internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central— Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de julho de 1923

Zona Norte — Devido a deficiência do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Tempo bom. A temperatura foi estavel em Matto Grosso, tendo declinado nos demais Estados. Geou esta manhã em Caxambú. Não foi registrada nenhuma precipitação durante as 24 horas.

Zona Sul— Tempo bom. A temperatura declinou em Santa Catharina, elevou-se ligeiramente no Rio Grande e foi estavel nos demais Estados. Geou esta manhã em Curitiba. Não foi registrada nenhuma precipitação durante as 24 horas.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de julho de 1923. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Dirrecção	Força			Maxima	Minima		
S. L. de Maranhão(X)											
Barra do Corda (X)											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)...											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Assucar.....	764.8	22.4	-0.6	E	2	1	—	B. (l. manhã)	28.0	18.1	3.4 Ch. am. c. pm.
Aracajú.....	64.6	24.5	1.2	E	3	6	—	I. (c. manhã)	26.3	21.8	2.6
Bahia (X).....											
Cacitê (X).....											
Januaria.....	64.5	19.0	-1.0	E	2	3	—	B. (b. manhã)	27.0	11.0	
Bello Horizonte (X)											
Theophilo Ottoni...	67.2	13.5	—	—	—	—	—	I.	22.0	12.0	
Uberaba.....	67.5	17.0	1.0	NE	4	0	—	B. (o.b. man.)	24.0	11.0	
Caxambú.....	73.1	7.0	-3.0	C	0	0	—	B. (ge. mad.)	20.0	4.0	
Poços de Caldas....	68.0	14.0	1.8	E	2	0	—	B. (o. manhã)	19.0	8.0	
Goyaz.....	—	21.0	-1.0	ENE	4	3	—	B. v. manhã.	31.0	11.0	
Santa Luzia.....	—	15.2	-0.8	E	3	2	—	B. (p. manhã)	24.3	9.6	
Cuyabá.....	60.0	22.0	0.0	N	1	0	—	B. (b.o. manhã)	34.0	15.0	
Corumbá.....	59.6	24.0	0.0	E	1	0	—	B. (b. manhã)	29.0	20.0	
Victoria (X).....											
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	67.0	15.0	-2.3	C	0	0	Peqs. vagas.	B. (b.n.o.m.)	24.4	13.6	
Campos.....	69.1	17.0	-1.0	W	3	8	—	B. (o.o. manhã)	26.0	13.0	
Friburgo.....	70.8	8.0	-6.0	C	0	0	—	B. (n. manhã)	20.0	3.0	
Petropolis (X).....											
Rezende.....	67.5	9.0	-1.0	C	0	10	—	B. n. (n.o.m.)	25.0	7.0	
Cabo Frio.....	65.0	21.0	0.0	NE	7	8	Peqs. vagas.	B. v. (v.o.m.)	24.0	17.0	— V. am. pm.
Therezopolis.....	65.5	15.6	1.0	N	5	0	—	B. (b. manhã)	18.0	7.5	
S. Paulo.....	67.9	10.0	0.0	C	0	0	—	B. (n. manhã)	25.0	7.0	
Santos.....	66.5	18.0	1.0	S	2	0	Tranquillo.	B. (b. manhã)	25.0	12.0	
Paranaguá.....	65.5	14.0	0.0	S	0	4	Chão.	B. (n. manhã)	—	12.0	
Guarapuava.....	—	17.0	0.0	C	2	3	—	B. (b.o. manhã)	20.0	11.0	
Curitiba.....	67.0	10.0	0.0	N	0	2	—	B. (ge. manhã)	23.0	4.0	
Florianopolis.....	62.1	16.4	-0.8	C	2	4	Espelhado.	B. (o. manhã)	21.6	15.2	
Lages.....	—	6.4	-3.6	C	0	0	—	B.	—	13.2	
Porto Alegre.....	61.1	17.0	3.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	30.5	11.5	— R. pm.
Uruguayana (X).....											
Montevideo (X).....											
Buenos Ayres.....	64.2	8.0	0.0	SE	2	—	—	—	—	—	
Araxá.....	67.4	14.8	0.6	SE	4	1	—	B.	20.8	8.2	
Passa Quatro.....	—	8.0	—	NE	1	0	—	B. (nt.o.man.)	20.0	2.0	

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, mau. Phenomenos diversos: o, chuva; n, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saralva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana.....				Encantado.....	0.0	23.3	10.4
Bangu.....	0.0	26.3	9.7	Gavea.....	0.0	23.8	12.6
Niteroy.....	0.0	27.4	10.2	Deodoro.....	0.0	26.0	9.6
Rio Comprido.....	—	24.9	11.9	Corcovado: Temp.: 22.4. Hum. rel.: 53 %.			
Engenho de Dentro (X).....				Vento: Calma. Força: 0.0.			
Penha.....	0.0			Santa Cruz.....			

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 17 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria do Meteorologia — Provisões para o período de 18 horas do dia 17 até 18 horas do dia 18:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo bom com nebulosidade de dia.

Temperatura, noite ainda fresca; ligeira ascensão de dia; maxima entre 27°0 e 29°0.

Ventos, normaes.

Estado do Rio — Tempo, bom com nebulosidade de dia.

Temperatura, noite ainda fresca; ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo, continuará perturbado no Rio Grande; bom, passando a instavel em Santa Catharina; bom, nublado nos demais Estados.

Temperatura, em declinio no Rio Grande e Santa Catharina; ligeira ascensão nos demais Estados.

Ventos, de sul no Rio Grande e Santa Catharina; norte nos demais pontos, frescos.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas do dia 17) — O tempo, de accordo com a previsão feita, foi bom. A temperatura continuou fresca á noite, tendo soffrido ligeira ascensão de dia; a média das temperaturas extremas registradas hoje, nos postos do Distrito Federal foi: maxima 26°7 e minima 10°5. Os ventos foram normaes.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 17) — Zona Norte — Devido á deficiência do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Tempo bom. A temperatura foi estavel em Matto Grosso, tendo declinado nos demais Estados. Geou esta manhã, em Caxambú. Não foi registrada nenhuma precipitação, durante as 24 horas. Zona Sul — Tempo bom. A temperatura declinou em Santa Catharina, elevou-se ligeiramente no Rio Grande e foi estavel nos demais Estados. Geou esta manhã em Curitiba. Não foi registrada nenhuma precipitação durante as 24 horas.

Menores temperaturas — 0°0 em Castro e 0°5 em Barbacena. Maiores chuvas recolhidas no dia 17 — 3m/m4 em Pão de Assucar e 2m/m6 em Aracajú.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado: em Florianopolis; vagas: em Macahé; pequenas vagas: no Distrito Federal e Cabo Frio; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Oliveira, Passa Quatro, Itajubá, Goyaz, Catalão, Coxim, Cuyabá, Corumbá, Aquidauana, Bella Vista, São José do Rio Pardo, Taubaté, Ilararé, Guarapuava, Brusque, Camboriú, Santa Maria e Uruguayana; ha mais de 30 dias: Grajaú e Presidente Murtinho.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Mais ou menos estacionario em todo o curso.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (às 12h.30m.) — Cor. do quadr. S. a 750m. vel. max. 6m6, do de N. a 1650m. vel. max. 5m4, do de E. a 3900m. vel. max. 8m2, do de S. a 8100m. vel. max. 8m6. Nota — A sondagem continúa.

Em Mendes (às 9h.30m.) — NE a super. vel. max. 2m8. Cor. do quadr. N. a 1200m. vel. max. 18m9, do de E. a 2100m. vel. max. 5m1, do de S. a 2550m. vel. max. 5m5 do de E. a 4150m. vel. max. 6m3 e do quadr. S. a 7200m. vel. max. 7m9, onde o balão se rompeu á distancia horizontal de 7.740 metros.

Em Campos (às 9h.30m.) — N. a superficie vel. max. 2m8; cor. do quadr. N. a 2550m. vel. max. 12m4, do de E. a 3300m. vel. max. 10m., onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 10.880 metros.

Em Santos (às 9h.30m.) — Cor. N. a 1600m. vel. max. 3m7 e E. a 2700m. vel. max. 4m8, onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 2.240 metros.

Em Franca (às 9h.30m.) — NE a superficie vel. max. 6m5; cor. E. a 2700m. vel. max. 10m5, onde o balão se rompeu á distancia horizontal de 7.450 metros.

Em ? (às 9h.30m.) — Calma a superficie; cor. NE a 2700m. vel. max. 13 m., E. a 3000m. vel. max. 16m., onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 9.800 metros. Nota — Esta sondagem foi feita em Cuyabá.

Em Curitiba (às 9h.30m.) — Corrente do quadrante W a 7350m. vel. max. 13m., onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 14.200 metros.

Nota — Não recebemos o nosso telegramma de S. Paulo dos Agudos.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 50ª loteria do plano 24, 158ª extracção do anno de 1923, realizada em 17 de julho de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

7.850.....	100\$000
37.465.....	100\$000
40.667.....	200\$000
29.675.....	100\$000
60.365.....	1:000\$000
63.441.....	100\$000
9.790.....	100\$000
58.036.....	100\$000
28.866.....	100\$000
45.222.....	100\$000
32.844.....	100\$000
45.498.....	100\$000
21.686.....	1:000\$000
34.795.....	100\$000
67.552.....	100\$000
22.574.....	100\$000
38.979.....	2:000\$000
72.391.....	100\$000
47.912.....	500\$000
67.215.....	100\$000
74.011.....	2:000\$000
7.046.....	200\$000
6.679.....	100\$000
54.382.....	100\$000
33.876.....	100\$000
55.531.....	190\$000
54.195.....	100\$000
74.843.....	100\$000
46.830.....	200\$000
10.821.....	100\$000
34.109.....	500\$000
7.582.....	100\$000
6.731.....	200\$000
135.....	190\$000
2.314.....	100\$000
2.533.....	20:000\$000
73.131.....	100\$000
1.799.....	100\$000
41.872.....	100\$000
44.425.....	200\$000
57.035.....	100\$000
5.931.....	100\$000
2.704.....	100\$000
808.....	100\$000
71.798.....	100\$000
42.671.....	100\$000
46.443.....	100\$000

49.160.....	100\$000
5.263.....	5:000\$000
47.658.....	100\$000
61.093.....	5:000\$000
62.703.....	200\$000
16.180.....	100\$000
27.830.....	100\$000
66.312.....	200\$000
31.285.....	100\$000
48.667.....	500\$000
52.409.....	100\$000
15.951.....	200\$000
20.609.....	100\$000
37.752.....	200\$000
15.320.....	1:000\$000
48.963.....	100\$000
10.272.....	100\$000
56.122.....	100\$000
19.444.....	100\$000
11.437.....	100\$000
52.682.....	200\$000
16.773.....	100\$000
35.832.....	100\$000
45.944.....	100\$000
33.324.....	100\$000
8.350.....	200\$000
27.889.....	100\$000
72.930.....	500\$000
44.884.....	200\$000
10.970.....	100\$000
60.490.....	200\$000
66.881.....	200\$000
44.348.....	100\$000
1.982.....	100\$000
8.369.....	100\$000
77.694.....	100\$000

Approximações

2.532 e 2.534.....	400\$000
5.262 e 5.264.....	300\$000
38.978 e 38.980.....	200\$000
74.040 e 74.042.....	200\$000
15.319 e 15.321.....	100\$000
21.685 e 21.687.....	100\$000
60.364 e 60.366.....	100\$000

Dezenas

2.531 a 2.540.....	50\$000
5.261 a 5.270.....	40\$000
38.971 a 38.980.....	30\$000
74.041 a 74.050.....	30\$000
15.311 a 15.320.....	20\$000
21.681 a 21.690.....	20\$000
60.361 a 60.370.....	20\$000

Todos os numeros terminados em 33 tem 6% e os terminados em 3 tem 2%, exceptuando-se os terminados em 33.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Segundo os dados colligidos pela Superintendencia do Abastecimento, existiam, nos moinhos e trapiches desta Capital, na manhã de 16 do corrente 11.439 toneladas de trigo em grão e 185.926 saccos de farinha de trigo.

Na mesma data, havia nos depositos de inflammaveis, 86.832 caixas de kerozene e 333.404 caixas de gasolina (inclusive a existente a granel).

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 16 de julho de 1923.....	5.227:503\$861
Renda arrecadada em 17 de julho de 1923.....	462:124\$682
Em igual periodo de 1922..	5.689:628\$543
Diferença para mais em 1923.....	4.753:618\$904
	936:009\$639

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1923

Renda arrecadada no dia 17:	
Em ouro.....	146:703\$111
Em papel.....	208:54\$910

Total..... 355:246\$121

Renda arrecadada de 1 a 17	
de julho de 1923.....	3.284:794\$944
Em igual período de 1922..	3.04:766\$874
Diferença a maior em 1923.	240:028\$070

COTACÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 17 de julho de 1923

Mezes	Termo			Total de venda
	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	
Julho.....	7 24\$050	11 24\$000	—	18.000 saccas
Agosto.....	23 22\$800	38 22\$750	—	61.000 saccas
Setembro.....	14 22\$150	10 22\$100	—	24.000 saccas
Outubro.....	11 21\$700	9 21\$600	—	20.000 saccas
Novembro.....	3 21\$400	21\$200	—	3.000 saccas
Dezembro.....	1 21\$450	21\$000	—	1.000 saccas

saccas saccas

Vendas..... 59.000 68.000 127.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.

Disponível base tipo 1, 25\$600.

Mercado, estavel.

Vendas até as 10 1/2 horas, 8.581 saccas.

Vendas: total, 12.819 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	5 1/2	5 29/64
Sobre Paris.....	\$583	\$582
Sobre Hamburgo.....	—	000,05
Sobre Italia.....	—	\$415
Sobre Portugal.....	\$412	\$427
Sobre Nova York.....	9\$505	9\$638
Libra esterlina — em		
Moeda.....	—	47\$500
Sobre Buenos Aires (peso papel).		3\$352
Sobre Buenos Aires (peso ouro).		7\$640
Sobre Montevideo (peso ouro)...		7\$740
Sobre Hespanha (pesetas).....		1\$386
Sobre Suíça (francos).....		1\$091
Sobre Belgica (francos).....		\$483
Sobre Hollanda (florim).....		3\$783
Sobre Japão (yen).....		—
Sobre Dinamarca.....		1\$700
Sobre Noruega.....		1\$580
Sobre Suecia.....		—
Sobre Palestina e Syria.....		5\$318
Sobre Canada.....		9\$485
Sobre Romania.....		\$055
Sobre Tcheco-Slovaquia.....		\$295
Sobre Austria.....		000,17

Moedas

Liras (papel).....	\$440
Francos (papel).....	\$300
Escudos (papel).....	\$480

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %..... 796\$000

Apólices do Emprestimo Nacional de 1903, port..... 770\$000

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, mudas, nom..... 820\$000

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..... 759\$000

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %/, port..... 738\$000

Obligacões do Theouro Nacional de 1902, 7 %..... 950\$000

Apólices do Emprestimo Municipal de 1906, port..... 167\$900

Apólices do Emprestimo Municipal de 1914, port..... 166\$500

Apólices do Emprestimo Municipal de 1917, port..... 155\$300

Apólice do Estado da Parayba do Norte de 100\$, 6 %/, port.... 93\$500

Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %/, port.... 93\$000

Banco Commercial do Rio de Janeiro..... 195\$000

Banco do Brasil..... 415\$000

Companhia de Tecidos Corcovado..... 180\$000

Companhia Confiança Industrial.. 240\$000

Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil..... 196\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 17 de julho de 1923. —

A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 17 de julho de 1923

Mezes	Termo				Total de vendas
	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	
Julho.....	75\$500	75\$500	76\$000	75\$100	
Agosto.....	67\$700	67\$000	69\$500	68\$500	2.000 saccas
Setembro.....	59\$000	59\$000	61\$500	60\$500	1.000 saccas
Outubro.....	58\$500	56\$000	59\$000	57\$800	
Novembro.....	56\$500	54\$000	57\$500	54\$500	
Dezembro.....	54\$200	54\$200	55\$000	54\$200	1.000 saccas
Venda.....	3.000 saccas		1.000 saccas		4.000 saccas

Mercado..... firme.

Disponível branco crystal bom, kilo, 1\$340 a 1\$380.

Mercado: firme.

Vendas de todas as qualidades: 2.095 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

MOVIMENTO DO DIA 16

Assucar

Entradas de Campos.....	6.286 saccas
Entradas de Espirito Santo.....	2.750 saccas
Entradas de Sergipe.....	1.500 saccas
Total.....	10.536 saccas

Saídas.....	2.984 saccas
Existencia.....	46.258 saccas

Mercado — Firme.

Preço do branco crystal, hoje, 1\$340 a 1\$380.

Algodão

Entradas do Ceará.....	387 fardos
Entradas do Rio Grande do Norte.....	236 fardos
Entradas de S. Paulo.....	35 fardos
Total.....	658 fardos

Saídas.....	181 fardos
Existencia.....	11.686 fardos

Mercado — Estavel.

Preços por 10 kilos :

Sertões.....	53\$000 a 58\$000
Primeiras sortes.....	54\$000 a 59\$000
Medianos.....	52\$000 a 53\$000
Paulista.....	53\$000 a 58\$000

O syndico, João Severino da Silva.

MARCAS REGISTRADAS

N. 19.339

M. Ramos de Oliveira, estabelecido á avenida Passos n. 21, com commercio de café moido, com firma registrada nesta junta sob n. 9.171, como proprietario da marca «Bom Gosto» registrada com o n. 5.470, e estando a expirar o prazo de 15 annos vem pedir registro em renovação para a supra-dita marca que adopta para distinguir café moido, matte, chocolate e manteiga de seu fabrico e commercio. Consta a referida marca de desenhos e arabescos ou vinhetas em volta dos nomes «Bom Gosto», variando os rotulos e desenhos em forma, dimensões e côres, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1922. — M. Ramos de Oliveira (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 5 minutos do dia 23 de dezembro de 1922.

Registrada sob n. 19.339 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, menos para manteiga. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.527)

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA SALLA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos cinco dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres, ás quinze horas da tarde, nesta Capital Federal, achando-se reunidos na loja do predio n. 13 da travessa da Nactividade, todos os subscritores de acções da Sociedade Anonyma Companhia Salla, como se verifica pela lista de presença, o Sr. João T. Salla, um dos incorporadores da sociedade anonyma, assumindo a presidencia da assembléa, convidou os Srs. Luiz Genesio Gomes e José T. Salla para fazerem parte da mesa, e declarou instalada a mesa e aberta a sessão. Em seguida o Sr. presidente disse que os Srs. incorporadores convocaram esta reunião para, conforme determina a lei, tomar conhecimento dos estatutos. O Sr. presidente mandou ler os estatutos do teor seguinte:

Estatutos da Sociedade Anonyma Companhia Salla

TITULO I

DA SOCIEDADE, SÉDE, OPERAÇÕES E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituida a sociedade anonyma sob a denominação de Cia. Salla S. A., com séde neste Districto Federal, travessa da Nactividade n. 13, loja, regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A sociedade tem por objecto a exploração de fornecimentos de todo o material que carecerem os navios estrangeiros e nacionaes dentro do porto do Rio de Janeiro, concertos, limpezas e pintura dos mesmos, assim como a exploração commercial de negocios congêneres que convenham, podendo ter filiaes, com negocios diversos.

Art. 3.º A duração da sociedade será

de 10 annos, contados da data da sua constituição, mediante a approvação destes estatutos. Antes da expiração desse prazo, só poderá ser dissolvida por deliberação da assembléa geral e nos casos especificados em lei, assim como poderá ser prorogado tambem por deliberação da assembléa geral, nos termos e pela forma da legislação em vigor.

TITULO II

DO CAPITAL

Art. 4.º O capital social é de réis 200.000\$, divididos em 400 acções de 500\$ cada uma, podendo ser elevado, por deliberação da assembléa geral, precedendo proposta da directoria, e é representado em dinheiro.

TITULO III

DAS ACÇÕES ACCIONISTAS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5.º As acções serão ao portador, e, tanto ellas como as cautelas representativas, serão assignadas pelo presidente e pelo thesoureiro gerente.

Art. 6.º No caso de augmento de capital os accionistas terão preferencia para a subscrição das novas acções, desde que satisficam as condições approvadas pela assembléa geral, e sempre na proporção das acções que então possuirem.

Art. 7.º Nas assembléas geraes, excepto nas de installação em que todo o accionista pôde votar, só o portador de dez ou mais acções terá direito a tomar parte nas deliberações das assembléas, sendo que cada grupo de dez acções dará direito a um voto.

TITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A sociedade será administrada por tres directores, sendo: um presidente, um thesoureiro-gerente e um director commercial, cujo mandato durará pelo tempo de tres annos, podendo ser renovado.

Art. 9.º Cada director garantirá a sua gestão com a caução de 10 acções, suas ou alheias que só poderá ser levantada depois de approvadas as contas da sua administração, após deixar o cargo.

Art. 10. Nos impedimentos será o presidente substituido pelo thesoureiro-gerente, este pelo director commercial e vice-versa, e em caso de vaga por qualquer motivo, compete aos directores em exercicio e ao conselho fiscal a nomeação do substituido, pelo tempo que faltava para o substituido concluir o mandato.

Art. 11. Ao director presidente, como órgão da directoria é o seu representante em juizo, compete a superintendencia de todos os negocios da sociedade, presidir as reuniões da directoria, executar as suas resoluções, cumprir e fazer cumprir fielmente as disposições dos estatutos, as deliberações das assembléas geraes, representar activa e passivamente a sociedade em juizo e fóra delle, podendo para isso constituir mandatario; convocar o conselho fiscal e as assembléas geraes ordinarias, nas épocas determinadas e as extraordinarias quando assim fór deliberado pela directoria ou pelo conselho fiscal, ou quando legalmente forem requeridas pelos accionistas; assignar com o thesoureiro todos os documentos de responsabilidade, oriundos de operações autorizadas pela directoria e os titulos de acções ou debentures que a sociedade emittir; organizar o relatorio e contas que deverão ser annualmente apresentadas á assembléa geral ordinaria; assignar com o ge-

rente as certidões concedidas e o relatorio e, com o thesoureiro, os balanços e balancetes; abrir e encerrar os livros das actas das assembléas geraes e das sessões da directoria; assistir aos exames que o conselho fiscal effectuar e ministrar-lho, as informações e documentos que forem pedidos nessas occasiões.

Art. 12. Ao director commercial compete promover as vendas e a cobrança de todas as dividas da sociedade, realizar os pagamentos autorizados com previa conferencia do thesoureiro e visto do presidente; redigir as actas das sessões da directoria e os annuncios de convocação das assembléas geraes e passar as certidões que forem concedidas e o relatorio.

Art. 13. Ao director thesoureiro-gerente, compete depositar em banco designado pela directoria as quantias recebidas, conservando em caixa as quantias de que o movimento e serviços da sociedade necessitarem; assignar cheque, para retirar de bancos o dinheiro para os pagamentos autorizados; assignar com o presidente todos os documentos de responsabilidade para operações approvadas pela directoria e igualmente os balanços e balancetes.

Art. 14. A directoria fará, pelo menos, uma sessão trimestral, lavrando no livro competente as resoluções que forem tomadas, por pluralidade de votos.

Art. 15. Os directores perceberão durante o respectivo mandato o ordenado mensal que fór fixado pela assembléa geral.

TITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. A assembléa geral ordinaria, elegirá annualmente, por meio de escrutinio secreto, dentre os seus accionistas ou pessoas extranhas, o conselho fiscal, que se comporá de tres membros effectivos e tres supplentes, podendo ser reeleitos, tendo esse conselho as attribuições expressas em lei, funcionando gratuitamente.

Parapho unico. O primeiro conselho fiscal será por aclamação na assembléa de installação da presente sociedade.

TITULO VI

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 17. A assembléa geral ordinaria, presidida por um accionista presente, aclamado ou eleito, na occasião, servindo de secretarios dous accionistas por elle convidados, será constituida pelos portadores das acções da sociedade que no acto assignarão o livro de presença.

§ 1.º Cada grupo de dez acções dará direito a um voto, podendo, entretanto, os accionistas de menor numero de acções assistir ás reuniões e discutir os assumptos, propostas e deliberações, não podendo votar, nem concorrendo para a formação da assembléa.

§ 2.º O accionista poderá fazer-se representar por procurador, uma vez que este seja accionista e não faça parte da directoria ou do conselho fiscal, os poderes outorgados sejam expressos e a procuração entregue na séde da sociedade, tres dias antes do marcado para a assembléa.

Art. 18. A convocação da assembléa geral ordinaria, que deve realizar-se durante o mez de março, se fará por meio de annuncios, publicados com 15 dias de antecedencia; a assembléa geral extraordinaria, que será sempre motivada, será precedida de annuncios com o prazo minimo de cinco dias.

Art. 19. Em tudo mais vigorarão as disposições do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

TITULO VII

DOS DIVIDENDOS E FUNDOS DE RESERVA

Art. 20. Serão dados annualmente balanços definitivos, e, semestralmente, balanços provisórios e, verificados os lucros líquidos, delles serão distribuídos 40 % para os directores, sendo o restante distribuído como dividendo entre os accionistas, de accordo com o que deliberar a assembléa geral.

TITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 21. O anno social da sociedade será de 1 de janeiro a 31 de dezembro, excepto o primeiro, que será da data da instalação até 31 de dezembro de 1923.

TITULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 22. A primeira directoria da sociedade fica assim constituída e exercerá o mandato pelo tempo de dous annos sociaes:

1º, presidente, João T. Salla;
2º, director commercial, José T. Salla;
3º, thesoureiro e gerente, M. T. Salla.
O primeiro conselho fiscal exercerá o seu mandato até 31 de março de 1924, e será o seguinte: Benjamin da Silva Pereira, Luiz Genesio Gomes, Jayme Perdigão, e supplentes: Amadeu Augusto Teixeira, Antonio Ramcs e José Rodrigues.

Art. 23. A direcção do estabelecimento explorado pela sociedade será exercida pelo thesoureiro gerente, percebendo os vencimentos *pro labore* que lhe forem fixados pela assembléa.

Art. 24. Os signatarios acceitam e reconhecem as responsabilidades que, como subscriptores e accionistas, contraem pela organização da presente sociedade anonyma e approvam estes estatutos tal como elles se contêm e declaram.

Pinda a leitura dos estatutos acima transcriptos, o Sr. presidente os submetteu a discussão, artigo por artigo, e, ninguem usando da palavra, o Sr. presidente os deu por definitivamente approvados, por unanimidade de votos, mandando em seguida proceder á leitura do deposito de 10% do capital social realísado em dinheiro, de conformidade com a lei, o qual vaõ adeante transcripto.

Não havendo mais quem quizesse usar da palavra, declarou o Sr. presidente que os documentos que vinham de ser lidos achavam-se sobre a mesa, á disposição dos Srs. subscriptores. Pediu então a palavra o accionista Amadeu Augusto Teixeira; propoz que os ordenados do presidente e thesoureiro gerente fossem de 800\$ (oitocentos mil réis), e o director commercial 500\$000 (quinhentos mil réis), menaes; posta em discussão e a votos foi unanimemente approvada.

O conhecimento do deposito a que se refere esta acta é do teor seguinte: Banco do Rio de Janeiro, 20:000\$000 (vinte contos de réis). Recebemos do Sr. João T. Salla, incorporador da S. A. Companhia Salla, a quantia de (vinte contos de réis) 20:000\$000, correspondente a 10% do seu capital de 200:000\$000 em dinheiro, com que se funda, nos termos do art. 67, da lei n. 434, importancia que nos obrigamos a restituir

mediante a apresentação deste. Pelo Banco do Rio de Janeiro. — C. Portugal Neves, thesoureiro.

Em seguida o Sr. presidente mandou ler a lista dos subscriptores, organizada em duplicata, assim: João T. Salla com 198 accções no valor de 99:000\$000, José T. Salla com 197 accções no valor de 98:500\$000, D. Laurinda R. T. Salla com uma, M. T. Salla, Luiz Genesio Gomes, Dr. Jayme Perdigão, Amadeu Augusto Teixeira com uma accção cada um no valor de 2:500\$000, no total de 400 accções, representando o valor de 200:000\$000 (duzentos contos de réis). Finalmente, o Sr. presidente, congratulando-se com os Srs. accionistas e declara que, estando como está subscripto todo o capital social, fixado nos estatutos, eleitos os primeiros administradores e fiscoes da sociedade, depositada a decima parte do capital subscripto, conforme o conhecimento lido e transcripto, tinha por definitivamente constituída a sociedade e por empossados os seus administradores e fiscoes e, caso ninguem quizesse usar da palavra, dava por encerrados os trabalhos da assembléa. Pedindo a palavra, o accionista Amadeu Augusto Teixeira, propoz de conformidade com o art. 88 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1921, que a assembléa assumisse a responsabilidade dos actos dos fundadores. Posta em discussão e votação essa proposta, foi a mesma approvada unanimemente. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão e della mandou lavrar a presente acta, em duplicata, que depois de lida e achada conforme e approvada vae por todos assignada. E eu, Luiz Genesio Gomes, secretario, a fiz e assigno. — Luiz Genesio Gomes. — João T. Salla. — José T. Salla. — M. T. Salla. — Luiz Genesio Gomes. — D. Laurinda R. T. Salla. — Jayme Perdigão. — Amadeu Augusto Teixeira. Reconheço as firmas supra. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1923. T. Bellião. — Lino Moreira.

Lista nominativa dos subscriptores de accções ao portador da Sociedade Anonyma Companhia Salla

Nomes	Accções	Quantias
João T. Salla, rua Santa Luzia n. 228	198	99:000\$000
José T. Salla, rua Santa Luzia n. 228	197	98:500\$000
M. T. Salla, rua Santa Luzia n. 228	1	500\$000
Luiz Genesio Gomes, rua Barão de Mesquita n. 502	1	500\$000
D. Laurinda R. T. Salla, rua Santa Luzia n. 228	1	500\$000
Dr. Jayme Perdigão, avenida Mem de Sá	1	500\$000
Amadeu Augusto Teixeira, avenida Rio Branco n. 115	1	500\$000
Total	400	200:000\$000

Reconheço as firmas supra de João T. Salla, José T. Salla, M. T. Salla, Luiz Genesio Gomes, D. Laurinda R. T. Salla, Dr. Jayme Perdigão e Amadeu Augusto Teixeira. (Estava o signal publico). Rio, 10 de julho de 1923. — Lino Moreira.

Nomes e residencias dos administradores da Sociedade Anonyma Companhia Salla:

Presidente, João T. Salla, capitalista, residente á rua Santa Luzia n. 228.

Thesoureiro gerente, M. T. Salla, capitalista, residente á rua Santa Luzia n. 228.

Director commercial, José T. Salla, capitalista, residente á rua Santa Luzia n. 228.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 12 de julho de 1923, archivaram-se nesta repartição, sob numero 6.342, os seguintes documentos referentes á Companhia Salla: acta da assembléa geral de constituição, realizada em 5 do corrente, contendo a transcripção dos estatutos sociaes; lista dos accionistas, lista dos administradores, publica forma do recibo do deposito, de 10 % do capital, feito no Banco do Rio de Janeiro e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio, 16 de julho de 1923. — João Hygino de Araújo. (Sobre uma estampilha de cincuenta mil réis). Visto. J. C., 16 de julho de 1923. — Isidoro Campos. (4.547)

Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo	
Machinismos e accessorios.	350:431\$860
Nova installação de força..	100:000\$000
Moveis e utensilios.....	22:741\$980
Caução da directoria.....	20:000\$000
Conta de seguros.....	2:601\$650
Materia prima, fiação e tece- lagem.....	1.224:548\$110
Sobresalentes.....	60:627\$800
Devedores diversos.....	2:108\$800
Bens de raiz.....	381:447\$400
Apolices geraes de 5 %: valor de 1.000 de 1:000\$.	759:098\$000
Juros a receber.....	29:750\$000
Companhia Cervejaria Bo- hemia, c/hypotheca.....	200:000\$000
Contas correntes.....	2.168:595\$930
Caixa.....	56:354\$970
	5.378:306\$400

Passivo	
Capital.....	1.500:900\$000
Fundo de reserva.....	728:760\$160
Concertos e reparações....	441:391\$010
Fundo de beneficencia....	106:467\$280
Lucros suspensos.....	120:000\$000
Lucros e perdas.....	2.131:649\$310
Accções caucionadas.....	20:000\$000
Conta de operarios.....	129:071\$120
Diversos fornecedores.....	11:164\$940
Folha a pagar.....	24:622\$580
Dividendos a pagar:	
66º e 67º divi- dendos não reclamados..	120\$000
68º dividendo a distribuir á razão de 20\$ por accção...	150:000\$000
	150:120\$000

Bonus:
Primeiro bonus não reclama-
do..... 60\$000
Porcentagem da directoria.
15:000\$000
5.378:306\$400

Petropolis, 30 de junho de 1923. — Hermann Bekenn, director-secretario. — Aloysés Santos, guarda livros.

(4.536)

S. A. «CASA RAUNIER»Rua do Ouvidor, 170 — Rio de Janeiro
Casa em S. Paulo e Paris

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1923

Aos vinte e cinco de junho de mil novecentos e vinte e tres, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Sociedade Anonyma «Casa Raunier», presentes oito accionistas possuidores de 633 acções como consta da lista de presença e representando mais dos tres quartos do capital social, o director Sr. Marcel Victor Caillaux, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão, convidando para 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os Srs. Julio Lopes Cabral e Jean Marie Pucheu. De conformidade com os annuncios de convocação publicados no *Diario Official*, o presidente declarou que a presente assembleia tem por fins especiaes: julgar as contas referentes ao exercicio findo apresentadas pela directoria, eleger o conselho fiscal e os seus supplentes para o corrente anno, e convidou o Sr. director Mariano Riera Rodrigues a proceder á leitura do relatório, balanço, contas, inventario e parecer do conselho fiscal, o que foi feito. Sendo postos em discussão e ninguem pedindo a palavra, foi pelo presidente encerrada a sessão. Submettidas as contas, relatório e demais

documentos á approvação, foi tudo unanimemente approved, deixando de tomar parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal, sendo igualmente approved a proposta feita pela directoria de levar parte dos lucros encontrados no balanço deste exercicio a credito das contas antigas em amortização, e outra parte a credito da Conta Cambio, para fazer face á sua constante oscillação, deixando de ser distribuido dividendo.

Passando á segunda parte—eleição dos membros do conselho fiscal—unanimemente foram eleitos: para membros do conselho fiscal, os Srs. Jean Marie Pucheu, coronel Fridolino Cardoso, Benjamin Romano da Gloria; para supplentes, os Srs. Dr. Armando Guedes, Stephano Questa, Julio Lopes Cabral.

E nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão, da qual se lavrou a presente acta que vao ser assignada pelos Srs. presidente, secretarios e accionistas presentes. — *Marcel Victor Caillaux.* — *Julio Lopes Cabral.* — *Jean Marie Pucheu.* — *José Pires Brandão*, por procuração de Rosa Maria de Souza Raunier. — *José Pires Brandão.* — *Mariano Riera Rodrigues.* — *Edouard Georges Raunier* e como inventariante do espólio de Gabriel José Raunier. — *Marcel Victor Caillaux.* (4.548)

José Constante & Comp.

(Secção bancaria)

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Caixa.....	233:295\$165
Diversas contas, a saber:	
Clientes do Banco e outros.....	575\$500
Moedas.....	8:645\$725
Despezas geracs.....	19:742\$469
Total.....	262:258\$850

Passivo

Capital.....	50:000\$000
Diversos, a saber:	
Banco Commercial do Porto.....	181:147\$724
Clientes do Banco e outros.....	5:401\$660
Cambias.....	4:212\$570
Commissões.....	21:496\$990
Total.....	262:258\$850

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923. — Por procuração de José Constante & Comp.,
J. V. Ferreira da Silva. (4.543)**Siqueira Cavalcanti & Comp.**

Casa bancaria fiscalizada pelo Governo — Rua do Carmo n. 71, sobrado

BALANCETE DE JUNHO DE 1923

Debito

Movels e utensilios.....	3:186\$820
Deposito.....	179\$900
Caixa e bancos.....	47:846\$910
Obrigações a receber.....	454:182\$400
Titulos em liquidação.....	14:239\$600
Acções do Banco Commercial.....	1:780\$000
Contas de retiradas.....	13:805\$785
Diversas contas.....	20:974\$000
Total.....	556:195\$415

Credito

Capital.....	100:000\$000
Fundo de liquidação.....	4:675\$300
Liquidação por c/ dos socios.....	14:239\$600
Supprimentos dos socios.....	19:547\$000
Obrigações a pagar.....	216:985\$000
Contas-correntes a prazo fixo.....	151:594\$350
Titulos descontados.....	10:000\$000
Juros e Descontos.....	39:154\$165
Total.....	556:195\$415

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1923. — *Siqueira Cavalcanti & Comp.*

(4.554)

Deutsch Suedamerikanische Bank A. G.

(Banco Germanico da America do Sul)

BALANCETE DA SUCCURSAL DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Letras descontadas.....	11.387:756\$605
Letras e effeitos a receber:	
Por conta propria do exterior.....	362:974\$000
Letras e effeitos a receber:	
Em cobrança do exterior.....	2.910:794\$886
Letras e effeitos a receber:	
Em cobrança do interior.....	26.200:945\$462
Emprestimos em contas correntes.....	32.116:822\$841
Valores caucionados.....	6.227:541\$200
Valores depositados.....	5.683:212\$700
Caixa matriz.....	1.306:321\$044
Agencias e filiaes no exterior.....	632:871\$595
Correspondentes do exterior.....	10.488:325\$231
Correspondentes do interior.....	2.590:043\$903
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	212:529\$307
Hypotheças.....	770:000\$000
Caixa: em moeda corrente no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos.....	15.699:568\$288
Diversas contas.....	940:158\$925
Total.....	117.529:858\$907

Passivo

Capital.....	2.205:000\$000
Deposito em conta corrente com juros.....	14.848:468\$883
Deposito em conta corrente limitada.....	575:480\$520
Deposito a prazo fixo.....	15.013:685\$132
Deposito em conta de cobrança do exterior.....	2.910:794\$886
Deposito em conta de cobrança do interior.....	26.200:945\$462
Titulos em caução e em deposito.....	11.910:753\$900
Caixa matriz.....	13.375:755\$985
Agencias e filiaes no exterior.....	1.619:272\$683
Correspondentes do exterior.....	23.439:615\$582
Correspondentes do interior.....	1.037:557\$763
Valores hypothecarios.....	770:000\$000
Letras a pagar.....	924:108\$500
Diversas contas.....	2.407:409\$605
Total.....	117.529:858\$907

S. E. & O. — Os directores, *Erb.* — *Croissant.* (4.540)

Banco do Rio de Janeiro

SÉDE E SUAS FILIAES DE CABO FRIO, MIRACEMA E PORCIUNCULA

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Active		Passive	
Accionistas a Integralizar.....	6.513:700\$000	Capital.....	10.000:000\$000
Letras descontadas.....	6.902:987\$292	Fundos de Reservas.....	164:496\$084
Letras e efeitos a receber por conta propria do interior.....	579:710\$530	Provisões.....	100:805\$685
Letras e efeitos em cobrança do interior.....	3.328:990\$603		265:302\$769
Empréstimos em conta corrente.....	593:370\$98C	Depositos em conta corrente com juros.....	3.964:590\$869
Contas correntes diversos devedores.....	274:035\$592	C/correntes á ordem.....	2.026:770\$378
Contas correntes garantidas.....	246:850\$400	C/correntes com aviso.....	1.512:913\$066
Contas correntes com lastro de letras.....	72:454\$988		3.539:683\$444
	593:370\$980	C/correntes limitadas.....	424:907\$425
Valores em liquidação.....	193:137\$100		3.964:590\$869
Valores caucionados.....	482:850\$000	Depositos a prazo fixo e letras a premio.....	519:825\$100
Valores depositados.....	6.313:369\$428	Contas correntes sem juros.....	381:091\$510
	6.796:219\$428	Correspondentes no interior.....	8:435\$670
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	180:299\$300	Titulos em caução e em deposito.....	6.796:999\$428
Agencias e filiaes no interior.....	740:033\$277	Agencias e filiaes no interior.....	1.050:245\$807
Fundos disponiveis.....	771:186\$427	Letras a pagar.....	101:000\$000
Caixa:		9º dividendo a dist. 12 % a/a s/51.063 acções....	153:189\$000
Em moeda corrente.....	638:680\$156	Imposto s/ o 9º dividendo a distribuir.....	8:119\$017
Em outras especies.....	5:659\$700	Deposito em conta de cobrança do interior.....	3.328:990\$603
	644:339\$856	Diversas contas.....	3.079:032\$010
Saldos em bancos.....	95:501\$400		29.656:821\$783
Correspondentes no interior.....	31:345\$171		
	771:186\$427		
Diversas contas.....	3.057:216\$846		
	29.656:821\$783		

Pelo Banco do Rio de Janeiro, Jayme C. L. Vasconcellos, director-presidente.— A. Surek, contador.

(4.542)

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1923

Active		Passivo	
Edificio e dependencias da fabrica	602:472\$600	Capital.....	1.600:000\$000
Casas para operarios e residencia do gerente.....	229:083\$240	Obrigações de preferencia:	
Terras.....	70:000\$000	2.850 debentures em circulação.....	570:000\$000
Obras hydraulicas.....	200:000\$000	1.150 idem resgatados.....	230:000\$000
Installação electrica.....	128:809\$550		
Machinismos.....	1.143:946\$450	4.000 debentures.....	800:000\$000
Semoventes.....	7:7\$45760		2.400:000\$000
Moveis e utensilios.....	6:725\$000	Fundo de reserva.....	113:885\$000
Cooperativa de Seguros (acções).....	1:200\$000	Fundo de deterioração.....	244:969\$550
Debentures resgatados (1.150)....	230:000\$000	Fundo de complemento da fabrica	300:000\$000
	2.620:082\$620	Lucros suspensos.....	397:264\$430
Manufatura.....	655:489\$950		1.056:118\$990
Materia prima.....	180:908\$800	Contas correntes — Contas de junho de 1923.....	289:821\$020
Almoxarifado.....	199:796\$120	Féria de operarios segunda quinzena de junho de 1923.....	26:875\$100
Sellos do consumo.....	1:155\$950	Juros de debentures, 2º trimestre de 1923.....	9:975\$000
Depositos.....	15\$000	Dividendos:	
Caixa.....	4:622\$840	Não reclamados.....	3:398\$
Caixa da fabrica.....	1:807\$120	16º dividendo a distribuir.....	64:000\$
Titulos de valor—em carteira....	76:633\$000		67:398\$000
Contas correntes—Bancos e devedores.....	105:152\$410		394:070\$120
Obrigações a receber.....	2:800\$000	Caução da directoria.....	40:000\$000
Seguros.....	1:630\$300	Hypotheas.....	800:000\$000
Titulos caucionados.....	40:000\$000		840:000\$000
Valores hypothecados.....	800:000\$000		
	841:630\$300		
Rs.....	4.690:189\$110	Rs.....	4.690:189\$110

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923.— José Coelho Gomes, director-presidente.— Carlos da Fonseca Pimenta, guarda-livros.

(4.534)

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DAS FILIAES DE RIO DE JANEIRO, S. PAULO, SANTOS, PORTO ALEGRE E BAHIA EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Letras descontadas..... 30.078:500\$410

Letras e efeitos a receber :

Por conta propria do exterior..... \$
 Por conta propria do interior..... 20.998:087\$911
 Em cobrança do exterior..... 7.030:013\$861
 Em cobrança do interior..... 17.249:800\$887 45.277:902\$659

Empréstimos em contas correntes..... 36.863:807\$176
 Valores caucionados..... 14.272:609\$180
 Valores depositados..... 50.031:295\$320
 Agencias e filiaes no interior..... 15.719:855\$681
 Correspondentes do exterior..... 34.739:363\$916
 Correspondentes do interior..... 2.286:577\$595
 Títulos e fundos pertencentes ao banco..... 2.120:424\$990
 Hypothecas..... 2.763:000\$000

Caixa :

Em moeda corrente no banco..... 12.487:765\$246
 Em moedas de ouro..... 1:784\$740
 Em outras especies..... 6:752\$700
 No Banco do Brasil..... 9.202:312\$650
 Em outros bancos..... 1.834:822\$465 23.533:437\$801

Diversas contas..... 3.969:885\$216

Total do activo 261.656:659\$944**Passivo**

Capital declarado para as filiaes no Brasil— Marcos 25.000.000..... 15.000:000\$000
 Depósitos em conta corrente com juros..... 19.627:715\$698
 Depósitos em conta corrente sem juros..... 796:602\$807
 Depósitos a prazo fixo..... 36.374:244\$238
 Depósitos em conta de cobrança, do exterior..... 7.030:013\$861
 Depósitos em conta de cobrança, do interior..... 38.247:888\$798
 Títulos em caução e em depósito..... 64.303:904\$500
 Agencias e filiaes no interior..... 12.941:786\$874
 Correspondentes do exterior..... 54.732:432\$721
 Correspondentes do interior..... 921:671\$752
 Valores hypothecarios..... 2.763:000\$000
 Letras a pagar..... 1.739:679\$219
 Diversas contas..... 7.177:719\$476

Total do passivo..... 261.656:659\$944

Chas. A. Baumann. — H. Naumann.

(4.526)

Sociedade Anonyma Mineração de Itajubá

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Debito

Saldo de 1920..... 393:685\$810
 Diversas contas:
 Prejuizo verificado no decurso do anno..... 534\$960
 A material:
 Abatimento por depreciação.. 1:000\$000
 A material do deposito:
 Idem idem..... 2:000\$000
 A bemfeitorias do deposito:
 Idem idem..... 2:000\$000
 A bemfeitorias:
 Idem idem..... 1:000\$000
 A moveis e utensilios:
 Idem idem..... 100\$000
 A arrendamentos:
 Saldo desta conta..... 576\$000
 A juros e descontos:
 Saldo desta conta..... 27:787\$650
 A despesas geraes:
 Saldo desta conta..... 43:211\$410
 A productos de mineração:
 Saldo desta conta..... 7:793\$483

479:689\$315**Credito**

De eventuaes:
 Pelo resultado desta conta... 55:527\$430
 Saldo para 1922..... 424:161\$885

479:689\$315

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1921. — Albino Peretia Leite, director-presidente.

(4.529)

Banco Nacional Brasileiro

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Letras descontadas..... 4.100:005\$466
 Letras e efeitos a receber..... 3.525:080\$034
 Valores em liquidação..... 130:558\$541
 Valores caucionados..... 4.612:500\$000
 Valores depositados..... 29.960:107\$720
 Empréstimos em c/ corrente..... 2.318:544\$377
 Agentes no paiz..... 13:810\$110
 Correspondentes no estrangeiro..... 165:110\$884
 Títulos e fundos do banco..... 150:634\$000
 Hypothecas..... 3.528:850\$571

Caixa:

Dinheiro em cofres e em bancos..... 3.400:108\$892
 Diversas contas..... 1.260:858\$220

52.966:168\$815**Passivo**

Capital..... 2.000:000\$000
 Fundo de reserva..... 421:326\$720
 Depósito em c/ corrente c/ juros..... 5.184:695\$011
 Depósito em c/ corrente s/ juros..... 5.822:460\$403
 Títulos em caução e depósito..... 34.572:607\$720
 Cobranças contra terceiros 41º dividendo e anteriores..... 3.325:080\$034
 42º dividendo..... 28:424\$840
 Agentes no paiz..... 89:973\$000
 Lucros e perdas..... 121:155\$700
 Diversas contas..... 288:908\$187
 1.111:537\$200

52.966:168\$815

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923. —
 Aprigio Alves de Carvalho. — Renato da Rocha Miranda, directores. — Frederico Bokel, contador. (4.545)

Companhia Industrial Sul Mineira

Secção bancaria
 MATRIZ: ITAJUBÁ

Agencias em Villa Braz e Paraísopolis

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1923

(Inclusive o movimento das agencias)

Activo

Contas correntes:
 Empréstimos em conta corrente com juros..... 31.577:655\$190
 Matrizes e correspondentes no paiz..... 1.730:890\$614
 Títulos a receber..... 3.258:143\$900
 Garantias diversas..... 1.681:919\$000
 Efeitos a receber..... 10:771\$950
 Estampilhas..... 3:350\$000
 Caixa: numerario existente em cofre..... 356:576\$631
 Diversas contas..... 1.399:041\$897

40.018:349\$182**Passivo**

Contas correntes
 Depósitos em conta corrente com juros..... 32.610:015\$272
 Idem a prazo fixo de 6 e 12 mezes..... 1.495:503\$300
 Agencias..... 1.060:877\$452
 Contas de caução..... 3.141:919\$000
 Letras a pagar..... 198:340\$810

Depósitos judiciais.....	16:088\$533
Secção industrial, c/ de capital.....	100:000\$000
Fundo de reserva.....	400:000\$000
Diversas contas.....	995:604\$815

40.018:349\$182

S. E. ou O. Itajubá, 10 de julho de 1923.
— Miguel Vianna, director. — João Feichas, contador. (4.530)

Companhia de Tiras Borda-das e Rendas Valencianas

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Predio, terreno e dependências.....	300:000\$000
Machismos e pertences.....	502:48\$100
Materia prima.....	440:84\$110
Productos manufacturados.....	174:277\$520
Letras a receber.....	106:907\$432
Móveis e utensilios.....	13:066\$230
Ações caucionadas.....	60:000\$000
Almoxarifado, mostuários, e c.....	63:683\$010
Caixa.....	3:664\$60
Contas correntes.....	71:98\$556
Seguros.....	832\$850
Diversas contas.....	47:486\$080
Lucros e perdas.....	27:770\$362

1.813:009\$780

Passivo

Capital.....	600:000\$000
Debentures.....	600:000\$000
Contas correntes.....	512:037\$620
Férias a pagar.....	9:322\$520
Contas a pagar.....	1:239\$880
Commissões e descontos prováveis.....	2:829\$760
Dividendos não reclamados.....	2:350\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Juros sobre debentures no 1º semestre de 1923.....	24:000\$000
Imposto sobre juros de debentures.....	1:230\$000

1.813:009\$780

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1923. — J. de Toledo Dodsworth, presidente. — Nicotino Ielpo, guarda-livros.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1923

Debito

Saldo em 31 de dezembro de 1922.....	3:050\$302
Despesas geraes.....	90:674\$530
Juros e descontos.....	10:721\$594
Commissões.....	5:158\$420
Seguros.....	3:334\$420
Juros sobre debentures.....	24:000\$000
Imposto sobre juros de debentures.....	1:230\$000

138:169\$266

Credito

Produção.....	110:373\$504
Diversos.....	25\$400
Saldo.....	27:770\$352

138:169\$266

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1923. — J. de Toledo Dodsworth, presidente. — Nicotino Ielpo, guarda-livros. (4.551)

SOCIEDADE ANONYMA L. KENNEDY

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1923

Aos trinta dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e tres, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social, á rua General Camara n. 24, 1º andar, presentes os accionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando numero legal, o Sr. Nathan Howe Jones, presidente em exercicio, declara aberta a sessão e, após ter feito uma exposição dos fins desta reunião, convida a assembléa para indicar um accionista, afim de presidir os trabalhos. Pela assembléa é aclamado o accionista Sr. Horace Skinner Knott que, por sua vez, convida os Srs. Mario L. Bechtlinger e John Watson Fleming Armstrong para completarem a mesa, respectivamente, como 1º e 2º secretarios. Pelo 1º secretario é lido o relatório da directoria referente ao periodo que terminou a 31 de dezembro de 1922, o qual submettido á discussão pelo Sr. presidente e não havendo quem pedisse a palavra para discutil-o é aprovado por unanimidade de votos. São lidos e submettidos, após á apreciação da assembléa, o balanço e contas de 1922 e o parecer do conselho fiscal, tendo os mesmos sido aprovados, por unanimidade de votos. Offerecida a palavra, pelo Sr. presidente, aos accionistas presentes, e nenhum querendo della usar e nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, com a presença de todos os accionistas, foi, pelo 1º secretario Mario Leopoldo Bechtlinger, lida a presente acta, pelo mesmo lavrada e, sendo aprovada, vai por todos assignada. E eu, Mario Leopoldo Bechtlinger, 1º secretario, a subscrovo e assigno com os demais membros da mesa e accionistas abaixo. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — Mario L. Bechtlinger. — Por procuração de Leonard Kennedy. Nathan Howe Jones. — Nathan Howe Jones. — H. Skinner Knott. — John W. F. Armstrong. — D. V. Nystrom. (4.559)

SOCIEDADES CIVIS

Club Central

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DO CLUB CENTRAL REALIZADA NO EDIFICIO DA ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO, Á AVENIDA RIO BRANCO N. 118, 3º ANDAR, NESTA CAPITAL

Aos 5 dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres nesta Capital Federal e na sede do Club, presentes setenta e um associados representando setenta e nove votos conforme as assignaturas no livro de presença, o Sr. presidente abre a sessão convidando para secretarios os Srs. Robert Faulds e J. Howard Moorby.

Assim constituída a mesa, pelo Sr. presidente, foi declarado que a presente assembléa fôra convocada para considerar uma proposta da directoria sobre a alteração do art. VIII dos estatutos.

Pelo Sr. presidente foi lido o relatório da directoria.

O Sr. presidente então submetteu á deliberação da assembléa a proposta da directoria referente á alteração do art. VIII dos estatutos:

«Que as quotas para os socios urbanos seja augmentada de (300\$) trescentos mil réis para (500\$) quinhentos mil réis annuaes a

partir de um de julho de mil novecentos e vinte e tres».

Submettida a proposta a discussão e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente deu por encerrada a discussão e submetteu a proposta á votação.

Apurados os votos, o Sr. presidente declarou a mesma aprovada por unanimidade de votos que de accôrdo com o estabelecido no art. X dos estatutos são necessarios para a approvação da dita alteração.

Em seguida, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara suspensa a sessão, pedindo aos Srs. associados que se conservassem em seus logares até a elaboração da presente acta. Reaberta a sessão, o Sr. presidente manda proceder á leitura da presente acta que foi approvada. Isto feito pelo associado J. Howard Moorby foi declarado que a assembléa delegava á mesa os poderes necessarios para assignatura da presente acta. Em virtude disto o Sr. presidente declarou encerrada a assembléa.

E eu, Robert Faulds, 1º secretario, lavrei a presente acta, que vac assignada pela mesa. — C. A. Sylvester, presidente. — Robert Faulds, 1º secretario. — J. Howard Moorby, 2º secretario. (4.561)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 13.678 — Memorial descriptivo da invenção de um mecanismo aperfeiçoado para transformar um movimento rotativo continuo em um movimento intermitente, applicavel especialmente a m. chinas cinematographicas, para que pretende privilegio de invenção Giorgio Michetti, estabelecido em Roma, Italia

A presente invenção se refere a um mecanismo para transformar um movimento rotativo continuo em um movimento intermitente, especialmente applicavel ao commando de films ou pelliculas cinematographicas. O seu objecto é fazer com que, nos mecanismos desta especie, o tambor propulsor da pellicula, animado de um movimento intermitente, seja forçado a se fixar em uma posição definida e estavel durante os periodos de pausa, afim de garantir a maxima fixidez da pellicula. Para se alcançar este objectivo, de accôrdo com a presente invenção, dispõe-se um tambor animado de um movimento continuo de rotação e um disco animado de movimento de rotação intermitente, de modo a terem dous unicos pontos de contacto ou de apoio, segundo um raio bastante grande relativamente ao raio do tambor propulsor da pellicula e abrangendo um angulo bastante grande sobre a periphéria do tambor animado de movimento continuo; um desses pontos de apoio é fixo, ao passo que o outro é compensado por uma mola afim de garantir, sempre o contacto entre o ponto de apoio fixo e o tambor animado de movimento continuo, impedindo, assim, as vibrações do disco animado de movimento intermitente e consequentemente, do tambor propulsor da pellicula, ligado áquelle tambor.

A invenção se acha representada, a título de exemplo, nos desenhos annexos, nos quaes:

A fig. 1 é uma vista de perfil do mecanismo, disposto de accôrdo com a presente invenção;

A fig. 2 é uma vista de frente;

A fig. 3 representa diagrammaticamente a formação dos pontos de contacto;

A fig. 4 é uma elevação de perfil, mostrando a disposição das molas;

A fig. 5 é uma vista posterior de uma machina cinematographica de pequenas dimensões, dotada do mecanismo que constitue o objecto da presente invenção; e

A fig. 6 é uma vista de perfil da referida machina em secção parcial.

A manivela 1 serve para fazer gyrar uma roda dentada 4, montada sobre uma arvore 5, por intermedio de uma roda dentada 2 e uma roda intermedia 3. Esta arvore 5 supporta um volante 6, dotado, proximo á sua periphéria, de uma cavilha 7 e de um tambor 8. Este tambor é dotado de um entalhe 9, em correspondencia com a cavilha.

O tambor 10 propulsor da pellicula se acha rigidamente ligado ao disco 11, o qual supporta, de um lado, sapatas fixas 12 e, do outro lado, encaixes 13, cujo numero, quatro por exemplo, é igual ao numero das sapatas. Montada sobre uma placa 14 fixada ao disco 11 do lado das sapatas 12, encontram-se as molas 14, dispostas a se collocarem na frente das sapatas, na direcção da rotação do disco 11.

A relação das engranagens 2, 3 e 4 é determinada de tal forma que a roda 4 execute, por exemplo, oito revoluções por uma revolução da manivela 1. Durante cada evolução da roda 4, a cavilha 7, do volante 6, penetra em um dos encaixes 13, arrastando o disco 11, e consequentemente o tambor propulsor da pellicula 10.

Durante a rotação do disco 11, a sapata 12 e a mola 14, dispostas em correspondencia com o encaixe penetrado pela cavilha 7, introduzem-se no entalhe 9 do tambor 8, que se move com o volante 6, de modo a não perturbar o movimento do disco 11. A posição abandonada pela sapata e a mola arrastadas para o lado opposto do tambor, é occupada pelo tambor e mola seguintes. A mola se applica de encontro ao tambor animado de movimento continuo, o qual se acha sujeito, do outro lado, á acção da sapata, de modo a restabelecer os pontos de contacto entre o disco 11 e o tambor 8, garantindo, assim, a mola um contacto perfeito e consequentemente a fixidez da imagem.

As figs. 5 e 6 mostram a applicação deste mecanismo de commando da pellicula a uma machina cinematographica de pequenas dimensões.

O tambor 15, accionado pela manivela 1, desenrola a pellicula collocada no deposito 16. A pellicula passa defronte da objectiva, segundo uma linha curva, e transportada pelo tambor 10, para o tambor 15, afim de ser novamente enrolada, por intermedio da engranagem 18 e do freio 19, no interior do deposito 17. Uma arvore que forma um prolongamento da arvore 5, transmite, por intermedio de uma engranagem, um movimento relativo ao obturador 21 da machina.

Deve ficar subentendido que o mecanismo propriamente dito empregado para transformar o movimento continuo em um movimento intermitente, poderá ter qualquer outra construcção apropriada e comprehender, por exemplo, braçadeiras fixas ao tambor animado de movimento continuo e destinadas a se apoiarem sobre pontos fixados sobre o disco animado de movimento intermitente. E' tambem evidente que o numero das sapatas, e, con-

sequentemente tambem, o numero dos encaixes, poderá variar, de conformidade com o diametro do tambor propulsor e do numero das imagens, para cada revolução do tambor.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1, um mecanismo para transformar um movimento relativo continuo em um movimento intermitente, applicavel mais particularisadamente ao commando de films ou pelliculas cinematographicas, caracterisado pelo facto de o tambor animado de um movimento continuo de rotação e um disco animado de um movimento de rotação intermitente terem dous unicos pontos de contacto ou de apoio, segundo um raio bastante grande relativamente ao raio do tambor propulsor da pellicula e abrangendo um angulo bastante grande sobre a periphéria do tambor, sendo um desses pontos de apoio fixo e o outro equilibrado pela acção de uma mola, afim de garantir sempre o contacto entre o ponto de apoio fixo e o tambor animado de movimento continuo.

2, um mecanismo, de conformidade com a reivindicacão 1, caracterisado pelo facto de terem os dous pontos de contacto a forma de sapatas, precedidas por molas na direcção da rotação do disco.

3, um mecanismo, de conformidade com a reivindicacão 1, caracterisado pelo facto de ser o tambor animado de movimento continuo dotado de uma cavilha destinada a penetrar em encaixes cavados sobre o disco animado de movimento intermitente, sendo o tambor dotado de um entalhe, o qual recebe, durante o arrastamento do disco pelo tambor, a sapata e a mola dispostas em correspondencia com o encaixe penetrado pela cavilha.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1916. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (4.558)

43.865 — Memorial descriptivo da invenção de «uma caixa aperfeiçoada de descarga de agua para vasos sanitarios e semelhantes», para que pretendem privilegio Dr. Thomaz Frega Lotito e João Strasburg Brisola, domiciliados em S. Paulo, Estado de São Paulo.

A invenção se refere a uma caixa aperfeiçoada de descarga de agua para os vasos sanitarios, tendo por fim simplificar o seu mecanismo, tornal-a silenciosa e evitar que seja posta em acção com a mão como usualmente, o que é de grande alcance hygienico.

Consiste a invenção em applicar no cano de descarga de agua ao em vez de um syphão uma valvula especial, que, puxada para cima, faz commuicar o ar contido no cano de descarga com o ar na superficie da caixa de descarga e ao mesmo tempo dá escoamento a agua da caixa sem o menor barulho e em jacto forte. A dita valvula é accionada por um simples braço de alavanca, uma corrente e um pedal. Os desenhos annexos apresentam a titulo de exemplo a invenção, indicando as figs. 1 e 2 secções de frente e de lado da invenção, a fig. 3 uma modalidade de installação da caixa de descarga, a pouca altura do vaso sanitario. A fig. 4 é uma elevação de frente da valvula especial ora inventada e a figura 5 uma secção por a-b da fig. 3.

Com referencia ao desenho A é a caixa de agua com os seus orgãos communs taes como a tampa a, torneira de boia b, no cano c de entrada de agua e o cano de descarga d. — B é a valvula de descarga de agua ora inventada, em escala augmentada na fig. 4, verticalmente acima do cano d de descarga de agua. A valvula B é composta de um tubo longo e, que tem um extremo fóra do nivel de agua e outro dentro do cano de descarga, uma calote occa / atravessada pelo tubo e no qual está fixada, e que, com sua face plana inferior, assenta com ou sem disco de borracha g sobre a sede da valvula h. — Esta sede é a bocca de um cano i com um flange k, sendo fixado com uma porca l no fundo m da caixa de agua. Sobre a rosca do cano i fóra da caixa de agua é fixado o cano de descarga d. O tubo e está superiormente ligado a um braço de alavanca n oscillatoriamente montado em uma das beiradas superiores da caixa de agua se projectando a outra extremidade desta alavanca para fóra da caixa aonde está ligada a corrente o pela qual se movimenta a valvula para descarregar a caixa. Afim de que a valvula B seja guiada perpendicularmente dentro de sua sede e para que não possa sahir fóra della, a sede, como indicada na fig. 5, tem uma cruzeta p com uma perfuração central q e um rasgo lateral r, e o tubo traz um pequeno pino s transversalmente no extremo inferior. O rasgo r na cruzeta serve só para se poder, quando desejado, retirar o tubo e, passando então o pino s pelo rasgo r. O curso do tubo e fica limitado pelo pino s visto que na posição normal esbarra de encontro a cruzeta p. O funcionamento da caixa se realiza de preferencia por meio de um pedal u, disposta a distancia conveniente do solo do compartimento aonde se encontra a caixa de descarga de agua. Este pedal u é um simples braço de alavanca fixado oscillatoriamente por um extremo e ligado pouco mais ou menos ao centro da corrente o. — A corrente o poderá ser guiada dentro de um tubo t, afim de que com a mão não se poder fazer funcionar a caixa, não obstante, quando desejado, a caixa tambem poderá ser munida de um pegador para o seu funcionamento á mão.

Reivindicacões:

1, uma caixa aperfeiçoada de descarga de agua para vasos sanitarios e semelhante, caracterizada pelo facto de ao em vez do syphão como as caixas até então usadas, ter, além de suas peças communs, como a tampa, torneira de boia e cano de descarga de agua, uma valvula especial (B) pela qual se provoca a descarga de agua, constituida por um tubo longo (e) se projectado de dentro do cano de descarga de agua e além do nivel de agua na caixa (A), trazendo fixada uma calote (f) occa que assenta sobre uma sede (h) para vedar a sahida de agua pelo cano de descarga e estando o tubo (e) ligado superiormente a um extremo de um braço de alavanca (n) oscillatorio, que tem no outro extremo ligado a uma corrente (o), pela qual se faz funcionar a valvula, isto é, a descarga de agua, podendo este funcionamento ser por meio de um pedal ou á mão;

2, uma caixa aperfeiçoada de descarga de agua para vasos sanitarios e semelhante, como acima reivindicada, caracterizada pela valvula de descarga de agua, tendo seu tubo (e) um curso limitado por meio de um pino transversal (s) e uma cruzeta (p) com uma perfuração central (q) e rasgo lateral (r).

substancialmente como descripção e apresentado no desenho;

3, uma caixa aperfeiçoada de descarga de água para vasos sanitários e semelhantes, caracterizada pelo facto de funcionar com o pé, por meio de um simples pedal ligado á corrente (a) da alavanca (n) da valvula (B) de descarga de água.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1922.
Por procuração, C. Buschmann.

(4.557)

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para o conhecimento dos interessados que terão inicio no dia 12 do corrente as inscrições para exames de 2º e 1º piloto, capitão de longo curso, 1º e 2º machinista da marinha mercante.

Os caudatados deverão requerer ao Sr. contra-almirante director da Escola Naval, instruindo seus requerimentos com os seguintes documentos: certidão de embarque extrahida dos rões de equipagem, caderneta ou certidão de matrícula da Capitania do Porto, ultima carta obtida, atestado de pratica em officinas e de vacinação e carta de naturalização, si não se tratar de brasileiro nato.

Estas petições deverão ser entregues na Inspectoria de Portos e Costas até o dia 20 do corrente mez.

Escola Naval, 11 de julho de 1923. — João Amorim Junior, secretario.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias desta data, a inscrição para concurso a tres vagas de 1º tenentes medicos da Armada.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições: ser cidadão brasileiro, ter a idade maxima de 30 annos provada por certidão de idade; apresentar diploma de qualquer das Faculdades officiaes da Republica; carreira de reservista ou certidão de alistamento; folha corrida e atestado de vaccina.

Inspectoria de Saude Naval, 23 de junho de 1923. — Dr. Venancio Nogueira da Silva, Adjunto.

MINISTERIO DA FAZENDA

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento do interessado, que hoje, 18 do corrente, ás doze horas, no Lyceu de Artes e Officinas, será submettido á prova oral de Economia Politica e Finanças o candidato José Joaquim Monteiro Mendes.

Rio, 18 de julho de 1923. — João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Contadoria Central da Republica

Em conformidade com o regulamento em vigor e de ordem do Sr. contador geral da Republica, é convidado o Sr. Dr. Armando de Aguiar Cardozo, secretario da mesma Contadoria, a se apresentar a esta repartição até o dia 30 do fluente, afim de assumir as funções do seu cargo, visto a licença em cujo gozo se achava, ter expirado a 30 de junho proximo findo.

Contadoria Central da Republica, em 13 de julho de 1923. — José Vicente Vaes de Barros, secretario interino.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 139

Pelo presente fica intimada a firma Antonio de Oliveira Bastos, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 682, de 27 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 16 de julho de 1923. — Pelo sub-director, Sebastião Carvalho, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAIS COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado de quatro pelles de pellica amarella, aprehehdidas pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, Deusdeth Serôa da Motta, no dia 5 de julho corrente quando de serviço a bordo do vapor allemão *Minden*, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado de uma peça de *laisse* para chapão de senhora, aprehehdida pelas guardas da policia aduaneira desta alfandega Joaquim de Mattos, Francisco Antonio Lopes, Manoel Moutinho, Erijo da Gama Guimarães, no dia 6 do corrente, quando de serviço a bordo do vapor francez *Alsina*, a vir, dentro do prazo de quinze dias a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado de 165 lampadas para automovel, aprehehdidas pelo sargento da policia aduaneira desta alfandega, João dos Santos Barroso, auxiliado pelo guarda da mesma policia Horacio da Cunha Valete, remador desta alfandega João de Deus Vivona, bem como guardas da Companhia do Porto ns. 53 e 69, no dia 7 de julho corrente, quando de serviço no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cacs do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicid de deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado de seis cabos e guarda-chuva, um tralo, um cabo para formão e cinco lenços communs, aprehehdidos pelo sargento da policia aduaneira desta Alfandega João dos Santos Barroso, auxiliado pelo remador desta alfandega João de Deus Vivona, bem como guardas da Companhia do Porto ns. 53 e 69, no dia 5 do corrente, quando de serviço no pos o fiscal existente entre os armazens 5 e 6 do Cacs do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em 17 de julho de 1923. — Benedicto Galvão, 4º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM A PRAZO DE QUINZE DIAS

A' vista do despacho do Sr. inspector desta alfandega, de hoje datado, exarado na representação desta data, do conferente Sr. Nestor Augusto da Cunha, encarregado, por despacho de 11 de junho ultimo do preparo do processo administrativo referente á apprehensão de cento e oitenta e cinco fardos de papel despachados nesta alfandega com redução de taxas pelas revistas *O Social e Didactica*, e a embarcarem para o porto de Santos, no Estado de São Paulo, no vapor nacional *Victoria*, notifico, de ordem do alludido Sr. conferente, encarregado deste processo, ao Sr. Antonio Sampaio, a comparecer a esta alfandega, dentro do prazo maximo de quinze dias, contados de hoje, afim de prestar esclarecimentos a respeito do mencionado processo administrativo, por não ter o mesmo Sr. Antonio Sampaio atendido até á presente data á notificação que lhe foi feita e a que se negou oppôr o respectivo sciante, conforme consta do certificado do continuo desta repartição encarregado dessa diligencia, sob pena de correr o dito processo á sua revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923. — O 4º escripturario Benedicto Galvão, escrivão do processo.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO DE ACESSO Á PONTE SOBRE O RIO PARANÁ, DO LADO DE SÃO PAULO

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 31 de julho do anno de mil novecentos e vinte tres, ás quatorze horas, no escriptorio da Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, pela comissão composta dos senhores chefe da Contabilidade, chefes da II e da V divisão da estrada, serão recebidas propostas para a execução de um aterro de acesso á ponte sobre o rio Paraná, do lado de São Paulo, mediante as seguintes condições:

I

O volume total do aterro é calculado, no maximo, em trinta mil (30.000) metros cubicos de terra. Não será aceita

proposta que exceda de 72:000\$000 (setenta e dois contos de réis).

II

As pessoas que desejarem concorrer deverão depositar na thesouraria da estrada, em Baurú, a quantia de 200\$000 (duzentos mil réis), em moeda corrente ou em títulos da dívida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que não se apresentar para assignar respectivo contracto dentro do prazo que, para esse fim, lhe fôr marcado.

III

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, ambas sem rasuras, sem emendas ou cousa alguma que duvidas faça, e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço—unitario e total—que o proponente offerecer. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IV

As propostas, comprehendendo a execução do serviço até o limite maximo de 30.000 metros cubicos de terra, serão fechadas em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente indicará o seu nome e residencia. Em outro envolvero o proponente reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula segunda.

V

Constituem provas de idoneidade os recibos de quitação da ultima collecta de impostos federaes, estaduais e municipais a que estiver sujeito o proponente, attestados de repartições publicas ou particulares sobre execução dada pelo proponente a serviços equivalentes ao do presente edital.

VI

No dia designado para a apresentação das propostas, serão primeiramente examinados os documentos de idoneidade dos proponentes. Resolvida pela estrada a questão de idoneidade, serão abertas em seguida as propostas dos concorrentes declarados idoneos e devolvidas ainda fechadas as propostas daquelles que não forem julgados idoneos.

VII

As propostas serão lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as propostas de todos os outros e, antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra no *Diário Official da União*.

VIII

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, caberá preferencia ao proponente que maior redução offerecer nos preços propostos.

Neste caso a estrada convidará os concorrentes que tenham offerecido preços iguaes a comparecerem em dia e hora

designados e, na presença de todos, indagará da redução que offerecerem. No caso de novo empate será escolhido o que executar a obra no menor prazo e si este fôr ainda igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem caberá o serviço.

IX

O proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada, antes de assignar o respectivo contracto, uma caução de dous contos de réis (2:000\$). Essa caução será feita em moeda nacional ou em títulos da dívida publica federal e servirá para garantir a fiel execução do contracto; não vencerá juro algum e só será restituída ao contractante tres mezes depois de concluída a obra e no caso de terem sido fielmente cumpridas todas as condições do contracto.

X

A estrada se reserva o direito de annullar a presente concorrência, caso julgue isso conveniente e sem direito a qualquer reclamação dos interessados.

XI

O proponente acceto fica obrigado a iniciar o serviço dentro de vinte (20) dias da data em que a estrada der ordem para esse fim e a conclui-o cento e vinte dias depois do mesmo iniciado. Fica tambem obrigado a conservar a obra durante o prazo de tres mezes a contar da data do recebimento da mesma pela estrada, sujeitando-se a todos os reparos decorrentes de falha na execução ou qualquer outra causa de sua responsabilidade.

XII

Os trabalhos serão executados de accordo com as notas de *grau* fornecidas pela 5ª divisão.

XIII

A estrada fornecerá ao contractante um trem de lastro completo, composto de locomotiva e seis vagões apropriados aos serviços, ficando a seu cargo o custeio e equipamento dessa composição, reparando ou substituindo as partes integrantes da mesma, quando isso, a seu juizo, fôr preciso, cabendo entretanto, ao contractante, a responsabilidade pelos danos causados por culpa sua ou de seu pessoal, devendo, por isso, velar pela segurança desse material, e adoptar as precauções necessarias.

XIV

O contractante será obrigado a respeitar os regulamentos da estrada, as ordens de serviço que lhe forem transmitidas pelo chefe da 5ª divisão e engenheiro encarregados da fiscalização dos serviços contractados, as do trafego sobre circulação e as disposições sobre horas de trabalho do pessoal da estrada utilizado no referido serviço.

XV

A estrada fornecerá condução gratuita ao contractante e a seu pessoal entre as estações de Itapura e Tres Lagoas, sem prejuizo dos serviços normaes do trafego, e permittirá a utilização das linhas existentes, privativas do accesso aos serviços do aterro, e dos trilhos, dormentes e madeiras de que já dispu-

zer, destinadas aos mesmos serviços quer para o lançamento das terras, quer para sua extracção.

XVI

Ao contractante caberá a execução de todos os serviços preparatorios necessarios á realização dos serviços contractados, os transportes de toda a terra necessaria, desde o local da sua extracção até ao ponto de destino.

XVII

Si a obra não fôr iniciada ou concluída no prazo estipulado, fica o contractante, após um prazo de tolerancia de 20 dias, sujeito á multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) por dia de excesso, até trinta dias, rescindindo-se o contracto, findo esse prazo, com perda da caução, sem que assista ao contractante o direito de qualquer indemnização. Da caução de que trata a clausula nona, bem como das importancias que o contractante tiver de receber pelos serviços que já tenha prestado, será descontada a importancia dos danos causados no material rodante cedido para esse serviço.

XVIII

Os pagamentos serão effectuados na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, em prestações mensaes, mediante a apresentação de contas, devidamente processadas, correspondentes ás medições provisórias, até á integralização da importancia total.

As medições referidas deverão ser realizadas até o dia cinco de cada mez pelo engenheiro encarregado da fiscalização dos serviços.

XIX

As despesas desse serviço correrão a seu conta do artigo noventa e dous da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, verba VI, numero III, consignação «Material» — Obras novas e melhoramentos (5ª divisão provisoria).

XX

O contracto que houver de ser assignado só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Baurú, 4 de julho de 1923. — A. Maringoni, chefe da Contabilidade, interino.

Repartição de Águas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, interino, convido a comparecer no lugar denominado «Fazenda da Cachoeira da Taquara» tambem conhecida por «Fazenda das Dores», Villa da Estrella, freguezia de Inhomerim, os herdeiros ou successores de Domingos Dantas, D. Rosalina Lopes, Antonia Francisco Gomes e Antonio de Souza Coutinho, Rio de Janeiro, 10 de julho de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESALIENTES PARA AUTOMOVEIS «FORD», «CHEVROLET» E «DODGE», PARA «ROULEMENTS» DE BILHAS COBERTAS, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1923

De ordem do Sr. director geral, interinõ, faço publico que, ás 13 horas do dia 18 do mez de julho de 1923, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo numero 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento de peças sobressalientes para automoveis «Ford», «Chevrolet» e «Dodge» e para «roulements» de bilhas cobertas, durante o 2º semestre de 1923, cuja relação figura publicada no final do presente edital.

A concorrência ficará subordinada ás condições seguintes:

1º

No dia e hora fixados para concorrência os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, dentro de involucros fechados e lacrados os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se achar quite dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000\$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de involucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a 1ª via devidamente selada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem contarem encadernadas, entrelinhas, accessorios, rasuras e resalvas, e com a obrigação da entrega dos artigos no Almojarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2º

A proporção que forem sendo abertas as propostas serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes, folha a folha, e authenticada pelo presidente com a sua rubrica.

3º

Autos de qualquer julgamento serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

4º

As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que forem considerados indoneos, serão restituídas immediatamente, sendo que, destes ultimos nem as propostas serão abertas.

5º

A caução de que trata a clausula 1ª servirá para garantir só a assignatura do contracto, como, tambem, a sua fiel execução, ficando entendido que aquelle que recusar a assignar-o a perderá em favor dos cofres publicos.

6º

Além de garantidora da perfeita observancia do contracto, como já ficou dito na clausula anterior, servirá a caução para pagamento das multas a que o mesmo dêr lugar.

7º

Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de 48 horas, contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficará sujeita á substituição dos artigos que farem recusa-do.

8º

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecido qualquer esclarecimento no Almojarifado Geral, situado na rua Frei Caneca n. 112.

9º

Serão consideradas inexistentes as propostas cujos preços forem superiores de mais de dez (10) por cento dos concorrentes na praça.

10º

No caso de não ser satisfeito pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos dentro do limite estabelecido na condição 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento, sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, compurar o artigo, independente de contracto, em qualquer parte.

11º

A differença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto no final da clausula 10ª, correrá por conta do fornecedor, sendo esta differença bem como as multas deduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada, ou da caução do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

12º

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula 10ª, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a qualquer reclamação.

13º

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais proponentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pelo presidente da concorrência, em cartas fechadas que serão abertas em presença dos interessados; si ainda assim continuar o empate, será adoptado o processo do sorteio, o qual decidirá em ultima instancia.

14º

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

15º

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no edital nem as que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

16º

A preferença caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

17º

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

18º

Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 30 de junho de 1923. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

PEÇAS SOBRESALIENTES PARA AUTOMOVEIS «FORD»

Numero e nome da peça

Eixo trazeiro:

- 1.500. Eixo trazeiro completo.
- 2.501. Capa eixo trazeiro, lado direito.
- 2.502. Capa eixo trazeiro, lado esquerdo.
- 2.503. E. Parafuso da capa do eixo.
- 2.503. F. Porca do parafuso da capa do eixo.
- 2.504. Junta para a capa do differencial.
- 2.505. Eixo trazeiro, ponta conica.
- 2.506. Arruela eixo trazeiro.
- 2.506. Rolamento tubular, eixo trazeiro.
- 2.509. Capa rolamento tubular eixo trazeiro, lado direito.

- 2.509 B. Capa rolamento tubular eixo trazeiro, lado esquerdo.
- 2.510. Tampa ponta do eixo trazeiro.
- 2.510 B. Tampa de ponta eixo trazeiro.
- 2.510 A. Arruela de aço para rolamento tubular do eixo externo.
- 2.510 B. Arruela de feltro para rolamento tubular do eixo externo.
- 2.512 C. Caixa esquerda do diferencial.
- 2.513 C. Caixa direita do diferencial.
- 2.514. Parafuso da caixa do diferencial.
- 2.514 B. Parafuso da caixa do diferencial.
- 2.515. Porca dos parafusos da capa do diferencial.
- 2.516. Gordão diferencial.
- 2.519. Parafuso corda do diferencial.
- 2.519 A. Anel da engrenagem do diferencial.
- 2.520 B. Engrenagem do diferencial.
- 2.521 B. Chaveta para engrenagem do diferencial.
- 2.524 C. Engrenagem do satellite do diferencial.
- 2.526 B. Satellite do diferencial.
- 2.528. Arruela de metal para ajuste do diferencial.
- 2.529. Arruela de aço para ajuste do diferencial.
- 2.531 B. Pino para arruela de ajuste do diferencial.
- 2.532. Tampão do óleo da capa do diferencial.
- 2.545. Engraxadeira para eixo trazeiro.
- 2.547. Varal da tensão trazeira.
- 2.548. Porca do varal da tensão trazeira.
- 2.549. Contra-porca do varal da tensão trazeira.
- 2.550. Arruela ajustadora do varal da tensão trazeira.
- 2.551. Parafuso do varal da tensão trazeira.
- 2.551 B. Porca do parafuso do varal tensão trazeira.
- 2.557. Regulador do patim do freio, lado direito.
- 2.558. Regulador do patim do freio, lado esquerdo.
- 2.559. Bucha do regulador do patim do freio.
- 2.562. Alavanca do funcionamento do patim do freio.
- 2.563. Pino da alavanca do funcionamento do patim do freio.
- 2.564. Pino que liga a alavanca do funcionamento do patim do freio á vareta do mesmo.
- 2.566. Patim do freio de mão.
- 2.567. Parafuso e porca do patim do freio.
- 2.568. Porca-supporte do patim do freio.
- 2.570 B. Mola espiral do patim do freio.
- 2.571. Junta Universal, completa.
- 2.572. Macho da junta universal.
- 2.573. Femea da junta universal.
- 2.574. Pino para a junta universal.
- 2.575. Anel da junta universal, completo.
- 2.576. Rebites para o anel da junta universal (jogo de 4).
- 2.577 B. Coberta da junta universal.
- 2.578. Tampão da coberta da junta universal.
- 2.579. Engraxadeira da junta universal.
- 2.580. Junta de feltro da coberta da junta universal.
- 2.581. Bucha da ponta do eixo transmissor (anillo 2.540).
- 2.582. Coberta do eixo transmissor (cardan).
- 2.583 B. Coberta do rolamento tubular do eixo transmissor.
- 2.584 B. Parafuso do rolamento tubular do eixo transmissor.
- 2.584 C. Porca do parafuso do rolamento tubular do eixo transmissor.
- 2.586. Parafuso para prender a coberta do rolamento tubular do eixo cardan.
- 2.587. Rolamento tubular do eixo transmissor.
- 2.588. Arruela do rolamento tubular do eixo transmissor (cardan).
- 2.589. Depósito do rolamento de esferas.
- 2.589 B. Rolamento de esferas, completo do eixo transmissor.
- 2.590. Detentor da caixa ou depósito do rolamento de esferas do cardan.
- 2.591. Disco do depósito ou caixa do rolamento de esferas do cardan.
- 2.591 B. Depósito de esferas completo do cardan.
- 2.592. Esferas.
- 2.593. Coberta do rolamento tubular do eixo transmissor (cardan).
- 2.595 B. Eixo transmissor (cardan), simples.
- 2.596. Bucha do eixo transmissor.
- 2.597 B. Pinhão diferencial do eixo cardan.
- 2.597 C. Pinhão diferencial do eixo cardan.
- 2.598. Porca-castelo do eixo transmissor.
- 2.599 B. Chaveta do eixo transmissor.
- 2.691. Eixo dianteiro, simples.
- 2.694 B. Ponta do eixo dianteiro, lado direito.
- 2.695 B. Ponta do eixo dianteiro, lado esquerdo.
- 2.696. Braço da direcção, esquerdo ou direito.
- 2.696 B. Braço da direcção, direito.
- 2.696 C. Braço da direcção, direito.
- 2.696 D. Braço da direcção, esquerdo.
- 2.697. Porca para o braço da direcção.
- 2.704. Cone fixo.
- 2.705. Cone de ajuste, rosca á direita.
- 2.706. Cone de ajuste, rosca á esquerda.
- 2.707. Porca ponta do eixo, rosca á direita.
- 2.708. Porca ponta do eixo, rosca á esquerda.
- 2.709. Arruela da ponta do eixo.
- 2.710. Parafuso ponta do eixo com azeiteira.
- 2.711. Porca do parafuso da ponta do eixo.
- 2.713. Bucha ponta do eixo (par).
- 2.714. Bucha do braço da direcção.
- 2.715. Azeiteira para ponta do eixo da direcção.
- 2.715 B. Tampa de azeiteira, completa.
- 2.715 C. Azeiteira.
- 2.715 D. Azeiteira da barra da direcção.
- 2.717. Barra da direcção do braço da ponta do eixo.
- 2.718. Parafuso da barra da direcção com azeiteira.
- 2.719. Porca do parafuso da barra da direcção.
- 2.721. Forquilha da barra da direcção.
- 2.721 B. Bola da barra da direcção.
- 2.721 C. Forquilha da barra da direcção.
- 2.722. Parafuso da forquilha da barra da direcção.
- 2.725 B. Varal da direcção.
- 2.728. Capa da caixa da bola.
- 2.729 B. Parafuso da caixa da bola.
- 2.733. Tensor dianteiro (V ou garfo).
- 2.733 B. Tensor dianteiro.
- 2.734. Porca do tensor dianteiro.
- 2.736. Capa da caixa da bola tensor dianteiro.
- 2.737. Caixa da bola do tensor dianteiro.
- 2.741. Parafuso da capa da caixa da bola tensor dianteiro.
- 2.741 B. Porca do parafuso da capa da caixa da bola tensor dianteiro.
- 2.742. Mola da capa da caixa da bola, tensor dianteiro.
- Rodas:
- 2.800. Roda dianteira, simples.
- 2.801. Roda dianteira, direita desmontavel Kelsey.
- 2.801 B. Roda dianteira, direita desmontavel.
- 2.802. Roda dianteira, esquerda desmontavel Kelsey.
- 2.802 B. Roda dianteira esquerda, desmontavel.
- 2.803. Cubo roda dianteira, completa, sem flange, para fusos e porcas.
- 2.804. Caixa de esferas, parte externa.
- 2.805. Caixa de esferas, parte interna.
- 2.806. Detentor externo das esferas.
- 2.807. Detentor interno das esferas.
- 2.808. Arruela contra poeira.
- 2.809. Arruela de feltro, rodas dianteiras.
- 2.810. Esferas, grandes, cada.
- 2.811. Esferas, pequenas, cada.
- 2.814 C. Roda trazeira (furo conico).
- 2.814 E. Roda trazeira, desmontavel, completa.
- 2.814 F. Roda trazeira, desmontavel, completa.
- 2.815 C. Cubo roda trazeira (furo conico), menos flange, para parafusos e porcas.
- 2.816 C. Chaveta do cubo, roda trazeira.
- 2.818. Tambor do freio da roda trazeira.
- 2.819. Calota.
- 2.825. Parafuso dos cubos das rodas.
- 2.825 B. Porca dos parafusos dos cubos das rodas.
- 2.827. Flange do cubo da roda.
- 2.828. Contra-porca do cubo da roda trazeira.
- 2.831. Rolamento Tinkem, interno e externo direito, inclusive arruela contra-pó.
- 2.832. Rolamento Tinkem, interno e externo esquerdo, inclusive arruela contra-pó.
- 2.833. Cone interno do rolamento do cubo dianteiro.
- 2.834. Cone interno com rolamento.
- 2.836. Cone exterior do rolamento do cubo dianteiro.
- 2.837. Cone exterior com rolamento, direito.
- 2.838. Cone exterior com rolamento, esquerdo.
- 2.841. Capa completa contra poeira do cubo dianteiro.
- 2.845. Aro desmontavel, simples.
- 2.845 B. Aro desmontavel, simples.
- 2.846 B. Borboleta do aro desmontavel.
- 2.847. Parafuso para aro desmontavel.
- 2.848. Porca do parafuso aro desmontavel.
- 2.848 B. Porca do parafuso aro desmontavel.
- 2.849. Supporte do aro sobressaltante.

- 2.850. Armação, completa.
- 2.851 B. Viga do lado direito.
- 2.852 B. Viga do lado esquerdo.
- 2.853. Travessa dianteira
- 2.854 B. Travessa trazeira.
- 2.855. Cantoneira da frente, lado direito.
- 2.856. Cantoneira da frente, lado esquerdo
- 2.857. Cantoneira trazeira, lado direito.
- 2.858. Cantoneira trazeira, lado esquerdo.
- 2.859. Cantoneira dianteira, lado direito.
- 2.860. Cantoneira dianteira, lado esquerdo.
- 2.863. Supporte da carrosserie.

Tanque de gasolina:

- 2.900 B. Tanque de gasolina.
- 2.900 C. Tanque para gasolina.
- 2.901. Tampa do tanque de gasolina
- 2.902 B. Filtro.
- 2.908. Torneira para o filtro de gasolina.
- 2.909. Cano alimentador.
- 2.909 B. Cano alimentador.
- 2.909 C. Cano alimentador.
- 2.910. Contra-porca cano alimentador.
- 2.911. Cano alimentador.
- 2.913. Junta para porca do cano de gasolina.
- 2.914. Supporte para tanque de gasolina, direito
- 2.914 B. Supporte para tanque de gasolina, direito.
- 2.915. Supporte para tanque de gasolina, esquerdo.
- 2.915 B. Supporte para tanque de gasolina, esquerdo.

Motor:

- 3.008. Bloco dos cylindros.
- 3.001. Tampa dos cylindros.
- 3.002. Junta entre tampa e bloco dos cylindros.
- 3.003. Parafuso tampa dos cylindros.
- 3.003 B. Parafuso tampa dos cylindros.
- 3.004. Connexão sahida tampa dos cylindros.
- 3.004 B. Connexão sahida tampa dos cylindros
- 3.005. Junta da connexão de sahida.
- 3.006. Mangueira de borracha, superior.
- 3.007. Braçadeira da mangueira de borracha.
- 3.008. Parafuso connexão sahida tampa dos cylindros.
- 3.009 B. Tampa dianteira dos cylindros (distribuição)
- 3.009 C. Tampa dianteira dos cylindros (distribuição)
- 3.010. Parafuso e porca da tampa dianteira.
- 3.011. Parafuso da tampa dianteira.
- 3.012. Junta de feltro tampa dianteira.
- 3.013. Junta dianteira tampa distribuição.
- 3.013 B. Junta dianteira tampa distribuição.
- 3.014. Parafuso para coberta dos cylindros e carter.
- 3.015. Connexão entrada de agua nos cylindros
- 3.016. Parafuso connexão entrada de agua.
- 3.017. Tampa da engrenagem eixo comm. valv.
- 3.017 B. Tampa da engrenagem eixo comm. valv.
- 3.017 C. Junta da tampa da engrenagem do eixo comm. valv.
- 3.017 D. Chapa da tampa do engr. eixo comm. v.
- 3.018. Junta connexão entrada de agua.
- 3.019. Tampão da camisa de agua do cylindro
- 3.019 B. Tampão da camisa de agua do cylindro
- 3.020. Pistão, completo.
- 3.020 C. Pistão, completo.
- 3.020 D. Pistão, completo.
- 3.020 E. Pistão, completo.
- 3.020 F. Pistão, completo.
- 3.021. Pistão, simples.
- 3.021 B. Pistão, simples.
- 3.021 C. Pistão, simples.
- 3.021 D. Pistão, simples.
- 3.021 E. Pistão, simples.
- 3.022. Pino de pistão.
- 3.022 1/2. Bucha para pino do pistão (par).
- 3.023. Anel do pistão ou mola de segmento.
- 3.023 B. Anel do pistão ou mola de segmento.
- 3.023 C. Anel do pistão ou mola de segmento.
- 3.023 D. Anel do pistão ou mola de segmento.
- 3.024. Biela.
- 3.025. Parafuso da biela.
- 3.026. Porca para o parafuso da biela.
- 3.029. Parafuso para prender a biela
- 3.030. Vira-Brequim.
- 3.031. Mancal trazeiro do vira-brequim.
- 3.032. Mancal dianteiro do vira-brequim.
- 3.033. Mancal do centro do vira-brequim.

- 6.031. Parafuso do mancal do centro e da frente.
- 3.033. Porca dos parafusos dos mancaes.
- 3.036. Parafuso do mancal trazeiro do vira-brequim.
- 3.038. Junta entre os mancaes central e dianteiro.
- 3.039. Junta entre o mancal trazeiro do vira-brequim.
- 3.040. Pino de engate da manivella no vira-brequim.
- 3.040 B. Pino de engate da manivella no vira-brequim.
- 3.041. Eixo commando de valvulas.
- 3.042. Mancal dianteiro do eixo commando de valvulas.
- 3.043. Mancal do centro do eixo commando de valvulas.
- 3.044. Mancal trazeiro do eixo commando de valvulas.
- 3.045. Anel do mancal do eixo commando de valvulas.
- 3.046. Parafuso do mancal eixo commando de valvulas.
- 3.047 B. Engrenagem grande eixo commando de valvulas.
- 3.048 B. Engrenagem pequena eixo commando de valvulas.
- 3.049. Pino de engrenagem eixo commando de valvulas.
- 3.050 B. Contra porca da engrenagem.
- 3.051. Chaveta da engrenagem, pequena.
- 3.052. Valvula.
- 3.052 B. Valvula.
- 3.053 1/2. Bucha da valvula.
- 3.054. Mola da valvula.
- 3.056. Descanço da mola da valvula (jogo de 87).
- 3.057. Pino do descanço da mola da valvula (jogo de 87).
- 3.058. Contra-valvula ou tacho.
- 3.058 B. Tacho ou contra-valvula.
- 3.059 1/2. Bucha da vara commando da valvula.
- 3.060 B. Cano da sahida directa do motor.
- 3.061. Porca do tubo de descarga.
- 3.062. Cano da entrada ou admissão.
- 3.063. Junta dos canos de sahida e entrada.
- 3.064. Anel dos canos de sahida e entrada.
- 3.065. Braçadeira dos canos de sahida e entrada.
- 3.066. Parafuso da braçadeira dos tubos de sahida e entrada.

- 3.066 B. Porca da braçadeira dos tubos de sahida e entrada
- 3.068. Tampa da entrada do oleo.
- 3.069 B. Supporte da frente do carter.
- 3.069 C. Supporte da frente do carter.
- 3.070 B. Junta entre carter e cylindros, esquerdo.
- 3.071 B. Junta entre carter e cylindros, direito.
- 3.072. Parafuso do carter e tampa cylindros.
- 3.073. Parafuso para o braço-supporte do lado do carter.
- 3.074. Parafuso para o braço-supporte do carter, parte superior.
- 3.074 B. Porca para o parafuso do braço-supporte do carter parte superior.
- 3.076. Mancal deanteiro do carter.
- 3.077. Tampa do mancal deanteiro do carter.
- 3.078. Parafuso mancal deanteiro do carter.
- 3.079. Torneira do oleo, no carter.
- 3.080. Tampão do carter.
- 3.080 B. Junta do tampão do carter.
- 3.081. Tubo de oleo do carter.
- 3.083. Calço de madeira para o carter.
- 3.083 B. Calço de madeira para o braço do carter.
- 3.084. Chapa do lado direito do motor.
- 3.085. Chapa do lado esquerdo do motor.
- 3.088 B. Parafuso da chapa do motor e tabôa do capô.
- 3.088 C. Parafuso da chapa do motor e tabôa do capô.
- 3.088 D. Parafuso da chapa do motor e tabôa do capô.
- 3.088 E. Porca para os parafusos da chapa do motor do capô.

- 3.100. Carter com tampa inferior.
- 3.101. Tampa inferior do carter.
- 3.101 B. Reforço da tampa inferior do carter.
- 3.102 B. Junta da tampa inferior do carter.
- 3.103. Parafuso da tampa inferior do carter.
- 3.110. Tampa das valvulas, nos cylindros.
- 3.111 B. Junta da tampa das valvulas.
- 3.112. Parafuso e porca da tampa das valvulas.
- 3.114. Braço-supporte do carter com rebites.
- 3.115. Rebites para o braço-supporte do carter.

Distribuidor:

- 3.162. Parafuso-supporte da caixa do distribuidor.
- 3.162 B. Parafuso-supporte da caixa do distribuidor.
- 3.163. Mola para prender a caixa distribuidora.
- 3.165. Roldana da caixa distribuidora.
- 3.176. Azeiteira do distribuidor.
- 3.176 B. Azeiteira do distribuidor.
- 3.176 C. Azeiteira do distribuidor.
- 3.177. Anel de feltro do distribuidor.
- 3.206. Tampa da roldana do distribuidor.
- 3.207. Pino da tampa da roldana do distribuidor.

- 3.210. Porca do ponto de contacto do distribuidor.
- 3.212. Porca-herboleta do distribuidor.
- 3.220. Contra-porca do distribuidor.
- 3.224. Caixa do distribuidor com fibra.
- 3.222. Protector do distribuidor.

Magneto:

- 3.250 D. Magneto completo, de bobinas.
- 3.252. Parafuso-supporte da bobina do magneto.
- 3.254. Parafuso do magneto.
- 3.255 B. Arruela do parafuso do magneto.
- 3.257. Supporte de bronze, do magneto.
- 3.260. Contacto do magneto, completo.
- 3.261 B. Porca do contacto do magneto.
- 3.261 C. Arruela do parafuso de contacto do magneto.
- 3.262. Mola do contacto do magneto.
- 3.262 B. Mola e parafuso do contacto do magneto.
- 3.266. Parafuso do contacto de fibras do magneto.
- 3.267. Bloco primario, isolador do magneto.
- 3.267 B. Isolador do contacto do magneto.
- 3.267 C. Capa isoladora do contacto do magneto.
- 3.268. Engrenagem annullar do volante.
- 3.269 C. Volante.
- 3.269 E. Volante, completo, com imans.
- 3.269 G. Volante, simples.
- 3.269 H. Volante completo com engrenagem annullar e imans.
- 3.270. Parafuso do volante.
- 3.271. Chaveta do volante.
- 3.272. Chapa do supporte do magneto-bobina.
- 3.276 B. Imans (16) cada jogo.
- 3.277. Prendedor do iman.
- 3.277 B. Préndedor do iman.
- 3.278. Parafuso do prendedor do iman.
- 3.279. Arruela do contacto do magneto.

Transmissã

- 3.300 B. Transmissão, completa.
- 3.301. Tambor com engrenagem da marcha completo.
- 3.304. Bucha da engrenagem da marcha ré.
- 3.305. Rebites do tambor marcha ré e primeira velocidade.
- 3.306. Tambor com engrenagem de primeira velocidade completo.
- 3.309. Bucha de engrenagem de primeira velocidade.
- 3.310. Rebites tambor do freio.
- 3.311. Tambor do freio, completo.
- 3.313. Engrenagem tripla, completa.
- 3.314 1/2. Bucha com flange da engrenagem tripla.
- 3.315. Eixo da engrenagem tripla.
- 3.316. Rebites da engrenagem tripla.
- 3.317. Engrenagem propulsora.
- 3.318. Chaveta da engrenagem propulsora.
- 3.320 C. Bucha da engrenagem propulsora.
- 3.320 D. Arruela da engrenagem propulsora.
- 3.321. Tambor propulsor, completo.
- 3.323. Parafuso do tambor propulsor.
- 3.325. Rebites do tambor propulsor.
- 3.327 B. Bucha do tambor propulsor.
- 3.328. Disco pequeno da fricção ou embreagem.
- 3.329. Disco grande da fricção ou embreagem.
- 3.331. Eixo da transmissão.
- 3.332. Tambor discos da fricção.
- 3.333. Chaveta do tambor discos da fricção.
- 3.334. Parafuso do tambor da fricção.
- 3.336. Anel propulsor da fricção.
- 3.337. Unha da fricção ou embreagem.
- 3.337 1/2. Parafuso da unha da fricção.
- 3.337 B. Unha da fricção com parafuso.
- 3.338. Pino da unha de fricção.
- 3.340. Mola da fricção ou embreagem.
- 3.341. Supporte da mola da fricção.
- 3.342. Pino do supporte da mola da fricção.
- 3.344. Cambio da embreagem.

Coberta da transmissão:

- 3.362. Parafuso da coberta da transmissão.
- 3.362 B. Porca do parafuso coberta da transmissão.
- 3.363. Junta deanteira da coberta da transmissão.
- 3.363 B. Junta deanteira coberta da transmissão.
- 3.367. Parafuso tampa coberta da transmissão.
- 3.368. Tampa trazeira movimento universal.
- 3.369. Tampa deanteira movimento universal.
- 3.371. Parafuso da tampa movimento universal.

- 3.372. Parafuso e porca tampa movimento universal.
- 3.375. Parafuso coberta da transmissão.
- 3.376 B. Coberta da transmissão.
- 3.377 B. Junta da coberta da transmissão. (par).
- 3.378. Porta da coberta da transmissão.
- 3.379 B. Junta da porta da coberta da transmissão.
- 3.380. Coberta Bendix.
- 3.381. Junta da coberta Bendix.
- 3.382. Tampa da cobertura da transmissão.
- 3.383. Tampa da coberta da transmissão, frente.

Controle-transmissão:

- 3.400. Aro da embreagem ou fricção.
- 3.402 D. Alavanca com eixo da embreagem.
- 3.403. Parafuso da alavanca da embreagem.
- 3.403 B. Porca do parafuso da alavanca da embreagem.
- 3.405. Pino da alavanca da embreagem.
- 3.406 B. Forquilha da alavanca da embreagem, lado esquerdo, ou direito.
- 3.406 C. Pino da forquilha da alavanca da embreagem.
- 3.408. Chaveta da forquilha da alavanca da embreagem.
- 3.409. Parafuso prendedor da forquilha da alavanca da embreagem.
- 3.411. Pino conexão braseadeira da embreagem.
- 3.413. Cinta da transmissão, completa.
- 3.414. Engate da cinta da transmissão.
- 3.415. Arruela da cinta da transmissão.
- 3.416. Fita para a cinta da transmissão.
- 3.419. Parafuso ajustador da cinta da transmissão.
- 3.420. Porca ajustadora da cinta da transmissão.
- 3.421 B. Rebites de ferro da presilha da cinta da transmissão, por duzia.
- 3.422 B. Rebites de latão para a fita da cinta da transmissão, por duzia.
- 3.423 B. Rebites de latão para a fita da cinta da transmissão, por duzia.
- 3.425. Mola da cinta da transmissão.
- 3.426. Porca ajustadora da cinta da transmissão.
- 3.427. Eixo da primeira velocidade.
- 3.428. Dente da primeira velocidade.
- 3.429. Pino do dente de primeira velocidade.
- 3.432. Alavanca de velocidade.
- 3.434. Pedal da marcha ré.
- 3.435. Eixo dos pedaes do freio e marcha ré.
- 3.436. Supporte dos pedaes do freio e marcha ré.
- 3.437. Parafuso do supporte do freio e marcha ré.
- 3.437 B. Porca do parafuso do freio e marcha ré.
- 3.439. Pedal do freio.
- 3.440. Pedal da embreagem.
- 3.441. Pino do pedal.
- 3.442. Supporte do pedal da embreagem.
- 3.443. Parafuso do supporte do pedal da embreagem.
- 3.443 B. Porca do parafuso supporte do pedal da embreagem.
- 3.445. Conexão de primeira velocidade.
- 3.446. Contra-porca da conexão de primeira velocidade.
- 3.447. Forquilha-conexão, primeira velocidade.
- 3.448. Quadrante do freio a mão.
- 3.449. Eixo do commando com alavanca de velocidade.
- 3.450. Supporte do eixo do commando.
- 3.451. Feltro do supporte do eixo do commando.
- 3.452. Parafuso do supporte do eixo do commando.
- 3.452 B. Porca do parafuso do eixo do commando.
- 3.455. Alavanca do freio de mão, completa.
- 3.456. Pino da alavanca do freio de mão.
- 3.456 B. Pino da alavanca do freio de mão.
- 3.457. Chaveta da alavanca do freio de mão.
- 3.458. Cunha da alavanca do freio de mão.
- 3.459. Pino da cunha da alavanca do freio de mão.
- 3.460. Vareta da cunha da alavanca do freio de mão.
- 3.462. Desengatador da cunha da alavanca do freio de mão, completo.
- 3.463. Mola do desengatador da cunha da alavanca do freio de mão.
- 3.465. Alavanca do freio trazeiro, no eixo do commando, completa.
- 3.466. Pino da alavanca do freio trazeiro.
- 3.467. Conexão da alavanca do freio trazeiro ou de mão.
- 3.468. Vareta do freio de mão, direito.
- 3.469. Vareta do freio de mão, esquerdo.
- 3.470. Supporte da vareta do freio de mão, direito.
- 3.471. Supporte da vareta do freio de mão, lado esquerdo.
- 3.472. Parafuso do supporte da vareta do freio de mão.
- 3.472 B. Porca do parafuso da vareta do freio de mão.

Direcção:

- 3.500 C. Direcção completa.
 3.501 C. Aro da roda da direcção.
 3.502. Parafuso para o aro da roda de direcção.
 3.503 D. Cruzeta da roda da direcção.
 3.503 E. Roda da direcção (aro e cruzeta)
 3.504. Tampa da caixa da direcção.
 3.505. Parafuso da tampa da caixa da direcção.
 3.506. Bucha da tampa da caixa da direcção.
 3.506 B. Arruela do pinhão da direcção.
 3.507. Caixa das engrenagens da direcção com bucha.
 3.508. Quebrante da direcção.
 3.510. Relâtes do quadrante da direcção.
 3.511. Porca da roda da direcção.
 3.512 G. Tubo da direcção, completo.
 3.513 C. Parafuso para o flange do tubo da direcção.
 3.514. Porca para o parafuso do flange da direcção.
 3.516 C. Eixo da direcção.
 3.517. Engrenagem da direcção.
 3.518. Pino das engrenagens da direcção.
 3.519. Pinhão da direcção.
 3.520. Chavefe do pinhão da direcção.
 3.523. Porca-castelo do eixo da direcção.
 3.524 B. Alavanca direcção ao carburador.
 3.525 B. Alavanca direcção ao distribuidor.
 3.527. Mola das alavancas da direcção ao carburador e distribuidor.
 3.528. Anel para as alavancas da direcção ao carburador e distribuidor.
 3.529. Pino das alavancas da direcção ao carburador e distribuidor.
 3.530. Alavanca da vareta do distribuidor.
 3.531. Alavanca da vareta do carburador.
 3.532. Guia da vareta do carburador.
 3.534 B. Vareta do distribuidor.
 3.535. Vareta do carburador.
 3.536. Junta espherica.
 3.537. Porca da junta espherica.
 3.539 B. Supporto do eixo da direcção com bucha.
 3.539 C. Supporto do eixo da direcção com bucha.
 3.540. Parafuso e porca do supporto do eixo da direcção.
 3.541. Parafuso e porca do supporto da direcção.
 3.544. Arruela de feltro do supporto do eixo da direcção.
 3.545. Bucha do supporto do eixo da direcção.
 3.546. Calço do supporto do eixo da direcção.
 3.546 B. Calço do supporto do eixo da direcção.
 3.547. Braço com bola da direcção.
 3.548. Chavefe do braço com bola da direcção.
 3.549. Tampão do supporto da direcção.

Carrosserie:

- 3.601 B. Supporto da carrosserie (na mesma).
 3.602 E. Parafuso do supporto da carrosserie.
 3.602 F. Porca do parafuso do supporto da carrosserie.
 3.624 E. Tapete da borracha deanteiro.
 3.626 B. Taboa do assoalho (primeira).
 3.626 C. Taboa do assoalho com chapa (primeira).
 3.627 B. Taboa do assoalho (segunda).
 3.627 C. Taboa do assoalho com chapa (segunda).
 3.628. Taboa do assoalho (terceira).
 3.628 B. Taboa do assoalho com chapa (terceira).
 3.630. Chapa da taboa para os pedaes (deanteiro).
 3.632. Chapa da taboa para os pedaes (trazeira).
 3.638. Chapa da taboa da alavanca do freio ao lado.
 3.634 D. Tablado da frente.
 3.634 E. Tablado da frente.
 3.634 G. Tablado da frente.
 3.638. Protector do tablado.
 3.638 B. Protector do tablado.
 3.639. Guarnição para o lado do tablado.
 3.639 B. Guarnição para o alto do tablado.
 3.640 C. Supporto do tablado, lado esquerdo.
 3.644 C. Supporto do tablado, lado direito.
 3.642 E. Parafuso do supporto do tablado.
 3.642 C. Porca do parafuso do supporto do tablado.
 3.653 B. Parafuso do supporto do tablado.
 3.653 C. Porca do parafuso do supporto do tablado.
 3.654. Junta entre tablado e carrosserie.
 3.660 C. Supporto lanterna trazeira e da chapa da licença, completo.
 3.660 D. Supporto lanterna trazeira e da chapa da licença, completo.
 3.662. Supporto deanteiro p/ licença, direito.
 3.663. Supporto deanteiro p/ licença, esquerdo.
 3.664. Supporto para chapa da licença, deanteira.
 3.667 E. Almofada deanteira.
 3.670 D. Almofada trazeira.
 3.676 B. Tapete trazeiro.

- 5.297 X. Dobradilha para porta.
 5.679 X. Fechadura porta trazeira, esquerda e deanteira direita.
 5.680 X. Fechadura porta trazeira esquerda.
 8.077 X. Encosto do assento deanteiro.
 8.078 X. Encosto do assento trazeiro.
 8.083 X. Forro deanteiro, esquerdo.
 8.084 X. Forro deanteiro, direito.
 8.085 X. Forro da porta direita, deanteira.
 8.086 X. Forro da porta trazeira, direita.
 8.087 X. Forro da porta trazeira, esquerda.
 8.433 X. Entrada de fechaduras para portas, lado direito e esquerdo.

Molas:

- 3.800. Mola deanteira.
 3.801. Primeira folha (folha mestre).
 3.802 B. Segunda folha.
 3.803 B. Terceira folha.
 3.804 B. Quarta folha.
 3.805 B. Quinta folha.
 3.806 B. Sexta folha.
 3.807 B. Setima folha.
 3.808. Grampo mola deanteira.
 3.809. Porca do grampo mola deanteira.
 3.810. Chapa de ferro para o grampo da mola.
 3.811. Parafuso da mola deanteira.
 3.811 B. Porca do parafuso da mola deanteira.
 3.813. Braçadeira da suspensão da mola deanteira.
 3.815. Porca das braçadeiras da suspensão das molas, deanteira ou trazeira.
 3.817. Azeiteira das braçadeiras da suspensão das molas, deanteira ou trazeira.
 3.818. Supporto mola deanteira, direito.
 3.818 B. Supporto mola deanteira, direito.
 3.819. Supporto mola deanteira, esquerdo.
 3.819 B. Supporto mola deanteira, esquerdo.
 3.820. Bucha do supporto mola deanteira.
 3.821. Porca do supporto mola deanteira.
 3.823. Couro para a mola deanteira.
 3.824. Mola trazeira.
 3.825. Primeira folha (folha mestre).
 3.825 B. Primeira folha (folha mestre).
 3.826. Segunda folha.
 3.826 B. Segunda folha.
 3.827. Terceira folha.
 3.827 B. Terceira folha.
 3.828. Quarta folha.
 3.828 B. Quarta folha.
 3.829. Quinta folha.
 3.829 B. Quinta folha.
 3.830. Sexta folha.
 3.830 B. Sexta folha.
 3.831. Setima folha.
 3.831 B. Setima folha.
 3.832 B. Oitava folha.
 3.833. Grampo da mola trazeira.
 3.834. Porca do grampo da mola trazeira.
 3.835. Chapa de ferro para grampo mola trazeira.
 3.837. Parafuso da mola trazeira.
 3.837 B. Porca do parafuso da mola trazeira.
 3.840. Braçadeira da suspensão da mola trazeira.
 3.842. Couro para a mola trazeira.
 3.843. Supporto da mola trazeira.
 3.844. Bucha do supporto da mola trazeira.
 3.845. Porca do supporto da mola trazeira.
 3.846. Azeiteira do supporto da mola trazeira.
 3.847. Braçadeira das folhas da mola deanteira completa com parafuso e porca.
 3.847 B. Braçadeira das folhas da mola deanteira completa com parafuso e porca.
 3.848. Braçadeira das folhas da mola trazeira completa com parafuso e porca.
 3.848 B. Braçadeira das folhas da mola trazeira completa com parafuso e porca.

Manivela:

- 3.900. Manivela, simples.
 3.901. Cabo da manivela.
 3.902. Parafuso do cabo da manivela.
 3.903. Bucha da manivela.
 3.905. Pino do engate da manivela.
 3.906. Engate da manivela.
 3.908. Mola do engate.
 3.909. Mola para o engate da manivela.

Radiador:

- 3.925. Radiador.
- 3.925 B. Radiador.
- 3.925 C. Radiador sem moldura.
- 3.926. Tampa do radiador.
- 3.927. Arruela de fibra para tampa do radiador.
- 3.928. Almofada do radiador.
- 3.929. Parafuso do radiador.
- 3.929 B. Parafuso do radiador.
- 3.929 C. Porca para o parafuso do radiador.
- 3.930. Mola do parafuso do radiador.
- 3.931 1/2 Arruela quadrada parafuso radiador.
- 3.932. Vareta prendedora do radiador.
- 3.934. Porca da vareta prendedora.
- 3.939. Cano sahida de agua.
- 3.940. Torneira sahida de agua.
- 3.944. Mangueira de borracha sahida de agua.
- 3.945. Braçadeira mangueira sahida de agua.
- 3.947 B. Moldura do radiador.
- 3.975. Dedal do parafuso prendedor do radiador superior.
- 3.976. Dedal do parafuso prendedor do radiador inferior.

Ventilador:

- 3.960. Ventilador com polia, completo.
- 3.961. Aza do ventilador.
- 3.961 B. Rebites para aza do ventilador, duzia.
- 3.961 C. Helice do ventilador.
- 3.962. Polia do ventilador, superior.
- 3.962 B. Polia do ventilador com bucha.
- 3.963. Polia transmissora do ventilador, interior.
- 3.963 B. Polia transmissora do ventilador, inferior.
- 3.964. Correia do ventilador.
- 3.964 C. Correia do ventilador.
- 3.964 D. Correia do ventilador.
- 3.966. Eixo do ventilador.
- 3.966 B. Eixo do ventilador.
- 3.967. Supporte do ventilador.
- 3.967 B. Supporte do ventilador.
- 3.968. Parafuso do supporte do ventilador.
- 3.970. Engraxadeira para ventilador.
- 3.973. Parafuso ajustador do ventilador.
- 3.973 B. Porca do parafuso ajustador do ventilador.
- 3.974. Bucha da polia do ventilador.
- 3.974 B. Bucha da polia do ventilador.
- 3.980. Parafuso da polia do ventilador.
- 3.981. Junta da polia do ventilador.
- 3.982. Coberta do eixo do ventilador.
- 3.983. Arruela feltro do eixo do ventilador.
- 3.984. Parafuso da aza do ventilador.
- 3.985. Arruela do parafuso.
- 3.986. Porca do eixo do ventilador.

Silencioso:

- 4.025. Silencioso, completo.
- 4.025 B. Silencioso, completo (incluindo 3.061 e 4.037 C).
- 4.026 B. Parte deanteira do silencioso.
- 4.026 C. Parte deanteira do silencioso.
- 4.027. Parte externa do silencioso.
- 4.028. Parte central do silencioso.
- 4.029. Parte interna do silencioso.
- 4.030. Vareta-eixo do silencioso.
- 4.030 B. Vareta-eixo do silencioso.
- 4.032. Segurança para a cabeça do silencioso.
- 4.033. Parafuso e porca para a segurança do silencioso.
- 4.035. Arruela da vareta do silencioso.
- 4.037 B. Cano de escapamento.
- 4.037 C. Cano de escapamento.
- 4.040 B. Parte trazeira do silencioso.
- 4.040 C. Parte trazeira do silencioso.
- 4.041. Parafuso e porca para prender o silencioso na armação.
- 4.041 B. Parafuso e porca para prender o silencioso no chassis.

Capôta do motor:

- 4.050. Capôta.
- 4.050 B. Capôta.
- 4.051. Alça do capôta.
- 4.052. Prendedor do capôta.
- 4.052 B. Prendedor do capôta.
- 4.053. Mola do prendedor do capôta.
- 4.053 B. Mola do prendedor do capôta.
- 4.056. Tirante madeira lado esquerdo do capôta.
- 4.056 B. Chapa do lado esquerdo do capôta.

- 4.057. Tirante madeira lado direito do capôta.
- 4.057 B. Chapa do lado direito do capôta.
- 4.060 C. Descanço do capôta (sobre o tablado).
- 4.060 D. Descanço do capôta (na moldura do radiador).
- 4.061 B. Presilha do capôta (sobre o tablado).
- 4.061 C. Parafuso da presilha do capôta (sobre o tablado).
- 4.061 D. Presilha sobre o tablado.
- 4.073. Calço do capôta deanteiro lado direito.
- 4.074. Calço do capôta deanteiro esquerdo.
- 4.075. Calço do Capôta trazeiro lado direito.
- 4.076. Calço do capôta trazeiro esquerdo.

Carburador «Kingston»:

- 6.100. Carburador, completo.
- 6.101 A. Boia do carburador, completa.
- 6.101. Boia com alavanca.
- 6.102. Alavanca de controle.
- 6.103 A. Alavanca com peça para controle auxiliar.
- 6.104. Capa da valvula do gaz.
- 6.109. Peça redonda para controle auxiliar.
- 6.110 A. Peça redonda para controle auxiliar.
- 6.115. Agulha para ajustar o carburador.
- 6.126 A. Assento da valvula entrada gazolina.
- 6.127 A. Valvula da entrada de gazolina.
- 6.128. Valvula de ar.

Carburador Ford (Modelo G):

- 6.040. Carburador, completo.
- 6.041. Camara da mistura.
- 6.042. Tampa da camara da mistura.
- 6.043. Parafuso para tampa da camara da mistura.
- 6.044. Junta da tampa da camara da mistura.
- 6.045. Porca da camara da mistura.
- 6.046. Camara da boia com bucha.
- 6.047. Passador para a boia.
- 6.048. Assento da valvula entrada da gazolina.
- 6.049. Guarnição de fibra do assento da valvula entrada da gazolina.
- 4.452 A. Agulha para ajustar o carburador.
- 6.051. Contra-porca prender a agulha.
- 6.052. Bico para espalhar a gazolina.
- 6.053. Guarnição de fibra para o bico de espalhar a gazolina.
- 4.453 A. Agulha ou valvula entrada de gazolina.
- 6.055. Cotovello para entrada de gazolina ou carburador.

Bobinas vibradoras «Ford»:

- 5.000. Bobina vibradora, completa.
- 5.001. Bobina completa, partida automatica.
- 5.002. Caixa de bobinas com tampa.
- 5.003. Caixa de bobinas com tampa, partida automatica.
- 5.004. Coberta da caixa de Bobinas.
- 5.005. Coberta ou tampa do contacto.
- 5.005 B. Coberta ou tampa do contacto.
- 5.006. Chave do contacto.
- 5.007. Bobina vibradora.
- 5.008. Vibrador inferior com contacto tungsten.
- 5.009. Vibrador superior com contacto tungsten.

Contacto:

- 5.010. Contacto completo.
- 5.012. Contacto de ignição.
- 5.013 B. Chave do contacto da Ignição (c/numero).
- 5.014. Contacto da partida na taboa do soalho.
- 5.015. Coberta para o pistão de arranque.

Amperometro:

- 5.016. Amperometro.
- 5.017. Tampa do amperometro (vidro e aro).

Movimento «Bendix»:

- 5.018. Eixo do motor Bendix.
- 5.019. Cabeça do eixo Bendix.
- 5.020. Chaveta do eixo Bendix.
- 5.021. Eixo e engrenagem Bendix.
- 5.022. Mola para o eixo Bendix.
- 5.023. Parafuso da mola do eixo Bendix.
- 5.024. Parafuso mola da cabeça do eixo Bendix.
- 5.025. Arruela do eixo Bendix.

Fios:

- 5.026. Fio da vela 1° cylindro 14 1/8".
- 5.027. Fio da vela 2° cylindro do magnetó e bobina.

- 5.026. Fio da vela 3°, 4° cylindro 2".
- 5.029. Terminal do fio da vela.
- 5.030. Cabo de distribuição.
- 5.031. Cabo de distribuição (partida automatica).
- 5.032. Terminaes dos fios do cabo distribuidor.
- 5.033. Presilha do cabo distribuidor.
- 5.034. Fio do Amperometro ao contacto (Sedan).
- 5.035. Fio do Amperometro ao contacto 49°.
- 5.036. Fio do Amperometro ao contacto (Coupelet).
- 5.037. Fio do Amperometro ao contacto 41°.
- 5.038. Fio do Amperometro ao contacto ignição.
- 5.039. Fio do gerador ao fuzivel.
- 5.040. Fio do bloco terminal ao contacto.
- 5.041. Fio da iluminação.
- 5.042. Fio do contacto (Sedan).
- 5.043. Fio do contacto (Coupelet).
- 5.044. Bloco terminal.
- 5.045. Parafuso do bloco terminal do taboleiro.
- 5.046. Cabo da bateria ao contacto 28 1/4".
- 5.047. Cabo da bateria ao contacto 34".
- 5.048. Cabo da armação do carro (fio terra).
- 5.049. Cabo da armação do carro 9 5/16".
- 5.050. Cabo da armação do carro 5 15/16".
- 5.051. Cabo do contacto ao motor.
- 5.052. Parafuso (terminal da bateria).
- 5.053 B. Porca do parafuso do terminal da bateria (usado na 5.052).

Dijunctores:

- 5.054. Dijuncter electrico para corrente no gerador (no tablado).
- 5.055. Dijuncter electrico para corrente no gerador (sobre gerador).

Motor de partida

- 5.056. Junta do supporte do motor.
- 5.056. Junta do supporte do motor.
- 5.057. Junta da cabeça do gerador.
- 5.058. Parafuso (curto, montagem do gerador).
- 5.059. Parafuso (coberta do movimento Bendix).
- 5.060. Parafuso (do bloco terminal do fio).
- 5.061. Parafuso (do amperometro a chapa).
- 5.062. Parafuso (montagem do motor).
- 5.099. Motor da partida.
- 5.100. Armadura.
- 5.101. Braçadeira da cobertura.
- 5.102. Supporte (terminal a escova).
- 5.103. Supporte com bucha (para montar o motor).
- 5.104. Escova.
- 5.105. Bucha (parte trazeira do eixo).
- 5.106. Bucha (parte deanteira do eixo).
- 5.107. Bobinas do magneto.
- 5.108. Supporte das escovas.
- 5.109. Isolador (terminal exterior).
- 5.110. Isolador (terminal interior).
- 5.112. Porca do terminal.
- 5.116. Parafuso (campo do magneto).
- 5.114. Parafuso do supporte das escovas.
- 5.115. Mola no tensor.
- 5.116. Arruella do terminal.
- 5.117. Arruella interna no terminal.
- 5.118. Armação externa do motor da partida.

Partes do gerador:

- 5.119. Gerador.
- 5.120. Armadura sem mancaes.
- 5.121. Rolamento pequeno.
- 5.122. Rolamento grande.
- 5.123. Parafuso do terminal.
- 5.124. Supporte da ponta da escova.
- 5.125. Escova grande.
- 5.126. Escova pequena.
- 5.127. Disco do rolamento grande.
- 5.128. Feltro do rolamento pequeno.
- 5.130. Tampa.
- 5.131. Supporte da escova pequena (antigo).
- 5.131 B. Supporte da escova pequena (moderno).
- 5.132. Supporte das escovas (sem supporte da escova pequena) antigo.
- 5.132 B. Anel para prender jogo de escovas no supporte.
- 5.132 C. Supporte das escovas, completo.
- 5.132 D. Supporte das escovas (sem supporte da escova pequena).
- 5.133. Isolador externo.

- 5.134. Porca do terminal no gerador.
- 5.134 B. Porca do parafuso da escova pequena.
- 5.135. Engaxadeira.
- 5.136. Pino do pinhão no eixo.
- 5.137. Pinhão.
- 5.138. Detentor do feltro no rolamento pequeno.
- 5.139. Mola da escova grande.
- 5.140. Mola da escova pequena.
- 5.141. Parafuso do supporte da escova pequena.
- 5.141 B. Parafuso da escova pequena.
- 5.142. Arruella do terminal.
- 5.142 B. Arruella do parafuso da escova pequena.
- 5.143. Bobina do magneto.
- 5.144. Fio da escova do terminal.
- 5.145. Armação externa do gerador.
- 6.056. Porca para prender a junta do cano de gasolina.
- 6.057. Tubo de baixa velocidade com porca.
- 6.058. Tubo para prender tubo de baixa velocidade.
- 6.060. Parafuso para baixa velocidade.
- 6.061. Regulador do gaz.
- 6.062. Arame para deter o controle.
- 6.064. Parafuso para deter o controle.
- 6.065. Parafuso para deter a alavanca do controle.
- 6.068. Peça redonda para controle principal.
- 6.070. Alavanca do controle.
- 6.074. Peça redonda para controle auxiliar.
- 6.076. Mola para controle auxiliar.
- 6.077. Alavanca para controle auxiliar.
- 4.451 A. Boia do carburador, com alavanca.
- 4.463. Porca para parafuso da boia.
- 4.464. Parafuso para obrigar a boia a alavanca.
- 6.081 A. Valvula para descarregar carburador.

Carburador Holley (Modelo N. H.):

- 6.200 B. Carburador, completo.
- 6.201. Boia com alavanca.
- 6.213. Agulha para ajustar o carburador.

Peças para controle-carburador:

- 4.427 A. Supporte da vareta-ajustadora do carburador.
- 4.429 A. Vareta-ajustadora do carburador.
- 4.430. Parafuso do flange do carburador.
- 4.430 B. Porca do parafuso do flange do carburador.
- 4.434. Junta do flange do carburador.
- 4.431. Vareta do carburador, entrada de ar.
- 4.582. Tubo de ar quente.
- 4.583. Alavanca no tablado para a ligação das varelas.
- 4.585. Chapinha para a vareta.
- 4.586. Chapinha para a vareta.
- 4.587 B. Vareta superior.
- 4.588 B. Vareta superior.
- 4.589. Vareta inferior.

Guarda-lama:

- 4.800 B. Guarda-lama deanteiro, direito.
- 4.801 B. Guarda-lama deanteiro, esquerdo.
- 4.802 F. Guarda-lama trazeiro, direito.
- 4.803 F. Guarda-lama trazeiro, esquerdo.
- 4.804 D. Supporte guarda-lama trazeiro, direito e esquerdo.
- 4.804 E. Supporte guarda-lama trazeiro, direito.
- 4.804 F. Supporte guarda-lama trazeiro, esquerdo.
- 4.804 G. Supporte guarda-lama trazeiro, lado direito, ou esquerdo.
- 4.804 K. Supporte guarda-lama, lado direito ou esquerdo.
- 4.805 B. Parafuso do supporte guarda-lama.
- 4.805 C. Porca do parafuso do supporte guarda-lama.
- 4.806 B. Prendedor do guarda-lama.
- 4.806 C. Arruella do prendedor do guarda-lama.
- 4.806 D. Porca do prendedor do guarda-lama.
- 4.808. Parafuso do supporte guarda-lama da frente (ao lado).
- 4.808 B. Parafuso do supporte do guarda-lama (parte inferior).
- 4.808 C. Parafuso para prender o guarda-lama deanteiro na armação do chassis.
- 4.809. Ferro deanteiro do guarda-lama, lado direito ou esquerdo.

Estribes e protectores:

- 4.812. Estribo, direito ou esquerdo.
- 4.814 C. Protector de metal do estribo, direito.
- 4.815 C. Protector de metal do estribo, esquerdo.

- 4.816. Vareta de ferro, com porcas dos estribos, parte dianteira.
 4.817. Vareta de ferro, com porcas dos estribos, parte trazeira.
 4.817 B. Porca da vareta de ferro dos estribos.
 4.818. Supporte do estribo.
 4.818 B. Supporte do estribo, completo.
 4.819. Parafuso para o estribo.
 4.819 B. Parafuso para o estribo.
 4.819 C. Porca para o parafuso prendedor do estribo.
 4.819 D. Porca para os parafusos dos estribos.
 4.820. Parafuso e porca para o estribo, parte dianteira.
 4.820 C. Parafuso para o estribo, parte dianteira.

Partes de estribo de caminhão:

- 4.830. Estribo.
 4.831. Supporte do estribo.
 4.832. Tirante supporte.
 4.833. Tirante trazeiro do supporte.

Supporte e partes do acumulador:

- 5.150. Supporte do acumulador.
 5.151. Parafuso do prendedor.
 5.151 B. Porca do parafuso do prendedor.
 5.152. Prendedor.

Accumulador «Ford»:

- 5.175. Accumulador de 6 a 8 volts.

Velas:

- 5.201. Vela completa.
 5.203. Porcelana para vela.
 1.349. Chave para calotas.
 1.387. Chave inglesa.
 1.902. Chave de fenda.
 1.903. Alicates.
 1.917. Chave duas bocas.
 2.335. Chave para velas e parafusos da tampa dos cylindros.
 2.336. Bolsa para ferramentas.
 2.337. Azeiteira.
 2.338. Bomba.
 2.340. Espátulas.
 2.343. Macaco.
 3Z- 619. Chave de parafusos, mancaes do vira-brequeim.
 3Z- 698. Chave para conexão sahida d'agua do motor.
 5Z- 698. Chave para supporte patim do freio.
 3Z- 698. Chave de parafuso da capa do rolamento do eixo Cardan.
 5Z- 152. Chave para porcas coberta oito trazeiro.
 5Z- 153. Chave para porcas do parafuso mancal do vira-brequeim.
 5Z- 154. Chave para parafuso do supporte da carroserie, a direita ou esquerda.
 5Z- 155. Chave L $\frac{1}{2}$ ".
 5Z- 156. Chave de parafusos mancaes do vira-brequeim.
 5Z- 157. Chave L para porta da biela (cylindro n. 4).
 5Z- 158. Chave para porcas coberta cardan, porcas de $1\frac{1}{2}$ ".
 5Z- 159. Chave T para parafusos da biela.
 5Z- 160. Chave T $\frac{1}{2}$ ".
 5Z- 161. Chave T para parafusos supporte carroserie, da frente e centro.
 5Z- 162. Chave para contra-porcas do parafuso da engrenagem eixo commando de valvulas.
 5Z- 163. Chave para ajustar a terceira escova do gerador.
 5Z- 165. Chave T para porca do pinhão.
 5Z- 193. Chave para ajustar cones do eixo dianteiro.
 5Z- 195. Chave de boca $\frac{1}{2}$ ".
 5Z- 196. Chave para eixo trazeiro.
 5Z- 204. Chave para porca tubo da descarga.
 5Z- 206. Chave para porca do eixo trazeiro.
 5Z- 209. Chave para parafuso da biela.
 5Z- 210. Chave para parafusos do volante.
 5Z- 212. Chave para parafusos supporte de carroserie.
 5Z- 232. Chave para collocar as buchas nas pontas dos eixos.
 5Z- 249. Chave para ajustar a terceira escova do gerador.
 5Z- 280. Esmerilhador de valvulas.
 5Z- 285. Chave para parafuso tampa dos cylindros.
 5Z- 286. Chave para porcas e tampão da coberta do eixo trazeiro.

- 5Z- 287. Chave para tirar rodas trazeiras.
 5Z- 289. Chave para parafusos capa caixa da bola do tensor dianteiro.
 5Z- 290. Chave para molas do pistão.
 5Z- 313. Armação para collocar os Rolamentos nos cubos das rodas.
 5Z- 314. Chave para tirar a embreagem.
 5Z- 319. Chave para suspender as valvulas.
 5Z- 322. Espátula grande.
 5Z- 323. Chave para tirar o eixo Bendix.
 5Z- 324. Chave para a cinta da transmissao.
 5Z- 325. Chave de pua com junta universal para biela n. 4.
 5Z- 320. Chave para engrenagens do eixo commando de valvulas.
 16Z-4.992. Chave para tirar a engrenagem grande do eixo commando de valvulas.
 20Z-340-1. Freza para assento das valvulas (Femea).
 21Z- 356. Cabo para freza do assento das valvulas.
 20Z- 340. Assentador das valvulas.

Ferramentas para caminhão:

- 5Z- 288. Sacca-rodas.
 3.389 X. Macaco para caminhão (uma tonelada).

Contrapinos:

- $\frac{3}{32}$ " $\times$ 1" $\frac{3}{32}$ " $\times$ $\frac{3}{4}$ " $\frac{1}{8}$ " $\times$ 1"
 $\frac{3}{32}$ " $\times$ $\frac{1}{2}$ " $\frac{1}{16}$ " $\times$ $\frac{1}{2}$ " $\frac{3}{32}$ " $\times$ $\frac{5}{8}$ "

Porcas:

- 222 B. 3/81 — 24 fios. Esta dimensão de porcas é usada nas seguintes peças: 2.514, 2.722, 2.729 B, 3.073, 3.074, 3.362, 3.437, 3.443, 2.514 B, 2.741, 3.010, 4.041, 4.808, 4.808 B.

Diversos:

- 4.729 X. Remendos para cobertão.
 7.962 X. Enveloppe com quatro remendos para camara de ar.

Buzina electrica:

- 6.432. x Buzina electrica, completa.
 7.915. x Fio para buzina electrica-9".
 7.917. x Fio para o contacto á buzina electrica-35 $\frac{1}{2}$ ".

Pharões electricos (Standard 1915-21):

- 6.511 B. x Pharol completo, usa-se com corrente do magneto, graduador de luz e lampada 6.572 X (par).
 6.511 C. x Pharol completo, com duas lampadas, usa-se com partida automatica. Uma lampada n. 6.572CX e outra 6.520X (par).
 6.511 D. x Pharol completo para partida automatica, usa-se com lampada de duas luzes, n. 6.572DX (par).
 6.594. x Tampa completa para pharol.
 6.594 B. x Tampa completa para pharol (com meio vidro verde).
 6.589. x Contacto para pharol electrico, completo com parafusos.
 8.650. x Contacto para pharol e buzina electrica, completo.
 6.520. x Lampada pequena (6-8 volts contacto simples).
 8.892. x Resistencia, com fios.
 6.572 A. x Lampada para pharoes «Mazda» (9-15 volts usar-se com magn.).
 6.572 C. x Lampada para pharoes «Mazda» (6-8 volts contacto simples para usar-se com acumulador).
 6.572 D. x Lampada para pharoes «Mazda» (6-8 volts contacto simples para usar-se com acumulador) 2 luzes. Opaca.
 6.572 E. x Lampada para pharoes (6-8 volts contacto simples para usar-se com acumulador) 2 luzes, Clara.
 6.578. x Junta para tampa dos pharões.
 6.576. x Vidro para pharoes-5 $\frac{1}{8}$ ".
 6.576 B. x Vidro para pharol-5 $\frac{1}{8}$ " (meio vidro verde).
 6.592. x Ligação para pharol com porca.
 6.585. x Reflector para pharol.
 6.585 B. x Reflector para pharol (a usar-se com graduador de luz).
 6.577. x Presilha das tampas dos pharoes.
 6.580. x Parafusos para graduar a lampada.
 6.591. x Mola dos parafusos para graduar a lampada.

- 6.574. x Socket da lampada.
 6.586. x Mola do reflector.
 7.487. x Fio de ligação ao magneto-11 1/2".
 7.489. x Fio para ligação de pharol a pharol-40" comprimento.
 7.490. x Fio para ligação da massa-10 1/2" comprimento.

Lanternas lateraes e trazeiras, 1915-20:

- 6.561. x Lanternas lateraes, par.
 6.568. x Lanterna trazeira.
 6.599. x Depósito para lanternas lateraes e trazeiras.
 6.956. x Tampa para lanternas lateraes, completas.
 6.957. x Tampa para lanternas trazeiras, completas.
 6.966. x Tampa para lanterna trazeira, com vidro branco.
 6.460. x Bocal com torcida.
 6.959. x Coberta da chaminé.
 6.483. x Vidros para tampa das lanternas lateraes.
 6.484. x Vidros vermelhos para tampa das lanternas trazeiras.
 6.392. x Torcida.
 7.669. x Lanterna trazeira electrica.
 6.484 B. x Vidro vermelho para lanternas trazeiras, electricas.

Para-brisa double-phaeton e Voiturette, 1915-21:

- 7.840. x Para-brisa completo, sem supportes, parafusos, porcas, arruellas.
 7.818 B. x Dobradilha para-brisa, completo, lado direito.
 7.819 B. x Dobradilha para-brisa, completo, lado esquerdo.
 7.820 B. x Armação para-brisa, superior, completo.
 7.820 B. x Para-brisa, parte superior, completo.
 7.823 B. x Para-brisa, parte inferior, completo.
 7.802. x Armação para-brisa, parte inferior, simples.
 7.803. x Barra inferior da armação para-brisa, inferior.
 7.839. x Barra de ferro de armação para-brisa.
 7.888. x Barra de ferro interna do para-brisa, superior.
 7.810. x Parafuso para dobradiça para-brisa.
 7.845. x Supporte para-brisa, lado direito.
 7.845 B. x Supporte para-brisa, lado esquerdo.
 7.846. x Supporte para-brisa, lado esquerdo.
 7.846 B. x Supporte para-brisa, lado esquerdo.
 7.824. x Presilha do vidro para-brisa.
 7.801. x Armação para-brisa, superior.
 7.887. x Armação para-brisa, superior.
 7.890. x Parte inferior dobradiça para-brisa, lado esquerdo.
 7.805. x Parte superior dobradiça para-brisa, lado esquerdo.
 7.889. x Parte inferior dobradiça para-brisa, lado direito.
 7.807. x Parte superior dobradiça para-brisa, lado direito.
 3.827. x Encaixe do gancho de prender a capota.
 1.154. x Porcas da dobradiça para-brisa.
 2.449. x Parafuso para prender a presilha do vidro.
 2.257 B. x Parafuso para prender a armação do para-brisa á dobradiça.
 292. x Mola da dobradiça ao para-brisa.
 7.851. x Supporte do vidro superior para-brisa.
 7.852. x Supporte do vidro inferior para-brisa.
 7.808. x Arruellas para dobradiça para-brisa.
 1.599. x Arruellas de pressão do parafuso-supporte do para-brisa.
 2.258. x Arruella para parafuso dobradiça armação para-brisa.
 2.273. x Porca do parafuso 7.110 X.
 7.110. x Parafuso de prender para-brisa á carrosserie.
 7.827. x Vidro superior 95 X 25.
 7.828. x Vidro inferior 96 X 30.
 7.840 B. x Armação completa do para-brisa, sem supportes, parafusos, porcas, arruellas e vidros.
 Capota double Phaeton 1915-20:
 7.940. x Capota, completa (com cortinas).
 6.882. x Cortina lateral, deanteira, lado direito.
 6.883. x Cortina lateral, deanteira, lado esquerdo.
 4.966 B. x Cortina, lateral, D. Phaeton, lado direito, trazeira.
 4.967 B. x Cortina, lateral, D. Phaeton, lado esquerdo, trazeira.
 6.894. x Panno da capota, completo, sem cajados.
 6.886. x Panno de capota, simples, 91 1/2" X 50".
 8.913. x Forro da capota, lado direito.
 8.914. x Forro da capota, lado esquerdo.
 6.815. x Almofada da capota, direito ou esquerdo.
 8.940. x Cortina trazeira da capota, completo (fundo da capota).

- 8.973. x Cajado de madeira, deanteiro e trazeiro do centro.
 8.974. x Cajado de madeira vertical, deanteiro e trazeiro.
 4.596. x Assento dos esteios-macho.
 4.597. x Assento dos esteios-femea.
 6.832. x Assento dos esteios.
 6.860 A. x Esteio para cajados, deanteiro, lado direito.
 6.860 B. x Esteio para cajados, deanteiro, lado direito.
 6.861 A. x Esteio para cajados, deanteiro, lado esquerdo.
 6.861 B. x Esteio para cajados, trazeiro, lado esquerdo.
 3.884 A. x Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado direito.
 3.884 B. x Esteio vertical, para cajados, deanteiro, lado direito.
 3.885 A. x Esteio para cajados, trazeiro, lado direito.
 3.885 B. x Esteio para cajados, deanteiro, lado esquerdo.
 6.862 B. x Esteio para cajados, trazeiro, lado direito.
 6.862 A. x Esteio para cajados, trazeiro, lado direito.
 6.863 A. x Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado esquerdo.
 6.863 B. x Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado esquerdo.
 3.882 A. x Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado direito.
 3.882 B. x Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado direito.
 3.883 A. x Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado esquerdo.
 3.883 B. x Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado esquerdo.
 8.978. x Esteios lateraes, direito (jogo).
 8.979. x Esteios lateraes, esquerdo (jogo).
 7.831. x Prendedor da cortina ao para-brisa.
 7.832. x Prendedor da cortina na carrosserie.
 6.837. x Correia com contrapino para capota.
 8.992. x Contrapino para esteio.
 3.924. x Gancho com correia para prender a capota ao para-brisa.
 3.629. x Correia com gancho e argola, completa, para prender e esticar a capota na parte trazeira.
 3.631. x Correia trazeira com argola, inferior, curta.
 3.632. x Correia trazeira, superior, comprida.
 6.925. x Correia para forçar a cortina ao para-brisa.
 6.926. x Correia entre a cortina e supporte da lanterna.
 3.754. x Bofão de pressão para cortinas.
 6.829 A. x Separador dos cajados parte superior, no esteio.
 6.829 B. x Supporte superior do esteio dianteiro.
 6.830 A. x Separador dos cajados parte inferior, no esteio.
 6.830 B. x Supporte inferior do esteio dianteiro.
 3.316. x Bofão ou Torniquete para prender a capota-simples.
 3.549. x Bofão ou Torniquete para prender a capota-duplo.
 8.937. x Prendedor simples para correia da capota.
 8.942. x Fivella da correia da capota ao para-brisa.
 3.938. x Prendedor duplo para correia da capota.
 3.314. x Desanço da capota, com correia.
 3.858. x Braço do desanço da capota.
 3.621. x Bofão para capota, esmaltado.
 3.383. x Celulolite 20" X 36"-grossura .015, para cortinas.
 3.383. x Celulolite 10" X 18"-grossura .015, para cortinas.
 6.881. x Envelope para capota.
 4.981. x Ponta do panno da capota, parte dianteira.
 Pertences para capota de voiturette 1915-920:
 7.941. x Capota, completa.
 6.870 B. x Esteio vertical, lado direito.
 6.871 B. x Esteio vertical, lado esquerdo.
 6.873 B. x Esteio de frente, lado esquerdo.
 6.872 B. x Esteio de frente, lado direito.
 4.907 B. x Esteio trazeiro, lado direito.
 4.908 B. x Esteio trazeiro, lado esquerdo.
 6.874. x Esteios lateraes, jogo direito.
 6.875. x Esteios lateraes, jogo esquerdo.
 6.947. x Cortina lateral trazeira, lado direito.
 6.938. x Cortina lateral trazeira, lado esquerdo.
 6.935. x Cortina lateral dianteira, lado direito.
 6.936. x Cortina lateral dianteira, lado esquerdo.
 6.950. x Cortina da capota, trazeira, completa (fundo da capota).
 6.965. x Panno de capota sem cajado.
 6.964. x Panno da capota, simples.
 6.962. x Forro da capota, lado direito.
 6.963. x Forro da capota, lado esquerdo.
 6.806. x Almofada forro da capota, lado direito ou esquerdo.

- 6.939. x Enveloppe para capota.
 3.877. x Descanço da capota com correia.
 8.712. x Tira de madeira.
 8.988. x Tira de madeira, dianteira.
 8.989. x Tira de madeira, trazeira.
 4.955. x Ponta do panno da capota, parte dianteira.
 Eixo trazeiro:
 1.000. Eixo trazeiro, completo.
 1.001. Capa eixo trazeiro, lado direito.
 1.002. Capa eixo trazeiro, lado esquerdo.
 1.003. Parafuso da capa eixo trazeiro.
 1.003 B. Porca do parafuso capa eixo trazeiro (usado na 1.003).
 1.004. Capa da engrenagem rosca sem fim, no eixo trazeiro.
 1.005. Junta da capa da engrenagem rosca sem fim.
 1.006. Parafuso da capa engrenagem rosca sem fim.
 1.007. Arame para os parafusos da capa de engrenagem rosca sem fim.
 1.008. Junta, superior, capa do eixo trazeiro.
 1.009. Junta, inferior, capa do eixo trazeiro.
 1.010. Chapa do freio, lado direito.
 1.011. Chapa do freio, lado esquerdo.
 1.012. Tampão na capa do eixo trazeiro.
 1.013. Melade do eixo trazeiro, com porca.
 1.014. Contrapino eixo trazeiro.
 1.015. Porca para eixo trazeiro.
 1.016. Arruela para eixo trazeiro.
 1.017. Tampa ponta do eixo trazeiro.
 1.018. Rolamento interno de esferas do eixo trazeiro, completo.
 1.019. Rolamento tubular externo do eixo trazeiro completo.
 1.020. Capa rolamento tubular externo do eixo trazeiro.
 1.021. Junta de feltro rolamento eixo trazeiro.
 1.022. Detentor rolamento do eixo trazeiro.
 1.023. Arruela do detentor rolamento eixo trazeiro.
 1.024. Detentor completo para feltro eixo trazeiro.
 1.025. Detentor do feltro eixo trazeiro.
 1.026. Arruela para detentor feltro eixo trazeiro.
 1.027. Engrenagem diferencial.
 1.028. Caixa de engrenagem diferencial.
 1.029. Parafuso caixa da engrenagem diferencial.
 1.030. Pedir 2.719 — Porca do parafuso da caixa da engrenagem diferencial.
 1.031. Anel da engrenagem do diferencial.
 1.032. Pinhão diferencial.
 1.033. Eixo do pinhão diferencial.
 1.034. Eixo da transmissão ou Cardan.
 1.035. Capa do eixo transmissão ou Cardan.
 1.037. Junta para capa eixo transmissão.
 1.038. Parafuso do flange da capa eixo transmissão.
 1.039. Feltro do eixo de transmissão.
 1.040. Detentor feltro eixo da transmissão.
 1.041. Connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim.
 1.041 B. Connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim.
 1.042. Pino da connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim.
 1.043. Engrenagem rosca sem fim.
 1.043 B. Engrenagem rosca sem fim 5 1/6 x 1.
 1.044. Corôa da engrenagem rosca sem fim.
 1.044 B. Corôa da engrenagem rosca sem fim 5 1/6 x 1.
 1.045. Contrapino engrenagem rosca sem fim.
 1.046. Rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, completo.
 1.047. Detentor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim.
 1.048. Capa rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim.
 1.049. Parafuso do detentor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim.
 1.050. Disco caixa esferas da engrenagem rosca sem fim.
 1.051. Depósito de esferas, completo, de engrenagem rosca sem fim.
 1.052. Chapa rolamento engrenagem rosca sem fim.
 1.053. Detentor rolamento engrenagem rosca sem fim.
 1.054. Porca detentor rolamento engrenagem rosca sem fim.
 1.055. Pino detentor rolamento engrenagem rosca sem fim.
 1.056. Patim do freio, completo.
 1.057. Fita do patim do freio, cada.
 1.058. Rebites para fita de patim do freio.
 1.059. Mola do patim do freio.
 1.060. Parafuso de patim do freio.
 1.060 B. Porca do parafuso do patim do freio.
 1.061. Expansor do freio.
 1.062. Alavanca do expansor do freio.
 1.064. Ajustador do expansor do freio.
 1.065. Bucha do expansor do freio.
 1.066. Pino do expansor do freio.
 1.067. Articulador do expansor do freio.
 1.068. Rino do articulador do expansor do freio.
 1.069. Vareta do freio.
 1.070. Supporte da vareta do freio, direito.
 1.071. Supporte da vareta do freio, esquerdo.
 1.072. Parafuso do supporte da vareta do freio.
 1.072 B. Porca do parafuso do supporte da vareta do freio (usado em 1.072).
 1.073. Varal da tensão trazeira.
 1.074. Parafuso do varal tensão trazeira, parte deanteira.
 1.075 D. Porca do parafuso, varal tensão trazeira, parte deanteira (usado em 1.074 e 1.075).
 1.075. Parafuso do varal tensão trazeira, parte trazeira.
 1.076. Bucha da junta movimento universal.
 Molas:
 1.077. Mola trazeira, direita ou esquerda, cara.
 1.078. Folha de mola n. 1.
 1.079. Folha de mola n. 2.
 1.080. Folha de mola n. 3.
 1.081. Folha de mola n. 4.
 1.082. Folha de mola n. 5.
 1.083. Folha de mola n. 6.
 1.084. Folha de mola n. 7.
 1.085. Folha de mola n. 8.
 1.086. Folha de mola n. 9.
 1.087. Bucha de mola.
 1.088. Grampo da mola.
 1.089. Porca do grampo da mola.
 1.091. Chapa do grampo da mola.
 1.092. Parafuso da mola.
 1.093. Porca do parafuso da mola.
 1.094. Contrapino do parafuso da mola.
 1.095. Braçadeira das folhas da mola.
 1.096. Parafuso da braçadeira das folhas da mola.
 1.096 B. Porca do parafuso da braçadeira das folhas da mola (usado em 1093).
 1.097. Supporte da mola.
 1.098. Porca do supporte da mola.
 1.099. Contrapino do supporte da mola.
 1.100. Bucha do supporte da mola.
 1.101. Arruelas entre a bucha do supporte da mola.
 1.102. Braçadeira da suspensão da mola, completa.
 Rodas:
 1.105 B. Roda trazeira completa desmontavel Kelsey (sem pneumáticos).
 1.105 C. Roda trazeira completa desmontavel Hayes (sem pneumáticos).
 1.106 B. Aro da roda trazeira desmontavel Kelsey.
 1.106 C. Aro da roda trazeira desmontavel Hayes.
 1.107 B. Prendedor e porca do aro desmontavel Kelsey.
 1.108 B. Parafuso prendedor do aro desmontavel.
 1.109. Roda trazeira, completa sem borracha.
 1.110. Roda trazeira, completa com borracha.
 1.111. Cubo roda trazeira.
 1.112. Flange do cubo roda trazeira.
 1.113. Tambor freio roda trazeira.
 1.114. Parafuso do cubo roda trazeira.
 1.114 B. Porca do parafuso do cubo da roda trazeira (usado em 1114).
 1.116. Calôta roda trazeira.
 1.117. Chaveta cubo roda trazeira.
 1.118. Feltro cubo roda trazeira.
 Armação do chassis:
 1.119. Armação, completa.
 1.120. Viga do lado direito.
 1.121. Viga do lado esquerdo.
 1.122. Travessa da frente.
 1.123. Travessa trazeira.
 1.124. Cantoneira lado direito, da frente.
 1.125. Cantoneira lado esquerdo, da frente.
 1.125 B. Suplemento deanteiro, direito.
 1.125 C. Suplemento deanteiro, esquerdo.
 1.126. Chapa para prender a mola trazeira na travessa.
 1.027. Reforço para prender a chapa na travessa trazeira.
 Controle-transmissão:
 1.133. Alavanca de velocidade.
 1.131. Eixo do comando com alavanca de velocidade.

**Relação das peças sobressalentes para automovel «Chevrolet»
22 HP, de 1922**

Numeros do catalogo:

H 6	H 312	H 918	103	928
H 7	H 313	H 922	336	944
H 16	H 314	H 987	407	957
H 32	H 315	H 1.011	410	981
H 48	H 316	H 1.066	433	983
H 51	H 317	H 1.086	436	986
H 59	H 322	H 1.167	472	40.120
H 69	H 323	H 1.169	487	40.164
H 74	H 325	H 1.170	519	41.003
H 75	H 326	H 1.174	743	41.004
H 81	H 327		744	41.006
H 82	H 329	M 105	745	41.007
H 92	H 331	M 125	746	41.008
H 95	H 336	M 142	749	41.021
H 96	H 339	M 143	750	41.022
H 108	H 373		752	41.237
H 113	H 374	H 93 A	768	41.239
H 173	H 392	H 94 A	770	41.280
H 180	H 578	H 135 A	771	41.281
H 201	H 579	H 201 A	772	41.282
H 247	H 580	H 181 C	774	41.295
H 280	H 583		775	41.446
H 301	H 638	A 252	776	41.448
H 302	H 639	 409 A	777	41.469
H 303	H 644	 424 A	779	41.605
H 304	H 654		781	41.614
H 305	H 747		784	41.647
H 308	H 748		785	41.689
H 309	H 749		788	41.874
H 310	H 915		789	41.888
H 311	H 916		844	42.277
				43.403

**Relação das peças sobressalentes para automovel «Wort» de
quatro cylindros 19. H. P.**

Numeros do catalogo:

Biéllas, 410 — 5 — A.
Biéllas, 5.405 — 11 — a.
Bronze, 5.707 — 11 — a.
Bronze, 763 — 4 — a.
Bronze, 5.705 — 11 — a.
Bronze, 703 — 5 — a.
Bronze, 5.704 — 11 — a.
Cabeça do cylindro, 5.106 — 11 — a.
Caixa de direcção, 1.101 — 511.
Carter, 1.225 — 52.
Crelar, 209 — 11 — C.
Cruzeta, 500 — 5 — F.
Eixo dianteiro, 1.000 — 5 — S.
Eixo de transmissão, 1.301 — 5 — F.
Eixo de transmissão, 215 — 5 — F.
Eixo de manivela, 202.
Eixo para mudança, 1.508 — 5 — B.
Eixo para mudança, 301 — 5 — B.
Eixo para mudança, 308 — 11 — B.
Eixo de commando, 277 — 5 — A.
Eixo de commando, 202 — 4 — A.
Eixo de commando, 304 — 11 — B.
Embolo, 5.301 — 11 — A.
Engrenagem, 1.601 — 5 — A.
Engrenagem, 615 — 5 — A.
Engrenagem, 605 — 5 — A.
Engrenagem, 111 — 11 — C.
Engrenagem, 214 — 214 — B.
Engrenagem, 1.207 — 5 — B.
Engrenagem, 210 — 5 — B.
Engrenagem, 201 — 5 — B.
Engrenagem, 207 — 11 — B.
Engrenagem, 1.206 — 5 — B.
Engrenagem, 205 — 5 — B.
Engrenagem, 206 — 11 — B.
Engrenagem, 1.204 — 5 — B.
Garfo, 1.507 — 5 — B.
Garfo, 125 — 5 — B.
Junta metálica, 5.107 — 11 — A.
Luvras para transmissão, 1.016 — 5 — l.
Luvras para transmissão, 131 — 5 — l.
Luvras para transmissão, 110 — 5 — l.
Luvras para transmissão, 125 — 5 — l.

Luvras para transmissão, 124 — 5 — l.
Luvras para transmissão, 100 — 11 — l.
Luvras para transmissão, 105 — 5 — l.
Luvras para transmissão, 120 — 5 — l.
Luvras para transmissão, 127 — 5 — l.
Luvras para transmissão, 129 — 5 — l.
Luvras para transmissão, 115 — 5 — l.
Luvras para transmissão, 122 — 5 — l.
Luvras para transmissão, 119 — 5 — l.
Luvras de embreagem, 1.030 — 1 — K.
Manga de eixo, 2.003 — 5 — F.
Manga de eixo, 112 — 5 — F.
Manga de eixo, 105 — 5 — F.
Mola trazeira, 1.105 — 9 — S.
Mola dianteira, 101 — 9 — S.
Mola de segmento, 5.302 — 11 — A.
Mola para embreagem, 125 — 15 — C.
Parafusos de transmissão, 1.017 — 5 — l.
Parafuso, 5.406 — 11 — a.
Parafuso, 113 — 11 — a.
Peça para direcção, 1.101 — 5 — H.
Peça para direcção, 125 — 11 — H.
Peça para direcção, 1.127 — 5 — H.
Peça para direcção, 1.128 — 5 — H.
Peça para direcção, 115 — 5 — H.
Peça para direcção, 143 — 5 — H.
Peça para direcção, 1.130 — 5 — H.
Peça para direcção, 125 — 5 — C.
Peça para direcção, 126 — 5 — S.
Peça para direcção, 301 — 11 — 5 — S.
Peça para direcção, 120 — 5 — S.
Peça para direcção, 155 — 5 — S.
Pino de jumello, 301 — 5 — S.
Porcas, 1.612 — 5 — B.
Porcas, 309 — 11 — B.
Roulements, 423 — 4 — F.
Roulements, 422 — 5 — F.
Roulements, 423 — 5 — F.
Roulements, 1.503 — 5 — F.
Roulements, 201 — 11 — F.
Roulements, 202 — 11 — E.
Roulements, 135 — 5 — C.
Sola de embreagem, 1.105 — 5 — C.
Tampo de carter, 250 — 5 — A.
Turco, 510 — 5 — a.
Valvulas, 5.505 — 11 — a.
Volante do motor, 1.263 — 5 — a.

Relação dos roulements com bilhas cobertas

A — 20, A — 25, A — 30.
A — 35, A — 40, A — 45.
A — 50, A — 55, A — 60.
A — 65, A — 70, A — 80.
A — 85, A — 90, A — 95.
A — 105, A — 105 especial.
B — 12, B — 15, B — 17.
B — 20, B — 25, B — 30.
B — 35, B — 40, B — 45.
B — 50, B — 55, B — 60.
B — 65, B — 70, B — 75.
B — 80, B — 81.
C — 25, C — 30, C — 35.
C — 40, C — 45, C — 50.
C — 55, C — 60, C — 65.

Serviços de officinas para automoveis e auto-caminhões.
Rodas novas trazeiras ou deanteiras para caminhões Saurer de duas e quatro toneladas, uma.
Reparação de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões «Saurer», de duas e quatro toneladas, uma.
Substituição de madeira de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões «Saurer», de duas e quatro toneladas, uma.
Soldagem de blocos de cylindros de automoveis, uma.
Soldagem de blocos de cylindros de auto-caminhões «Saurer», de duas e quatro toneladas, uma.
Soldagem de eixos de automoveis e auto-caminhões «Saurer», uma.

Soldagem de carter de aluminio para automoveis e auto-caminhões, uma.

Repartição de Águas e Obras Publicas

PROPOSTAS

Lébre, Sobrinho & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos à rua Buenos Aires n. 159, vem propor a V. Ex. de accordo com o edital de concorrência administrativa publicada no *Diário Officiel* de 30 de junho do corrente anno e como representantes da Compagnie des Compteurs, de Paris no Brasil e unicos que podem fornecer peças sobressalentes dos hydrometros volumetricos «Frager» de sua exclusividade e privilegio mundial, declaram desde já aceitar todas as clausulas para todo o fornecimento conforme está estipulado no mesmo edital e proposta junta.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923.—Lébre, Sobrinho & Comp.

Fornecimento immediato

2.000 parafusos de ferro para o flange, 65, 20m/m, a \$500 quinhentos réis.....	1:000\$000
3.000 parafusos de ferro para o flange, 10, 10m/m, a \$350 trezentos e cinquenta réis.....	1:000\$000
2.000 parafusos de ferro para o flange, 10, 15m/m, a \$400 quatrocentos réis.....	800\$000
1.000 molas nickel de relojoaria, 119, 10m/m, a 2\$970 dois mil novecentos e setenta.....	2:900\$000
1.100 gavetas de relojoaria, 58, 10m/m, a 6\$870 seis mil oitocentos e setenta réis.....	7:557\$000
1.100 gavetas simples, 59, 10m/m, a 6\$870 seis mil oitocentos e setenta réis.....	7:557\$000
500 gavetas de relojoaria, 58, 15m/m, a 7\$800 sete mil e oitocentos réis.....	3:900\$000
500 gavetas simples, 59, 15m/m, a 7\$800 sete mil e oitocentos réis.....	3:900\$000
200 gavetas de relojoaria, 58, 20m/m, a 11\$530 onze mil quinhentos e cinquenta réis.....	2:310\$000
200 gavetas simples, 59, 20m/m, a 11\$530 onze mil quinhentos e cinquenta réis.....	2:310\$000
200 sobrenostas da haste 19, 10m/m, a 4\$840 quatro mil oitocentos e quarenta réis.....	968\$000
2.000 pinos para fixar a tampa de metal, 74, 10/80 m/m, a \$524 seiscentos e vinte quatro réis.....	1:048\$000
500 cintas de metal, 6, 10m/m, a 1\$300 mil oitocentos e setenta réis.....	935\$000
50 bombas de metal corpo do pistão, 51, 10m/m, a 17\$390 dezete mil e treze réis.....	865\$000
50 bombas de metal corpo do pistão, 51, 15m/m, a 34\$100 trinta e quatro mil e cem réis.....	1:705\$020
20 caixas de distribuição completa, 7, 15m/m, a 7\$920 setenta e um mil novecentos e vinte réis.....	1:458\$400
1.500 parafusos do selo, 99, 10/80m/m, a \$300 quinhentos réis.....	750\$000
2.000 parafusos da mola da gaveta, 104, 15m/m, a \$400 quatrocentos réis.....	800\$000
1.000 parafusos da mola da gaveta, 104, 20m/m, a \$400 quatrocentos réis.....	400\$000
2.000 parafusos da sobre posta haste, 20, 10m/m, a \$450 quatrocentos e cinquenta réis.....	900\$000
1.000 parafusos da sobre posta haste, 20, 15m/m, a quatrocentos e cinquenta réis.....	450\$000
850 hastes de cliquet, 22, 15m/m, a 2\$, dois mil réis.....	1:700\$000
209 caixas de ferro para mostrador, 8, 10/80m, a 1\$320 mil trezentos e vinte réis.....	2:740\$000
100 flanges de ferro, 23, 15m/m, a 1\$800 mil e oitocentos réis.....	180\$000
2.000 cintas de borracha, 38, 10m/m, a 8\$100 tres mil e cem réis.....	6:200\$000
2.000 cintas de borracha, 38, 15m/m, a 4\$300, quatro mil e trezentos réis.....	8:600\$000
209 rodets ou rodas dentadas, 50, 10m/m, a 4\$700 quatro mil e setecentos réis.....	940\$000
360 rodets ou rodas dentadas, 50, 15m/m, a 4\$840, quatro mil oitocentos e quarenta réis.....	1:452\$000
2.000 parafusos de ferro para o flange, 10, 20m/m, a \$500, quinhentos réis.....	1:000\$000

Fornecimento a 60 dias de prazo, encomenda a Compagnie des Compteurs, Paris, da data da assignatura do contracto.

1.800 caixas de ferro para mostrador, 8, 10/80m, a 1\$320, mil trezentos e vinte réis.....	2:376\$000
1.000 cintas de borracha, 38, 10m/m, a 3\$100, tres mil e cem réis.....	3:100\$000
1.000 cintas de borracha, 38, 15m/m, a 4\$300, quatro mil e trezentos réis.....	4:300\$000

9.000 vedações de couro para haste, 107, 10/30m, \$40, quatrocentos e setenta réis.....	2:350\$000
1.000 vedações de couro para haste, 107, 40m/m, a \$470, quatrocentos e setenta réis.....	470\$000
2.000 juntas tubulares de couro, 91, 10m/m, \$470, quatrocentos e setenta réis.....	940\$000
2.000 juntas tubulares de couro, 91, 15m/m, a \$624, seiscentos e vinte quatro réis.....	1:248\$000
2.000 juntas tubulares de borracha, 90, 10m/m, a \$624, seiscentos e vinte quatro réis.....	1:248\$000
2.000 juntas tubulares de borracha, 90, 15m/m, a \$780, setecentos e oitenta réis.....	1:530\$000
400 rodets ou rodas dentadas, 50, 10m/m, a \$700, quatro mil e setecentos réis.....	1:880\$000
300 rodets ou rodas dentadas, 50, 15m/m, a \$4340, quatro mil oitocentos e quarenta réis.....	1:452\$000
2.000 rodellas de couro para o c, 13, 10/80m, a \$411, trescentos e doze réis.....	624\$000
2.000 vedações de presse etoupe grandes de borracha, 105, 10/80m, \$312, trescentos e doze réis.....	624\$000
2.000 vedações de presse etoupe pequenas de borracha, 105, 10/80m, \$312, trescentos e doze réis.....	624\$000

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923.—Lébre, Sobrinho & Comp.

Proposta que faz Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Sete de Setembro n. 75. (provisório á rua Chile n. 25) a repartição de Águas e Obras Publicas para o fornecimento de peças sobressalentes para os hydrometros de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official*.

Material necessario aos concertos dos hydrometros «Frager»:

2.000 parafusos de ferro para corpo, catalogo n. 65, 20 m/m, um, cento e quarenta e cinco réis....	\$145
3.000 parafusos de ferro para flange, catalogo n. 10, 10 m/m, um, cento e quarenta réis.....	\$140
2.000 parafusos de ferro para flange, catalogo n. 10, 15 m/m, um, cento e quarenta e cinco réis....	\$145
5.000 vedações de couro para haste, catalogo n. 107, 10 a 30 m/m, uma, duzentos e setenta réis....	\$270
1.000 vedações de couro para haste, catalogo n. 107, 40 m/m, uma, trescentos e cinquenta réis.....	\$350
2.000 juntas tubulares de couro, catalogo n. 91, 10 m/m, uma, duzentos e trinta réis.....	\$230
2.000 juntas tubulares de couro, catalogo n. 91, 15 m/m, uma, trescentos réis.....	\$300
2.000 juntas de tubulares de borracha, catalogo n. 90, 10 m/m, uma, trescentos e quarenta réis.....	\$340
2.000 juntas de tubulares de borracha, catalogo n. 90, 15 m/m, uma, seiscentos réis.....	\$600
2.000 rodellas de couro para o «Toc», catalogo n. 13, 10 a 80 m/m, uma, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
2.000 parafusos de ferro para flange, catalogo n. 10, 20 m/m, um, trescentos e oitenta réis.....	\$380
5.000 vedações de couro para haste grande, catalogo n. 16 bis, 8 m/m, uma, quatrocentos e trinta réis.....	\$430
5.000 vedações de couro para a haste grande, catalogo n. 16 bis, 15 m/m, uma, seiscentos e cinquenta réis.....	\$650
2.000 vidros para caixa do mostrador, catalogo n. 40, 8 m/m, um, cento e setenta réis.....	\$170
1.000 parafusos de ferro de fixar o corpo, catalogo n. 39, 8 m/m, um, duzentos e trinta e cinco réis.....	\$235
1.000 parafusos de ferro de fixar o corpo, catalogo n. 39, 10 m/m, trescentos e cinquenta réis.....	\$350
500 parafusos de ferro de fixar o corpo, catalogo n. 39, 15 m/m, um, quatrocentos e cinquenta réis....	\$450
2.000 parafusos de ferro de fixar o flange, catalogo n. 35 bis, 8 m/m, um, duzentos e cinquenta réis.....	\$250
1.000 parafusos de ferro de fixar o flange, catalogo n. 35 bis, 10 m/m, um, trescentos e cinquenta réis.....	\$350
500 parafusos de ferro de fixar flange, catalogo n. 35 bis, 15 m/m, um, quatrocentos e cinquenta réis.....	\$450
1.000 parafusos de ferro de fixar a haste de movimento, catalogo n. 20 bis, 15 m/m, um, quinhentos e cinquenta réis.....	\$550
650 Flanges de ferro, catalogo n. 35, 8 m/m, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
200 Flanges de ferro, catalogo n. 35, 15 m/m, um, dois mil e duzentos réis.....	2\$200

Declaramos aceitar todas as condições estipuladas no edital de concorrência.

Soares de Sampaio & Comp., Limitada, negociantes estabelecidos à Avenida Rio Branco n. 63, 2º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 4 de julho corrente, veem propôr fornecer a essa repartição o material constante do quadro anexo, que vae sellado e rubricado, e cujos preços se entendem para o material entregue no Almoxarifado Central dessa repartição à rua Frei Caneca n. 112.

Os proponentes declaram mais, completa submissão às condições do edital de 19 de junho publicado no *Diário Oficial* de 4 de julho corrente.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923.— Por procuração de Soares de Sampaio & Comp., Limitada, Bento S. Sampaio, gerente.

Material para hydrometros «Frager»

Quantidade — Especificação das peças — Número do catalogo —
Diametro do hydrometro — Preços

3.000 cintas de borracha, 38, 10 m/m., mil trezentos e oitenta réis.....	1\$380
3.000 cintas de borracha, 38, 15 m/m., mil novecentos e dez réis.....	1\$910
2.000 juntas tubulares de borracha, 90, 10 m/m., cento e oitenta réis.....	\$180
2.000 juntas tubulares de borracha, 90, 15 m/m., duzentos e setenta réis.....	\$270
2.000 vedações da presse-etoupe (grandes) borracha, 106, 10 a 80 m/m., oitenta e seis mil duzentos e cincoenta réis.....	86\$250
2.000 vedações da presse-etoupe (pequenas) borracha, 106, 10 a 80 m/m., oitenta e seis mil duzentos e cincoenta réis.....	86\$250

Material para hydrometros «Frost-Tavenet»

500 juntas superiores para o corpo, 4, 8 m/m., mil trezentos e oitenta réis.....	1\$380
1.000 juntas superiores para o corpo, 4, 10 m/m., mil quinhentos e sessenta réis.....	1\$560
1.000 juntas superiores para o corpo, 4, 15 m/m., mil setecentos e trinta réis.....	1\$730
250 juntas superiores para o corpo, 4, 20 m/m., dous mil quatrocentos e vinte réis.....	2\$420
500 juntas inferiores para o corpo, 5, 8 m/m., novecentos e cincoenta réis.....	\$950
1.000 juntas inferiores para o corpo, 5, 10 m/m., oitocentos e setenta réis.....	\$870
1.000 juntas inferiores para o corpo, 5, 15 m/m., mil e quarenta réis.....	1\$040
250 juntas inferiores para o corpo, 5, 20 m/m., mil setecentos e trinta réis.....	1\$730
5.000 molas compressoras, 21 bis, 8 m/m., cento e quarenta réis.....	\$140

Material para hydrometro «Kents-Standard»

2.000 camaras de pistão, 19, 10 m/m., mil duzentos e vinte réis.....	1\$220
2.000 camaras de pistão, 19, 15 m/m., mil e quarenta réis.....	1\$040
800 camaras de pistão, 19, 20 m/m., mil quinhentos e sessenta réis.....	1\$560
800 juntas de borracha para o corpo, 25, 10 m/m., dous mil e cem réis.....	2\$100
800 juntas de borracha para o corpo, 25, 15 m/m., dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
150 juntas de borracha para o corpo, 25, 20 m/m., tres mil duzentos e noventa réis.....	3\$290
800 juntas de borracha para caixa de distribuição, 26, 10 m/m., mil e oitocentos réis.....	1\$800
800 juntas de borracha para caixa de distribuição, 26, 15 m/m., dous mil e cem réis.....	2\$100
150 juntas de borracha para caixa de distribuição, 26, 20 m/m., dous mil quinhentos e noventa réis.....	2\$590

Material para hydrometro «Kents-absoluto»

800 conchas de borracha para a bomba maior, 3 A., 3/8", mil trezentos e oitenta réis.....	1\$380
800 conchas de borracha para a bomba maior, 3 A., 1/2", mil setecentos e trinta réis.....	1\$730
800 conchas de borracha para a bomba menor, 3 A., 3/8", mil trezentos e oitenta réis.....	1\$380

800 conchas de borracha para a bomba menor, 3 A., 1/2", mil setecentos e trinta réis.....	1\$730
300 juntas de borracha para o corpo superior, 9 A., 3/8", mil duzentos e vinte réis.....	1\$220
300 juntas de borracha para o corpo superior, 9 A., 1/2", mil duzentos e vinte réis.....	1\$220
300 juntas de borracha para o corpo inferior, 9 B., 3/8", mil duzentos e vinte réis.....	1\$220
300 juntas de borracha para o corpo inferior, 9 B., 1/2", mil trezentos e oitenta réis.....	1\$380
300 conchas de borracha para a bomba maior, 3 A., 3/4", quatro mil cento e dez réis.....	4\$110
300 conchas de borracha para a bomba maior, 3 A., 1", tres mil quatrocentos e cincoenta réis.....	3\$450

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923.— Por procuração de Soares de Sampaio & Comp., Limitada, Bento S. Sampaio.

Lemos & Monteiro negociantes matriculados, estabelecidos à rua da Constituição n. 34, propõem fornecer a essa repartição de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 23 de junho proximo passado, sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital, os seguintes artigos:

Para Hydrometros «Frager»

3.000 cintas de borracha n. 38, para 10 m/m, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
3.000 cintas de borracha n. 38, para 15 m/m, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
5.000 vedações de couro para haste n. 107, de 10 a 30 m/m, duzentos e vinte e oito réis.....	\$228
1.000 vedações de couro para haste n. 107, de 40 m/m, uma, duzentos e noventa e cinco réis.....	\$295
2.000 juntas tubulares de couro n. 91, para 10 m/m, uma, quinhentos e oitenta réis.....	\$580
2.000 juntas tubulares de couro n. 91, para 15 m/m, uma, novecentos e cincoenta réis.....	\$950
2.000 juntas tubulares de borracha, n. 90, para 10 m/m, uma, seiscentos e oitenta réis.....	\$680
2.000 juntas de borracha, n. 90, para 15 m/m, uma, setecentos e quaranta réis.....	\$740
2.000 rodellas de couro para «TOC», n. 13 de 10 a 80 mm, noventa e nove réis.....	\$099
2.000 vadações da presse etoupe (grandes) borracha, n. 106, de 10 a 80 m/m, uma, duzentos quarenta e cinco réis.....	\$245
2.000 vedações de presse etoupe (pequena), borracha, n. 103 de 10 a 80 m/m, um, duzentos e vinte réis.....	\$220

Para Hydrometros «Kents Standart»

2.000 camaras de piston (borracha) n. 19, para 10 m/m, uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
2.000 camara de piston (borracha) n. 19, para 15 m/m, uma, nove mil réis.....	9\$000
800 camaras de piston (borracha) ns 19, para 20 m/m, uma, dez mil e quatrocentos e cincoenta réis..	10\$450
800 juntas de borracha para o corpo, n. 25, para 10 m/m, uma, dous mil quatrocentos e trinta e cinco réis.....	2\$435
150 juntas de borracha para o corpo, n. 25, para 20 m/m, uma, tres mil novecentos e cincoenta réis.....	3\$950
800 juntas de borracha para caixa de distribuição n. 26, para 10 m/m, uma, novecentos réis.....	\$900
800 juntas de borracha para caixa de distribuição n. 26, para 15 m/m, uma, mil cento e cincoenta réis.....	1\$150
150 juntas de borracha para caixa de distribuição n. 26, para 20 m/m, uma, mil trescentos e oitenta réis.....	1\$380

Para Hydrometros «Frost-Tavenet»

5.000 vedações de couro para haste grande, n. 16 bis, para 8 m/m, uma, duzentos e vinte réis.....	\$220
5.000 vedações para haste, grande (couro) n. 16 bis, para 15 m/m, uma, duzentos e vinte réis.....	\$220
5.000 vedações de couro para haste pequena, n. 11, para 10 m/m, uma, duzentos e vinte réis.....	\$220
5.000 vedações de couro para haste pequena, n. 11, para 15 m/m, uma, cento e oitenta réis.....	\$180
500 juntas superiores para o corpo (borracha) n. 4, para 8 m/m, uma, mil trescentos e noventa e cinco réis.....	1\$395

1.099 juntas superiores para o corpo (borracha) n. 4, para 10 m/m, um, mil duzentos e oitenta réis	1\$280
1.099 juntas superiores para o corpo (borracha) n. 4, para 15 m/m, uma, mil quatrocentos e cinquenta réis	1\$450
250 juntas superiores para o corpo (borracha) n. 4, para 20 m/m, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
630 pares de couro para o embolo maior, n. 18, para 8 m/m, par, seis mil duzentos e cinquenta réis	6\$250
660 pares de couro para o embolo maior, n. 18, para 15 m/m, par, sete mil duzentos e cinquenta réis	7\$250
200 pares de couro para o embolo maior n. 18, para 20 m/m, par, nove mil oitocentos e cinquenta réis	9\$850
50 pares de couro para o embolo maior n. 18, para 30 m/m, par, vinte e quatro mil e duzentos réis	24\$200
20 pares de couro para o embolo maior n. 18, para 40 m/m, par, cinquenta e nove mil e quinhentos réis	59\$500
10 pares de couro para o embolo maior n. 18, para 60 m/m, par, noventa e oito mil e quatrocentos réis	98\$400
500 juntas inferiores para o corpo (borracha) n. 5, para 8 m/m, uma, mil trescentos e noventa réis	1\$390
1.000 juntas inferiores para o corpo (borracha) n. 5, para 10 m/m, uma, mil duzentos e oitenta réis	1\$280
1.000 juntas inferiores para o corpo (borracha) n. 5, para 15 m/m, uma, mil trescentos e quarenta e cinco réis	1\$345
250 juntas inferiores para o corpo (borracha) n. 5, para 20 m/m, uma, mil quatrocentos e oitenta réis	1\$430
600 pares de couro para o embolo menor n. 9 e 9 bis, para 8 m/m, par, dous mil novecentos e oitenta réis	2\$930
600 pares de couro para o embolo menor, n. 9 e 9 bis, para 15 m/m, par, tres mil quatrocentos e quarenta réis	3\$440
200 pares de couro para o embolo menor n. 9 e 9 bis, para 20 m/m, par, quatro mil trescentos e vinte réis	4\$320
50 pares de couro para o embolo menor n. 9 e 9 bis, para 30 m/m, par, seis mil novecentos e cinquenta réis	6\$350
20 pares de couro para o embolo menor n. 9 e 9 bis, para 40 m/m, par, nove mil novecentos e cinquenta réis	9\$930
10 pares de couro para o embolo menor n. 9 e 9 bis, para 60 m/m, par, quatorze mil novecentos e cinquenta réis	14\$950

Para hydrometros Kents Absoluto

800 conchas de borracha para a bomba maior n. 3 A, para 3/8", uma, dez mil oitocentos e oitenta réis	10\$890
800 conchas de borracha para a bomba maior n. 3 A, para 1/2", uma, onze mil quatrocentos e cinquenta réis	11\$450
800 conchas de borracha para bomba menor n. 3 A, para 3/8", uma, nove mil novecentos e oitenta réis	9\$980
800 conchas de borracha para bomba menor n. 3 A, para 1/2", uma, nove mil novecentos e oitenta réis	9\$980
600 pares de couro para a bomba menor n. 4 A, para 3/8", um, novecentos réis	\$900
800 compressores dos aneis de couro n. 1 B, para 3/8", um, mil duzentos e cinquenta réis	1\$250
800 compressores dos aneis de couro n. 1 B, para 1/2", um, mil duzentos e cinquenta réis	1\$250
100 compressores dos aneis de couro n. 1 B, para 3/4", um, mil quatrocentos réis	1\$400
800 aneis de couro para vedação da haste n. 1 C, para 3/8", um, trescentos e cinquenta réis	\$350
600 aneis de couro para vedação da haste n. 1 C, para 1/2", um, trescentos e cinquenta réis	\$350
200 aneis de couro para vedação da haste n. 1 C, para 3/4", um, trescentos e cinquenta réis	\$350
100 aneis de couro para vedação da haste n. 1 C, para 1", um, quatrocentos réis	\$400
300 juntas de borracha para o corpo superior n. 9 A, para 3/8", uma, mil e novecentos e cinquenta réis	1\$950

300 juntas de borracha para o corpo superior n. 9 A, para 1/2", uma, dous mil cento e cinquenta réis	2\$150
300 juntas de borracha para o corpo inferior n. 9 B, para 3/8", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
300 juntas de borracha para o corpo inferior n. 9 B, para 1/2", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
400 conchas de borracha para a bomba maior, n. 3 A, para 3/4", uma, onze mil e trezentos réis	11\$300
300 conchas de borracha para a bomba maior n. 3 A, para 1", uma, doze mil e oitocentos réis	12\$800

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923. — Lemos & Monteiro.

J. Santos & C^{ma}, negociantes matriculados e estabelecidos à rua dos Ourives n. 35, proprietários da fabrica Guarany de instrumentos de musica e artefactos de metal e ferro à rua do Rezende ns. 185 e 188, propõem fornecer à Repartição de Aguas e Obras Publicas os artigos abaixo, sujeitando-se a todas as clausulas e condições do edital de concorrência.

Material para hydrometros Frager

2.000 parafusos de ferro para o corpo n. 65 para 20 m/m, um, mil e duzentos e cinquenta réis	1\$250
3.000 parafusos de ferro para flange n. 10 para 10 m/m, um, mil duzentos e cinquenta réis	1\$250
2.000 parafusos de ferro flange n. 10 para 15 m/m, um, mil duzentos e cinquenta réis	1\$250
1.000 molas de nickel da relojoaria n. 119, para 10 m/m, uma mil e quinhentos réis	1\$500
1.100 gavetas da relojoaria n. 58 para 10 m/m, uma doze mil e quinhentos réis	12\$500
1.100 gavetas simples n. 59 para 10 m/m, uma tres mil oitocentos réis	3\$800
500 gavetas da relojoaria, n. 53 para 15 m/m, uma seis mil réis	6\$030
500 gavetas simples n. 59 para 15 m/m, uma seis mil e quatrocentos réis	6\$400
200 gavetas da relojoaria n. 53 para 20 m/m, uma sete mil e quatrocentos réis	7\$400
200 gavetas simples n. 59 para 20 m/m, uma sete mil e novecentos réis	7\$900
200 sobrepostas da haste n. 19 para 10 m/m, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
2.000 pinos para fixar a tampa de metal 74 para 10 a 80 m/m, a quatrocentos réis	\$400
500 cintas de metal n. 6 para 10 m/m, uma dous mil e quinhentos réis	2\$500
50 bombas de metal ou corpo do pistão 51 para 10 m/m, uma vinte e nove mil réis	29\$000
50 bombas de metal ou corpo do pistão 51 para 15 m/m, uma cinquenta e oito mil réis	58\$000
1.500 parafusos de selo n. 99 para 10 a 80 m/m, a duzentos e cinquenta réis	\$250
2.000 parafusos de nola da gaveta n. 104 para 15 m/m, uma, duzentos e cinquenta réis	\$250
1.000 parafusos de mola da gaveta n. 104 para 20 m/m, um duzentos e noventa réis	\$290
2.000 parafusos da sobreposta da haste 20 para 10 m/m, um, trescentos e trinta réis	\$330
1.000 parafusos da sobreposta da haste 23 para 15 m/m, um quatrocentos réis	\$400
5.000 molas compressoras n. 21 bis para 8 m/m, uma, quinhentos e trinta réis	\$530
1.000 Parafusos de ferro de fixar o corpo 39, para 8 m/m, um, oitocentos réis	\$800
1.000 parafusos de ferro de fixar o corpo 39 para 10 m/m, um, novecentos réis	\$900
500 parafusos de ferro de fixar o corpo 39 para 15 m/m, um, novecentos e oitenta réis	\$980
2.000 parafusos de ferro de fixar o flange n. 35 bis, 8 m/m, um, mil e cem réis	1\$100
1.000 parafusos de ferro de fixar o flange n. 35 bis para 13 m/m, um, mil cento e cinquenta réis	1\$150
500 parafusos de ferro de fixar o flange n. 35 bis para 15 m/m, um, mil duzentos e cinquenta réis	1\$250
1.000 parafusos de fixar a haste do movimento n. 29 bis, 15 m/m, um, mil e duzentos réis	1\$200
500 parafusos de fixar guia, pequeno pistão n. 15, 8 m/m, um, novecentas réis	\$900
500 parafusos de fixar guia, pequeno pistão n. 15, 15 m/m, um, mil duzentos e cinquenta réis	1\$250
200 parafusos de fixar guia, pequeno pistão n. 15, 20 m/m, um, mil trescentos e cinquenta réis	1\$350

500 parafusos de fixar a caixa do contador n. 32 bis, 8 m/m, um, setecentos réis.....	\$700
500 parafusos de fixar a caixa do contador ns. 32 bis, 15 m/m, um, 500 parafusos de fixar a guia, embolo maior n. 19 bis, 8 m/m, um, oitocentos réis.....	\$1200
500 parafusos de fixar a guia, embolo maior n. 19 bis, 15 m/m, mil e duzentos réis.....	\$800
600 flanges de ferro n. 35, 8 m/m, um, mil e quinhentos réis.....	\$1200
250 flanges de ferro n. 35, 15 m/m, um, mil e oitocentos réis.....	\$1500
50 hastes do embolo do pequeno pistão n. 8, 8 m/m, um, quatro e quinhentos réis.....	\$1800
100 platinas com suporte de ns. 23 e 23 bis, 8 m/m, um, quatro mil e quinhentos réis.....	\$4500
50 dedos de ataque ou haste de movimento n. 20, 20 m/m, cinco mil e quinhentos réis.....	\$5500

Para hydrometros Kents-Standard

1.000 válvulas de ébonite n. 14 para 10 m/m, uma, quatro mil réis.....	\$4000
1.000 válvulas de ébonite n. 14 para 15 m/m, uma, oito mil réis.....	\$8000
800 válvulas de ébonite n. 14 para 20 m/m, uma, dez mil réis.....	\$10000
1.000 buxas compridas n. 7 para 10 m/m, uma, dois e quinhentos réis.....	\$2500
1.000 buxas compridas n. 7 para 15 m/m, uma, tres mil quatrocentos réis.....	\$3400
1.000 buxas curtas n. 4 para 10 m/m, uma, dous mil réis.....	\$2000
1.000 buxas curtas n. 4 para 15 m/m, uma, dous mil e oitocentos réis.....	\$2800
500 roscas sem fim n. 5 para 10 m/m, uma, seis mil réis.....	\$6000
500 roscas sem fim n. 5 para 15 m/m, uma, oito mil réis.....	\$8000
500 supportes elasticos de metal n. 20 A para 10 m/m, um par, tres mil réis.....	\$3000
500 supportes elasticos de metal n. 20 A para 15 m/m, um par, quatro mil réis.....	\$4000
500 eixos com excéntricos n. 8 para 10 m/m, um, vinte e seis mil réis.....	\$26000
850 hastes cliquet n. 22 para 15 m/m, uma, quinhentos réis.....	\$500
100 flanges de ferro n. 23 para 15 m/m, uma, mil e oitocentos réis.....	\$1800
600 rodets ou rodas dentadas n. 50 para 10 m/m, uma, tres mil e oitocentos réis.....	\$3800
600 rodets ou rodas dentadas n. 50 para 15 m/m, uma, quatro mil e duzentos réis.....	\$4200
2.000 parafusos de ferro para flange n. 10 para 20 m/m, um, mil e quatrocentos réis.....	\$1400

Para hydrometros Frost-Tavenet

500 guias da valvula vertical n. 21 para 8 m/m, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	\$4500
500 guias da valvula vertical n. 21 para 15 m/m, uma, oito mil réis.....	\$8000
400 válvulas verticaes ou gavetas n. 14 para 8 m/m, uma, tres mil réis.....	\$3000
800 válvulas verticaes ou gavetas ns 14 para 10 m/m, uma, cinco mil e oitocentos réis.....	\$5800
800 válvulas verticaes ou gavetas n. 14 para 15 m/m, uma, oito mil e setecentos réis.....	\$8700
400 válvulas horizontaes ou gavetas n. 13 para 8 m/m, uma, tres mil réis.....	\$3000
800 válvulas horizontaes ou gavetas n. 13 para 10 m/m, uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	\$4400
800 válvulas horizontaes ou gavetas n. 13 para 15 m/m, uma, dez mil e quinhentos réis.....	\$10500
3.000 parafusos de fixar a haste do movimento 20 bis para 8 m/m, um, mil e cincoenta réis.....	\$1050
3.000 parafusos de fixar a haste do movimento 20 bis para 10 m/m, um, novecentos réis.....	\$900
2.000 parafusos de fixar a caixa de distribuição Vis de 7 e 7 bis para 8 m/m, um, quatrocentos réis.....	\$400
2.000 parafusos de fixar a caixa de distribuição Vis de 7 e 7 bis para 15 m/m, um, seiscentos réis.....	\$600
1.000 parafusos de fixar a caixa de distribuição Vis de 7 e 7 bis para 20 m/m, um, oitocentos réis.....	\$800
2.000 hastes do movimento ou dedo de ataque 20 para 8 m/m, uma, cinco mil e seiscentos réis.....	\$5600
2.000 hastes do movimento ou dedo de ataque 20 para 15 m/m, uma, sete mil e duzentos réis.....	\$7200

100 platinas completas n. 22 para 8 m/m, uma, oitenta mil réis.....	\$80000
100 platinas completas n. 22 para 15 m/m, uma, noventa e cinco mil réis.....	\$95000
25 platinas completas n. 22 para 20 m/m, uma, cento e dez mil réis.....	\$110000
2.000 vidros para caixa de mostrador n. 40 para 8 m/m, um, oitocentos réis.....	\$800
500 tampas de metal com parafusos n. 33 para 8 m/m, quatro mil e quinhentos réis.....	\$4500
100 tampas de metal com parafusos n. 33 para 20 m/m, uma, seis mil e quinhentos réis.....	\$6500
500 piões da platina ou rodets n. 29 para 8 m/m, um, tres mil e quinhentos réis.....	\$3500
500 piões da platina ou rodets n. 29 para 15 m/m, um, quatro mil e oitocentos réis.....	\$4800
200 garfos da relojoaria n. 24 para 8 m/m, um, quatro mil e setecentos réis.....	\$4700
200 garfos da relojoaria n. 24 para 15 m/m, um, dez mil e quinhentos réis.....	\$10500
50 garfos da relojoaria n. 24 para 20 m/m, um, quinze mil réis.....	\$15000
500 eixos com excéntricos n. 8 para 15 m/m, um, trinta e dous mil réis.....	\$32000
400 pratos para armação n. 18 para 10 m/m, um, sete mil réis.....	\$7000
400 pratos para a armação n. 18 para 15 m/m, um, oito mil réis.....	\$8000
50 duzias de arruelas de vulcanite para eixo n. 6 para 10 m/m, duzia, sete mil réis.....	\$7000
50 duzias de arruelas de vulcanite para eixo n. 6 para 15 m/m, duzia, nove mil réis.....	\$9000
600 aros de metal para mostrador n. 24 A para 10 m/m, um, oitocentos réis.....	\$800
600 aros de metal para mostrador n. 24 A para 15 m/m, um, mil réis.....	\$1000
600 rolos de pino de manivela n. 2 para 10 m/m, um, tres mil e duzentos réis.....	\$3200
600 rolos de pino de manivela n. 2 para 15 m/m, um, tres mil e quinhentos réis.....	\$3500
600 pinos de manivela n. 1 para 10 m/m, um, mil e quinhentos réis.....	\$1500
600 pinos de manivela n. 1 para 15 m/m, um, mil e oitocentos réis.....	\$1800
400 pinos de manivela n. 1 para 20 m/m, um, dous mil réis.....	\$2000
400 manivelas com excéntricos n. 9 para 10 m/m, um, cinco mil réis.....	\$5000
400 manivelas com excéntricos n. 9 para 15 m/m, um, oito mil réis.....	\$8000
60 duzias de pinos de prisão ou cunha n. 10 para 10 m/m, duzia, mil e oitocentos réis.....	\$1800
60 duzias de pinos de prisão ou cunha n. 10 para 15 m/m, duzia, mil e oitocentos réis.....	\$1800
100 hastes e pinhão n. 15 para 10 m/m, uma, tres mil réis.....	\$3000
100 hastes e pinhão n. 15 para 15 m/m, uma, quatro mil réis.....	\$4000
100 bombas da haste n. 16 para 10 m/m, uma, sete mil réis.....	\$7000
100 bombas da haste n. 16 para 15 m/m, uma, nove mil réis.....	\$9000

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923. 5/7/23. — J. Santos & Comp.

Proposta que fazem Carlos Conteville & Comp., para fornecimento dos seguintes artigos à Repartição de Aguas e Obras Públicas:

Sobresalientes necessários para concertos dos hydrometros Frost-Tavenet

Quantidade—Para entregar já—Para fabricar—Designação—Número—m/m—Preço de unidade

5.000	2.000	3.000	Vedações de couro para a haste grande n. 16 bis, 8 m/m, uma, seiscentos e oitenta réis.....	\$680
5.000	2.000	3.000	Vedações de couro para a haste grande n. 16 bis, 15 m/m, uma, oitocentos e dezesseis réis.....	\$816
5.000	—	5.000	Vedações de couro para a haste pequena numero 11, 10 m/m, uma, quinhentos e quarenta e quatro réis..	\$544

5.000	—	5.000	Vedações de couro para a haste pequena numero 11, 15 m/m, uma, quinhentos e quarenta e quatro réis....	\$544	600	600	—	pares de couro para o embolo maior, n. 18, 8 m/m, par, dezoito mil setecentos e oitenta e seis réis.....	18\$768
500	400	100	Guias de valvula vertical n. 21, 8 m/m, uma, tres mil novecentos e quarenta e sete réis.....	3\$947	600	400	200	pares de couro para o embolo maior, n. 18, 15 m/m, par, quarenta mil oitocentos e quarenta réis.....	40\$840
500	200	300	Guias de valvula vertical n. 21, 15 m/m, uma, seis mil duzentos e sessenta e dois réis.....	6\$262	200	200	—	pares de couro para o embolo maior, n. 18, 20 m/m, par, quarenta e nove mil e oito réis.....	49\$008
500	500	—	Juntas superiores de borracha para o corpo n. 4, 8 m/m, uma, tres mil oito centos e onze réis.....	3\$811	50	—	50	pares de couro para o embolo maior, n. 18, 30 m/m, par, oitenta e um mil seiscentos e oitenta e um réis	81\$681
1.000	500	500	Juntas superiores de borracha para o corpo n. 4, 10 m/m, uma, quatro mil e oitenta e quatro réis.....	4\$084	20	—	20	pares de couro para o embolo maior, n. 18, 40 m/m, par, cento e seis mil cento e oitenta e seis réis.....	106\$186
1.000	500	500	Juntas superiores de borracha para o corpo n. 4, 15 m/m, uma, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900	10	—	10	pares de couro para o embolo maior, n. 18, 60 m/m, par, cento e quarenta e sete mil e vinte e seis réis.....	147\$026
250	—	250	Juntas superiores de borracha n. 4, 20 m/m, uma, seis mil cento e vinte e seis réis.....	6\$126	200	200	—	contadores completos (a ostrasdores, n. 31, 8 m/m, um, frinta e seis mil duzentos e doze réis.....	33\$212
400	200	200	Valvulas verticais ou gavetas numero. 14, 8 m/m, uma, quatro mil seiscentos e vinte e oito réis.....	4\$628	200	200	—	Contadores completos (mostradores, n. 31, 15 m/m, um, cincoenta e tres mil e noventa e tres réis.....	53\$393
800	—	800	Valvulas verticais ou gavetas n. 14, 10 m/m, uma, sete mil quatrocentos e oitenta e sete réis.....	7\$437	100	100	—	contadores completos (mostradores), n. 31, 20 m/m, um, cincoenta e nove mil duzentos e dezanove.....	53\$219
800	100	700	Valvulas verticais ou gavetas n. 14, 15 m/m, uma, doze mil duzentos e cincoenta e dois réis.....	12\$25	500	500	—	Juntas, inferior, de borracha para o corpo, n. 5, 8 m/m, uma, dous mil e quarenta e dous réis.....	2\$042
400	200	200	Valvulas horizontaes ou gavetas numero 13, 8 m/m, uma, quatro mil quatrocentos e noventa e dois réis.....	4\$192	1.000	500	500	juntas inferiores de borracha para o corpo, n. 5, 10 m/m, uma; dous mil novecentos e noventa e quatro réis...	2\$994
800	—	800	Valvulas horizontaes ou gavetas n. 13, 10 m/m, uma, sete mil quatrocentos e oitenta e sete réis.....	7\$187	1.000	500	500	juntas inferiores de borracha para o corpo, n. 5, 15 m/m, uma, tres mil oitocentos e onze réis.....	3\$811
300	100	700	Valvulas horizontaes ou gavetas n. 13, 15 m/m, uma, oito mil cento e sessenta e oito réis.....	8\$168	250	—	250	juntas inferiores de borracha para o corpo, n. 5, 20 m/m, uma, quatro mil seiscentos e vinte e oito réis.....	4\$628
3.000	1.000	2.000	Parafusos de latão de fixar a haste do movimento numero 20 bis, 8 m/m, dois, mil seiscentos e trinta e tres réis.....	1\$633	100	—	100	platinas completas, n. 22, 8 m/m, uma, quarenta e oito mil cento e noventa e dous réis.....	48\$192
3.000	—	3.000	parafusos de latão de fixar a haste do movimento, n. 20 bis, 15 m/m, dous, mil seiscentos e trinta e tres réis.....	1\$633	100	—	100	platinas completas, n. 22, 15 m/m, uma, sessenta e um mil cento e vinte e cinco réis.....	61\$125
2.000	—	2.000	parafusos de latão de fixar a caixa de distribuição Vis de n. 7 e 7 bis, 8 m/m, um, seiscentos e oitenta réis.....	\$680	25	—	25	platinas completas, n. 22, 20 m/m, uma, sessenta e seis mil duzentos e noventa e oito réis.....	66\$298
2.000	—	2.000	parafusos de latão de fixar a caixa de distribuição Vis de n. 7 e 7 bis, 15 m/m, um, seiscentos e oitenta réis.....	\$680	600	—	600	pares de couro para o embolo menor, ns. 9 e 9 bis, 8 m/m, par, cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco réis.....	5\$445
1.000	—	1.000	parafusos de latão de fixar a caixa de distribuição Vis de n. 7 e 7 bis, 20 m/m, um, seiscentos e oitenta réis.....	\$680	600	—	600	pares de couro para o embolo menor, ns. 9 e 9 bis, 15 m/m, par, dez mil oitocentos e noventa réis....	10\$890
2.000	400	1.600	hastes do movimento ou dedo de ataque, n. 20, 8 m/m, um, dous mil e quarenta e dous réis.....	2\$042	200	—	200	pares de couro para o embolo menor, ns. 9 e 9 bis, 20 m/m, par, treze mil seiscentos e treze réis....	13\$613
2.000	150	1.850	hastes de movimento ou dedo de ataque, n. 20, 15 m/m, um, tres mil cento e trinta e um réis.....	3\$131	50	—	50	pares de couro para o embolo menor, ns. 9 e 9 bis, 30 m/m, par, dezesseis mil trescentos e trinta e seis réis.....	16\$336

20	—	20 pares de couro para o embolo menor, ns. 9 e 9 bis, 40 m/m, par, vinte e quatro mil quinhentos e quatro réis.....	24\$594	1.000	1.000	—	Parafusos de ferro para fixar o flange, n. 35 bis, 10 m/m, quatro, tres mil duzentos e sessenta e sete réis.....	3\$387
10	—	10 pares de couro para o embolo menor, ns. 9 e 9 bis, 60 m/m, par, trinta e oito cento e dezoito réis.....	38\$118	500	500	—	Parafusos de ferro para fixar o flange, n. 35 bis, 15 m/m, quatro, tres mil oitocentos e onze réis.....	3\$811
500	500	— esmaltes para o mostrador, n. 37, 8 m/m, um, dous mil novecentos e noventa e quatro réis.....	2\$994	1.000	1.000	—	Parafusos de bronze de fixar a haste do movimento, n. 20 bis, 15 m/m, par, mil seiscentos e trinta e tres réis.....	1\$633
100	—	100 Esmaltes para o mostrador, numero 37, 20 m/m, um, cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco réis.....	5\$445	500	500	—	Parafusos de bronze de fixar a guia do pequeno pistão, numero 15, 8 m/m, um, seiscentos e oitenta réis...	\$680
50	—	50 Esmaltes para o mostrador, numero 37, 30 m/m, um, sete mil e setenta e nove réis.....	7\$379	500	500	—	Parafusos de bronze de fixar a guia do pequeno pistão, numero 15, 15 m/m, um, seiscentos e oitenta réis..	\$680
30	—	30 Esmaltes para o mostrador, numero 37, 40 m/m, um, oito mil cento e sessenta e oito réis.....	8\$168	200	200	—	Parafusos de bronze de fixar a guia do pequeno pistão, numero 15, 20 m/m, um, seiscentos e oitenta réis..	\$680
20	—	20 Esmaltes para o mostrador, numero 37, 60 m/m, um, dez mil duzentos e dez réis.....	10\$210	500	500	—	Parafusos de bronze de fixar a caixa do contador, numero 32 bis, 8 m/m, um, seiscentos e oitenta réis..	\$680
1.000	2.000	— Vidros para a caixa do mostrador, numero 49, 8 m/m, um, seiscentos e oitenta réis.....	\$680	500	500	—	Parafusos de bronze de fixar a caixa do contador, n. 32 bis, 15 m/m, um, seiscentos e oitenta réis.....	\$680
500	400	100 Tampa de metal com parafusos, n. 33 bis, 8 m/m, uma, tres mil novecentos e quarenta e sete réis.....	3\$947	500	500	—	Parafusos de bronze de fixar a guia do embolo maior, numero 19 bis, 8 m/m, um, oitocentos e dezesseis réis	\$816
100	100	— Tampa de metal com parafusos, numero 33, 20 m/m, uma, quatro mil e novecentos réis.....	4\$300	500	500	—	Parafusos de bronze de fixar a guia do embolo maior, n. 19 bis, 15 m/m, um, oitocentos e dezesseis réis	\$816
500	—	500 Fios da platina (ou rodetes) com fuso de tarraça, numero 29, 8 m/m, um, tres mil duzentos e sessenta e sete réis.....	3\$267	650	650	—	Flanges de ferro, numero 35, 8 m/m, par, dous mil setecentos e vinte e dous réis.....	2\$722
500	—	500 Fios da platina (ou rodetes) com fuso de tarraça, numero 29, 15 m/m, um, quatro mil trezentos e cincoenta e seis réis.....	4\$356	200	200	—	Flanges de ferro, numero 35, 15 m/m, par, tres mil quatrocentos e tres réis.....	3\$493
200	—	200 Garfos da relojoaria, n. 24, 8 m/m, um, doze mil novecentos e trinta e dous réis.....	12\$932	50	50	—	Hastes do embolo do pequeno pistão, numero 8, 8 m/m, uma, oito mil setecentos e doze réis	8\$712
200	—	200 Garfos da relojoaria, n. 24 bis, 15 m/m, um, quinze mil quinhentos e dezanove réis.....	15\$519	100	100	—	Platinas com suporte- ns. 23 e 23 bis, 8 m/m, uma, dezesseis mil trezentos e trinta e seis réis.....	16\$336
50	—	50 Garfos da relojoaria, n. 24, 20 m/m, um, dezesseis mil trezentos e trinta e seis réis.....	16\$336	50	50	—	Dedos de ataque (ou haste de movimento), numero 20, um, tres mil duzentos e sessenta e sete réis.....	3\$267
5.000	4.000	1.000 Molas compressoras de borracha, n. 21 bis, 8 m/m, par, seiscentos e oitenta réis.....	\$680	Nota — Entregaremos já o que temos em stock e que consta da segunda columna. O que for para fabricar e que consta da terceira columna, pediremos á fabrica de entregar o material em questão o mais breve possivel. Si a concorrência nos for adjudicada, pedimos que nos sejam entregues dous pedidos, um para entrega immediata e outro depois, com as quantidades mencionadas nas segunda e terceira columnas de nossa proposta. Aceitamos as condições publicadas no <i>Diario Official</i> sobre esta concorrência.				
1.000	1.000	— Parafusos de ferro para fixar o corpo, n. 39, 8 m/m, um, mil e oitenta e nove réis.....	1\$089	Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923. — Carlos Conteville & Comp.				
1.000	1.000	— Parafusos de ferro para fixar o corpo, n. 39 bis, 10 m/m, um, mil e oitenta e nove réis.....	1\$089	Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa repartição de accôrdo com o edital de 19 de junho proximo passado o material abaixo especificado:				
500	500	— Parafusos de ferro para fixar o corpo, n. 39 bis, 15 m/m, um, mil e oitenta e nove réis.....	1\$089	Material necessario para concertos dos hydro-metros Frager:				
2.000	2.000	— Parafusos de ferro para fixar o flange, n. 35 bis, 8 m/m, quatro, tres mil duzentos e sessenta e sete réis....	3\$267	3.000 cintas de borracha, numero do catalogo 38, diâmetro do hydrometro 10 m/m, uma, trezentos e sessenta réis.....				

3.000 cintas de borracha, numero do catalogo 38, diametro do hydrometro 15 m/m, uma, quatrocentos e vinte réis.....	\$420	150 juntas de borracha para caixa de distribuição, numero do catalogo 26, diametro do hydrometro 20 m/m, a trescentos réis, cada uma, uma	\$300
2.000 juntas tubulares de borracha, numero do catalogo 90, diametro do hydrometro 10 m/m, uma, cento e oitenta réis.....	\$180	<i>Sobresalentes necesarios para concertos dos hydrometros Kents-Absoluto</i>	
2.000 juntas tubulares de borracha, numero do catalogo 90, diametro do hydrometro 15 m/m, uma, trezentos réis.....	\$300	800 conchas de borracha para a bomba maior numero do catalogo 3 A, diametro do hydrometro 3/8", a quatrocentos e vinte réis cada uma, uma.....	\$420
2.000 vedações de presse-etoupe (grandes), borracha, diametro do hydrometro 10 a 80 m/m, numero do catalogo 106, uma, cento e noventa e dois réis.....	\$192	800 conchas de borracha para a bomba maior numero do catalogo 3 A, diametro do hydrometro 1/2", a quatrocentos e oitenta réis, cada uma, uma.....	\$480
2.000 vedações de presse-etoupe (pequenos) idem, numero do catalogo 100, diametro do hydrometro 10 a 80 m/m, uma, cento e vinte réis	\$120	800 conchas de borracha para a bomba menor numero do catalogo 3 A, diametro do hydrometro 3/8", a quatrocentos e vinte réis cada uma, uma.....	\$420
hydrometros Frost-Tavenet:		800 conchas de borracha para a bomba menor numero do catalogo 3 A, diametro do hydrometro 1/2", a quatrocentos e vinte réis cada uma, uma.....	\$420
500 juntas superiores para o corpo, numero do catalogo 4, diametro do hydrometro 8 m/m, uma borracha, quatrocentos e vinte réis.....	\$420	800 compressores dos aneis de couro, numero do catalogo 1B, diametro do hydrometro 3/8", a duzentos e quarenta réis cada um, um.....	\$240
1.000 juntas superiores para o corpo, numero do catalogo 4, diametro do hydrometro 10 m/m, uma borracha, trezentos e sessenta réis.....	\$360	800 compressores dos aneis de couro, numero do catalogo 1B, diametro do hydrometro 1/2", a duzentos e quarenta réis cada um, um.....	\$240
1.000 juntas superiores para o corpo, numero do catalogo 4, diametro do hydrometro 15 m/m, uma borracha, quatrocentos e vinte réis.....	\$420	100 compressores dos aneis de couro, numero do catalogo 1B, diametro do hydrometro 3/4", a duzentos e quarenta réis cada uma, um.....	\$240
250 juntas superiores para o corpo, numero do catalogo 4, diametro do hydrometro 20 m/m, uma borracha, quatrocentos e oitenta réis.....	\$480	400 valvulas de ebonite systema 1900, numero do catalogo 29, diametro do hydrometro 3/8", a quinhentos e quarenta réis cada uma, uma.....	\$540
500 juntas inferiores para o corpo, numero do catalogo n. 5, diametro do hydrometro 8 m/m, cada borracha, trescentos e sessenta réis.....	\$360	400 valvulas de ebonite systema 1900, numero do catalogo 29, diametro do hydrometro 1/2", a quinhentos e quarenta réis cada uma, uma.....	\$540
1.000 juntas inferiores para o corpo, numero do catalogo 5, diametro do hydrometro 10 m/m, cada borracha, quatrocentos e vinte réis.....	\$420	300 valvulas de ebonite systema 1896, numero do catalogo 28A, diametro do hydrometro 3/8", a quinhentos e quarenta réis cada uma, uma.....	\$540
1.000 juntas inferiores para o corpo, numero do catalogo 5, diametro do hydrometro 15 m/m, cada borracha, quatrocentos e vinte réis.....	\$420	300 valvulas de ebonite systema de 1896, numero do catalogo 28A, diametro do hydrometro 1/2", a quinhentos e quarenta réis cada uma, uma.....	\$540
250 juntas inferiores para o corpo, numero do catalogo 5, diametro do hydrometro 20 m/m, cada borracha, quinhentos e quarenta réis.....	\$540	300 juntas de borracha para o corpo superior, numero do catalogo 9A, diametro do hydrometro 3/8", a trescentos e sessenta réis cada uma, uma.....	\$360
Sobresalentes necesarios para concertos dos hydrometros Kents-Standard:		300 juntas de borracha para o corpo superior, numero do catalogo 9A, diametro do hydrometro 1/2", a trescentos e sessenta réis cada uma, uma.....	\$360
2.000 camaras de piston, borracha, numero do catalogo 19, diametro do hydrometro 10 m/m, uma, trezentos e sessenta réis.....	\$360	300 juntas de borracha para o corpo inferior, numero do catalogo 9B, diametro do hydrometro 3/8", a trescentos e sessenta réis cada uma, uma.....	\$360
2.000 camaras de piston, borracha, numero do catalogo 19, diametro do hydrometro 15 m/m, uma, seiscentos réis.....	\$600	300 juntas de borracha para o corpo inferior, numero do catalogo 9B, diametro do hydrometro 1/2", a trescentos e sessenta réis cada uma, uma.....	\$360
600 camaras de piston, borracha, numero do catalogo 19, diametro do hydrometro 20 m/m, uma, seiscentos réis.....	\$600	400 conchas de borracha para bomba maior, numero do catalogo 3A, diametro do hydrometro 3/4", a quinhentos e quarenta réis cada uma, uma.....	\$540
50 duzias de arruelas de vulcanite para eixo, numero do catalogo 6, diametro do hydrometro 10 m/m, duzia, dois mil cento e sessenta réis..	\$160	300 conchas de borracha para bomba maior, numero do catalogo 3A, diametro do hydrometro 1", a setecentos e vinte réis cada uma, uma.....	\$720
50 duzias de arruelas de vulcanite para eixo, numero do catalogo 6 diametro do hydrometro 15 m/m, duzia, tres mil e seiscentos réis.....	\$300	1.000 arruelas de vulcanite, numero do catalogo 1A, diametro do hydrometro 3/8", a cento e oitenta réis cada uma, uma.....	\$180
800 juntas de borracha para o corpo, numero do catalogo 25, diametro do hydrometro 10 m/m, uma, quatrocentos e oitenta réis.....	\$480	1.000 arruelas de vulcanite, numero do catalogo 1A, diametro do hydrometro 1/2", a cento e oitenta réis cada uma, uma.....	\$180
800 juntas de borracha para o corpo, numero do catalogo 25, diametro do hydrometro 15 m/m, uma, seiscentos e sessenta réis.....	\$560	1.000 arruelas de vulcanite, numero do catalogo 1B, diametro do hydrometro 3/8", a cento e oitenta réis cada uma, uma.....	\$180
150 juntas de borracha para o corpo, numero do catalogo 25, diametro do hydrometro 20 m/m, uma, setecentos e vinte réis.....	\$720	1.000 arruelas de vulcanite, numero do catalogo 1D, diametro do hydrometro 1/2", a cento e oitenta réis cada uma, uma.....	\$180
800 juntas de borracha para caixa de distribuição, numero do catalogo 26, diametro do hydrometro 15 m/m, uma, trezentos réis.....	\$300	Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.	
8.0 juntas de borracha para caixa de distribuição, numero do catalogo 26, diametro do hydrometro 15 m/m, uma, trezentos réis.....	\$300	Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923. — Fonseca, Almeida & Comp.	

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital.

Rua Primeiro de Março n. 87, propriedade de Gregorio Pires Ferreira, substituir a torneira de boia da caixa do pavimento terreo e bem assim a caixa estragada existente no 1º pavimento.

Rua das Larangeiras n. 235, propriedade de Francisco Antunes Nazareth, collocar hydrometro.

Rua Costa Bastos n. 44, propriedade de Luiz Valerio da Silva, collocar hydrometro.

Rua General Pedra n. 33, propriedade de Heitor Pereira Brito, collocar hydrometro.

Rua João Alvares n. 50, propriedade de Victor Paranes Domingues, collocar hydrometro.

Travessa D. Felicidade n. 39, propriedade dos herdeiros de David Moreira Rego, pagar a multa de 20\$. visto não haver cumprido a intimação para proceder a concerto na canalização interna.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 7 de julho de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro do prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste edital.

Rua da Misericórdia n. 118, propriedade de D. Luiza Deolinda de A. Ribeiro, collocar hydrometro.

Rua Visconde de Santa Cruz n. 46, propriedade de D. Maria Corrêa Macedo, concertar as torneiras do tanque, cosinha e a de boia do deposito de agua.

Travessa do Torres n. 25, propriedade de José Maria Fontes, collocar hydrometro.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 145, propriedade de D. Bernardina Olivia Fonseca, collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 11 de julho de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital.

Rua Tavares n. 205, propriedade de Joaquim Thomaz, collocar hydrometro.

Rua José Vicente n. 90, propriedade de Estevão Ferreira de Magalhães, collocar hydrometro.

Rua da Quitanda n. 58, propriedade de Côro de S. Pedro, collocar hydrometro.

Rua Marechal Floriano Peixoto n. 216, propriedade de Murias & Comp., collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de julho de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários abaixo mencionados, as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital:

Avenida Suburbana n. 2.868, propriedade de Francisco Oliveira, collocar um deposito de 1.200 litros e concertar o ramal interno.

Rua Campo da Botija n. 22, propriedade de Alberto Nunes de Oliveira, collocar um deposito de 1.200 litros e torneira no tanque.

Rua Cardoso Quintão n. 31, propriedade de Albino Augusto Fernandes, ligar o deposito ao ramal existente.

Rua Fagundes Varela n. 162, propriedade de Antonio Francisco de Souza, collocar um deposito de agua.

Avenida Suburbana n. 2.640, propriedade de D. Iracema de Azevedo Lima (ou Silva), substituir o deposito por outro de 1.200 litros e concertar a torneira da cozinha.

Rua José Bonifacio n. 64, propriedade de D. Galdina Tavares Ferreira, concertar o deposito de agua, a torneira do tanque e o chuveiro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de julho de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALISAÇÃO E ESTATÍSTICA

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalisação e Estatística, convido os remittentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia cahida em refugo, no primeiro trimestre de 1922, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidos os dispositivos regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero — Procedencia — Remettente — Destinatario

40.161. Setima Secção, Dr. Arthur Henrique Svell.

— R. Prescott.

4.648. Thesouraria, Raymundo Correia Lima.

1.979. Thesouraria, Filinto Nery.

5.981. Thesouraria, Severiano Paulo da Fonseca.

9.627. Thesouraria, Manoel Pinto Vasconcellos.

6.161. Thesouraria, Comissão de Soccorros de Guerra.

589. Thesouraria, Filinto Nery.

4.707. Thesouraria, Aida Peny.

4.942. Thesouraria, E. Giesler.

344. Thesouraria, Maria da Gloria.

10.292. Thesouraria, E. C. Curtes.

10.167. Thesouraria, Paulino de Araujo.

4.886. Thesouraria, Pedro Alves.

5.432. Thesouraria, Almeida Rego.

1.978. Thesouraria, Filinto Nery.

1.081. Thesouraria, Dr. Elysio de Araujo.

1.987. Thesouraria, José de Castro Magalhães.

7.358. Thesouraria, João de Deus Freitas.

3.083. Thesouraria, José C. Cabral.

4.508. Thesouraria, Francisco Vasconcellos Costa.

220. Thesouraria, Dr. Elysio de Araujo.

8.707. Arsenal de Marinha, Horacio Nazareth.

27.377. Estação Central, Bertholino José de França.

13.653. Setima Secção, Alexandre Vieira.

228. Rio Dourado, Abelardo.

3.016. Largo da Lapa, Francisco Alves de Souza.

2.897. Copacabana, Emilia Machado Paulina.

420.278. Setima Secção, Alice Wigg.

92.806. S. Paulo, H. Vhippe.

72.210. Setima Secção, Aida Cananeu.

207.535. Setima Secção, Lousie Sinczko Siarga.

41.497. Estação Central, Carmela Rispolf.

414.689. Setima Secção, S. Pourer.

90.024. Setima Secção, Constantino.

341.117. Setima Secção, Sinua Jussset.

9.533. Largo da Lapa, Yves Lefevre.

28. Stefan Osendes, Hungria.

Wilhem Kalben.

Terceira Secção da Sub-Directoria de Fiscalisação e Estatística, em 16 de fevereiro de 1923. — *Miguel de Andrade Silva*, 1º official, servindo de chefe de Secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ALUGUEL DE EMBARCAÇÕES PARA O SERVIÇO DE CABOS.

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que, no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, o Conselho de Compras desta repartição, sob a presidencia do sub-director mais antigo, receberá, no edificio sede, á praça Quinze de Novembro, propostas para o aluguel de embarcações para o serviço de cabos durante o segundo semestre de 1923, procedendo-se, na presença dos interessados, na sala do mostruario da 3ª secção tecnica, e no dia e hora acima indicados, á abertura das propostas, que obedecerão ás seguintes condições:

I.

As propostas, em triplicata e encerradas em envoltorio fechado e lacrado, deverão ser selladas na primeira via, escriptas ou dactylographadas á tinta de cópia, sem emendas, rasuras, entrelinhas nem resalvas, datadas e assignadas, ter os preços em algarismo e por extenso, em moeda nacional, e conter a declaração de que o proponente se submete á todas as condições do presente edital.

II.

A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas aquellas cujos autores não forem considerados idoneos, incluída entre as condições para tal a prova de pagamento de impostos em dia.

III.

Os preços não deverão exceder de 10 % dos preços correntes, nesta praça, sob pena de annullação da concorrência e serão indicados, comprehendendo ainda o pessoal da equipagem das embarcações, de accordo com a seguinte discriminação:

Aluguel de lancha para rebocar, por hora;
Aluguel de catraia até 60 toneladas, por dia;
Aluguel de bote, por dia;

Aluguel de encerrado, por dia
Nigia, por noite.

IV

A preferência caberá á proposta de preços mais baixos, não sendo tomado em consideração o offerecimento de vantagens não previstas neste edital, fazendo-se o desempate, si houver, mediante declaração em carta fechada, a cuja abertura poderão assistir os interessados: em igualdade de condições serão preferidos os proponentes nacionais.

V

O contractante se obrigará a dar immediata execução aos serviços, empregando, segundo a exigencia, a quantidade de embarcações com o pessoal necessario e ficando responsavel por todo o material que lhe for entregue.

VI

Os proponentes farão, na thesouraria da repartição, uma caução de quinhentos mil réis para garantia da proposta e assignatura do contracto, que só será considerado valido após o registro pelo Tribunal de Contas, recolhendo o preterido á mesma thesouraria, opportunamente, uma caução de 10 % da importância provavel dos serviços, no segundo semestre de 1923.

VII

Desta ultima caução serão deduzidas as multas que forem estabelecidas por infracção do contracto, repondo o concorrente as importancias deduzidas a título de multas.

VIII

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. director geral sem que aos concorrentes assista direito a qualquer reclamação.

Sub-Directoria Technica da Repartição Geral dos Telegraphos, 4 de julho de 1923. — Bento P. P. do Amarante, Sub-director technico interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO PARA A ADMISSÃO DE DACTYLOGRAPHOS NAS ESTAÇÕES DE BAHIA E FORTALEZA.

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados que são convidados a comparecer nesta repartição até ao dia 18 do corrente mez, ás 15 horas, os candidatos: Hebe Cardoso de Oliveira e Zenyr Moraes, a fim de legalizarem os respectivos documentos de inscripção.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1923. — Braz Balhazar da Silveira, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVIÇO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que hea aberta por noventa dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscripção para o concurso

ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou por procurador, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e boa saude e que satisfazem as exigencias do artigo 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes á veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatório sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferência em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral, em segundo logar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

1ª prova (eliminatória) — Demonstrações praticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica, normal e pathologica dos equinos, bovinos, ovinos e suínos.

2ª prova — Prova escripta sobre physiologia, pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas, hygiene.

3ª prova — Prova pratica de clinica e zootechnia.

A primeira prova constará de duas partes:

a) anatomia normal e pathologica;

b) histologia normal e pathologica, e cada parte comprehenderá demonstração pratica, technica e arguições sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Esta prova durará de 30 a 40 minutos.

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado. O ponto será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

A prova pratica consistirá em demonstração de technica e realização de diagnosticos e arguições sobre zootechnia e trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado por cada um dos membros da comissão, durante uma hora no maximo.

A comissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 23 de junho de 1923. — Dr. Armando Alves da Rocha, director geral, interino. (

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM OBSERVATORIO ASTRONOMICICO

(Edital n. 3)

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que até o dia trinta do julho

corrente, ás 14 horas, serão recebidas nesta secretaria, propostas para a construção de um observatorio astronomico, mediante as seguintes condições:

1ª — As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar da directoria da escola, guia para o recolhimento aos cofres da Delegacia Fiscal, do Thesouro Nacional em Belo Horizonte, da importância de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou em apolices ao portador como garantia da proposta feita.

2ª — Os concorrentes deverão apresentar á comissão julgadora, no dia e hora designados acima, em involucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro involucro apresentarão os documentos da idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a 1ª condição.

3ª — Constituem provas de idoneidade, além de recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, atestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços de idêntica natureza.

4ª — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras e resalvas, trazendo por extenso o em algarismo o preço pelo qual o concorrente se compromette a executar a obra e o prazo dentro do qual entregal-a-ha, não podendo este exceder de seis mezes, e não sendo acceptas as que não estiverem nestas condições. As propostas deverão estar rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

5ª — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

6ª — Os trabalhos serão executados tendo em vista os desenhos que se acham á disposição dos concorrentes na secretaria desta escola com material de primeira qualidade especificado conforme poderão os concorrentes se informar na mesma secretaria.

7ª — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem considerados idoneos todos os proponentes, e bem assim no caso de ser algum considerado idoneo e declarar por escripto não desejar recorrer do julgamento, serão as propostas abertas immediatamente. So um concorrente julgado idoneo quizer recorrer desta decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas. Neste caso todas as propostas serão encerradas em involucro lacrado e fechado, rubricado por todos os concorrentes e pela comissão julgadora afim de aguardar a decisão do ministro. Dada esta decisão serão por edital do Diario Official determinados dia e hora para abertura das propostas.

8ª — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra no Diario Official, antes de qualquer decisão.

9ª — A concorrência versará primordialmente sobre o preço, que não poderá exceder de vinte e nove contos de réis. No caso de igualdade de preços será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, se assim con-

cordarem os empatantes. No caso de novô empate terá preferencia o que executar a obra em menor prazo, e, si houver ainda empate, far-se-ha a sorte para escolher a quem cabe a preferencia.

10ª — O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diário Official* não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição 1ª, que será recolhida aos cofres publicos, acontecendo o mesmo si, depois de assignado o contracto, não iniciar a obra no prazo de um mez.

11ª — De cada dia que exceder do prazo estipulado para conclusão da obra, pagará o proponente uma multa de vinte mil réis (20\$000) até trinta dias, rescindido-se o contracto findo este prazo, sem terminação da obra, e neste caso, perde o proponente direito á caução accrescida como média a condição seguinte:

12ª — O proponente preferido deverá elevar a sua caução de 5 % do valor de sua proposta para assignar o respectivo contracto, ficando esta caução em deposito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte até tres mezes depois de entregue a obra, como garantia de sua boa execução.

13ª — A concorrência poderá ser annullada pelo governo em despacho motivado sem que assista direito aos concorrentes de qualquer indemnização.

14ª — As obras serão iniciadas dentro do prazo maximo de quinze dias a partir da data da assignatura do contracto.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de julho de 1923. — Como secretario, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escripturario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por mais noventa dias, a contar da data do presente edital, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 5ª cadeira—Botânica: morphologia e physiologia vegetaes, da 6ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saúde e que provarem conduecia irreprehensivel por meio de folha corrida e que possuam caderneta de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e aprovado pela Congregação tirado á sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação da folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 26 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 29 de maio de 1923. — Dr. *Paulo de Figueiredo Parreiras Hortá*, director.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DO GRUPO 8 — INSTRUMENTOS, APPARELHOS E UTENSILIOS DE ENGENHARIA, DE AULAS E OFFICINAS.

Faço publico que fica transferida, de ordem do Sr. ministro, para ás 12 horas do dia 7 de agosto a concorrência marcada para o dia 13 do corrente, para fornecimento á Secretaria de Estado e demais repartições de ministerio que se abastecerem nesta Capital durante o segundo semestre de 1923, dos objectos constantes do Grupo 8-Instrumentos, aparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e de officinas.

Outrosim, declaro que esta directoria, attendendo, pela segunda e ultima vez, a pedidos de firmas que se propõem a concorrer, receberá até ás 15 horas do dia 19 do corrente as listas que, porventura, lhe sejam apresentadas, de novos objectos referentes ao dito grupo e que aos concorrentes pareça que o ministerio possa ter de adquirir.

Directoria Geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, 11 de julho de 1923. — O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

Directoria Geral de Contabilidade

Relação dos dias designados para a realização das concorrências publicas para o fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços, que se abastecerem no Rio de Janeiro, durante o 2º semestre de 1923, dos objectos constantes dos grupos na mesma indicados:

13 de junho: grupo 1 — Artigos de expediente, desenho e machinas de escrever e calcular, ás 12 horas. Foi adiada a abertura das propostas, para ás 12 horas de 6 de julho.

14 de junho, ás 12 horas: grupo 2 — Generos alimenticios. Realizada.

14 de junho, ás 13 horas: grupo 13 — Forragens. Realizada.

15 de junho, ás 12 horas: grupo 15 — Livros e outros artigos escolares. Adiada, por não haver concorrentes inscriptos, para 11 de julho.

16 de junho, ás 13 horas: grupo 21 — Material typographico. Adiada a abertura das propostas para 22 e 27 de junho.

18 de junho, ás 12 horas: grupo 3 — Ferragens. Realizada.

19 de junho, ás 12 horas: grupo 7 — Mobiliario. Adiada a abertura das propostas para 22 e 27 de junho.

19 de junho, ás 13 horas: grupo 10 — Armario, fazendas, vestuarios e calçado. Realizada.

20 de junho, ás 12 horas: grupo 14 — Combustivel, lubrificantes e asseio de machinas. Transferida para 9 de julho.

20 de junho, ás 13 horas: grupo 20 — Artigos para automoveis. Realizada.

21 de junho, ás 12 horas: grupo 19 — Adiada para 7 de julho.

21 de junho, ás 13 horas: grupo 22 — Couros e outros artigos para sapataria. Realizada.

22 de junho, ás 12 horas: desempate nos grupos 2 e 13. Realizada.

22 de junho, ás 13 horas: grupo 7 — Adiada para 27.

22 de junho, ás 13 horas: grupo 21 — Idem.

23 de junho: grupo 8 — Adiada para 13 de julho.

25 de junho, ás 12 horas: grupo 9 — Drogas e medicamentos. Adiada para 28.

26 de junho, ás 12 horas: grupo 11 — Material cirurgico, vasilhame e utensilios de laboratorio. Realizada.

26 de junho, ás 14 horas: grupo 12 — Trem de cozinha e de refeitório. Adiada para 4 de julho.

27 de junho, ás 12 horas: grupo 7 — Mobiliario. Realizada.

27 de junho, ás 13 horas: grupo 21 — Material typographico. Realizada.

28 de junho, ás 12 horas: grupo 9 — Drogas e medicamentos. Realizada.

30 de junho, ás 12 horas: grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas. Adiada; vede D. O., de 1 de junho.

3 de julho, ás 12 horas: grupo 5 — Adubos, sementes e insecticidas. Adiada a abertura das propostas.

3 de julho, ás 13 horas: grupo 6 — Plantas. Não houve concorrentes.

4 de julho, ás 12 horas: grupo 12 — Trem de cozinha e de refeitório. Realizada.

4 de julho, ás 14 horas: grupo 3 — Ferragens, tintas e utensilios de asseio domestico; desempate dos preços iguaes. Realizada.

5 de julho, ás 12 horas: grupo 16 — Apparelhos e utensilios para photographia e photographura. Realizada.

5 de julho, ás 14 horas: grupo 18 — Objectos de electricidade. Realizada.

6 de julho, ás 12 horas: grupo 1 — Artigos de expediente e de desenho, machinas de escrever e de calcular. Transferida de 13 de junho. Realizada.

7 de julho, ás 12 horas: grupo 17 — Madeiras e mais material de construção. Realizada.

7 de julho, ás 13 horas: grupo 19 — Utensilios e mais material para tratamento e arreamento de animaes. Transferida de 21 de junho. Não compareceu o concorrente inscripto.

9 de julho, ás 12 horas: grupo 14 — Combustivel, lubrificantes e asseio de machinas. Transferido de 20 de junho. Realizada.

9 de julho, ás 13 horas: grupo 5 — Adubos, sementes e insecticidas; transferida de 3 de julho. Realizada.

10 de julho, ás 12 horas: grupo 18 — Objectos de electricidade; desempate dos preços iguaes. Realizada.

10 de julho, ás 12 1/2 horas: grupo 12 — Artigos de expediente, etc., desempate dos preços iguaes. Realizada.

10 de julho, ás 13 horas: grupo 7 — Mobiliario; desempate dos preços iguaes. Realizada.

10 de julho, ás 13 1/2 horas: grupo 21 — Material typographico; desempate dos preços iguaes. Realizada.

11 de junho, ás 12 horas: grupo 15 — Livros e outros artigos escolares. Transferida para ás 12 horas de 31 de julho.

13 de julho, ás 12 horas: grupo 8 — Instrumentos, aparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas. Transferida de 23 de junho. Transferida para 7 de agosto.

16 de julho, ás 12 horas: grupo 5 — Adubos, sementes e insecticidas; desempate dos preços iguaes.

30 de julho, ás 12 horas: grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas.

31 de julho, ás 12 horas: grupo 15 — Livros e outros artigos escolares.

7 de agosto, ás 12 horas: grupo 8 — Instrumentos, aparelhos e utensilios de aulas e officinas.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 12 de julho de 1923. — O director geral interino, *Mario Fonseca*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIAS PUBLICAS PARA O FORNECIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1923, DO MATERIAL CONSTANTE DOS GRUPOS ABAIXO INDICADOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, a relação das concorrências publicas, desta directoria, para fornecimento a Secretaria de Estado e ás Repartições ou Serviços do Ministerio, que se abastecerem nesta Capital, durante o 2º semestre do corrente anno, do material constante dos seguintes grupos, com a indicação dos dias designados para a realização das mesmas:

1. Artigos de expediente, desenho e machinas de escrever e calcular: marcada para ás 12 horas de 13 de junho (vide *Diario Official* de 29 de maio e 12 de junho). Adiada a abertura das propostas para ás 12 horas de 10 de julho. Realizada. Desempate dos preços iguaes, ás 12 1/2 horas de 10 de julho. Realizada.
2. Genero alimenticios: marcada para ás 12 horas de 14 de junho (D. O. de 29 de maio, 2, 3, 5 e 13 de junho). Realizada. Propostas publicadas, a 17 de junho. Concorrência de desempate, ás 12 horas de 22 de junho. Realizada.
3. Ferramentas, tintas e utensilios de asseio domestico: ás 12 horas, de 18 de junho (D. O. de 2, 15, 16 e 17 de junho). Realizada. Desempate dos preços iguaes, ás 14 horas de 4 de julho. Realizada.
4. Machinas e instrumentos agricolas: ás 12 horas de 30 de junho (D. O. de 14 e 22 de junho). Adiada, vide D. O. de 1 de julho, para ás 12 horas de 30 de julho.
5. Adubos, sementes e insecticidas: ás 12 horas de 3 de julho (D. O. de 15 e 24 de junho). Adiada a abertura das propostas para ás 13 horas de 9 de julho. Realizada. Desempate dos preços iguaes ás 12 horas de 16 de julho.
6. Plantas: ás 13 horas de 3 de julho (D. O. de 15 e 20 de junho). Não houve concurrentes.
7. Mobiliario: ás 12 horas de 19 de junho (D. O. de 2, 13 e 14 de junho). Adiada a abertura das propostas para ás 12 horas de 27 de junho. Realizada. Desempate dos preços iguaes: ás 13 horas do dia 10 de julho. Realizada.
8. Instrumentos,apparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas: ás 12 horas de 23 de junho (D. O. de 8; nova relação: 27 e 29 de junho). Adiada para 13 de julho e, novamente, para 7 de agosto, ás 12 horas.
9. Drogas e medicamentos, ás 12 horas de 25 de junho (D. O. de 9 e 24 de junho). Adiada para ás 12 horas de 28. Realizada.
10. Armario, fazendas, vestuario e calçado: ás 13 horas de 19 de junho (D. O. de 2, 13 e 14 de junho). Realizada.
11. Material cirurgico, vasilhame e utensilios de laboratorio, ás 12 horas de 26 de junho (D. O. de 10 de junho). Realizada.
12. Trem de cozinha e refeitório, ás 14 horas de 26 de junho (D. O. de 10 de junho). Adiada para ás 12 horas de 4 de julho. Realizada.
13. Forragens: ás 13 horas de 14 de junho (D. O. de 29 de maio, 2, 3, 5 e 13 de junho). Realizada. Propostas publicadas, a 17 de junho. Concorrência de desempate, ás 12 horas de 22 de junho. Realizada.
14. Combustivel, lubrificantes e asseio de machinas: ás 12 horas de 20 de junho (D. O. de 3 e 17 novo edital: 23 de junho). Transferida para ás 12 horas de 9 de julho. Realizada.
15. Livros e outros artigos escolares: ás 12 horas de 16 de junho (D. O. de 31 de maio e 13, 14, 15 novo edital: 22 e 27 de junho). Não houve concurrentes. Transferida para ás 12 horas de 11 e, novamente, de 31 de julho.
16. Apparelhos e utensilios para photographia e photographura, ás 12 horas de 5 de julho (D. O. de 20 e 23 de junho). Realizada.
17. Madeiras e mais material de construção, ás 12 horas de 7 de julho (D. O. de 20 e 23 de junho). Realizada.
18. Objectos de electricidade, ás 14 horas de 5 de julho (D. O. de 20 e 23 de junho). Realizada. Desempate dos preços iguaes, ás 12 horas de 10 de julho.
19. Utensilios e mais material para tratamento e arreamento de animaes: ás 13 horas de 7 de julho (D. O. de 5, 17 e 21 de junho). Adiada de 21 de junho. Não compareceu o concurrente inscripto.
20. Artigos para automoveis: ás 13 horas de 20 de junho (D. O. de 3 e 17 de junho). Realizada.

21. Material typographico: ás 13 horas de 16 de junho (D. O. de 31 de maio, 13, 14 e 15 de junho). Adiada a abertura das propostas, para ás 13 horas de 27 de junho. Realizada. Desempate dos preços iguaes: ás 13 1/2 horas de 10 de julho. Realizada.

22. Couros e outros artigos para sapataria: ás 13 horas de 21 de junho (D. O. de 5 e 17 de junho). Realizada.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em 12 de julho de 1923. — O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

Directoria Geral de Contabilidade

Aditamento da concorrência e augmento da relação

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1923, DO MATERIAL CONSTANTE DO GRUPO 4º, MACHINAS E INSTRUMENTOS AGRICOLAS.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que esta Directoria Geral receberá, no dia 30 de julho corrente, ás 12 horas, propostas para fornecimento a Secretaria de Estado e Repartições ou Serviços que se abastecerem nesta Capital, durante o 2º semestre do corrente anno, do material constante do Grupo 4º — *Machinas e instrumentos agricolas* mediante as seguintes condições:

Os commerciantes do ramo de negocio referente ao grupo acima indicado, que desejarem concorrer, deverão solicitar, nesta directoria geral, guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou em apolices ao portador, para garantia da proposta que apresentarem. A concorrência será presidida pelo director geral de Contabilidade, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

II

Os proponentes deverão apresentar á Commissão da concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas, em duas vias, devidamente sellada a primeira via.

Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

III

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos constantes da concorrência, inclusive o imposto sobre a renda, e attestados de repartições publicas sobre a boa execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que lhes houverem feito. Si os proponentes forem pessoas juridicas deverão apresentar documentos provando a sua existencia legal.

IV

As propostas serão feitas sem emendas, enretanhas, razuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accordo com os constantes da relação, o preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos; não sendo tomados em consideração os preços que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricados em todas as suas folhas pelos proponentes.

V

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim se houver algum, que, embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão. No caso do negociante julgado idoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, para o que solicitará, por escripto, á commissão de concorrência o adiamento da abertura das propostas. Si a commissão conceder o adiamento, serão as propostas encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, serão, por edital publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora para a abertura das propostas.

VI

As propostas deverão conter a declaração de completa submissão às condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata ou quaesquer modificações dessas condições.

VI

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra antes de qualquer solução.

VIII

A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo preferido o mais barato. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-á a uma nova concorrência de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente si com isso concordarem os empates. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

VIII bis

Si o concorrente quizer propor preço para artigo a ser importado, depois de mencionar o numero e a designação do artigo, ao qual poderá, tambem, porpor preço, em réis papel, para a quantidade em deposito, deverá acrescentar aquelle numero, na linha immediata, seguido das palavras: «bis — réis — ouro.....» O preço em réis ouro será pago em réis — papel, calculado ao cambio da vespera do pedido do artigo.

IX

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

X

O proponente preferido que, dentro de cinco dias de expediente, contados do edital de chamada feita no *Diário Offi-*cial, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, a qual sera recolhida aos cofres publicos.

XI

A caução de que trata a clausula primeira poderá ser elevada pelo Sr. ministro, até cinco contos de réis (5.000\$), de accordo com o valor das preferencias obtidas por cada um dos concorrentes, para garantir a boa execução dos respectivos contractos.

XII

Registrado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e, no caso de serem artigos a confeccionar ou a importar mediante pedido telegraphico, nos prazos que lhe forem concedidos pelo chefe da repartição.

A falta de fornecimento nos prazos estipulados acarreta para o contractante, a multa de 25 % sobre o valor total do pedido até 15 dias.

Si esse prazo for excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despesas de excesso, além da multa que lhe tiver sido applicada.

XIII

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações da relação publicada e iguaes ás amostras que se acham indicadas existentes nas repartições, devidamente authenticadas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

XIV

Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao caes, nesta Capital, em hora e dia designados previamente, e os que se destinarem a repartições fóra desta cidade, os quaes serão entregues nos logares onde tiverem de ser despachados, correndo o acondicionamento e os transportes nas estradas de ferro ou linhas de navegação por conta do ministerio.

XV

Fica livre ao Governo a aquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XVI

O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si houver justa causa.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 13 de junho de 1923. — O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

GRUPO 4

Machinas e instrumentos agricolas

1. Abridor de algodão, com tambor de 1m,016 (40") de largura, Platt Brothers & Comp., um.
2. Idem, de dous tambores, de 1m,27 (50"), um.
3. Aiveca para arado Emerson R. B. 3, uma.
4. Aiveca para arado Oliver 524, uma.
5. Alavanca de direcção para arado Avery, de 0m,610 (24"), uma.
6. Alavanca de profundidade para arado Avery, de 0m,610 (24"), uma.
7. Alfange de 0m,60 (24") com cabo, um.
8. Alfange de aço, «Dorian Holtzer», n. 27, de Spear Jackson, com bigorna, um.
9. Alvião de aço, de 0m,711 (281"), um.
10. Ancinho de ferro zincado, com oito dentes, um.
11. Idem, com 10, um.
12. Idem, com 12, um.
13. Idem, com 14, um.
14. Idem, com 16, um.
15. Idem, cylindrico, Moline, um.
16. Idem, mecanico, distancia entre as rodas, 2m,45 e 3,9 descarga automatica, Deere, um.
17. Idem, Deering, um.
18. (Vide 706).
19. Idem, International, um.
20. Idem, Mc. Cornick, um.
21. Idem, P. R., um.
22. Idem, Rock Island, um.
23. Apparelho conductor para receber o algodão em carrego e levar para os descaroadores e receber destes a pluma para conduzir á prensa para installações desde dous descaroadores de 50 serras até 76 serras, completo; de «Continental Cotton Gin Co», um.
24. Apparelho medidor de resistencia e elasticidade de fibras, de Alfred Suter, Nova York, um.
25. Apparelho Vermorel-Eclair, n. 4, um.
26. Apparelho para colher amostras de semestres, de Nobbe, consistindo em um recipiente metallico e com um tubo terminado por uma sapata cortante n. B 273, um.
27. Apparelho para experiencia de sementes, de Brawer, n. 802, um.
28. Apparelho para farinação, com dispositivo automatico para contagem immediata até 100 grãos, n. B 841, um.
29. Apparelho para germinação de sementes, do Dr. Deyer, n. 805, um.
30. Apparelho de pesar e ensaccar cereaes, com registro automatico, de R. Bohg & Comp., um.
31. Arado de aiveca fixa «Cuba», de Avery, n. 1/2, um.
32. Idem, idem, n. 3/4, um.
33. Idem, idem, n. A 1, um.
34. Idem, idem, «Torpedo», de Avery, um.
35. Idem, B, um.
36. Idem, E O D 4 St, um.
37. Idem, Chatanooga, n. 95, um.
38. Idem, «Clipper», n. 1/4, um.
39. Idem, idem, n. 1/2, um.
40. Idem, idem, n. 1, um.
41. Idem, idem, n. 1 1/2, um.
42. Idem, E 4 St, um.
43. Idem, E 6 St, um.
44. Idem, E 7 St, um.
45. Idem, Emerson C D 5, um.
46. Idem, F. S. L. 2, um.
47. Idem, F. S. L. 3, um.
48. Idem, F. S. L. 4, um.
49. Idem, M. M., um.
50. Idem, J. Deere n. 112, um.
51. Idem, Mercedes, n. 2, um.
52. Idem, Mixeland, n. 7, um.

53. Idem, Mixeland, n. 8, um.
54. Idem, Mixeland, n. 9, um.
55. Idem, Moline L X, um.
56. Idem, «Montanha», n. 0, um.
57. Idem, O. Blackland, com timão de madeira, n. 20, um.
58. Idem, idem, n. 30, um.
59. Idem, idem, com timão de aço, n. 20, um.
60. Idem, idem, n. 30, um.
61. Idem, Oliver, n. 40, um.
62. Idem, «Orioles», n. 8, um.
63. Idem, P & O., um.
64. Idem, Paragon, n. 10, um.
65. Idem, idem, n. 12, um.
66. Idem, idem, n. 14, um.
67. Idem, idem, n. 16, um.
68. Idem, Pony, com timão de aço, A O, um.
69. Idem, idem, B O, um.
70. Idem, idem, C O, um.
71. Idem, idem, D O, um.
72. Idem, S P 5 S T, um.
73. Idem, S P 6 S T, um.
74. Idem, Syracusa, com timão de madeira, n. 87, um.
75. Idem, idem, n. 163, um.
76. Arado de aiveca simples, com rabicho e timão de madeira, n. 1/2, um.
77. Idem, idem, n. 3/4, um.
78. Idem, idem, n. 1, um.
79. Idem, idem, com rabicho e timão de ferro, n. 1/2, um.
80. Idem, idem, n. 3/4, um.
81. Idem, idem, n. 1, um.
82. Idem, de aiveca reversível, Brabant duplo, um.
83. Idem, de Emerson, R. B., 3, um.
84. Idem, idem, R. B., 26, um.
85. Idem, idem, R. B. 27, um.
86. Idem, idem, R. B. 28, um.
87. Idem, de Hillside Pows n. 209, um.
88. Idem, Mercedes, n. 3, um.
89. Idem, Moline, 156, um.
90. Idem, Moline, 160, um.
91. Idem, O. Blackland, n. 26, um.
92. Idem, O. Blackland, n. 27, um.
93. Idem, O. Blackland, n. 27, um.
94. Idem, de Oliver, n. 524, um.
95. Idem, U. W. 4 St., um.
96. Idem, U. W. 5 St., um.
97. Idem, U. W. 7 St., um.
98. Idem, com timão de madeira, de A. B. Enquahar & Co., a. 0, um.
99. Idem, idem, idem, n. 00, um.
100. Idem, idem, idem, n. B 1, um.
101. Idem, idem, idem, n. A 1, um.
102. Idem, idem, idem, n. 1/2, um.
103. Idem, com rabicho e timão de ferro, n. 1/2, um.
104. Idem, idem, n. 3/4, um.
105. Idem, idem, n. 1, um.
106. Idem, com rabicho e timão de madeira, n. 1/2, um.
107. Idem, idem, n. 3/4, um.
108. Idem, idem, n. 1, um.
109. Arado de um disco fixo, de 0m,60 (24"), de Avery, um.
110. Idem, de Emerson, um.
111. Idem, de J. Deere, um.
112. Arado de dois discos fixos, de 0m,60 (24), Avery, um.
113. Idem, idem, de Emerson, um.
114. Idem, de P. & O., um.
115. Arado de tres discos fixos, de Avery, um.
116. Idem, de Emerson, um.
117. Idem, de Oliver, um.
118. Idem, de P & O., um.
119. Arado de um disco reversível, de 0m,60 (24"), de Avery, um.
120. Idem, Chattanooga, um.
121. Idem, Cincinnati, um.
122. Idem, Cockshutt, um.
123. Idem, de Emerson, um.
124. Idem, de J. Deere, um.
125. Idem, «Lidgerwood», de 0m,508, km.
126. Idem, idem, de 0m,610, km.
127. Idem, de P & O., um.
- Arados diversos:
128. Arado Blue Bird, de 0m,203 (8"), um.
129. Idem, de 0m,254 (10"), um.
130. Arado de disco recortado, um.
131. Arado E. B. 1, (distribuidor de esterco), um.
132. Arado E. B. 6 (foot gearless hay leader), um.
133. Arado E. B. 32, (plantador de milho em duas fileiras, com distribuidor de adubo), um.
134. Arado E. B. 33 (para feijão e milho, um.
135. Arado E. B. 36, (disc. cultivador with level), um.
136. Arado E. B. 116, (left hand side delivery rake-and level), um.
137. Arado E. B. 888, (auto seat buggy sigle reach), um.
138. Arado E. B. (Self Dump Rake), um.
139. Arado El Ruso n. 4 A-CN 14, um.
140. Arado Good Enough n. 3 ex 141, um.
141. Arado Hercules Ax, de 0m,203 (8"), um.
142. Arado Junior Sulky, n. 5 ex 141, um.
143. Arado Louisiana Black Land AA, de 0m,203 (8"), um.
144. Arado «Montanha», n. 13, com fogão e roda, um.
145. Idem, idem, n. 14, idem, um.
146. Arado Pacifico Coast n. 4, um.
147. Arado Nord Texas, de 0m,254 (10"), n. 310, um.
148. Arado Pony, de disco, um.
149. Arado S. B. 158, reversível, um.
150. Idem, idem, 160, um.
151. Arado souther chief, um.
152. Arado sulcador (Subsoil) n. 2, um.
153. Arado sulcador Comet, n. 210, um.
154. Arado two way sulky, n. 1, um.
155. Arado W. B. 1, um.
156. Arado W. B. 2, um.
157. Idem, idem, 156, um.
158. Idem, idem, 158, um.
159. Idem, Western Queen, n. 43, um.
160. Aro de ferro fundido, para mola de resumo, de 0m,14 interno e 0m,09 externo, um.
161. Arrancador de batatas, Chattanooga, um.
162. Idem, D. K. a 7 St., um.
163. Idem, Eclipse de J. Deere, um.
164. Idem, Emerson (South Bend), um.
165. Idem, P. & O., um.
166. Balança do professor V. Sulhorast, para medir a transpiração de sementes, pesar cereaes, plantas, raizes, etc., n. B 280, uma.
167. Batedor de zinco, um.
168. Bomba, de 0m,127 (5"), uma.
169. Bomba de madeira, para estrumeira, uma.
170. Borrifador de plantas, um.
171. Bucha para peças E-123, para arados Avery, de 0m 60, uma.
172. Idem, peças E-124, idem, uma.
173. Idem, peças E-132, idem, uma.
174. Cabo de madeira para alfange, um.
175. Idem, para aulinho, um.
176. Idem, para chibanca, um.
177. Idem, para enxada, um.
178. Idem, para foice, um.
179. Idem, para machado, um.
180. Idem, para pá, um.
181. Idem, para picareta, um.
182. Idem, para sacbo, um.
183. Canivete Rodger, para enxertia, com espátula de metal, um.
184. Idem, idem, com espátula de osso, um.
185. Idem, idem, sem espátula, um.
186. Canivete grande. Solingen, de lamina com bico, para jardineiro, um.
187. Carpinheira «Queen Ames», uma.
188. Carpinheira Lidgerwood, n. 59, com duas azas, bico de pato, uma.
189. Carrinho de mão de ferro, um.
190. Idem, de madeira, um.
191. Idem, tubular, um.
192. Carroça distribuidora de esterco «Western», uma.
193. Carroça «Mand», n. 806, um.
194. Cavadeira de ferro, com duas colheres e cabo de madeira de 1m,60, uma.
195. Idem, idem, com uma colher, uma.
196. Idem, americana «Rapid», n. 4, uma.
197. Idem, n. 6, uma.
198. Idem, n. 8, uma.
199. Idem, automatica Sampson, uma.
200. Ceifadeira atadeira Champion, uma.
201. Idem, de Deering, uma.
202. Idem de 1m,371 (4 1/2), de Emerson, um.
203. Idem, de J. Deere, uma.
204. Idem, de Mc. Cornsnick, uma.
205. Idem, de aiveca, Cases Foot lift sulky, uma.
206. Idem, Emerson, E. B. (Foot lift plows), um.
207. Idem, Patron, uma.
208. Idem, Success n. 7, de P. & O., uma.
209. Chassis «Mand» n. 796, um.
210. Chibanca, uma.
211. Ciscador Eureka, um.
212. Ciscador Keystone, um.
213. Cocicha de tarracha, de rosca franceza de 0m,003, um.

213. Idem, de 0m,008 a 0m,015, uma.
 214. Idem, de 0m,015 a 0m,020, uma.
 215. Colher Botânica, uma.
 216. Colher pequena, para plantação, uma.
 217. Compressor "Munger", com caixa de 0m,508 $\times$ 1m,372 (20" $\times$ 54"), um.
 218. Idem, de 0m,533 $\times$ 1m,219 (21" $\times$ 48"), um.
 219. Cortadeira de forragens, orçaf manual, com as facas, "Estrella", de Bahman, uma.
 220. Idem, C. G. X., uma.
 221. Idem, C. P. K., uma.
 222. Idem, Imperial (vide n. 849).
 223. Idem, Ohio $\frac{1}{2}$, uma.
 224. Idem, Papee n. 8 $\frac{1}{2}$, uma.
 225. Cortador de sócas "Avery", um.
 226. Cultivador combinado, de Avery, um.
 227. Cultivador Daniel Boone, com envadas, de mola e boléa, um.
 228. Cultivador "Emerson", n. S. B., com alavanca de cinco dentes, um.
 229. Idem, combinado, n. 6, um.
 230. Idem, Gee Whize, a animal, um.
 231. Idem, C. O., com sete envadas, um.
 232. Idem, Planet Jr., n. 9, com uma alavanca e cinco dentes, um.
 233. Idem, n. 72, com boléa, um.
 234. Idem, n. 119, a mão, um.
 235. Idem, "Single Wheel guide, n. 30", um.
 236. Idem, Swepp, um.
 237. Debulhador de milho, força manual, produção de 130 litros por hora, Bleymeger, um.
 238. Idem, Clinton, um.
 239. Idem, Deere, um.
 240. Idem, Internacional (1 orifício), um.
 241. Idem, M. V., um.
 242. Idem, Sterling, um.
 243. A. Idem, com casa "Bull Dog", para 110 saccos diários, um.
 244. (Vide n. 749).
 245. Dentes de tres pontas para cultivador Planet Jr., a mão, par.
 246. Descaroçador de algodão, "Agua", de 35 serras, de 0m,305, um.
 247. Idem, de Bahman, de 35 serras, de 0m,305 (12"), um.
 248. (Vide n. 774).
 249. Descaroçador de algodão, com alimentador e condensador, tipo Eagle Cotton Gin Co., a mão, armação de madeira, de 18 serras, de 0m,254 (10"), um.
 250. Idem, idem, de 20 serras, um.
 251. Idem, idem, de 25 serras, um.
 252. Idem, idem, com alimentador e condensador, armação de madeira, tipo Eagle Cotton Gin Co., de 35 serras de 0m,254 a 0m,305 (10" a 12"), um.
 253. Idem, idem, de 40 serras, um.
 254. Idem, idem, de 40 serras, um.
 255. Idem, idem, de 50 serras, um.
 256. Idem, idem, de 60 serras, um.
 257. Idem, idem, de 70 serras, um.
 258. Idem, idem, de 18 serras, um.
 259. Idem, idem, de 40 serras, um.
 260. Idem, idem, com alimentador e condensador de "Lummus Cotton Gin Co.", a mão, armação de madeira, de 18 serras, de 0m,254 (10"), um.
 261. Idem, idem, de 20 serras, um.
 262. Idem, idem, de 25 serras, um.
 263. Idem, idem, com alimentador e condensador, armação de madeira, de Lummus Cotton Gin Co., de 35 serras, de 0m,254 a 0m,305 (10" a 12"), um.
 264. Idem, idem, de 40 serras, um.
 265. Idem, idem, de 50 serras, um.
 266. Idem, idem, de 60 serras, um.
 267. Idem, idem, de 70 serras, um.
 268. Idem, idem, "Marchaty", de 35 serras, de 0m,305, um.
 269. Desfibrador de acção dupla, de rolo simples tipo "Marchaty", de Platt Brothers, Co., um.
 270. Idem, idem, manual, de 0m,305 de largura, um.
 271. Idem, de rolos duplos, tipo "Marchanty", de Platt Brothers Co., um.
 272. Deslocador com lança, de 3m,30, tambor de 0m,28 de diametro, cabo de aço, de 0m,0159 (%), com 24 metros, moilão de força dupla, ancora para tirar raizes, "Faultless n. 1" (sem defeito n. 1), um.
 273. Idem, idem, "Faultless n. 2", um.
 274. Idem, idem, "Kirelin", um.
 275. Idem, idem, "Malleable Swenson Grubber n. 1", um.
 276. Idem, idem, n. 2, um.
 277. Idem, "Smith", um.
 278. Destorrador, de dous cylindros, com 50 anfeis, "Cambridge", um.
 279. Idem, idem, "C. B. 3", um.
 280. Idem, idem, "Cross kill", um.
 281. Idem, idem, "Cult Packer", um.
 282. Idem, idem, "Rock Island", um.
 283. Idem, idem, "Z. M. 13", um.
 284. Desandador, um.
 285. Desintegrador de milho, de Bahman, um.
 286. Desintegrador de milho, para espigas com palha, 200 kilos de milho por hora, "Carlos Botelho", um.
 287. Idem, idem, "Ideal", um.
 288. Idem, idem, "Internacional B", um.
 289. Idem, idem, "Knestone", um.
 290. Idem, idem, "L Geant", um.
 291. Idem, idem, de "Martin Junior B. n. 1", um.
 292. Idem, idem, n. 2, um.
 293. Diaphanoscopio do Dr. Vogel, n. 815, um.
 294. Disco de 0m,61, para atado Avery, um.
 295. Idem, de 0m,508, para arado "Lidgerwood", um.
 296. Idem, H. M. para cultivador Planet Jr., jogo.
 297. Distribuidor de adubos "Emerson", um.
 298. Idem, "Hossier", um.
 299. Idem, "Imperial", um.
 300. Idem, "Van Brunt", um.
 301. Idem, "Westphalia", de 2m,00 de largura, um.
 302. Dynamometro, de Chatillon, U. S. A., inclusive molas de aço nickel, com limbo graduado para pesar até 500 kilogrammos, um.
 303. Idem, idem, até 2.500 kilogrammos, um.
 304. Idem, idem, até 5.000, um.
 305. Elevador para espigas de milho, um.
 306. Envadas de ferro, calçada de aço, de 907 grammas (2 libras), uma.
 307. Idem, de 1.360 grammas (3 libras), uma.
 308. Idem, de 1.587 grammas (3 $\frac{1}{2}$ libras), uma.
 309. Idem, de 1.814 grammas (4 libras), uma.
 310. Idem, de 2.040 grammas (4 $\frac{1}{2}$ libras), uma.
 311. Idem, de aço "Jacaré", de 1.134 grammas (2 $\frac{1}{2}$ libras), uma.
 312. Idem, idem, de 1.360 grammas (3 libras), uma.
 313. Idem, idem, de 1.587 grammas (3 $\frac{1}{2}$ libras), uma.
 314. Idem, idem, de 1.814 grammas (4 libras), uma.
 315. Idem, idem, de 2.040 grammas (4 $\frac{1}{2}$ libras), uma.
 316. Idem, de aço, de 1.587 grammas (3 $\frac{1}{2}$ libras), uma.
 317. Enxada, uma.
 318. Enxadinha de aço, para jardim, uma.
 319. Enxufador, rost "Vulcan", um.
 320. Escova de aço, para plantas, uma.
 321. Escova de cabelo, para plantas, uma.
 322. Espegue de ferro para canteiro, um.
 323. Estufa para germinação de sementes, aquecida a electricidade, completa, modelo n. 4, de Chas Hersom & Comp., uma.
 324. Expurgador de algodão, pelo gaz, cyanhydrico, para 20 fardos ou 300 saccos diários, de J. P. Devins & Comp., de Buffalo, um.
 325. Expurgador para sementes, pelo ar quente, para 1.200 kgs. diários, com o forno, elevador e demais pertences, um.
 326. Faca para matto, uma.
 327. Facão para canna, um.
 328. Facão para capim, um.
 329. Idem, com cabo, um.
 330. Fenadeira para alfafa "International", uma.
 331. Fio de arame "Osborne Twine", para ceifadeira atadeira, novello.
 332. Fio sizal, para ceifadeira, Mc. Cornisok, novello.
 333. Foice de W. Greaves, n. 10, uma.
 334. Idem, idem, n. 11, uma.
 335. Idem, idem, n. 12, uma.
 336. Idem, para podar, com dous gumes, de Brader & Comp., n. 2, com cabo, uma.
 337. Idem, n. 3, de "Collins", com cabo, uma.
 338. Idem, idem, n. 8, uma.
 339. Foicinha segadeira, uma.
 340. Forcado de aço, de 2 dentes, um.
 341. Idem, idem, de 4 dentes, um.
 342. Idem, idem, de 6 dentes, um.
 343. Idem, idem, de 8 dentes, um.
 344. Gadanho reforçado, de 2 dentes, um.
 345. Idem, idem, de 3 dentes, um.
 346. Idem, idem, de 4 dentes, um.
 347. Garfo agricola, 4 dentes, com cabo.
 348. Idem, curvo agricola, um.
 349. Grade de dentes, de duas secções, com 60 dentes, "D. E. 1", uma.

348. Idem, idem, "D. E. 2", uma.
349. Idem, idem, "D. S. 2", uma.
350. Idem, idem, "D. S. S. 2", uma.
351. Idem, idem, "Emerson", uma.
352. Idem, idem, "International", uma.
353. Idem, idem, "J. Deere, Universal", uma.
354. Idem, idem, "Moline U", uma.
355. Idem, idem, "R. E. G.", uma.
356. Idem, idem, "S. C. S. 2", uma.
357. Grade de disco, de 8, 10 e 12 discos, com 3m,50 de diametro; "B. W. 1", uma.
358. Idem, idem, "B. W. 2", uma.
359. Idem, idem, "Deering", uma.
360. Idem, idem, "Emerson", uma.
361. Idem, idem, "G. W. 1", uma.
362. Idem, idem, "G. W. 2", uma.
363. Idem, idem, "International", uma.
364. Idem, idem, "J. Deere", uma.
365. Idem, idem, "Mc. Cornisck", uma.
366. Idem, idem, "Rock Island", uma.
367. Idem, idem, "Vulcano", uma.
368. Grade Avery, dupla, de 16 discos, de 0m,406 (16"), uma.
369. Grade Avery, dupla, 24 discos, de 0m,408 (16"), uma.
370. Grade Avery, dupla, de 16 discos, de 0m,457 (18"), uma.
371. Grade Avery, dupla, de 24 discos, de 0m,457 (18"), uma.
372. Grade Crescente, de 6 discos, de 0m,40, uma.
373. Grade Crescente, de 6 discos, de 0m,45, uma.
374. Grade Crescente, de 8 discos, de 0m,40, uma.
375. Grade Crescente, de 8 discos, de 0m,45, uma.
376. Grade Crescente, de 10 discos, de 0m,40, uma.
377. Grade Crescente, de 10 discos, de 0m,45, uma.
378. Grade "Mc Cormick", uma.
379. Grade New Tornado, de 8 discos, de 0m,40, uma.
380. Grade New Tornado, de 8 discos, de 0m,45, uma.
381. Grade New Tornado, de 10 discos, de 0m,40, uma.
382. Grade New Tornado, de 10 discos, de 0m,45, uma.
383. Grade New Tornado, de 12 discos, de 0m,40, uma.
384. Grade New Tornado, de 12 discos, de 0m,45, uma.
385. Grade Archard Farradigo, uma.
386. Grade Ubar, com uma secção de 25 dentes, uma.
387. Grade Ubar, com uma secção de 30 dentes, uma.
388. Grade Ubar, com duas secções de 25 dentes, uma.
389. Grade Ubar, com duas secções de 30 dentes, uma.
390. Grade Ubar, com tres secções de 25 dentes, uma.
391. Grade Ubar, com tres secções de 30 dentes, uma.
392. Grade Ubar, com quatro secções de 30 dentes, uma.
393. Grade typó Willis, articulada, com timão de aço, uma.
394. Grade escarificadora, com uma secção, uma.
395. Grade de ferro rotativa n. 2, uma.
396. Grade reversivel Colivay, uma.
397. Grade reversivel de oito discos, uma.
398. Grapometro Westfield para 100 sementes n. 843, um.
399. Instrumento "Duplex", de afiar serras de descaroçador, da Continental Gin Co., uma.
400. Instrumento "Munger" de afiar e dentar serras de descaroçador, da Continental Gin Co., um.
401. Limpador de algodão em caroco, com alimentador, 1m,092 X 1m,016 X 0m,914 (43" X 40" X 36"), polia motora, 0m,177 X 0m,177 (7" X 7"), 550 revoluções por minuto, da Continental Gin Co., uma.
402. Machadinha para poder, uma.
403. Machado "Collins", de 1.814 grs. (4 libras), um.
404. Machado "Miramar", de 1.814 grs. (4 libras), um.
405. Machina para beneficiar arroz; 10 a 39 saccos em 10 horas: "Engelberg", uma.
406. Idem, idem, "Ideal", uma.
- 407 A. Idem, idem, "Paulista" (vide n. 817).
407. Idem, idem, "Sian", uma.
408. Idem, idem, "Tonani" (typo médio), uma.
409. Idem, idem, "India", n. 1, de Bahman, uma.
410. Idem, idem, para café; 50 saccos em 40 horas. "Amaral", uma.
411. Idem, idem, "Engelberg", uma.
412. Idem, idem, "São Paulo", uma.
413. Idem, idem, "Cincinnati" de Bahman, uma.
414. Machina para colher feijão, "Bahman", uma.
415. Idem, idem, "International", uma.
416. Idem, "Rock Island", uma.
417. Idem "Universal", uma.
418. Machina para cortar capim e canna "Lidgerwood", n. 3, uma.
419. Idem, para cortar gramma, uma.
420. Idem, para matar formigas, a foles ou ventilador. "Battal", uma.
421. Idem, idem, "Maravilha paulista", uma.
422. Idem, idem, "Mineira", uma.
423. Idem, idem, "Werneck", uma.
424. Mangueira de lona, de 0m,051 (2"), metro.
425. Mangote, de 0m,051 (2"), metro.
426. Medidor de fibras de algodão, de Lawrence Balls, um.
427. Microscopio para fibras, com lentes de 0m,004, 0m,016 e 0m,032, de Alfred Suter, New York, um.
428. Microscopio, para dissecação botânica, com ampliadores aplanáticos, reflectores opala, dentes 9, n. B 65, um.
429. Moenda para canna de assucar, de 300 litros de caldo por hora: "Fortuna", uma.
430. Idem, idem, "Ideal" n. 3, uma.
431. Idem, idem, "Indio", uma.
432. Idem, idem, "Panamá", uma.
433. Moinho para grãos, "Coruana", um.
434. Moinho para ossos, n. 3, um.
435. Moinho para trigo: "Meadows", um.
436. Idem, "Modelo n. 20", um.
437. Idem, "Modelo 10 B", um.
438. Moinho de vento "Lidgerwood", com torre de 12m,70 e moinho de 3m,05 de diametro, um.
439. Idem, idem, "Woodmanse" completo, com torre de 12m,190 (40 pés) e moinho de 3m,658 (12 1/3 pés) de diametro, um.
440. Molde B 806, um.
441. Pá americana "Spear Jackson", n. 768, uma.
442. Pá de aço, reforçada, bicuda, com cabo, uma.
443. Pá de aço, reforçada, curva, com cabo, uma.
444. Pá de aço, reforçada, quadrada, n. 4, com cabo, uma.
445. Pá direita, ingleza, para bater canteiro, uma.
446. Pá direita, ingleza, para bater vallas, uma.
447. Pá de cabo curto, uma.
448. Pá ingleza, para transplantação, uma.
449. Pá de cavallo, com rodas, para 0m,3, 141575 (5 pés cubicos), uma.
450. Pá de cavallo, sem rodas, uma.
451. Parafuso para discos de arado Avery, de 0m,61, um.
452. Parafuso para peça E 29 de arado Avery, de 0m,61, um.
453. Peça "E 123", para arado Avery, de 0m,61, uma.
454. Peça "E 124", idem, idem, uma.
455. Peça "E 152", idem, idem, uma.
456. Peça "E 153", idem, idem, uma.
457. Peça "E 157", idem, idem, uma.
458. Peça "E 167", idem, idem, uma.
459. Peça "E 184", idem, idem, uma.
460. Peça "E 185", idem, idem, uma.
461. Peça "L. J. 42", idem, idem, uma.
462. Peça "N. 2", idem, idem, uma.
463. Peça "T. O. 42", idem, idem, uma.
464. Pedra para amolar alfange, uma.
465. Picador de alfange, um.
466. Picareta "Collins", uma.
467. Podão com dois gumes para limpar arvores, um.
468. Podão de inola e corda, para folhas e fructos altos, um.
469. Ponta para arado n. 31, uma.
470. Ponta para arado n. 158, uma.
471. Ponta para arado n. 160, uma.
472. Ponta para arado "Oriole n. 10", uma.
473. Prensa de alta densidade, capacidade de 500 kilogrammos por metro cubico, de Fawcett Preston & Co., uma.
474. Idem, idem, de David Bridge & Co., de Manchester, numero C 1, uma.
475. Idem, idem, n. C 2, uma.
476. Idem, idem, n. C 3, uma.
477. Prensa giratoria, de caixa dupla, com parafuso, de 0m,127 (5"); dimensões da caixa 0m,686 X 1m,373 (27" X 54"); da Continental Gin Co., com bombas hydraulicas e calçador Frictional "Winship", uma.
478. Prensa hydraulica "Smith", de calcar automaticamente, zaixa simples, peso do fardo 180 a 225 kilogrammos; 150 a 175 revoluções da polia motora por minuto; da Continental Gin Co., uma.
480. Prensa "Smith", de parafuso de 0m,127 (5"); dimensões da caixa 0m,688 X 1m,372 (27" X 54"); 200 revoluções por minuto, caixa simples, peso do fardo 225 kilogrammos, da Continental Gin Co., uma.
481. Prensa para forragens; para um animal; fardo de 0m,35 X 0m,45 X 1m,00; "International W", uma.
482. Idem, idem, "J. Deere Dain", uma.
483. Idem, idem, "Success", uma.
484. Prensa para forragem "Bahman", uma.
485. Pulverizador, costal, para 18 a 20 litros: "Acme", um.
486. Idem, idem, "Ideal", um.
487. Idem, idem, "Knabsack", um.

488. Idem, idem, "Vermorel", um.
 489. Raspador, triangular, para plantas, um.
 490. Regador para prova de germinação, "Iracema", um.
 491. Relha para arado "Cubam de Avery", ns. 1/2, uma.
 492. Relha para arado "Torpedo de Avery", uma.
 493. Relha para arado "B", uma.
 494. Relha para arado "B O 4 St.", uma.
 495. Relha para arado "Chattanooga", uma.
 496. Relha para arado "Clipper", ns. 1/4, uma.
 497. Relha para arado "E 4 St.", uma.
 498. Relha para arado "E 6 St.", uma.
 499. Relha para arado "F 7 St.", uma.
 500. Relha para arado "Emerson C D 6", uma.
 501. Relha para arado "F. S. L. 2", uma.
 502. Relha para arado "H. M.", uma.
 503. Relha para arado "J. Deere", n. 112, uma.
 504. Relha para arado "Mercedes", n. 2, uma.
 505. Relha para arado "Mixeland", n. 7, uma.
 506. A. Relha para arado "Moline L X", uma.
 507. Relha para arado "Montanha", n. 0, uma.
 508. Relha para arado "O. Blackland, n. 20", uma.
 509. Relha para arado "Oliver", uma.
 510. Relha para arado "Oriole", n. , uma.
 511. Relha para arado "P. & O.", uma.
 512. Relha para arado "Paragon", n. 10, uma.
 513. Relha para arado "Pony, A. O.", uma.
 514. Relha para arado "S. P. 5 S. T.", uma.
 515. Relha para arado "Syracusa", n. 87, uma.
 516. Renovador de alfafa "Deering", um.
 517. Idem, "Emerson", um.
 518. Idem, "Internacional", um.
 519. Idem, "J. Deere", um.
 520. Idem, "Rock Island", um.
 521. Rolo Groskill, um.
 522. Rolo para jardim, para cultivador Planet Jr. a animal, um.
 523. Sacco de algodão para um kilo de sementes, um.
 524. Idem, para 2 kilos, um.
 525. Idem, para 5 kilos, um.
 526. Idem, para 10 kilos, um.
 527. Idem, para 15 kilos, um.
 528. Idem, para 20 kilos, um.
 529. Sacho de aço, grande, um.
 530. Idem, idem, pequeno, um.
 531. Idem de 0m,150 para tuberculos, para cultivador Planet Jr. a animal, um.
 532. Segadeira, com sega de 1m, 1 a 1m,20 de comprimento, "Albion", uma.
 533. Idem, idem, "Deering", uma.
 534. Idem, idem, "Emerson", uma.
 535. Idem, idem, "Handy", uma.
 536. Idem, idem, "Mc. Cormick", uma.
 537. Semeadeira dupla, com patins ou discos sulcadores, distancia entre as linhas 0m,7 a 1m,2, "Deere", uma.
 538. Idem, idem, "Emerson", uma.
 539. Idem, idem, "Internacional", n. 1, uma.
 540. Idem, idem, "Moline", uma.
 541. Idem, idem, "P. & O.", uma.
 542. Idem, idem, "Rock Island", uma.
 543. Semeadeira simples, com patins sulcadores e enxada para cobertura dos sulcos, "Emerson", (E. B. E.), 19, uma.
 544. Idem, idem, "Moline", n. 3, uma.
 545. Idem, idem, "Oliver", 14-15, uma.
 546. Idem, idem, "P. & O.", uma.
 547. Semeadeira a voo, manual, semeando 50 kgs. de sementes em uma hora, "Cahoon", uma.
 548. Idem, idem, "Cyclone", uma.
 549. Semeadeira "A. 1, n. 2", uma.
 550. Semeadeira "C C & G.", uma.
 551. Semeadeira "Gearless Lulu", uma.
 552. Semeadeira "Shawnee", para algodão e cereaes, uma.
 553. Semeador "Planet Jr.", n. 1, a mão, um.
 554. Separador, de Nobbe, modificado pelo Dr. Weinzierl, com pulverizador n. 284, um.
 555. Seringa de metal para pulverização, uma.
 556. Serra para capim, uma.
 557. Serrote curvo, para podar, um.
 558. Serrote direito para podar, um.
 559. Serrote com dous cortes, um.
 560. Sonda de braço, tipo americano, com 1 metro de comprimento, e sapatas cortantes, de 0m,105, n. B. 2.721, uma.
 561. Sonda tipo Frankel, para tirar amostras de terra até uma profundidade de 2 metros, n. B 2.718, uma.
 562. Sulcador "Advance", um.
 563. Sulcador "Avery Middle Bust", n. 10, um.
 564. Sulcador "Chattanooga", um.
 565. Sulcador "D. M. B. P.", um.
 566. Sulcador "H. H.", um.
 567. Sulcador "Hilpert", um.
 568. Sulcador "Middlebreaker 51", (P. & O.), um.
 569. Sulcador "Reese", um.
 570. Tecido de lona para ceifadeira "Mc. Cormick", metro.
 571. Tecido Page, para cerca, de 9x33, metro.
 572. Tecido Page, para cerca, de 27x72, metro.
 573. Tela de arame para separador de sementes, com malha, de 0m,001, metro.
 574. Idem, de 0m,002, metro.
 575. Idem, de 0m,003, metro.
 576. Idem, de 0m,004, metro.
 577. Idem, de 0m,005, metro.
 578. Idem, de 0m,006, metro.
 579. Idem, de 0m,007, metro.
 580. Idem, de 0m,008, metro.
 581. Idem, de 0m,009, metro.
 582. Idem, de 0m,010, metro.
 583. Tela de arame para separador de sementes, com malha, de 0m,28x0m,45, para comprimir plantas, doze.
 584. Tesoura de mola, para jardim, uma.
 585. Tesoura para aparar grama, typo francez, uma.
 586. Tesoura para podar, de 0m,178, uma.
 587. Tesoura para podar de 0m,22, uma.
 588. Tonel de madeira, com torneira e roda para distribuição de estrumeira liquida, para 400 litros, um.
 589. Trilhadeira para cereaes á força manual "Bahman", uma.
 590. Idem, idem, "R. D.", uma.
 591. Idem, idem, "R. U.", uma.
 592. Idem, idem, servindo para força manual ou manejo, "B. N. D.", uma.
 593. Idem, idem, "N. D.", uma.
 594. Idem, idem, força motora com a capacidade de 100 saccos em 10 horas, "Bahman", uma.
 595. Idem, idem, "F. B. D. A.", uma.
 596. Idem, idem, "F. D. A.", uma.
 597. Idem, idem, "Gassen", uma.
 598. Idem, idem, "Lanz", vide n. 803.
 599. Idem, idem, "Taylor", uma.
 600. Triturador de ossos, 10 a 400 kgs. por hora "Aton", um.
 601. Idem, idem, "Bahman", um.
 602. Idem, idem, "Crown", um.
 603. Idem, idem, "Ideal", um.
 604. Vaso de barro para plantas, de 0m,20 de altura, um.
 605. Idem, idem, de 0m,30, um.
 606. Idem, idem, de 0m,40, um.
 607. Idem de folha de Flandres, para plantas, de 0m,20, um.
 608. Idem, de 0m,30, um.
 609. Idem, de 0m,40, um.
 610. Idem de papelão comprimido para plantas, de 0m,20, um.
 611. Idem, de 0m,30, um.
 612. Idem, de 0m,40, um.
 613. Idem, de zinco para plantas, de 0m,20, um.
 614. Idem, de 0m,30, um.
 615. Idem, de 0m,40, um.
 616. Ventilador para cereaes, força manual, 2.000 litros por hora, "Independencia", um.
 617. Idem, idem, "P. L.", um.
 618. Idem, idem, "P. L. O.", um.
 619. Idem, idem, "Racine", um.
 620. Idem, idem, "Apollo", de Bahman, um.
 621. Apparellho para contar o numero de sementes com manipula, de Svalof, um.
 622. Apparellho para determinar a resistencia de talos, de Svalof, um.
 623. Apparellho para manipulação manual. Discos addicionaes para contagem, de Svalof, um.
 624. Apparellho exacto para medir o comprimento e espessura das sementes, com a approximação de 0m,001, de Svalof, um.
 625. Apparellho para medir o diametro de talos, de Svalof, um.
 626. Balança para batatas n. 158, de Svalof, para determinar porcentagem de amido na base do peso especifico A) sem cuba, peso liquido 6 ks., uma.
 627. Idem, idem B) com cuba, peso liquido 16 ks., um.
 628. Balança para cereaes n. 102, modelo estacionario, capacidade: 1/4 de litro, com todos os accessorios, completo, peso liquido 8 kilos, de Svalof, uma.
 629. Cilindro de medir, de latão, para a balança acima, um.
 630. Balança para cereaes n. 106, modelo estacionario, capacidade: 1/4 de litro, completo, peso liquido 3.200 kilos, de Svalof, uma.

- 628A. Cilindro de medir, de latão, para a balança acima, um.
629. Balança Universal para cereaes n. 122, com oito escalas, de conformidade com os systemas mais usados, tamanho n. 11, capacidade 1/2 litro, peso liquido seis kilos, de Svalof, uma.
630. Balança para cereaes n. 139, para viajantes, capacidade: 1/10 de litro, fornecida com quatro escalas, peso liquido: dous kilos e 600 grammas, de Svalof, uma.
631. Balança para cereaes n. 141, para viajantes, ou para ser usada a bordo de vapores, nos almoxarifados, nos colleiros, etc., capacidade: 1/4 de litro, indicando kilos por hectolitro, ou qualquer outro systema, peso liquido: tres kilos, de Svalof, uma.
632. Balança para embalagem n. 168, de Svalof, tudo de ferro, capacidade: 25 kilos, dimensões da chapa de pesar: 30x25 cms., peso liquido 20 kilos e 600 grammas, sem grade, uma.
633. Idem, idem, idem, com grade, uma.
634. Balança para pesar espigas de cereaes com tres escalas, de Svalof, uma.
635. Balança de precisão n. 147, de Svalof, que tenha o indicador collocado sobre as laminas, gradação: 5-5 mg., amplitude: até 30 g., peso: 1,6 ks., uma.
636. Escala graduada para sementes, de Svalof, uma.
637. Escala quadrante n. 143, para pesar cereaes, etc., raio 18 cms., 0-10 grs., em 1-10 gr., com prato A ou B, peso liquido um kilo e 300 grammas, de Svalof, uma.
638. Escala quadrante n. 146, para pesar cereaes, etc., raio 30 cms., 0-30 gr., em 1/10 gr., 0,150 gr. e 1/2 gr., com prato A ou B, peso liquido tres ks., de Svalof, uma.
639. Indicador de humidade n. 202, para rapidamente determinar a humidade nos cereaes, etc., adaptavel a aquecimento electrico, de Svalof, tamanho 1; para quatro amostras de 10 grammas, peso liquido oito kilos, uma.
640. Idem, idem, tamanho 11, para uma amostra de 100 grammas, peso liquido 14 kilos, uma.
641. Joeiras, de Svalof, um jogo.
642. Machina trilhadora manual, para espigas, cereaes, etc., de Svalof, uma.
643. Sonda manual para cultivar sementes, de Svalof, uma.
644. Verificador para cereaes, n. 150, de latão, peso liquido 0 k. 300 grs., de Svalof, uma.
645. Verificador para cereaes, n. 152, "Heinsdorf", peso liquido 0 kg 400, de Svalof, um.
646. Verificador para cereaes, n. 154, peso liquido 1.200 ks., de Svalof, um.
647. Verificador para cereaes, n. 155, peso liquido 1.700 ks., de Svalof, um.
648. Arado de aiveca reversivel tipo «Farquhar», n. A-1 1/2, um.
649. Arado de aiveca reversivel tipo «Ideal», n. 7, um.
650. Idem, idem, n. 26, um.
651. Idem, idem, n. 28, um.
652. Arado de aiveca reversivel tipo «Ransomes», n. A, um.
653. Idem, idem, n. BT, um.
654. Idem, idem, n. CT, um.
655. Idem, idem, n. DT, um.
656. Arado de aiveca fixa, tipo «Oriole», n. 10, um.
657. Arado manual para horta, tipo «Fire Fly», um.
658. Arado sulcador, tipo «Avery», n. 9, um.
659. Idem, idem, n. 14, um.
660. Idem, idem, n. 16, um.
661. Arado sulcador, tipo «Sandy», timão de aço, n. 8, um.
662. Idem, idem, n. 10, um.
663. Idem, idem, n. 12, um.
664. Arado sulcador de sub-solo, tipo «Hard Pan», n. 6, um.
665. Arado sulcador, de bolea, tipo «Torpedo», n. 14, um.
666. Arado de disco fixo com mancal de esferas, tipo «Bot Cat», com um disco de 0,61, um.
667. Idem, idem, com dous discos de 0,61, um.
668. Idem, idem, com tres discos de 0,61, um.
669. Idem, idem, com um disco, de 0,66, um.
670. Idem, idem, com dous discos de 0,66, um.
671. Idem, idem, com tres discos de 0,66, um.
672. Cultivador tipo «Planet» n. 7, com duas alavancas e cinco dentes, um.
673. Idem, idem, n. 8, com duas alavancas e cinco dentes, um.
674. Idem, idem, n. 80, com cinco dentes, um.
675. Idem, idem, n. 83, com uma alavanca e sete dentes, um.
676. Idem, idem, n. 101, com uma alavanca e cinco dentes, um.
677. Idem, idem, n. 107, com uma alavanca e sete dentes, um.
678. Idem, idem, n. 11, manual, um.
679. Idem, idem, n. 19, manual, um.
680. Idem, idem, n. 36, manual, um.
681. Cultivador, tipo «Red King», um.
682. Grade de 12 dentes, com alavanca tipo «Planet», n. 90, uma.
683. Grade irregular de madeira, com dentes de ferro, em duas secções articuladas de 14 dentes, uma.
684. Idem, idem, de 16 dentes, uma.
685. Idem, idem, de 18 dentes, uma.
686. Idem, idem, de 20 dentes, uma.
687. Idem, idem, de 22 dentes, uma.
688. Idem, idem, de 24 dentes, uma.
689. Idem, idem, de 26 dentes, uma.
690. Idem, idem, de 28 dentes, uma.
691. Idem, idem, de 30 dentes, uma.
692. Grade de discos, tipo «Volcano», de 14 discos de 18", uma.
693. Idem, idem, de 16 discos de 16", uma.
694. Idem, idem, de 16 discos de 18", uma.
695. Ancinho mecanico, tipo «Agua», n. U1 de 28 dentes, um.
696. Idem, idem, n. U3 de 36 dentes, um.
697. Arrancador de batatas, tipo «Avery», n. 10, um.
698. Ciscador, tipo «York», um.
699. Segadeira, tipo «Champion», com navalha de 1,30, uma.
700. Renovador de alfafa, tipo «Avery», n. 5, um.
701. Semeadeira de cereaes e algodão de uma fila, tipo «Miss Dixie», uma.
702. Idem, idem, tipo «Memphis», uma.
703. Idem, idem, duas filas, tipo «Corn Queen», uma.
704. Idem, idem, tipo «Union Victor», uma.
705. Idem, idem, arroz de sete filas, tipo «Miranda Colonial», uma.
706. Ancinho mecanico de 7" (2m,133), da Emerson, um.
707. Idem de 9" (2m,743), da Emerson, um.
708. Arado E. B., n. 121, da Emerson, para tractores «Fordson», com duas aivecas de 14" (0m,355), um.
709. Idem, idem de 10" (0m,25), um.
710. Idem, idem de 12" (0m,30), um.
711. Arado de duas aivecas, da Emerson, um.
712. Arado de dous discos, de 26" (0m,306), da Emerson, um.
713. Batédeira de manteiga «Kangaroo», n. 1, da Emerson, capacidade dous litros de leite, peso approximado 20 kilos, uma.
714. Idem n. 2, capacidade quatro litros, peso approximado 34 kilos, uma.
715. Carroça «Newton», da Emerson, com a capacidade de 750 kilos, peso approximado 450 kilos, altura da caixa 22" (0m,55), uma.
716. Chassis para a carroça acima, um.
717. Carroça «Newton», n. 8.006, da Emerson, capacidade 1.500 kilos, peso approximado 500 kilos, altura da caixa 24" (0m,60), uma.
718. Chassis para a carroça acima, um.
719. Carroça «Newton», n. 8.015, da Emerson, capacidade 2.500 kilos, peso approximado 550 kilos, altura da caixa 26" (0m,65), uma.
720. Chassis para a carroça acima, um.
721. Carroça «Newton», n. 8.002, da Emerson, capacidade 3.000 kilos, peso approximado 620 kilos, altura da caixa 28" (0m,70), uma.
722. Chassis para a carroça acima, um.
723. Carroça «Overland», da Emerson, capacidade 2.000 kilos, peso approximado 600 kilos, altura da caixa 22" (0m,55), uma.
724. Chassis para a carroça acima, um.
725. Carroça «Overland», n. 9.408, da Emerson, capacidade approximada 3.000 kilos, peso approximado 750 kilos, altura da caixa 22" (0m,55), uma.
726. Chassis para a carroça acima, um.
727. Carroça «Overland», n. 9.412, da Emerson, capacidade quatro toneladas, peso approximado uma tonelada, altura da caixa 26" (0m,65), uma.

758. Chassis para a carroça acima, um.
 759. Grade de disco «Tander», da Emerson, um.
 760. Grade de 14 discos de 16" (0m,406), da Emerson, uma.
 761. Grade de 16 discos de 16" (0m,406), da Emerson, uma.
 762. Moinho de vento «Star» (Estrella), de tres metros, um.
 763. Idem de 4m,25, um.
 764. Idem de 3m,65, um.
 765. Motor Emerson «EV» de 1 1/2, C. V., a kerozene ou gasolina, proprio para a movimentação de machinas agricolas, um.
 766. Idem, idem, de 3, C. V., um.
 767. Idem, idem, de 4 C. V., um.
 768. Idem, idem, de 6 C. V., um.
 769. Bombina «Babcock», para analyses de leite, do fabricante «Chester Supply Company», para oito garrafas, uma.
 770. Idem para 12 e 10 garrafas, uma.
 771. Idem para 16 garrafas, uma.
 772. Idem para 20 garrafas, uma.
 773. Idem, manual, para duas ou quatro garrafas, uma.
 774. Idem para seis ou oito garrafas, uma.
 775. Idem para 12 garrafas, uma.
 776. Tractor «Cletrac», tipo tanque, com esteiras, com a força de 9 a 16 C. V., e cultivador na parte anterior da caixa do motor, um.
 777. Thermo-Gen, para crescimento de plantas, folha.
 778. Arrancador de batatas «Lidgerwood», um.
 779. Debuchador Virginia á mão e polia, um.
 780. Idem, idem só a polia, um.
 781. Descaroçador de algodão com alimentador e condensador de Lummus Cotton Gin Co., armação de madeira de 80 serras de 10" (0m,254), um.
 782. Desintegrador de milho «Lidgerwood», n. 2, para 290 litros de farelo por hora, um.
 783. Idem, idem, idem n. 4 para 435 litros de farelo por hora, um.
 784. Esburgador de milho «Lidgerwood» a animal, um.
 785. Descaroçador e brunidor de arroz «Lidgerwood», um.
 786. Ancinho mecanico «Lanz-Wery», n. 1, com 30 dentes, largura dous metros, um.
 787. Arado «Clipper» n. 3/4, um.
 788. Arado «Rud. Sack», modelo E-7 st., um.
 789. Dito modelo SP 5 st., um.
 790. Dito sulcador BHR, um.
 791. Arado sulcador «Bico de Pato», com azas, um.
 792. Cavadeira para poço, systema «Trado», de 6", uma.
 793. Idem de 8", uma.
 794. Idem de 10", uma.
 795. Ceifadeira «LanzWery», de 3 1/2 pés (1m,07), sem atadeira, uma.
 796. Idem de 4 1/2 pés (1m,37), sem atadeira, uma.
 797. Cortadeira de forragem nacional, uma.
 798. Cultivador «Senior» n. 2 1/2, com alavanca e cabo de aço, uma.
 799. Debulhador de milho manual «Lanz», modelo MHI, um.
 800. Idem n. 10.101, um.
 801. Idem «Colon», com ventilador, n. 10.108, um.
 802. Descaroçador de algodão «Corda», de H. Kronenberg, Rio, com 35 serras de 0,254 m. (10"), um.
 803. Dito com 40 serras de 0,254 (10"), um.
 804. Dito com 20 serras de 0,254 m. (10"), um.
 805. Dito «Eagle Cotton», legitimo, 80 serras de 0,254 m. (10"), um.
 806. Desintegrador de milho «Letz», n. 2, para espigas com palha, um.
 807. Fanadeira «cylindrica» «Rock Island» de entrega lateral, n. 8.922, uma.
 808. Dita com seis garfos, n. 8.920, uma.
 809. Grade de dentes «Rud. Sack», de tres seções, com 72 dentes, uma.
 810. Dita de duas seções, com 40 dentes, uma.
 811. Grade de discos «Rud. Sack», tipo «a», com oito discos de 0,457 m. (18"), uma.
 812. Dita tipo «a», com 12 discos de 0,457 m. (18"), uma.
 813. Dita tipo «a», com 16 discos de 0,457 m. (18"), uma.
 814. Dita tipo «b», com oito discos de 0,457 m. (18"), uma.
 815. Dita tipo «a», com 10 discos de 0,508 m. (20") (americana), uma.
 816. Dita tipo «b», com 10 discos de 0,457 m. (18") (americana), uma.
 817. Ceifadeira «Lanz» vertical n. 1, de 1,37 m. (4 1/2 pés), uma.
 818. Machina para matar formigas «Salvador» (a folle), uma.
 819. Moenda para canna «Columbus» n. 13, capacidade: 300 lbs. por hora, uma.
 820. Moinho para ossos «Eureka» para moer ossos crus e cozidos, modelo F, um.
 821. Dito modelo H, com engrenagem e volante, um.
 822. Moinho para trigo «Stille» n. 2, um.
 823. Dito n. 3, um.
 824. Dito n. 4, um.
 825. Moinho «Lanz» n. OH, com suporte de madeira, um.
 826. Dito n. 1H, com suporte de madeira, um.
 827. Dito n. 30, com peneira cylindrica, um.
 828. Dito n. 40, com peneira cylindrica, um.
 829. Prensa para alfafa «Internacional» n. 1, para fardos 0,35x0,45 m. (14"x18"), alimentação manual, com talha para suspensão e aparelho para arame, uma.
 830. Pulverizador «Platz» n. 1, com mexedor, um.
 831. Rolo compressor e destorçador de ferro, duplo, com aneis lisos, largura de dous metros, um.
 832. Semeadeira «Sack» para cereaes, largura de dous metros, uma.
 833. Trilhadeira «Lanz», modelo L 2, uma.
 834. Dita modelo n. 7 B, uma.
 835. Dita n. 53 B, uma.
 836. Dita n. 55 B, uma.
 837. Ventilador para cereaes, modelo n. 4, um.
 838. Arado reversivel «Wiard» n. 22, um.
 839. Dito modelo n. 21, um.
 840. Arado reversivel «Rud. Sack», modelo BW 8 SS, tipo brabantino, um.
 841. Arado «Pony», modelo WB, com timão de madeira e relhas de aço, um.
 842. Arado «Pony», modelo SB, com timão e relha de aço, um.
 843. Batedeira manual tipo «David Hays», uma.
 844. Batedeira tipo «Badenia», com sacudidor de palha, a mão, uma.
 845. Batedeira tipo «Badenia», com sacudidor de palha, a motor, uma.
 846. Machina combinada, tipo «Iris», para beneficiar diariamente de 400 a 600 kilos de arroz, uma.
 847. Machina combinada, tipo «Paulista», n. 1, para beneficiar diariamente de 1.500 a 2.400 kilos, uma.
 848. Idem, idem, n. 2, para beneficiar diariamente de 600 a 900 kilos, uma.
 849. Machinismo para beneficiar arroz, com descascadores e brunidores de pedras artificiaes, ventiladores, separadores de marinhoiros, classificadores, aspiradores e collectores de pó, conductores, elevadores, montados em conjunto em uma solida armação de madeira de lei, com transmissão e correias ligando entre si as varias machinas e eixo com polia para receber o movimento de um motor ou transmissão geral, para 35 a 50 saccoes diarios, um.
 850. Idem, idem, para 70 a 100 saccoes diarios, um.
 851. Idem, idem, para 160 a 200 saccoes diarios, um.
 852. Idem, idem, para 200 a 260 saccoes diarios, um.
 853. Debulhador de milho manual, tipo «Agua», um.
 854. Debulhador de milho com palha, tipo «Argentina», a mão, um.
 855. Debulhador de milho com palha, tipo «Argentina», a motor, um.
 856. Debulhador de milho com palha, combinado com ventilador e peneira, tipo «Argentina», a motor, um.
 857. Debulhador de milho com palha, combinado com ventilador e peneira, capacidade diaria cerca de 100 saccoes, tipo «Aréns», a motor, um.
 858. Moinho para cereaes, a mão, tipo «Joli», um.
 859. Moinho para cereaes, a mão, tipo «Emigrante», um.
 860. Moinho para cereaes, a motor, tipo «Emigrante», um.
 861. Moinho para cereaes, a motor, tipo «Celsius», n. 0, com discos de 160 m/m. de diametro, um.
 862. Idem, idem n. 1, com discos de 200 m/m. de diametro, um.
 863. Idem, idem n. 2, com discos de 260 m/m. de diametro, um.
 864. Idem, idem n. 3, com discos de 400 m/m. de diametro, um.

835. Moinho para cereaes, a motor, typo «Inca», n. 8, com discos de 203 m/m. de diametro, um.
836. Idem, idem n. 12, com discos de 305 m/m. de diametro, um.
837. Idem, idem n. 15, com discos de 381 m/m. de diametro, um.
838. Idem, idem n. 18, com discos de 457 m/m. de diametro, um.
839. Moinho para fuba, com armação de madeira e pedras de pedraes, n. 20, com pedras de 508 m/m. de diametro, um.
840. Idem, idem n. 24, com pedras de 610 m/m. de diametro, um.
841. Idem, idem n. 30, com pedras de 762 m/m. de diametro, um.
842. Idem, idem n. 36, com pedras de 777 m/m. de diametro, um.
843. Idem, idem n. 40, com pedras de 1.016 m/m. de diametro, um.
844. Idem, idem n. 47, com pedras de 1.194 m/m. de diametro, um.
845. Ventilador para cereaes, typo «Arens», a mão, um.
846. Ventilador para cereaes, typo «Arens», a motor, um. Machinas para forragens:
847. Cortador de forragens, typo «Eclipse», a mão, um.
848. Cortador de forragens, typo «Eclipse», a motor, um.
849. Cortador de forragens, typo «Imperial», a mão, um.
850. Cortador de forragens, typo «Imperial», a motor, um.
851. Cortador de forragens, typo «Simplex», n. 1, com facas de 200 m/m., um.
852. Idem, idem n. 2, com facas de 250 m/m., um.
853. Prensa para feno, alfafa, etc., para fardos de 1,00 x 0,45 x 0,35, typo «Arens», a mão, uma.
854. Idem, idem, a motor, uma.
855. Idem, idem, a animal, sem rodas, uma.
856. Idem, idem, a animal, com rodas, uma.
857. Triturador de milho com espiga despilhada, typo «Letz» n. 9, um.
858. Triturador de milho em espiga com palha, typo «Kelly Duplex», um.
859. Triturador de milho em espiga com palha, maniva, etc., de grande produção, typo «Arens», um.
860. Enxadas de aço sueco, typo «Tres Corôas», de 907 grammas (2 libras), uma.
861. Idem de 1.134 grammas (2 1/2 libras), uma.
862. Idem de 1.360 grammas (3 libras), uma.
863. Idem de 1.587 grammas (3 1/2 libras), uma.
864. Moinho de vento, typo «Aermotor», com engrenagens trabalhando dentro de oleo, com roda de 2,40 de diametro e torre de aço galvanizado de seis metros de altura, um.
865. Idem, idem, com roda de três metros de diametro e torre de aço galvanizado de 7,50 metros de altura, um.
866. Idem, com roda de 3,60 de diametro e torre de aço galvanizado de 12 metros de altura, um.
867. Moenda para canna, movida a animal, typo «Premio», n. 0, para cerca de 2 1/2 toneladas de canna por dia, uma.
868. Idem, idem n. 1, para cerca de quatro toneladas de canna por dia, uma.
869. Idem, idem n. 2, para cerca de cinco toneladas de canna por dia, uma.
870. Moenda para canna, movida a animal, typo «Arens», numero 1, para cerca de quatro toneladas de canna por dia, uma.
871. Idem, idem n. 2, para cerca de cinco toneladas de canna por dia, uma.
872. Idem, idem n. 3, para cerca de seis toneladas de canna por dia, uma.
873. Idem, idem n. 4, para cerca de oito toneladas de canna por dia, uma.
874. Batedeira de aço estanhado, para nata, typo «Perfect», n. 00, para dois litros de nata, uma.
875. Idem, idem n. 01, para quatro litros de nata, uma.
876. Batedeira de aço estanhado para nata, typo «Perfect», de duplo movimento, n. 0, para seis litros de nata, uma.
877. Idem, idem n. 1, para 12 litros de nata, uma.
878. Idem, idem n. 2, para 18 litros de nata, uma.
879. Idem, idem n. 3, para 24 litros de nata, uma.
880. Idem, idem n. 4, para 30 litros de nata, uma.
881. Batedeira com barril rotativo, de madeira, tendo visor de vidro, torneira escapamento de gases, Tampa com vedação hermetica por junta de borracha, com barril de 20 litros de capacidade total, uma.
882. Idem, idem, com barril de 40 litros de capacidade total, uma.
883. Idem, idem, com barril de 60 litros de capacidade total, uma.
884. Idem, idem, com barril de 100 litros de capacidade total, uma.
885. Desnatadeira para experiencias, laboratório, maternização de leite, etc., typo «Atsa», tamanho A, para cerca de 40 litros, uma.
886. Idem, idem, tamanho B, para cerca de 50 litros, uma.
887. Desnatadeiras industriais, typo «Improved Perfect», a mão, n. 1, para cerca de 90 litros, uma.
888. Idem, idem n. 2, para cerca de 135 litros, uma.
889. Idem, idem n. 3, para cerca de 200 litros, uma.
890. Dispositivo para transformar as desnatadeiras acima para movimento a motor, um.
891. Salgadeira de manteiga com mesa rotativa, typo «Perfect», n. 0, com mesa de 0,50 de diametro, para ser montada em banca de madeira, uma.
892. Idem, idem n. 1, com mesa de 0,60 de diametro, com pedestal de ferro, uma.
893. Arado «Texas Ranger» n. 6 de aiveca fixa «John Deere», com corte de (7") 18 c/m, um.
894. Arado «Texas Ranger» n. 7 de aiveca fixa «John Deere», com corte de (8") 20 c/m, um.
895. Arado «Texas Ranger» n. 8 de aiveca fixa «John Deere», com corte de (9") 23 c/m, um.
896. Arado «Texas Ranger» n. 9 de aiveca fixa «John Deere», com corte de (10") 25 c/m, um.
897. Arado «Texas Ranger» typo B. R. 107, com timão de aço e aiveca fixa «John Deere» com corte de (7") 18 c/m, um.
898. Arado «Texas Ranges» typo B. R. 109, com timão de aço e aiveca fixa «John Deere» com corte de (9") 23 c/m, um.
899. Arado «Bantam» com timão de aço e aiveca fixa «John Deere» com corte de (7") 18 c/m, um.
900. Arado «Brasil» n. 110, com timão de aço e aiveca fixa «John Deere» com corte de (10") 25 c/m, um.
901. Arado «Brasil» n. 112, com timão de aço e aiveca fixa «John Deere» com corte de (12") 30 c/m, um.
902. Arado «Prairie Breaker» — «Rainha do Campo» P. F. 12, de aiveca fixa «John Deere» com corte de (12") 30 c/m, um.
903. Arado «Prairie Breaker» — «Rainha do Campo» P. F. 14, de aiveca fixa «John Deere» com corte de (14") 35 c/m, um.
904. Arado «Montanha Syracuse» n. 0, aiveca reversivel e timão de madeira «John Deere» com corte de (7") 18 c/m, um.
905. Arado «Montanha Syracuse» n. 00, aiveca reversivel e timão de madeira «John Deere» com corte de (9") 23 c/m, um.
906. Arado «Montanha Syracuse» n. B. 1, aiveca reversivel e timão de madeira «John Deere» com corte de (10") 25 c/m, um.
907. Arado «Montanha Syracuse» n. C. 2, aiveca reversivel e timão de madeira «John Deere» com corte de (8") 20 c/m, um.
908. Arado «Montanha Syracuse» n. B. 2, aiveca reversivel e timão de madeira «John Deere» com corte de (10") 25 c/m, um.
909. Arado «Montanha Syracuse» n. A. 2 aiveca reversivel e timão de madeira «John Deere» com corte de (12") 30 c/m, um.
910. Arado «Montanha Syracuse» n. 36, aiveca reversivel e timão de madeira «John Deere» com corte de (8") 20 c/m, um.
911. Arado «Montanha Syracuse» n. 825, aiveca reversivel e timão de madeira «John Deere» com corte de (8") 20 c/m, um.
912. Arado «Triumpho» de aiveca fixa e 3 rodas «John Deere» com corte de (14") 35 c/m, um.
913. Arado «John Deere» de 2 discos fixos de (24") 60 c/m, um.

914. Arado "John Deere" de 2 discos fixos de (24") 60 c/m n. 19 proprio para tractor "Fordson", um.
915. Arado "John Deere" de 3 discos fixos de (24") 60 c/m n. 19 proprio para tractor "Fordson", um.
916. Arado "John Deere" de 3 discos fixos de (24") 60 c/m n. 17 proprio para tractor, um.
917. Arado "John Deere" de 4 discos fixos de (24") 60 c/m n. 17 proprio para tractor, um.
918. Arado "John Deere" de 2 aivecas n. 40 proprio para tractor "Fordson", um.
919. Arado "John Deere" de 3 aivecas n. 5 proprio para tractor "Fordson", um.
920. Arado "Bico de Pato" "Syracuse" com azas "John Deere", um.
921. Arado sulcador "Syracuse" tipo D. M. 1 1/4 "John Deere" largura do sulco (10") 25 c/m, um.
922. Arado "John Deere" sulcador n. 210, timão de aço, com corte de (10") 25 c/m, um.
923. Arado "John Deere" sulcador n. 212, timão de aço, com corte de (12") 30 c/m, um.
924. Semeadeira simples "John Deere" n. 149, com patins sulcadores, enxadas para cobertura dos sulcos e toda compressora, uma.
925. Semeadeira dupla "John Deere" n. 136, com patins sulcadores, uma.
926. Semeadeira "Van Brunt" type A de 8 linhas para arroz, alfafa, trigo, etc., uma.
927. Semeadeira "Van Brunt" type B de 10 linhas para arroz, alfafa, trigo, etc., uma.
928. Grade ou destorreador de discos "John Deere" type B de 8 discos de (18") 45 c/m de diametro, uma.
929. Grade ou destorreador de discos "John Deere" type B de 12 discos de (18") 45 c/m de diametro, uma.
930. Grade ou destorreador de discos type "John Deere" B de 16 discos de (18") c/m de diametro, uma.
931. Grade ou destorreador duplo de discos "John Deere" type B de 24 discos de (18") 45 c/m de diametro á força animal, uma.
932. Grade ou destorreador duplo de discos "John Deere" type B de 32 discos de (18") 45 c/m de diametro á força animal, uma.
933. Grade ou destorreador duplo de discos "John Deere" type B de 24 discos de (18") 45 c/m de diametro para tractor, uma.
934. Grade ou destorreador duplo de discos "John Deere" type L de 28 discos de (18") 45 c/m de diametro para tractor, uma.
935. Grade ou destorreador duplo de discos "John Deere" type B de 32 discos de (18") 45 c/m de diametro para tractor, uma.
936. Cultivador de 5 enxadas "John Deere" n. 6 com 1 alavanca para 1 animal, um.
937. Cultivador de 5 enxadas "John Deere" n. 8 com 1 alavanca para 1 animal, um.
938. Cultivador de 5 enxadas "John Deere" n. 103 com 2 alavancas para 1 animal, um.
939. Cultivador "John Deere" de 14 dentes para 1 animal, um.
940. Cultivador "John Deere Diverse" com molas, um.
941. Grade de dente de 2 seções "John Deere" type "Universal" com 50 dentes, uma.
942. Debulhador de milho "John Deere" simples, á mão, um.
943. Debulhador de milho "John Deere" duplo á mão ou á força motriz, um.
944. Debulhador "John Deere Marseilles" á força motriz, um.
945. Segadeira "John Deere Dain" type A de 3 1/2 pés) 1m,05, uma.
946. Segadeira "John Deere Dain" type B de (4 1/2 pés) 1m,35, uma.
947. Ancinho cylindrico "John Deere" type "Western", um.
948. Transportador "John Deere Dain", para alfafa, capim, etc., um.
949. Guindaste "John Deere Dain" para alfafa, capim, etc., um.
950. Prensa para forragens "John Deere Dain" força de 2 animais, com alimentador automatico, uma.
951. Carroça "Davenport" com capacidade de 2.500 kilos, uma.
952. Carroça "Davenport" com capacidade de 5.000 kilos, uma.
953. Tractor "Waterloo Boy" "John Deere", um.
954. Cultivador "John Deere" com boléa de 7 enxadas, um.
955. Cultivador "John Deere" com boléa de 9 enxadas, um.
956. Cortador de canna de milho "John Deere", um.
957. Desintegrador de milho "John Deere Dain" para espigas, com palha, á força animal, capacidade 720 a 1.440 litros ou 180 a 350 kilos de milho desintegrado, um.
958. Carroça desribuidora de estercos "John Deere", um.
959. Machina "Ohio" n. 11 á força manual ou motriz, para cortar canna ou forragens, um.
960. Machina "Ohio" n. 90 para encher silos, á força motriz, uma.
961. Machina "Ohio" n. 60, para encher silos, á força motriz, uma.
962. Moenda para canna "Alba" n. 3, á mão, cylindros horizontaes, uma.
963. Moenda "Premio" n. 0, á força animal, 3 cylindros verticaes, capacidade de 120 litros de garapa ou 250 kilos de canna por hora, uma.
964. Moenda "Premio" n. 1, á força animal, 3 cylindros verticaes, capacidade de 170 litros de garapa ou 334 kilos de canna por hora, uma.
965. Moenda "Premio" n. 2, á força animal, 3 cylindros verticaes, capacidade de 220 litros de garapa ou 420 kilos de canna por hora, uma.
966. Moenda "Panamá" n. 1, á força animal, 3 cylindros horizontaes, capacidade de 220 litros de garapa ou 420 kilos de canna por hora, uma.
967. Destocador "Monarch" n. 3, com tambor de 30 c/m de diametro, com 30 metros de cabo de aço de 5/8" molhado de força dupla e ancora para tirar raizes, uma.
968. Arados de aiveca fixa type W 11, "Lavator" de 2 discos fixos, profundidade do corte 4 a 12", peso 450 kilos, largura do corte 18 a 22", um.
969. Arado de aiveca rev. um disco "Lavator", de 24", largura do corte 8 a 12", profundidade do corte 6 a 12", peso 2310 kilos, um.
970. Charrua de aiveca, type X 1, "Lavator", peso 55 kilos, uma.
971. Grade de disco "Lavator". Os discos de aço. Peso 158 á 211 kilos, uma.
972. Grade de dentes, "Lavator". 25 a 120 dentes. Corte de 1m,20 a 6 metros. Peso de 40 a 210 kilos, uma.
973. Destorreador "Stark", um.
974. Sulcador "Stark", n. 10, corte c/m. 22, timão de aço, um.
975. Idem, n. 12, corte de 0m,25, um.
976. Idem, n. 14, corte de 0m,30, um.
977. Idem, n. 16, corte de 0m,35, um.
978. Distribuidor de adubo "Stark". Peso 30 kilos, um.
979. Semeadeira simples "Lavator", contém disco rotativo, Peso 60 kilos, uma.
980. Idem duplo, "Lavator", uma.
981. Idem á mão, "Lavator", uma.
982. Renovador de alfafa "Stark". Os dentes penetram no solo em uma profundidade de 5 a 10 centimetros, um.
983. Ancinho mecanico "Stark", diversos tamanhos, roda de aço ou madeira, um.
984. Prensa para forragem "Stark", para manejo á mão, uma.
985. Ferradeira para alfafa "Stark", uma.
986. Ceifadeira "Stark". Corta, emfeixa e amarra os feixes com um fio automaticamente e automaticamente atira o feixe para o lado da carreira cortada, uma.
987. Debulhador de milho "Lavator" capacidade em 8 horas, 10 saccos de milho debulhado e ventilado, proveniente de espigas com palha, e 20 a 30 saccos de milho proveniente de espigas sem palha. Força 6 c. v., um.
988. Desintegrador de milho, "Lavator". Produção 200 kilos por hora. Força 5 c. v., um.
989. Ventilador de cereaes, "Lavator". Peso 240 kilos. Força de 3/4 c. v. rotação por minuto 250, um.
990. Cortadeira de folhagem type P IV "Lavator". Com 6 facas. Peso 204 kilos, uma.
991. Machina de matar formigas Ita, uma.
992. Pulverizador type O III, "Lavator", um.
993. Arrancador de batatas, "Stark", um.
994. Molinho de trigo, "Stark". Força de 2 c. v. Produção com 100 kilos por hora, um.
995. Machina para colher feijão, "Stark". Construção de aço. As facas tem 31" de comprimento, uma.
996. Moenda para canna, "Stark". Força 4 c. v. Capacidade por hora 300 litros. Peso 370 kilos, uma.
997. Machina para beneficiar algodão, "Stark", uma.
998. Destocador type W B, "Lavator", um.

Instituto de Química

Chamo a atenção dos interessados para a publicação dos editaes publicados no *Diario Official* de 4 do corrente e rectificado em 7 do mesmo mez, para a concorrência de material tecnico a ser fornecido a este Instituto.—*Mario Saraiva*, director.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, tendo fallecido o agente de leilões desta praça Antonio Ferreira de Pinho, devem quaesquer reclamações para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentadas dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806 de 25 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 17 de julho de 1923.—*Isidora Campos*, director.

MINISTERIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRITO — GLORIA

Edital de convocação de sorteados**Primeira chamada****Classe de 1902**

Odilon de Carvalho Rodrigues dos Anjos, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 7º Distrito — Gloria):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 6 de setembro de 1922, na 1ª Circumscricção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, os quaes, estão convocados a servir nesta circumscricção e deverão comparecer, até o dia 31 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, á rua Pedro Americo n. 1 (Delegacia do 6º Distrito Policial), a fim de receberem os respectivos certificados e serem encaminhados ao ponto de concentração, no Quartel General da 1ª Região Militar, ficando os que o não fizerem sujeitos ás penas estabelecidas no Regulamento do Serviço Militar e Código Penal do Exército.

E para que chegue ao conhecimento de todos, eu, *René Gelabert*, secretario, lavrei o presente edital, que assigno, para affixar na porta principal do edificio onde funciona esta junta e ser publicado na imprensa.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923.—*René Gelabert*, secretario.—*Odilon de Carvalho Rodrigues dos Anjos*, presidente da junta.

Classe de 1902

Primeira chamada—Setimo districto—Gloria

Numero de alistamento—Numero de sorteio—Nomes

1. 116. Adelio Costa Marques, rua Paysandú n. 86.
2. 2. Alberino Nunes S. Vianna, rua Moraes e Valle, n. 8.
3. 218. Alfredo Alves, rua Corrêa Dutra n. 131.
4. 305. Alexandrino Olive, rua das Laranjeiras n. 281.
5. 73. Alvaro Maia Filho, rua Ipyranga n. 13.
6. 346. Altamiro de Lima Gusmão, rua Flausisa n. 79, Tury-Assú.
8. 200. Americo Freitas Reis, rua Senador Corrêa n. 46.
9. 287. Antonio Monteiro, rua Machado de Assis n. 69 c. 8.
12. 26. Arthur Magalhães, rua Bento Lisboa n. 98.
20. 64. Armando Costa, rua Cardozo Junior n. 151.

21. 92. Antonio Pacheco, rua Cardozo Junior n. 316.
23. 121. Alberto da Silva Oliveira, rua das Laranjeiras n. 172.
25. 231. Antonio Sauckauski n. 85.
27. 51. Arthur Euripio, rua das Laranjeiras n. 471.
23. 35. Alvaro Barbosa, rua das Laranjeiras n. 471.
30. 280. Antonio Olive, rua do Cattete n. 14, c. 7.
31. 341. Augusto Gomes da Silva, rua Cosme Velho n. 164 morro.
33. 102. Accacio Baptista de Carvalho, Villa Martha n. 4.
35. 159. Alvaro Marques, ladeira do Ascurra n. 135.
37. 303. Armando Carneiro Montcero, rua do Cattete n. 109.
43. 301. Alvaro, filho de José Ferreira Machado.
44. 265. Antonio Francisco, filho de Bernardino Vieira Cardoso.
45. 270. Alfredo, filho de Luiz Heugesch de Mello Coutinho Merier.
46. 318. Alberto, filho de Manoel de Lima Coelho.
52. 19. Avelino, filho de Manoel José de Almeida.
53. 158. Albino, filho de Antonio Pinto Soares.
58. 156. Alvino, filho de Manoel Vidal Andião.
60. 241. Antonio, filho de Emigdio Francisco Machado.
63. 281. Alberto, filho de José Escarlata.
66. 8. Armando, filho de José Guadencio.
67. 249. Augusto, filho de Francisco Luiz Pereira.
69. 177. Amaro, filho de Quiteria Rita da Silva.
71. 225. Antenor, filho de Luiza da Silva Machado.
73. 173. Amadeu, filho de José de Rezende Quicher.
75. 6. André, filho de Virgilio Moreira da Silva.
76. 107. Alfredo, filho de Alfredo José de Oliveira.
79. 329. Antonio, filho de Manoel Silveira Macedo.
84. 211. Anselmo, filho de José Antonio Aguiar Junior.
88. 308. Alfredo, filho de José Seabra.
93. 312. Armando, filho de Domingos José Soares.
97. 47. Armando, filho de José de Azevedo Doria.
100. 164. Antenor, filho de Luiz da Silva Pinheiro.
101. 7. Antonio, filho de Manoel Pinto da Silva.
108. 242. Antonio Perez, filho de José Perez.
109. 330. Antonio, filho de Alberto José Oliveira.
112. 101. Antonio, filho de Victorino dos Santos Guedes.
115. 32. Agostinho Baiardo, filho de Joaquim Nunes.
118. 49. Atayde, filho de Atayde Alves Villar.
119. 217. Antonino, filho de Antonino Ataliba Bittencourt.
122. 114. André, filho de Carlos Gomes Leite.
124. 298. Adão, filho de Josephina dos Santos.
126. 201. Augusto, filho de Antonio Martins.
131. 44. Arlindo de Vasconcellos, filho de Carlos de Vasconcellos.
182. 262. Alberto, filho de Joaquim Gonçalves Martins.
134. 244. Arlindo, filho de Simpliciana Rosa de Lima.
135. 334. Alvaro, filho de Constança Rodrigues Boracho.
136. 331. Arthur, filho de Antonio Alexandre Pereira.
137. 135. Alvaro, filho de Manoel dos Santos Mendes.
140. 230. Accacio Augusto Ribeiro Vieira.
141. 33. Ary Pereira dos Santos, rua Bento Lisboa n. 88.
146. 89. Balbino da Silva, rua Barão Guaratyba n. 53.
150. 209. Benedicto Brandão Junior, rua Laranjeiras n. 333.
151. 60. Benedicto Claudio de Oliveira, rua Silveira Martins n. 110.
152. 152. Benjamin Alexandre, rua da Lapa n. 76.
153. 70. Bernardo, filho de Antonio Carlos Brasil.
154. 30. Bazilio, filho de Maria Joanna da Paixão.
155. 120. Braziliano, filho de Raphaela Sabina de Paiva.
157. 40. Bernardino de Freitas, filho de Bernardo de Freitas.
160. 274. Bianor, filho de Henrique Medeiros.
161. 15. Carlos, filho de João Thomaz de Oliveira.
162. 302. Cicero, filho de João Mariano de Araujo.
163. 250. Casimiro, filho de Joaquim Alves Barreira.
164. 133. Clyto, filho de Athos de Azevedo.
166. 81. Carlos Augusto, filho de Oscar Neymer Soares.
169. 115. Carlos, filho de Carlos Ferreira de Almeida.
171. 100. Christão José da Rocha, filho de Manoel José Eiras.
173. 300. Carlos Pereira da Silva, filho de Sebastião José Pereira da Silva.
175. 103. Carlos Ferreira, filho de Daniel Ferreira.
176. 123. Carlos, filho de João Francisco de Carvalho Rego.
177. 223. Candido, filho de Francisco Teixeira da Cunha.
178. 162. Carlos, filho de Sebastião Ferreira Martins.
179. 276. Carlos Alberto, filho de Alberto Tavares Belfoit.
180. 321. Carlos, filho de Manoel Pinto Tavares.
182. 328. Carlos, filho de Francisco José de Azevedo Falcão.
185. 236. Carlos, filho de Antonio Bornéo.
186. 246. Claudionor, filho de Francisco da Chagas Azevedo.
189. 220. Custodio Vidal Leite Ribeiro, rua Cassiano n. 42.
193. 69. Delphim, filho de Manoel Pereira.
190. 129. Durval Ramos, filho de Francisco Ramos.
200. 204. Daniel, filho de Maria Luiza Pimentel.
201. 78. Damião, filho de Antonio Martins Cruz Ferreira.
203. 247. Daniel, filho de Manoel Ferreira.
207. 23. Deodoro Thompson Esteves, rua Esteves Junior n. 37.
210. 340. Dermeval F. Pereira, rua Barão de Guaratyba n. 49.
212. 108. Emilio, filho de Marianna de Jesus.
213. 125. Eduardo, filho de Antonio Bondy.
214. 151. Euripides, filho de Antonio Barbeza.
215. 235. Emilio Cesar Vidal, filho de Adolpho Cesar Vidal.
217. 10. Euclides, filho de Augusto Sebastião Rodrigues Junior.
218. 187. Euclides, filho de Raul da Silva Araujo.

219. 144. Eleuterio, filho de Francisco Fernandes Maia.
 220. 288. Euclides, filho de José Antonio Cesario.
 223. 196. Edgar, filho de Julia Pinto de Oliveira.
 224. 169. Eduardo, filho de Bento Ferreira.
 225. 154. Edevard, filho de Joseph Ridgway.
 226. 72. Emilio, filho de Olyntho Mesquita de Vasconcellos.
 229. 22. Eusebio, filho de Tolentino Barreto.
 230. 161. Edgar, filho de Archillis Telles da Silva.
 234. 240. Esmerio de Oliveira Braga, rua Cardozo Junior n. 362.
 235. 317. Emilio de Mattos Figueiredo, rua Tavares Pastos n. 74.
 236. 176. Eugenio Pires, rua das Laranjeiras n. 471.
 239. 87. Francisco Malie, filho de Luiz Malie.
 240. 307. Francisco, filho de Galdino Paulo da Rosa.
 242. 135. Flavio Bezerra Cavalcante, rua Paysandú n. 196.
 243. 140. Fernando, filho de Francisco de Souza.
 244. 252. Francisco, filho de Bernardino Rodrigues Couto.
 245. 313. Fausto, filho de Zoribabel Barreira Cravo.
 246. 335. Fausto Rocha da Silva, filho de Carlos Rocha da Silva.
 247. 96. Floriano, filho de Martiniano de Souza.
 251. 55. Francisco José Rodrigues, filho de João Ferreira.
 252. 3. Francisco, filho de Paula Maria da Conceição.
 253. 124. Francisco Manoel da Silva, ladeira do Faria n. 15.
 258. 284. Francisco dos Santos, rua do Cartete n. 48.
 262. 285. Francisco Gomes Vieira, rua Candido Mendes n. 38.
 263. 230. Gastão Lopes Nunes, rua da Lapa n. 35.
 264. 275. Gelba Gonzaga de Boscoli, rua Senador Vergueiro n. 148.
 267. 113. Gilberto, filho de Alípio Teixeira de Souza.
 268. 198. Gonçalo, filho de Francisco Aniceto Freire de Andrade.
 269. 326. Gasão, filho de Noel Americo dos Santos.
 272. 39. Guilherme, filho de José Luciano Bordeville.
 274. 118. Gastão, filho de Manoel Menezes.
 275. 50. Helio, filho de Ataliba Alves de Brito.
 279. 138. Henrique, filho de Cesario Antonio Ritas.
 280. 20. Hermes, filho de Alexandre Alves Fonseca.
 282. 139. Hilton, filho de Antonio Dias da Costa.
 283. 86. Henrique, filho de Arlindo de Moraes Goulart.
 287. 175. Humberto Misto, rua da Lapa, n. 55.
 289. 79. Hugo Castro, rua Campos da Paz n. 132.
 291. 190. Henrique Amaral Villela dos Santos, rua Corrêa Dutra, n. 117.
 292. 310. Herminio Mendes de Oliveira Castro, rua Carvalho Monteiro n. 19.
 297. 219. Idelfonso, filho de Joaquim Caminha dos Santos.
 298. 166. José Augusto, filho de Manoel José Monteiro.
 299. 197. José, filho de José Nunes da Rocha Junior.
 303. 43. José, filho de José Ferreira Dias.
 306. 273. José, filho de Estanislau Goldesh.
 309. 213. José, filho de José Tosta Junior.
 311. 207. José, filho de Francisco Machado Fimentel.
 312. 48. José, filho de Vital Ernesto Miranda.
 313. 34. José, filho de Antonio Vieira.
 314. 65. Jayme, filho de Marcos Esteves da Costa.
 316. 18. Jayme, filho de Francilina Maria de Abreu e Lima.
 318. 194. José da Silva Braga, filho de José Antonio Braga.
 319. 4. José, filho de Miguel Pereira Gonçalves.
 320. 153. José, filho de José Francisco Loureiro.
 323. 224. José, filho de Bernardino Martins Marques.
 324. 167. José, filho de Antonio Gonçalves.
 325. 184. José, filho de Francisco Pereira da Silva.
 227. 147. João, filho de Firmino Marques Ferreira.
 329. 171. João, filho de Raymundo Ferreira de Magalhães.
 332. 119. Julio, filho de André Avila da Costa.
 338. 122. José, filho de Eduardo José do Nascimento.
 339. 186. José, filho de Francisco Machado da Silva.
 334. 215. José, filho de Antonio Cid Loureiro.
 347. 265. João, filho de Antonio Luiz da Costa Penna.
 348. 137. João Lopes Meirelles, filho de Alfredo Lopes Meirelles.
 350. 345. João, filho de José Pereira dos Santos.
 352. 132. João, filho de Antonio Pinto Ferreira.
 354. 264. Jocelino, filho de Fausto Pereira Nunes.
 359. 17. José, filho de Manoel Domingues.
 360. 105. José, filho de José da Cunha.
 363. 82. José, filho de Antonio Salles da Cunha.
 364. 208. José Antonio, filho de Alexandre do Nascimento.
 371. 104. José, filho de Antenor Ayres de Moura.
 373. 170. João Baptista, filho de Agostinha de Oliveira.
 374. 230. João, filho de José Teixeira da Cunha.
 376. 342. João Narbony Guimarães, filho de João Guimarães.
 377. 110. José Carlos, filho de Alexandre E. W. Gross.
 382. 339. João, filho de Constancio Alfredo Gonçalves.
 383. 36. João, filho de João Luiz Machado.
 385. 41. Joaquim, filho de Martha Monteiro.
 388. 216. Jayme, filho de Antonio de Souza Mendes.
 389. 294. Juvenal, filho de Arthur Torres Nogueira.
 390. 134. Joséphino, filho de Joséphino Francisco da Costa.
 391. 291. José Maria, filho de Antonio Lopes.
 394. 182. José, filho de Maria da Conceição Leite de Souza.
 400. 332. Jorge, filho de Thereza Marianna da Silva.
 401. 12. José da Silveira Garcez, rua Carvalho de Sá n. 53.
 405. 238. José de Freitas filho, rua Santo Amaro n. 172.
 409. 54. Jayme Brandão de Moraes Sarmiento, rua das Laranjeiras numero 150.
 412. 261. João Galdino, rua Benjamin Constant n. 24.
 413. 157. Joaquim E. Corrêa do Lago, praça José de Alencar n. 3.
 414. 295. José Antonio da Cruz, rua do Cattete n. 62.
 416. 29. José Tosta, rua Taylor n. 5.
 417. 272. Joaquim Athayde, rua Marquez de Abrantes n. 138.
 421. 66. João Lopes, rua Senhor dos Passos n. 3.
 422. 14. José T. Nabuco, rua Barão do Flamengo n. 32.
 326. 255. João Baptista, rua Senador Vergueiro n. 77.
 428. 202. Joaquim Pinto Silva, rua das Laranjeiras n. 471.
 436. 278. João Salvador Silva, ladeira Guararapes n. 127.
 439. 296. José Pacheco, rua Cardoso Junior n. 316.
 440. 136. João Christo Silva, rua das Laranjeiras n. 471.
 441. 117. João Ferreira, rua Jardim Botânico n. 349.
 444. 323. João Ignacio Nunes, rua das Laranjeiras n. 471.
 445. 297. José Oren, rua Cardoso Junior n. 360.
 446. 91. João Loureiro, rua Cardoso Junior 360.
 447. 148. José Machado Portella, travessa Fernandina n. 95.
 448. 179 Joviniano Francisco Motta, rua Maria Amelia n. 51.
 452. 76. Luiz, filho de Florencia Maria da Conceição.
 455. 195. Luiz, filho de Luiz Gomes dos Santos.
 456. 277. Luiz Gonzaga, filho de Luiz Rodrigues de Souza.
 458. 106. Luiz, filho de Eugenio Ribeiro.
 460. 239. Luiz, filho de Umbelida Rita Maria da Conceição.
 464. 269. Lucio, filho de Jeronymo Ferreira dos Santos.
 465. 99. Luiz Gilberto Accioly Doria, rua Senador Corrêa n. 48.
 466. 226. Laudelino, filho de Bernardino José da Costa.
 467. 210. Luiz, filho de Derotheo José Roy-mundo.
 468. 222. Luiz filho de Henrique Lopes Meirelles.
 471. 93. Luiz Nascimento Gurgel, rua Carvalho de Sá n. 39.
 474. 282. Mario de Queiroz Burlamaqui Moura, rua Senador Octaviano n. 226.
 475. 25. Manoel Lage, praia do Flamengo n. 140.
 476. 306. Manoel Tavares de Souza, Villa Martha n. 29, Laranjeiras.
 478. 95. Manoel Moreira, rua Pedro Americo n. 189.
 479. 13. Manoel Santos Pinto, rua Barão Guaratya n. 116.
 480. 338. Mario Fernandes Guedes, rua Andrade Pertence n. 15.
 481. 62. Manoel Malaquias dos Santos, rua Frei Careca n. 138.
 482. 90. Mandarino Emilio, rua Joaquim Silva.
 484. 257. Manoel, filho de Alice Leocadia Ribeiro.
 485. 38. Manoel, filho de Joaquina Rosa de Carvalho.
 486. 189. Mario, filho de Olympio Ribeiro de Mattos.
 487. 84. Miguel Julião, filho de Angelo Julião.

488. 203. Mario, filho de Maria Carolina da Silva Costa.
489. 5. Manoel, filho de Jose Cardoso.
492. 59. Manoel, filho de Maria José Ferreira.
496. 85. Manoel Lucchy, filho de Samuel Lucchy.
497. 10. Manoel José de Siqueira, filho de Isolino José de Siqueira.
498. 146. Mario, filho de Luiz Loureiro.
499. 245. Miguel, filho de Miguel José Motta Leite de Araujo.
502. 205. Milton Scholl, filho de Eduardo James Scholl.
501. 263. Manoel, filho de Arthur Joaquim Goulart.
505. 163. Manoel, filho de Bernardina M. da Conceição.
512. 75. Manoel, filho de Joaquim Nunes.
513. 63. Manoel, filho de Bernardino do Amaral.
514. 304. Manoel de Azevedo Oliveira Gomes, filho de Manoel Alonso Gomes.
516. 314. Miguel, filho de Alexandre da Costa Baptistas.
517. 256. Mario, filho de Joaquim dos Santos Macedo.
518. 58. Mario, filho de Luiz Pereira da Silva.
519. 228. Murillo, filho de Antonio José Paula Fonseca.
521. 387. Marino, filho de Francisco José Ferr. z Durão.
523. 232. Miguel Guigliani, filho de Angelo Guigliani.
524. 286. Manoel Souza Campos, rua das Laranjeiras n. 449.
526. 292. Manoel Carvalho Angelo, rua Cardoso Junior n. 203.
528. 234. Manoel Antonio dos Santos, rua Cardoso Junior n. 201.
530. 227. Manoel, filho de Fabia Maria da Conceição.
532. 258. Manoel Antonio, filho de Marcelino dos Santos.
533. 178. Manoel, filho de Manoel Jacintho.
535. 27. Manoel, filho de Alvaro da Silva Pinheiro.
537. 42. Mario, filho de Rodolpho Rodrigues Cunha.
538. 77. Miguel, filho de Domenico Guglielmetti.
539. 143. Mario, filho de José Leitão.
540. 192. Mario, filho de Vicente de Souza Pires.
542. 141. Mario, filho de Sabino Joaquim Ferreira.
543. 309. Mario, filho de João Rodrigues Teixeira Junior.
545. 233. Norival, filho de Eugenia Maria da Silva.
547. 131. Norival, filho de Antonio Ignacio da Rosa.
548. 293. Nelson, filho de Ernesto Betin Paes Leme.
550. 316. Nelson, filho de Angelica dos Reis.
551. 297. Nestor, filho de Aldano Gecimia d'Oliveira.
553. 174. Nestor, filho de José Lauro da Costa Pereira.
555. 254. Nestor Pinto Teixeira, rua Candido Mendes n. 61.
557. 94. Nilo Cesar, rua Alice n. 25.
558. 31. Nestor Pereira, rua das Laranjeiras n. 298.
559. 221. Nelson Baptista Nogueira, rua Dona Luiza n. 32.
560. 319. Octavio, filho de Alfredo Lourenço Martins.
563. 324. Octavio, filho de Joaquim José Moreira Filho.
565. 46. Oscar, filho de Antonio José Lopes.
566. 71. Oswaldo, filho de Henrique Ferreira da Costa.
567. 109. Oswaldo, filho de Antonio de Avellar Lengruber.
571. 67. Orlando, filho de Luiz Marques Pamperio.
576. 188. Oswaldo, filho de Maria Fractuoso de Oliveira.
577. 150. Oswaldo, filho de João da Costa Pinheiro.
578. 271. Oswaldo, filho de Arcanja Novilina de Siqueira.
579. 11. Octacilio, filho de Manoel Casal J. Martinez.
582. 333. Oswaldo, filho de José Antonio de Abreu Fialho.
584. 127. Octavio Faustino, filho de Faustino José, rua Itaquaty.
587. 56. Oswaldo Pessoa Bizerria Cavalcante, rua Silveira Martins n. 135.
588. 243. Olintho Sabatelli, rua Buarque de Macedo n. 69.
591. 191. Paulino, filho de Alfredo Francisco Ferreira.
592. 57. Paulo Trajano Vlacava de Paiva filho de Arthur Paiva.
593. 98. Paulo, filho de Francisco Barbosa da Rocha.
596. 253. Paternal, filho de Antonio Pereira de Oliveira.
598. 111. Pedro, filho de Francisco Cardoso da Silva.
600. 61. Pedro, filho de Vicente João Karan.
604. 83. Paulo, filho de Felipe da Costa Nery.
605. 343. Pedro, filho de Pedro José da Trindade.
608. 112. Phelippe Ferreira Gomes, praia do Flamengo n. 168.
611. 320. Petronio Raton, rua Cardoso Junior n. 368.
612. 199. Porphirie Luiz Carvalho, filho de Miguel Ferreira Carvalho.
614. 172. Reynaldo, filho de Raul da Rocha Freitas.
615. 24. Renato, filho de Leopoldo José da Costa.
616. 126. Roberto, filho de Antonio Dias da Silva.
617. 45. Ricardo de Almeida Gomes, filho de Virgilio Egidio da Costa Gomes.
619. 142. Romeu Raphael Felipe, filho de Ignacio Piero.
620. 181. Rogerio, filho de Honorio Luiz Vargas.
621. 185. Roberto, filho de Clemente Fração de Menezes.
624. 212. Rub, filho de Alice Fernandes de Lima.
625. 128. Ramiro, filho de Alexandre da Costa.
627. 53. Roberto, filho de José Ferreira.
630. 193. Raul, filho de Estevão Silvestre da Veiga.
631. 180. Roque, filho de José Cardoso de Paiva.
633. 248. Romualdo, filho de João de Almeida.
634. 147. Roberto Jorge Haddock Lobo Netto, filho de Roberto Jorge Haddock Lobo Filho.
635. 168. Renato Penna, rua S. Salvador n. 71.
639. 16. Sebastião Lopes Soler, travessa Irene n. 17.
640. 229. Silvestre de Magalhães Filho, filho de Silvestre de Magalhães.
645. 336. Sady Oliveira Duarte, rua das Laranjeiras n. 471.
646. 145. Sebastião, filho de Abilio Apriogio da Silva.
648. 299. Saturnino, filho de Maria do Nascimento.
649. 74. Sidronillo Firmino, rua Marquez de Abrantes n. 146.
650. 315. Sebastião Andrade de Villela, rua Praça José de Alencar n. 3.
651. 344. Salvador Copello, rua Benjamin Constant n. 54.
652. 21. Sebastião da Silva, rua Aristides Lobo n. 197.
654. 311. Saturnino Barbosa de Souza, rua Senador Vergueiro numero 141.
655. 9. Severino Alves Ferreira, rua Machado de Assis n. 15.
657. 268. Tacerdo de Almeida Quintanilla, filho de Oscar Azevedo Quintanilha.
658. 237. Thaly, filho de João Alipio de Oliveira.
659. 322. Theophilo Dias da Silva, rua Marquez de Abrantes numero 138.
661. 289. Tertuliano Gonçalves Cunha Filho, rua General Glycerio numero 51.
663. 325. Umberto, filho de Eugenio Labanca.
664. 251. Umberto Tagloasaki, filho de Conrado Tagloasaki.
665. 97. Ubirajara Costa, rua Frei Caneca n. 204.
666. 1. Valentim Rosalto, filho de Maria Elisa Rosalto.
672. 287. Victorio, filho de Francisco Velho.
673. 283. Valdemar, filho de Anacleto Baptista Moreira.
674. 52. Valdemiro, filho de Joaquim Ferreira da Silva.
675. 337. Victor Johompson, rua das Laranjeiras n. 22.
677. 68. Valdemar da Rocha, filho de Alfredo da Rocha, rua Cosme Velho.
679. 160. Waldemar, filho de Oscar da Silva.
681. 80. Waldemar, filho de José Fonseca Ribeiro.
683. 259. Waldemar, filho de Avelino Alves Villela.
685. 88. Waldemar, filho de Francisco Barbosa Guimarães.
686. 214. Waldemar, filho de Joanna Maria Rosa de Souza.
689. 165. Waldemar, filho de Jovina da Cunha Guimarães.
692. 206. Waldemar Loureiro, rua das Laranjeiras n. 424.
695. 183. Waldemar Dias, rua do Catete n. 42, sobrado.
696. 37. Zeferino, filho de Zeferino de Faria.

Primeiro Batalhão de Caçadores

De ordem do Sr. tenente coronel comandante e presidente do Conselho de Administração do Primeiro Batalhão de Caçadores, convida-se aos interessados a se inscreverem, neste batalhão, para o fornecimento de capim verde visto não ter comparecido nenhum proponente á reunião hoje realizada.

A inscrição será feita mediante requerimento á autoridade acima citada, acompanhado das informações precisas ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação do artigo e preço respectivo.

Os requerimentos serão aceitos até o dia 1 de agosto vindouro, sendo aos interessados prestadas informações detalhadas. — *Juarez Rabello Sampaio*, 1º tenente contador, secretário da comissão de rancho.

Saude e fraternidade. — *Pedro Augusto Menina Barreto*, tenente coronel.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Departamento Nacional de Saude Publica****ALMOXARIFADO GERAL**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 396, DE 22 DE JUNHO DE 1923

Faço publico que este almoxarifado geral recebeu as propostas abaixo, e vae adquirir os artigos constantes das mesmas pelos menores preços offerecidos na forma do artigo 760, doCodigo de Contabilidade Publica. — Visto, A. Galvão, director da Contabilidade. — O almoxarife geral, Orlando Calaza.

Proposta que Lutz, Ferrando & Comp. Limitada fazem ao Departamento Nacional de Saude Publica, para fornecimento dos artigos abaixo mencionados:

12 tubos soro anti-diphtherico, tubo, tres mil réis 3\$000
Nitro-phussiato de sodio, em vidros originaes, gramma, cento e vinte e cinco réis..... 4\$125

Proposta que V. Werneck & Comp., fazem ao Departamento Nacional de Saude Publica para fornecer os artigos abaixo mencionados:

Neo-sorosol, caixa..... 12\$000
Sulfo mercurio, do Instituto Biotherapico de Bello Horizonte, caixa..... 2\$000
Soro anti-diphtherico, 3.000 unidades, 5 cc. tubo... 5\$000

Merino & Comp. propoem fornecer os artigos abaixo mencionados pelos preços seguintes, ao Departamento Nacional de Saude Publica:

Neo-sorosol, caixa, doze mil réis..... 12\$000
Soro anti-diphtherico, tubo, tres mil e quinhentos réis..... 3\$500

Moreno Borlido & Comp. propoem fornecer ao almoxarifado geral do Departamento Nacional de Saude Publica, os seguintes artigos.

18 caixas de Neo-sorosol, caixa..... 12\$000
12 tubos de soro anti-diphtherico, tubo..... 3\$000

Proposta que fazem Fernandes Malmo & Comp., ao Departamento Nacional de Saude Publica:

Neo-sorosol, caixa..... 10\$500
Soro anti-diphtherico, tubo..... 2\$700

Proposta que fazem Freire Guimarães & Comp. para o fornecimento ao Departamento Nacional de Saude Publica, dos seguintes artigos:

18 caixas Neo-sorosol, caixa..... 11\$500
12 tubos soro anti-diphtherico, tubo..... 5\$000

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 398, DE 22 DE JUNHO DE 1923

Faço publico, que este Almoxarifado Geral recebeu as propostas abaixo, e vae adquirir os artigos constantes das mesmas pelos menores preços offerecidos, na forma do artigo 760 doCodigo de Contabilidade Publica. — O almoxarife geral, Orlando Calaza. Visto. — A. Galvão, director da Contabilidade.

Proposta que V. Werneck & Comp. fazem ao Departamento Nacional de Saude Publica para fornecer os artigos abaixo mencionados:

Extracto fluido rhuibarbo, gramma..... 50\$0
Extracto molle alcaçus, gramma..... 50\$8
Glycero phosphato de potassio, gramma..... 50\$0
Gomma arabica em pedra, kilo..... 9\$000
Nitrato de pilocarpina, gramma..... 9\$000
Ovarina em pó, gramma..... 1\$500
Ratanhia planta (cascas), raiz, gramma..... 90\$9
Scilla em pó, gramma..... 50\$0
Stovaina, gramma..... 1\$500
Sulfato de eserina, gramma..... 16\$000
Thyroidina em pó, gramma..... 1\$200
Solução trinitrina (vidros de 25,0), 25 grammas... 4\$000
Sulfureto de carbono, kilo..... 33\$000
Tribromureto Gogin (vidros de 30,0), vidro..... 5\$000
Extracto pilular cascara sagrada, gramma..... 1\$10
Extracto pilular nos vomica, gramma..... 1\$120
Ferro cyanureto amarello de potassio, kilo..... 20\$000
Açafrão em pó, gramma..... 3\$60
Acido gallico, gramma..... 90\$0
Alcoolato vulnerario, kilo..... 6\$500
Amp. nitrato de amyla, gramma..... 6\$500
Atophan, gramma..... 8\$00

Coca folhas, kilo..... 15\$000
Diuretina, gramma..... 2\$40

Proposta que fazem Freire Guimarães & Comp. para o fornecimento ao Departamento Nacional de Saude Publica dos seguintes artigos:

200,0 grammas de extracto fluido de rhuibarbo, gramma..... 50\$27
100,0 grammas de extracto molle de alcaçus, gramma..... 50\$55
100,0 grammas de extracto molle de althéa, gramma..... 50\$120
100,0 grammas de glycerophosphato de potassio, gramma..... 50\$58
1 kilo de gomma arabica em pedra kilo..... 5\$800
1 kilo de iodo sublimado, em vidros pequenos, kilo..... 150\$000
Nitrato de pilocarpina, gramma..... 5\$500
100,0 grammas de ovarina em pó, gramma..... 5\$00
500,0 grammas de rhatanha planta cascara, gramma..... 50\$9
50,0 grammas de scylla em pó, gramma..... 50\$60
50,0 grammas de stovaina, gramma..... 13\$700
Sulfato de eserina, gramma..... 10\$000
25,0 grammas de thyroidina em pó, gramma..... 5\$00
2 vidros de solução de Trinitrina, vidro..... 4\$500
1 kilo de sulfureto de carbono, kilo..... 22\$000
1 vidro de tribromureto de Gogine, vidro..... 4\$000
28,0 grammas de extracto pilular de cascara sagrada, gramma..... 50\$120
28,0 grammas de extracto pilular de noz vomica, gramma..... 50\$120
1 kilo de ferro cyanureto amarello de potassio, kilo..... 19\$000
50,0 grammas de açafrão em pó, gramma..... 50\$900
25,0 grammas de acido gallico, gramma..... 50\$080
Chlorhydrato de Adrenalina, gramma..... 264\$000
1 kilo de alcoolato vulnerario, kilo..... 6\$000
2 caixas de empolas de Nitrato de amyla, caixa... 4\$800
100,0 grammas de atophan, gramma..... 50\$700
1 kilo de coca folhas, kilo..... 15\$000
250,0 grammas de diurectina, gramma..... 50\$170

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 409 DE 6 DE JULHO DE 1923

Faço publico que este Almoxarifado Geral recebeu as propostas abaixo, e vae adquirir os artigos constantes das mesmas, pelos menores preços offerecidos, na forma do artigo 760, doCodigo de Contabilidade Publica. — O Almoxarife geral, Orlando Calaza. — Visto, A. Galvão, director da Contabilidade.

Proposta que fazem Fernandes Malmo & Comp, ao Departamento Nacional de Saude Publica:

Insufladores para coxins, um, 7\$500
Insufladores para thermo cauterio, um 24\$000
Luvas de Chaput, par 18\$000
Passe partout, um 8\$00
Saccos para agua quente, um 15\$000
Ureometro de Moreigne, um 60\$000
Aguilhas de platina 2 1/2 para oleo, uma 12\$500
Bolsas para gelo, uma 8\$500
Capacete grande para gelo, um 24\$000
Capacete medio para gelo, um 23\$000
Capacete pequeno para gelo, um 22\$000
Coxins de borracha, um 23\$000
Papel de filtro de Laurent, resma 28\$000

Proposta que fazem Lutz, Ferrando & Comp., Ltda, ao Departamento Nacional de Saude Publica.

6 Insufladores para thermo cauterio, um, dezeses mil réis 16\$000
12 Pares luvas Chaput, par, dezenove mil e seiscentos réis 19\$600
15 Passe-partout, um, mil e trescentos réis 1\$300
10 Saccos para agua quente, um, dezeseite mil e seiscentos réis 17\$600
1 Ureometro de Moreigne, um, sessenta e oito mil réis 68\$000
12 Agulhas platina de 2 1/2, para oleo, uma, doze mil réis 12\$000
6 Bolsas para gelo, uma, nove mil e duzentos réis 9\$200
6 Capacetes grandes para gelo, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis 24\$800
6 Capacetes medios para gelo, um, vinte e tres mil réis 23\$000
6 Capacetes pequenos para gelo, um, vinte mil réis 20\$000
10 Coxins de borracha, um, trinta e dois mil réis 32\$000
1 Resma de papel de filtro Laurent, resma, sessenta mil réis 60\$000

Proposta que fazem Moreno Borlido & Comp., ao Departamento Nacional de Saude Publica para o fornecimento dos seguintes artigos:

10 insufladores para coxins, um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
6 insufladores para thermocauterio Gentile, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
12 pares de luvas Chaput com canhão, par, vinte e dous mil réis	22\$000
15 Passe-partout, um, um mil réis	1\$000
10 saccos para agua quente, um, dezesseis mil réis	16\$000
1 ureometro de Moreigne, um, cincoenta mil réis	50\$000
12 agulhas de platina de 2, 1/2 para oleo, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
6 bolsas para gelo, uma, dezoito mil réis	18\$000
6 capacetes grandes para gelo, um, quarenta mil réis	40\$000
6 capacetes médios para gelo, um, vinte mil réis	20\$000
6 capacetes pequenos para gelo, um, vinte mil réis	20\$000
10 Coxins de borracha, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
1 resma de papel de filtro Laurent, resma, oito mil réis	8\$000

Proposta que fazem Merino & Comp., ao Departamento Nacional de Saude Publica:

10 insufladores para coxins, um, quatorze mil réis	14\$000
6 insufladores para thermocauterio, um, trinta mil réis	30\$000
12 pares luvas de Chaput, par, vinte mil réis	20\$000
15 passa-partout, um, mil e quinhentos réis	1\$500
10 agulhas Gentile 10 x 10 x 10, uma, cem mil réis	100\$000
1 ureometro de Mereigne, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
10 agulhas Gentil 10 x 10 x 10, uma, cem mil réis	100\$000
12 agulhas de platina de 2 1/2, para oleo, uma, dezoito mil réis	18\$000
6 Bolsas para gelo, uma, quatorze mil réis	14\$000
10 coxins de borracha, um, vinte e oito mil réis	28\$000
1 resma de papel de filtro Laurent, resma, sete mil réis	7\$000

Proposta que fazem Moreira Barbosa & Comp. ao Departamento Nacional de Saude Publica, para o fornecimento dos artigos abaixo especificados:

6 insufladores para thermocauterio, um, dezoito mil réis	18\$000
12 pares de luvas Chaput, par, vinte e dous mil réis	22\$000
15 passe-partout, um, mil e duzentos réis	1\$200
10 saccos para agua quente, um, quinze mil réis	15\$000
1 ureometro de Moreigne, um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
1 ureometro de Moreigne, com cuba para agua, (com cuba de vidro), um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
6 bolsas para gelo, uma, oito mil réis	8\$000
6 capacetes grandes para gelo, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
6 capacetes médios para gelo, um, vinte e dous mil réis	22\$000
6 capacetes pequenos para gelo, um, vinte mil réis	20\$000
10 coxins de borracha, um, vinte e seis mil réis	26\$000
1 resma de papel de filtro Laurent, uma, trinta e dous mil réis	32\$000

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1923.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 410, DE 6 DE JULHO DE 1923

Faço publico que este almoxarifado geral recebeu as propostas abaixo, e vac adquirir os artigos constantes das mesmas pelos menores preços offercidos, na forma do artigo 760, do Código de Contabilidade Publica. — Visto. — A. Galvão, director da Contabilidade. — O almoxarife geral, Orlando Calaza.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., ao Departamento Nacional de Saude Publica, para fornecer os artigos abaixo mencionados:

50 talões com 50 folhas, canhoto, pautado e impresso e timbrado, papel Hammermil Bond de oito kilos, conforme modelo, um, dous mil e novecentos réis	2\$900
10 talões com 100 folhas, impressos, iguaes ao modelo, um, quatro mil e novecentos réis	4\$900

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1923.

Em tempo: propomos:

10.000 guardanapos conforme modelo, milheiro, vinte e seis mil réis.	26\$000
--	---------

Proposta que faz R. Dias, ao Departamento Nacional de Saude Publica, para fornecer os artigos abaixo mencionados:

50 talões com canhoto, pautado, timbrado e impressos, papel, Hammermil Bond, de oito kilos, conforme o modelo, um.	3\$000
10.000 guardanapos grandes, em branco, milheiro	22\$700
10 talões com 100 folhas, impressos, iguaes ao modelo, um	3\$740

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1923.

Proposta que Henrique Braga & Comp., fazem ao Departamento Nacional de Saude Publica, para fornecer os artigos abaixo mencionados:

50 talões com canhoto, 50 folhas, pautados, impressos e timbrados, papel Hammermil Bond de 8 kilos, conforme modelo, um	2\$000
10.000 guardanapos de papel, conforme modelo, milheiro	25\$900
10 talões com 100 folhas, impressos, iguaes modelo, um	5\$000

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1923.

Proposta que fazem Cardinale & Comp., ao Departamento Nacional de Saude Publica, para fornecer os artigos abaixo mencionados:

50 talões com 50 folhas, canhoto pautado, impresso e timbrado, papel, Hammermil Bond, de oito kilos, conforme modelo, um, dous mil e novecentos réis.	2\$900
10.000 guardanapos de papel, conforme modelo, milheiro, vinte e dous mil réis.	22\$000
10 talões com 100 folhas, impressos, iguaes ao modelo, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2\$850

Proposta que fazem J. R. de Oliveira & Comp. ao Departamento Nacional de Saude Publica, para fornecer os artigos abaixo mencionados:

10.000 guardanapos de papel, conforme modelo, milheiro	26\$000
10 talões com 100 folhas impressos, iguaes ao modelo, um	3\$900

Proposta que fazem A. Gomes Pereira & Comp. ao Departamento Nacional de Saude Publica, para fornecer os artigos abaixo mencionados:

50 talões com 50 folhas, canhoto, pautado, impresso e timbrado, papel Hammermil Bond de oito kilos, conforme modelo, um, quatro mil réis	4\$000
10 talões com 100 folhas, impresso, iguaes ao modelo, um, tres mil réis.	3\$000

Prazo para a entrega 15 dias uteis.

Proposta que fazem Alberto Silveiras & Comp. ao Departamento Nacional de Saude Publica, para fornecer os artigos abaixo mencionados:

50 talões com canhoto, pautado, timbrado, impresso em papel Hammermil Bond, de oito kilos, conforme o modelo, um.	20\$000
10.000 guardanapos grandes, em branco, milheiro	30\$000
10 talões de 100 folhas, impressos, igual ao modelo, um	3\$500

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 412, DE 6 DE JULHO DE 1923

Faço publico que este almoxarifado geral recebeu as propostas abaixo, e vac adquirir os artigos constantes das mesmas pelos menores preços offercidos, na forma do art. 760, do Código de Contabilidade Publica. — O almoxarife geral, Orlando Calaza. Visto. — A. Galvão, director da Contabilidade.

Proposta que fazem V. Werneck & Comp. ao Departamento Nacional de Saude Publica, para fornecimento das drogas abaixo mencionadas:

100 grammas de extracto fluide, jambetão, grama, quinze réis	\$015
100 grammas de extracto fluide cajueiro, grama, quinze réis	\$015
2 vidros de carmin Lefranc, vidro, quatorze mil réis	14\$000
24 tubos de comprimido oxycyan. de mercurio Guillaumin, tubo, cinco mil réis.	5\$000

6 vidros de digestivo de Pinel, vidro, doze mil réis	12\$000
3 vidros de Elixir de Inphame, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
500 grammas de extracto fluido guaraná, gramma, trinta e cinco réis	\$035
2 latas de essencia alfazema, lata, noventa mil réis	90\$000
Essencia escarlata, vidro, quatro mil réis	4\$000
200 grammas de extracto fluido uva ursi, 25 grammas, quinhentos réis	\$500
3 vidros de essencia de gomenol, vidro, cinco mil réis	5\$000
25 grammas de essencia de rosas, gramma, quinhentos e sessenta réis	\$560
200 grammas de essencia Neroli, gramma, tres mil e trescentos réis	3\$300
4 vidros de Elixir de Histogenol, vidro, doze mil réis	12\$000
1 kilo de gelatina branca, kilo, trinta mil réis	30\$000
6 vidros de granulos de strophantes, vidro, quatro mil réis	4\$000
125 grammas de glycerophosphate de magnesia, gramma, oitenta réis	\$080
Lacto Vermil, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
5 kilos de oleo oliva esterilizado, kilo, vinte e quatro mil réis	24\$000
25 grammas de podophiline, gramma, trescentos e sessenta réis	\$360
3 vidros de pelestina Tauret, vidro, dez mil réis	10\$000
6 vidros de pilulas de Ross, vidro, mil e quinhentos réis	1\$500
25 grammas de Trional, gramma, trescentos e sessenta réis	\$360
3 vidros de Vanadiol, vidro, dez mil réis	10\$000
12 bisnagas de vaselina esterilizada, bisnaga, dous mil réis	2\$000
2 caixas de comprimidos lacteol, caixa, nove mil réis	9\$000
10 grammas de sulfato de atropina, gramma, seis mil réis	6\$000
500 grammas de belladona, folhas, gramma, quinze réis	\$015
250 grammas de benzoato de magnesia, gramma, cem réis	\$100
500 grammas de bagas de zimbro, gramma, cinco réis	\$005
6 vidros de tricalcina em pó, vidro, dez mil réis	10\$000

Proposta que fazem Freire Guimarães & Comp., ao Departamento Nacional de Saude Publica, para o fornecimento dos seguintes artigos:

100 grammas de extracto fluido Jambotão, gramma, doze réis	\$012
100 grammas de extracto fluido Cajueiro, gramma, doze réis	\$012
2 vidros de carmine Lefrance, vidro, quinze mil réis	15\$000
24 tubos de comprimido de oxyanureto de mercurio Guillaumin, tubo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
6 vidros de digestivo Pinel, vidro, dous mil e setecentos réis	2\$700
3 vidros de Elixir de inphame, vidro, dous mil e setecentos réis	2\$700
500 grammas de extracto fluido de guaraná, gramma, vinte e sete réis	\$027
2 litros de essencia de alfazema, litro, sessenta e oito mil réis	68\$000
500 grammas de essencia de escarlata, gramma, trinta réis	\$030
200 grammas de extracto fluido de uva Ursi, 25,0, oitocentos réis	\$800
3 vidros de essencia de gomenol, vidro, sete mil e duzentos réis	7\$200
25 grammas de essencia de rosas, gramma, trescentos e vinte réis	\$320
200 grammas de essencia de Neroly, gramma, trescentos réis	\$300
4 vidros de elixir de histogenol, vidro, doze mil réis	12\$000
1 kilo de gelatina branca, kilo, dezesseite mil réis	17\$000
3 vidros de granulos de Strophantus, vidro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
125 grammas de glycerophosphate de magnesia, gramma, oitenta réis	\$080
500 grammas de lacto vermil, gramma, trinta réis	\$030

5 kilos de oleo de olivas esterilizado, kilo, vinte e cinco mil réis	25\$000
25 grammas de podophiline, gramma, duzentos e quarenta réis	\$240
3 vidros de pelestina Tauret, vidro, nove mil e quinhentos réis	9\$500
6 vidros de pilulas do Dr. Ross, vidro, mil e trescentos réis	1\$300
25 grammas de trional, gramma, cento e cincoenta réis	\$150
3 vidros de vanadiol, vidro, oito mil réis	8\$000
12 bisnagas de vaselina esterilizada, uma, mil e duzentos réis	1\$200
2 caixas de comprimidos de lacteol, caixa, seis mil e oitocentos réis	6\$800
6 vidros de tricalcina em pó, vidro, dez mil réis	10\$000
10 grammas de sulfato de atropina, gramma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
500 grammas de belladona, folhas, gramma, nove réis	\$009
250 grammas de benzoato de magnesia, gramma, cem réis	\$100
500 grammas de bagas de zimbro, gramma, seis réis	\$006

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 413, DE 6 DE JULHO DE 1923

Fago publico, que este Almoxarifado Geral recebeu as propostas abaixo, e vae adquirir os artigos constantes das mesmas, pelos menores preços offerecidos, na forma do artigo 760, doCodigo de Contabilidade Publica.— Visto—A. Galvão, director da Contabilidade. — O almoxarife geral, Orlando Calaza.

Proposta que fazem O. Wachneldt & Comp., negociantes, estabelecidos á rua General Camara n. 113, nesta Capital, ao Departamento Nacional de Saude Publica:

1 machina de esmeril, com 2 pedras e 2 polias, n. 28, The Carburundum, uma	\$80\$000
1 arco de ferro para serra, com graduacão, um	7\$200
1 duzia de serra para ferro, de 8", duzia	6\$400
1 duzia de serra para ferro, de 10", duzia	6\$000
1 motor triphasico, de 2 H. P. (da General Electric), um	816\$000
1 jogo de brocas Americanas, de 1/16 a 1/2, jogo	39\$450

Proposta que fazem Mendes, Pinto & Comp., ao Departamento Nacional de Saude Publica:

10 metros de tela de arame, perfeitamente igual a amostra e com 1m,30 de largura (esta tela só podemos vender 1 peça com 30 metros), metro, trinta e seis mil réis	36\$000
20 metros de tela de arame, perfeitamente igual a amostra e com 0m,70 de largura, metro, dezesseite mil réis	17\$000
1 torno de bancada giratorio, n. 203, um, cento e quarenta mil réis	140\$000
1 arco de serra para ferro, com graduacão, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
1 duzia de serras para ferro, de 8", duzia, seis mil réis	6\$000
1 duzia de serras para ferro, de 12", duzia, oito mil réis	8\$000
1 motor triphasico de 2 H. P., G. Electric, um, seiscentos e noventa e nove mil réis	699\$000
1 jogo de brocas americanas, de 1/16 a 1/2, jogo, setenta e seis mil réis	76\$000

Proposta de Dias Garcia & Comp., ao Departamento Nacional de Saude Publica:

1 arco de serra para ferro, com graduacão, um, quatorze mil réis	14\$000
1 duzia de serras para ferro, n. 84, duzia, sete mil réis	7\$000
1 duzia de serras para ferro, n. 104, duzia, oito mil réis	8\$000

Proposta que fazem Delfim Fontes & Comp., ao Departamento Nacional de Saude Publica:

1 duzia de serras para ferro, de 8", duzia, cinco mil réis	5\$000
1 duzia de serras para ferro, Suecas, de 10", duzia, seis mil réis	6\$000
1 tarracha A. G., n. A 1 e 1/2 e machos, de 1/16 a 1/4, uma, cento e vinte e cinco mil réis	125\$000
1 dita A. G., n. 1 e machos, de 1/4 a 1/2, uma, cento e setenta e cinco mil réis	175\$000
1 jogo de brocas americanas, de 1/16 a 1/2, jogo, setenta e cinco mil réis	75\$000

Proposta que fazem Firmino Fontes & Comp., ao Departamento Nacional de Saude Publica:

10 metros de tela de arame, igual a amostra, com 1 metro e 30 cm. de largura, metro	28\$700
20 ditos de tela de arame, igual a amostra, com 70 centimetros de largura, metro	9\$700
1 machina de furar «Goodl Pratt», n. 492, com torno e discos, uma	330\$000
1 machina esmeril com 2 pedras e 2 polias, n. 28, Carburundum, uma	270\$000
1 arco de serra para ferro, com graduação, um.	7\$400
1 duzia de serras para ferro, de 8", duzia	5\$200
1 duzia de serras para ferro, de 12", duzia	5\$200
1 tarracha A. G., N. A. 1" 1/2", e machos, uma	170\$000
1 dita A. G., machos de 1 1/4" a 1 1/2", uma	150\$000
1 jogo de brocas americanas de 1 1/16" a 1 1/2", jogo,	27\$000

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital á rua Theophilo Ottoni n. 98, ao Departamento Nacional de Saude Publica:

10 metros de tela de arame, perfeitamente igual a amostra e com 1m30 de largura, metro	38\$000
20 metros de tela de arame, igual a amostra e com 0m70 de largura, metro	18\$000
1 machina de furar «Goodl Pratt», n. 492, com torno e disco, uma	270\$000
1 torno de bancada, giratoria, n. 203, um	275\$000
1 machina esmeril com 2 pedras e 2 polias, n. 28, uma	175\$000
1 arco de serra para ferro, com graduação, um.	8\$500
1 duzia de serra para ferro, de 8", duzia	5\$400
1 duzia de serra para ferro, de 12", duzia	7\$000
1 motor triphasico, de 2 H. P., «G. Electric», um	714\$000
1 tarracha A. G., n. 1 e 1 1/2, machos de 1 1/16 a 1 1/4, uma	100\$000
1 dita A. G., n. 1 e machos de 1 1/4 a 1 1/2, uma	120\$000
1 jogo de brocas americanas, de 1 1/16 a 1 1/2, jogo.	18\$000

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 419 DE 12 DE JULHO DE 1923

Faço publico, que este almoxarifado geral recebeu as propostas abaixo, e vae adquirir os artigos constantes das mesmas, pelos menores preços offerecidos, na fórmula do artigo 760, do Codigo de Contabilidade Publica. — Visto, A. Galvão, director da Contabilidade. — O almoxarife geral, Orlando Calaza.

Proposta de Souza Baptista & Comp., ao Departamento Nacional de Saude Publica:

25. Escovas para unhas, conforme o modelo, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
25. Fitas metricas de panno, com 2m,00, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
3. Mosquiteiros de filó, para solteiro, completos, um, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000
1. Mosquiteiro de filó para casal, completos, um, cento e cincoenta e quatro mil réis	154\$000

Entrega immediata.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923.

Proposta de Ferreira Passarello & Comp.:

Preços

Escovas de unhas, cabo de osso (contracto), uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Fitas metricas com 2,00, metro, tres mil réis	3\$000
Mosquiteiros — Não temos.	

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Alfandega n. 97, propõem fornecer os artigos abaixo pelos preços seguintes:

25. Escovas para unhas, conforme modelo, uma doze mil réis	12\$000
25. Fitas metricas, de panno, com 1m,50 de comprimento, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
3. Mosquiteiros de filó, para solteiro, completo, um, setenta e nove mil e duzentos réis	79\$200
1. Mosquiteiro de filó para casal, completo, um, noventa e tres mil e seiscentos réis	93\$600

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923.

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados e proprietarios dos armazens Parc Royal, propõem-se a fornecer os artigos constantes da concorrência administrativa n. 419, como segue:

n. 419, como segue:

25. Escovas para unhas, conforme modelo, so temos com cabo, como amostra junta, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
25. Fitas metricas, de panno, com 2m,00, so temos com 1m,50, como a amostra junta, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
3. Mosquiteiros de filó para solteiro, completo, um, setenta e nove mil e quinhentis réis	79\$500
1. Mosquiteiro de filó para casal, completo, um, oitenta e nove mil e quinhentos réis	89\$500

Estando a nossa casa habilitada a concorrer ao referido fornecimento, esperam os signatarios que V. S., attendendo ás condições de sua proposta, lhes dê preferencia, que antecipadamente agradecem.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 420, DE 12 DE JULHO DE 1923

Faço publico que este Almoxarifado Geral recebeu as propostas abaixo, e vae adquirir os artigos constantes das mesmas, pelos menores preços offerecidos, na fórmula do artigo 760, do Codigo de Contabilidade Publica. — Visto, A. Galvão, director da contabilidade. — O almoxarife geral, Orlando Calaza.

A firma Isnard & Comp., estabelecida nesta capital, á rua Sete de Setembro n. 75, propõe-se a fornecer ao Departamento Nacional de Saude Publica o material abaixo:

2 roulements n. 06, marca Volvo, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
1 bomba para encher pneumatico e camara de ar, uma, trinta mil réis	30\$000
1 chave para vella, uma, oito mil réis	8\$000

Mestre & Blatzg, firma estabelecida á rua do Passeio ns. 48, 50, 52 e 54, nesta capital, propõem-se a fornecer ao Departamento Nacional de Saude Publica o seguinte material:

Roulement n. 306, marca Volvo, um	24\$500
Roulement n. H. 1.174 «Chevrolet», um	27\$000
Bomba para encher camara de ar, uma	28\$000
Chave para vela, uma	5\$000

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923

A Companhia Commercial e Maritima, estabelecida á avenida Rio Branco ns. 14 e 16, nesta capital, propõe-se a fornecer ao Departamento Nacional de Saude Publica o seguinte material:

2 roulements n. 306 a 16\$800	33\$600
1 bomba para encher pneumatico, a 25\$000	25\$000
1 chave para vela Ford, 4\$100	4\$100

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923

A firma Moreira, Braga & Comp. estabelecida á rua Evaristo da Veiga n. 24, nesta capital, propõe-se a fornecer ao Departamento Nacional de Saude Publica o material abaixo:

2 roulements n. 306, marca Volvo, um	23\$000
1 bomba para encher pneumaticos, uma	25\$000
1 chave para velas, uma	5\$000

A. Oliveira Brito & Comp., estabelecidos nesta capital, á rua Maranguape n. 7, propõem-se a fornecer ao Departamento Nacional de Saude Publica os artigos seguintes:

2 roulements n. 306, um, dezenove mil e oitocentos réis	19\$800
1 bomba para encher camaras de ar, uma, trinta e quatro mil réis	34\$000
1 chave para vela, uma, dezoito mil réis	18\$000

Prazo de entrega: 27 horas.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 421, DE 12 DE JULHO DE 1923

Faço publico que este almoxarifado geral recebeu as propostas abaixo e vae adquirir os artigos constantes das mesmas, pelos menores preços offerecidos, na fórmula do art. 760, do Codigo de Contabilidade Publica. — O almoxarife geral, Orlando Calaza. — Visto, A. Galvão, director da Contabilidade.

Proposta que V. Werneck & Comp. fazem ao Departamento Nacional de Saude Publica para fornecimento das drogas abaixo mencionadas:

Ferre cyanureto amarello de potassa, kilo, quarenta mil réis	40\$000
--	---------

500,0 Tintura de iodo, grammã, trinta réis	\$030
500,0 Lugol, grammã, dez réis	\$010
1000,0 Reactivo de Esback, grammã, vinte e cinco réis	\$025
200,0 Rhuibarbo em pó, grammã, vinte e dois réis	\$022
500,0 Licor de Fheling, grammã, vinte e cinco réis	\$025
50,0 Safranina, grammã, mil réis	\$000
25,0 Bromureto de camphora, grammã, cem réis	\$100

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 423 DE 12 DE JULHO DE 1923

Faço publico, que este almoxarifado geral recebeu as propostas abaixo, e vai adquirir os artigos constantes das mesmas, pelos menores preços offerecidos, na forma do artigo 760, doCodigo de Contabilidade Publica.

Visto, A. Guirão, director da contabilidade. — O almoxarifado geral, Orlando Calaza.

Proposta que fazem Fernandes Malmo & Comp., ao Departamento Nacional de Saude Publica:

Tubos de vaselina, um, mil e quatrocentos réis.	\$1400
Balança para pesar bebê, uma, cento e cinquenta mil réis.	\$50\$000
Estojo para laminas, um, dez mil réis.	\$0\$000
Estojo completo para urina, um, cento e noventa e cinco mil réis.	\$95\$000
Pingas de Kocher, uma, oito mil e oitocentos réis	\$8\$800
Afastadores de Farabeuf, par, onze mil réis.	\$11\$000
Thermocauterio de Paquelin, um, duzentos e noventa e cinco mil réis.	\$295\$000
Balança individual com vara, uma, quatrocentos mil réis.	\$400\$000
Canulas de Janet, uma, trescentos e noventa mil réis.	\$390
Thermion para 220 volts, um, cento e noventa mil réis.	\$490\$000
Agulhas de Bensaude, uma, dezsete mil réis.	\$17\$000
Tubo para mosquito, %, trinta e cinco mil réis.	\$35\$000
Alças de platina com cabo de vidro ou de madeira, uma, dezoito mil réis.	\$18\$000

Proposta que fazem Moreno Borlido & Comp., ao Almoxarifado Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, para fornecimento dos seguintes artigos:

25 tubos de vaselina para 30,0, um, mil e duzentos réis.	\$1\$200
1 microscopio Hilmmer, estativa C, com condensador, revolver, objectivas 3,7 e 1,8 m/m. (immersão) oculares Huygens 2, 4 e 5 (Zeiss com 3 objectivas com immersão e 3 oculares), um, um conto cento e vinte e oito mil réis	\$1;128\$000
1 objectiva acromatica A. 2 Zeiss, uma, quarenta e cinco mil réis.	\$25\$000
5 cadeiras de ferro com encosto, uma, quarenta e dois mil réis.	\$42\$000
1 lampada a alcool para substituir o bico de Bunsen, uma, noventa mil réis.	\$90\$000
1 estojo para laminas, um, de tres mil réis a cinquenta mil réis	\$3\$000
2 pinças porta laminas de metal Luer, uma, sete mil réis.	\$3\$000
2 estojos completos para exame de urina, um, cento e cinquenta mil réis.	\$150\$000
1 par de afastadores Farabeuf, par, nove mil e novecentos réis.	\$9\$900
1 thermo cauterio Paquelin, um, duzentos e cinquenta mil réis	\$250\$000
1 balança individual com vara metrica, uma, trescentos e oitenta mil réis.	\$380\$000
12 canulas de Janet, uma, quinhentos réis.	\$500
2 esterilizadores electricos Thermion para corrente de 220 volts, um, cento e vinte mil réis a quatrocentos e cinquenta mil réis	\$420\$000
2 agulhas Bensaude, uma, quinze mil réis	\$450\$000
	\$35\$000

10 Funis de vidro de 5 cc., um, mil réis	\$1\$000
1.000 tubos para mosquito, cento, oitocentos réis	\$800
1 estufa com regulador Chancel (alcool ou kerosene), uma, seiscentos e cinquenta mil réis a tres contos duzentos e cinquenta mil réis	\$650\$000
3 pratos de metal para autopsia, um, setenta mil réis	\$70\$000
4 Oses de platina com cabo de vidro ou de madeira, uma, vinte mil réis	\$20\$000
2 lentes de Zeiss para mosquito 14 e 15, uma, sessenta mil réis a duzentos e vinte mil réis.	\$60\$000
2 mesas para curativos (mod. Exposição), uma, trescentos e quarenta mil réis	\$340\$000

Merino & Comp. propõem fornecer os artigos abaixo mencionados pelos preços seguintes, ao Departamento Nacional de Saude Publica:

Concurrencia

Nomes — Quantidade — Importancia

256 tubos de vaselina, para 30,0, tubo, trescentos e oitenta réis.	\$380
1 microscopio Hilmmer, estativa C. com condensador, revolver, objectivas 3,7 e 1,8 m/m (immersão) oculares Huyens 2, 4 e 5, um, um conto e quinhentos mil réis.	\$1;500\$000
1 objectiva acromatica A. 2 Zeiss, uma, cinquenta e cinco mil réis.	\$55\$000
1 objectiva acromatica A. 8 Zeiss, uma, oitenta e cinco mil réis.	\$85\$000
5 cadeiras de ferro com encosto, uma, quarenta e seis mil réis.	\$46\$000
1 lampada a alcool para substituir o bico de Bunsen, uma, cento e vinte mil réis.	\$120\$000
2 estojos completos para exame de urina, um, duzentos e vinte mil réis.	\$220\$000
6 pinças de Kocher, uma, treze mil réis.	\$13\$000
1 par de afastadores Farabeuf, par, sete mil e quinhentos réis.	\$7\$500
1 thermocauterio Paquelin, um, duzentos e oitenta mil réis.	\$280\$000
1 balança individual com vara metrica, uma, quatrocentos e trinta mil réis.	\$430\$000
12 canulas de Janet, uma, quinhentos réis.	\$500
2 esterilizadores electricos thermion para corrente de 220 volts, um, duzentos e vinte mil réis.	\$220\$000
2 agulhas bensaude, uma, vinte mil réis.	\$20\$000
10 funis de vidro de 5 cc., um, oitocentos réis	\$800
2 mesas para curativo (modelo Exposição), uma, duzentos mil réis.	\$200\$000

Proposta de Moreira Barbosa & Comp., ao Departamento Nacional de Saude Publica, para fornecimento dos artigos abaixo especificados:

25 tubos de vaselina, para 30,0, um, mil e quatrocentos e cinquenta réis	\$1\$450
1 objectiva acromatica A 2 Zeiss, uma, quarenta e cinco mil réis.	\$45\$000
1 objectiva acromatica A. 8 Zeiss, uma, setenta e quatro mil réis.	\$74\$000
5 cadeiras de ferro com encosto, uma, setenta e cinco mil réis.	\$75\$000
1 lampada a alcool para substituir o bico de Bunsen, uma, noventa mil réis.	\$90\$000
6 pinças de Kocher, uma, nove mil réis.	\$9\$000
1 par de afastadores Farabeuf, par, nove mil réis.	\$9\$000
1 thermocauterio Paquelin, um, cento e trinta mil réis.	\$130\$000
1 balança individual com vara metrica, uma, quatrocentos e vinte e cinco mil réis.	\$425\$000
12 canulas de Janet, uma, quinhentos réis.	\$500
2 esterilizadores electricos thermion, para corrente de 220 volts (medio), um, duzentos e vinte mil réis.	\$220\$000
2 agulhas bensaude, uma, vinte e oito mil réis	\$28\$000
10 funis de vidro de 5 cc., um, setecentos réis	\$700
1.000 tubos para mosquito, cento, quarenta e dois mil réis.	\$42\$000

1 estufa com regulador Chanel (alcoól ou kerozene), uma, setecentos e cincoenta mil réis.	750\$000
3 pratos de metal para autopsia, um, quarta mil réis.	40\$000
4 oses de platina com cabo de vidro ou de madeira, uma, doze mil réis.	42\$000
2 mezas para curativos (modelo Exposição), uma, quatrocentos e vinte e cinco mil réis.	425\$000

Proposta que fazem Lutz, Fernando & Comp. Ltda. ao Departamento Nacional de Saude Publica:

Tubos de vaselina para 30,0, um mil quatrocentos e cincoenta réis.	1\$450
Microscopio Hillmmer, estativa C, com condensador, revólver, objectivas, 3,7 e 1,8 mm. (immersão) oculares Huygenes 2 — 4 e 5, um, um conto cento e cincoenta mil réis.	1:150\$000
Lente aplanatica 14, uma, quarenta mil réis.	40\$000
Idem, idem, de 20, uma, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
Objectiva aeromatica A. 2 Zeiss, uma, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
Idem, idem, A. 8 Zeiss, uma, setenta e quatro mil réis.	74\$000
Cadeiras de ferro com encosto, uma, cincoenta e tres mil réis.	53\$000

Estufa electrica 0,25 — 0,35 de Hearson, n. 561, c/thermo regulador automatico e thermometro, um, oitocentos e cincoenta mil réis.	850\$000
Lampada a alcoól para substituir o bico de Bunsen, um, cincoenta e oito mil réis.	58\$000
Estojo para laminas, um, quatro mil réis.	4\$000
Estojo completo para exame de urina, um, cento e cincoenta e cinco mil réis.	155\$000
Pingas de Kocher, uma, oito mil e novecentos réis.	8\$900
Afasiadores Farabeuf, par, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
Thermo cauterio Paquelin, um, trescentos e cincoenta mil réis.	350\$000
Balanga individual com vara metrica, uma, quatrocentos e trinta mil réis.	430\$000
Canulas de Janet, uma, quinhentos e oitenta réis.	\$580
Esterilizadores electricos Thermeon para corrente de 220 Wt., um, cento e oitenta e oito mil e quinhentos réis.	188\$500
Agulhas hemsauze, uma, quatorze mil réis.	14\$000
Funis de vidro de 5 cc., um, oitocentos réis.	\$800
Tubos para mosquito, cento, setenta e dous mil réis.	72\$000
Oses de platina c/cabo de vidro ou de madeira, um, dezoito mil réis.	18\$000
Lentes Zeiss para mosquito 14 e 15, uma, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
Mesas para curativos (Md. Exposição), uma, trescentos e noventa e tres mil réis.	393\$000

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, interino, faço saber que, de accordo com o art. 774 e paragrafos do regulamento em vigor, será sujeito á vistoria sanitaria, no dia 21 do corrente mez, ás 13 horas, o preito n. 524 da avenida Atlantica, ficando pe o presente edital c tado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do referido immovel ou o seu representante legal e demais interessados que ex tam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 16 de julho de 1923.
Genesio Pitanga, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciente a quem interessar possa que, na secção de Contabilidade da Secretaria Geral, se achá aberta a inscripção de concorrentes para a construcção de um leprosario, em S. Luiz, no Estado do Maranhão, sob as condições seguintes:

1ª — As propostas, que deverão obedecer ás instruções e especificações abaixo publicadas, serão apresentadas em quatro vias, sendo uma dellas sellada, devidamente datadas e assignadas, tendo especificadas, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, ás importancias que figurarem nas mesmas propostas.

2ª — Os proponentes pedindo inscripção apresentarão, para o julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 28 de agosto proximo, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, em caso contrario, certidão da Junta Commercial em que se indique a importancia do capital que fazem girar nas praças em que se acham estabelecidos, o conhecimento da thesouraria do Thesouro Nacional provando terem feito o deposito de que trata a condição que se segue.

3ª — Cada proponente, depois de devidamente considerado idoneo, depositará no Thesouro Nacional, mediante

guia expedida pela referida secção de Contabilidade, guia essa que só se passará até ás 14 horas do dia 27 de agosto de 1923, a caução de 20:000\$000.

4ª — Dar-se-hão guias para as cações de garantia de apresentação de propostas somente aos constructores previamente julgados idoneos, e que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos, quer á Fazenda Municipal, quer á Federal.

5ª — As propostas, que deverão ter no envolvero fechado o nome do concorrente e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes, que as rubricarão, ás 15 horas do dia 30 de agosto de 1923, perdendo a totalidade da caução feita, a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação, o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar a sua proposta.

6ª — A concorrência versará sobre o preço para a construcção do edificio, installação electrica e força, abastecimento d'agua e serviço de esgotos, tendo-se em vista as plantas existentes na Inspectoria de Engenharia Sanitaria, devendo os concorrentes apresentar os organogramas, os precisos detalhes e discriminações, orgamentos esses que, posteriormente, servirão de base para, a juizo da fiscalização, avaliar o pagamento das importancias que lhes competirem em virtude de acrescimos ou modificações ordenadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, no curso da construcção.

7ª — Nas propostas será indicado o prazo para a terminação das obras a executar, prazo que não poderá ser superior a dezoito mezes, bem como a declaração de que se submettem a todas as condições constantes do presente edital.

8ª — Não serão tomadas em consideração ás propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offerecerem um abatimento sobre a proposta de preço menos elevado.

9ª — Abertos os envolveros das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas e depois de conveniente estudadas encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça, para a escolha da proposta mais vantajosa.

10ª — Fica reservado ao Governo o direito de annullar a concorrência, si

assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma.

11ª — Em igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada. Si nenhum delles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a igualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accordo com o art. 742 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

12ª — O concorrente escolhido deverá dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta no *Diario Official*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 60:000\$, como garantia da execução das obras, e si dentro de tal prazo não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação.

13ª — O pagamento das obras será feito do seguinte modo: 20 %, quando o predio estiver coberto, assomado e forrado; 20 %, quando estiver terminado todo o revestimento interno e externo, collocados os ladrilhos e azulejos, os marcos e as esquadrias; 30 %, quando estiver terminado todo o serviço de esgotos, de iluminação e abastecimento de agua, e os 30 % restantes pouco após o recebimento da construcção inteiramente de accordo com as especificações e caderno de encargos.

14ª — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda de 1.184:992\$020.

15ª — A despeza, na importancia de 1.184:992\$020, correrá por conta do «Fundo Especial» de que trata o art. 43 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

Caderno de encargos e especificações para a construcção do Leprosario do Maranhão.

Materiaes

Todos os materiaes deverão ser de primeira qualidade, de accordo com as seguintes especificações:

Composição chimica

O cimento não deve conter mais de 1,5 % de anhydry sulphurico, 5 % de

magnesia, 10 % de albumina e 1 % de oxido de ferro; nem sulphuretos em proporção dosavel. A perda ao fogo não deve exceder de 3 %.

Grão de pulverização

O cimento deverá deixar, no maximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.900 malhas e 10 % na de 900.

Pega

A pega do cimento não deverá começar antes de 30 minutos e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal do cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos, no minimo, ao fim de sete (7) dias, e de 35 kilos ao fim de vinte e oito (28) dias, para o cimento empregado em outras obras que não a de cimento armado. Para as obras de cimento armado estas cargas deverão ser de quarenta (40) kilos, no minimo, a sete (7) dias e de quarenta e cinco dias (45) a vinte e oito (28) dias.

Deformação a quente

O augmento de afastamento das agulhas do aparelho proprio para este ensaio não deverá passar de 10 mm, depois de mantida a temperatura da agua onde se acha a barra de prova a 100 graus durante tres horas consecutivas.

Nota — Todas as experiencias devem obedecer ás regras da Comissão Fran- ceza de Methodos de Ensaio de Mate- rias.

Cal

Toda a cal empregada deve ser de pedra completamente extinta no local das obras e de tal modo, que seja empregada antes de sua carbonatização.

Será reusada a cal mal extinta ou a que se achar carbonatada.

Areia

A areia deverá ser expurgada de materias estranhas e apresentar constitui- ção granulométrica, que a torne propria para a construcção a juizo do fiscal das obras, sendo, sempre que for julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter sãs deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenaria não deverá apresentar-se em estado de decomposi- ção: deverá ter a resistencia necessaria.

Agua

A agua deverá ser doce e perfeita- mente limpa.

Tijolos

Os tijolos deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas rectas e vivas.

Quando percutidos com o martello de- verão apresentar um som cheio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estrutura homogénea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver por immersão em agua durante 24 horas mais de 1/15 do seu peso e de- vem apresentar resistencia ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm² para os tijolos perfura- dos e a de 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de branco, nós, fendas, ven- tos, furos de brocas e outros quaisquer defeitos que prejudiquem a sua resis- tencia e apparencia; e devem ser emprega-

das depois de estarem convenientemente seccas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um anel de 5 cm. de diametro e apresentar a resistencia ne- cessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo a outras especificações, de- verá poder passar em aneis de 3 cm. de diametro

Ferro

Todas as vigas empregadas serão de ferro laminado I apresentando uma car- ga de ruptura por distensão nunca in- ferior a 40 kilos por m² e o alongamento de 20 % serão revestidas com tinta zar- ção com duas demãos.

Os vergalhões para cimento armado deverão offerecer uma resistencia supe- rior a 35 kilos por m² e um alonga- mento de 12 % em uma barra de perfil proporcional, confeccionada de accôrdo com as indicações allemãs.

Argamassas

As argamassas serão preparadas sobre cobera enxuta e em taboleiros de ma- deira.

A dosagem das argamassas será feita em volume, sendo adoptada para o ci- mento a densidade apparente de 1,4.

A mistura de cimento ou cal, com areia, será feita a secco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade d'agua a es- trictamente necessaria para que a arga- massa fique com consistencia pastosa e firme.

A agua será adicionada, pouco a pou- co, de modo áquella consistencia ser obti- da pelo amassamento e não pelo enchar- camento dos componentes da argamassa.

Serão preparadas em quantidade, de accôrdo com as necessidades diarias, e de modo a evitar que haja começo de endu- recimento antes de serem empregadas.

Será rejeitada e inutilizada immedia- tamente toda a argamassa que apresen- tar signaes de ter começado a endurecer, sendo vedado reamassar-a após humede- cimento.

Nas occasiões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ven- tos, as argamassas deverão ser constan- temente molhadas.

A argamassa que tenha sido retirada ou cahida de alvenaria em execução, não poderá ser de novo empregada.

Concreto

As pedras a empregar na construcção dos concretos deverão ser expurgadas de to- dos es detritos, materias terrosas, ou outros corpos estranhos, sendo para isso previamente lavadas, si necessario.

A medição dos componentes dos con- cretos será feita em volume adoptando- se, para o cimento, a densidade appa- rente de 1,4.

O concreto será perfeitamente mistu- rado e revolvido de modo ás pedras fica- rem completamente envolvidas em ar- gamassa.

Os concretos serão empregados logo após sua preparação, sendo inutilizado todo o que não for empregado no mesmo dia de seu preparo.

Será assente por camadas horizontaes, de 20 cm. mais ou menos, apiloadas for- temente, enquanto estiverem frescas.

Cada camada será assente sempre em condições de fazer a liga com a anterior, para que o que, si esta estiver solidifi- cada, será picada, varrida e humedecida e cobera de uma camada de argamassa para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quando este estiver solidificado, devendo a superficie

de concreto ser previamente picada, var- rida e bem humedecida.

Alvenarias

Alvenarias ordinarias:

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedras, com os leitos desganhados ou cortados a martello e assentes, depois de bem molhadas, com o leito em arga- massa, bastante, para que, comprimida, esta reflua pelos lados, e calçadas com lascas de pedra dura, de forma e dimen- sões adequadas.

As pedras serão assente por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração en- tre as pedras de cada fiada por meio de pedras «tição», de comprimento, sempre que for possivel, igual á espessura das paredes.

As pedras deverão ficar completa- mente envolvidas por argamassa, ficando as alvenarias massicas, sem vazio ou in- tersiticio algum.

Nos cantos ou angulos das paredes de alvenaria serão collocados «fisgotes» ou ferros de amarração, sempre que for re- conhecido necessario.

Não serão permittidas pedras de volu- me inferior a trinta centímetros cubicos (0,030) nem pedras redondas, nem ex- cesso de pedras miúdas denominadas de «criação» ou «atingas».

Deve haver todo o cuidado em trazer as alvenarias perfeitamente humedecidas e limpas, durante a sua confecção, sen- do retiradas as argamassas em que te- nhiam cahido terras, lodo ou qualquer materia estranha.

Em cada metro cubico empregar-se- hão trinta e dois (32) centesimos de ar- gamassa.

Alvenaria de tijolo

Os tijolos, na occasião de seu emprego, deverão ser bem molhados em tempo, nunca inferior de cinco minutos nem maior de duas horas.

As juntas, que não terão mais de um (1) centimetro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveladas no sentido horizontal, havendo o necessario cruza- mento e amarração entre os tijolos.

Os tijolos serão assentes em leito de argamassa, de forma que esta reflua em todos os sentidos, quando os tijolos forem levemente batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por aneis concentricos, ficando as juntas em desenhamento na direcção normal ao intradorso do arco.

Em cada metro cubico de alvenaria empregar-se-hão vinte (20) centesimos de argamassa.

Nas occasiões de grande calor ou for- tes ventos, as alvenarias, quer de tijolo, quer de pedra, que estiverem sendo con- feccionadas, serão frequente e ligeira- mente regadas para obstar o rapido de- seccamento da argamassa.

Nessas condições e, nas de chuyas, as superficies das alvenarias novas serão abrigadas com pannos, taboas, esteirões, etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as su- perficies da antiga, que tiverem de fi- car em contacto com esta, serão cuidadosamente asseadas, regadas e mesmo la- vadas, caso seja necessario.

Em todas as especies de obras o pará- mento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodos de argamassa, assim como de poeira e outros corpos estranhos.

Concreto e concreto armado

O concreto armado empregado nas pa- redes e demais obras será feito com uma parte de cimento (densidade apparente

1.4) duas partes de areia (lavada) e quatro partes de pedra britada (menor de tres centímetros).

Quando a espessura for diminuta, poderá ser excluída a pedra britada.

A mistura será feita a secco, sendo a agua adicionada aos poucos e deverá ser empregada dentro de uma (1) hora depois de feita.

Nos trabalhos nas horas de calor, quer o concreto, quer o metal, devem ser humedecidos.

O metal deve ser limpo da ferrugem, que não estiver adherente, bem como da terra ou quaesquer substancias estranhas, gordurosas ou outras.

Para firmeza das armaduras de ferro durante a confecção das obras de cimento armado, ellas poderão ser amarradas com arame, devendo occupar as suas posições respectivas, sem que possam ser deslocadas com o apiloamento.

O apiloamento ou soque deve ser feito com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições, nem separar-os da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apiloamento deve ser mais forte nas zonas ou partes, trabalhando á compressão, e mais fraco e cuidadoso nas que trabalham á extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias differentes, ou quando já tiver havido começo de endurecimento, serão feitas collocando-se uma camada de cimento puro ou misturado com parte igual de areia sobre a superficie que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida de agua.

Deve haver sempre uma camada não inferior a um (1) centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de concreto armado de pequena importancia, a juizo do fiscal, podem ser feitas com o metal americano Khan, com o metal «deployé» ou com outro systema de armadura, desde que seja aceito pela fiscalização.

Fundações

As fundações serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia, traço de 1:3, ficando a sua profundidade a criterio da fiscalização.

Camada impermeavel

O solo será impermeabilizado em toda a area edificada por uma camada de concreto de 10 centímetros de espessura, traço de 1:4:8.

Paredes

Serão de alvenaria de pedra as paredes mestras do pavimento terreo e de alvenaria de tijolo as paredes mestras dos 2º e 3º pavimentos e as paredes divisorias.

A argamassa a empregar na elevação das paredes será de cal e areia, traço de 1:3.

Os vãos das aberturas serão cobertos por arcos de tijolos ou por vergas de concreto armado.

Revestimento das paredes

As paredes serão revestidas interna e externamente por um emboço de cal e areia, traço de 1:2, e por um reboco também de cal e areia fina, traço de 1:1.

Os revestimentos serão conservados humedecidos e protegidos durante certo tempo, afim de evitar o fendilhamento.

Todos os revestimentos deverão ficar perfeitamente desempenados, sem fendas, manchas de humidade e outros.

Revestimento a ladrilhos

Serão revestidos a ladrilhos hydraulicos:

a) o piso do pavimento terreo;

b) paredes até a altura de 1m,50, da cosinha, da côpa, da despensa e dos refeitórios; e

c) pisos e paredes até a altura de 1m,50 dos compartimentos das instalações sanitarias nos tres (3) pavimentos;

d) pisos das salas de operações, de anesthesia e de esterilização;

e) piso e paredes até a altura de 1m,50, da cosinha, da côpa e do refeitório da crèche.

Revestimento de azulejos brancos

Terão as paredes revestidas a azulejos brancos até a altura de 2m,00 as salas de operações, de anesthesia e de esterilização.

Assoalhos

Serão assoalhados todos os compartimentos dos 2º e 3º pavimentos, exceptuados os das instalações sanitarias, as salas de operações, de anesthesia e de esterilização, a cosinha, a côpa e o refeitório da crèche.

Os soalhos serão de macho e fêmea.

Ferros

Todos os compartimentos dos tres pavimentos serão forrados.

Os ferros serão de saia e camisa com abeiras o cimbalhas.

Pintura

Todas as madeiras que ficarem á vista (menos os soalhos) serão pintadas a tres mãos além do emmassamento.

Caiação

Todas as paredes serão caiadas a tres mãos.

Cobertura

A cobertura será constituida por telhas romanas assentes sobre uma estrutura formada por tesouras, terças, caibros e ripas, com secções adequadas.

Portas e janellas

Os marcos serão de peças de 3"X3" e as esquadrias serão: as internas de tres centímetros de espessura e as externas de quatro centímetros.

As janellas serão metade envidraçadas e metade de venezianas; e terão bandeiras moveis.

A porta principal terá seis centímetros de espessura.

As ferragens serão, além das dobradiças americanas, cremones francezes para as janellas e portas interiores de duas folhas e trincos de alavanca para as portas de segurança.

Nos gabinetes sanitarios serão collocados fechos apropriados.

Escadas

As escadas interiores serão de madeira e deverão ser feitas de accordo com as indicações das plantas e com os detalhes, posteriormente fornecidos pela fiscalização.

A escada principal será feita de gramito.

Agua pluvial

Serão assentos calhas e conductores de ferro galvanizado, com declividades tão uniformes quanto possível e com secções adequadas, de modo a permitirem perfeita derivação das aguas pluviales.

Calçada

Será construido em torno do edificio um passeio cimentado de 60 cm. de lar-

gura, no minimo, rematado por sargate de modo a dar escoamento ás aguas pluviales.

Roda-pés

Os roda-pés serão de ladrilhos.

Abastecimento de agua e esgoto

Será installada no edificio do leprosario uma rede de distribuição de agua, com todos os apparatus necessarios, segundo as indicações das plantas.

Serão empregados tubos de chumbo ou de ferro galvanizado com os diametros necessarios, a juizo da fiscalização.

Para supprimento do leprosario será construido no local indicado um reservatorio de alvenaria com a capacidade de 100m,3. O reservatorio será abastecido por meio de uma bomba rotativa permitindo a elevação de 140 litros por minuto á altura de 60 metros.

A bomba será convenientemente installada no local indicado, com todos os apparatus necessarios ao seu funcionamento e será accionada por motor electrico de corrente continua.

A linha de recalque será de ferro fundido revestido de coaltar.

Será feita uma instalação completa para esgotamento das aguas residuas do leprosario, de accordo com as disposições do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Serão assentos os seguintes apparatus: 48 walter-closets, 36 banheiras esmaltadas, 4 banheiras rolantes para serviço das enfermarias, 16 pias de despejos, 112 lavatorios, 4 pias de copa, 2 pias de cozinha, 6 bidets e 32 micetorios.

Electricidade

Usina:

Será installada uma usina completa para fornecimento de luz e força ao leprosario, compreendendo motor, gerador e quadro de distribuição.

O motor será a vapor ou a oleo e terá a potencia normal de 40 H. P.

O gerador será de corrente continua com potencia de 25 kw e a tensão de 115-116 volts.

O quadro de distribuição será de marmore branco, para fixação na parede, e comprehenderá os apparatus, chaves e seguranças necessarias para o perfeito funcionamento da usina, a juizo da fiscalização.

Será construido, para a instalação da usina, um edificio de alvenaria de tijolo, emboçado, rebocado e caiado interna e externamente, tendo cobertura de telhas romanas e o piso revestido de ladrilhos hydraulicos, no local indicado.

Linha de transmissão

A transmissão da energia electrica da usina para o hospital será feita em linha dupla, empregando-se fio de cobre electrolitico e isoladores para baixa tensão, com hastes de aço.

Instalação electrica

A instalação electrica deverá ser feita de accordo com as regras da Inspectoria de Illuminação do Rio de Janeiro.

Os fios conductores collocados em clats e descerão para os interruptores em via dupla de chumbo.

Os interruptores serão rotativos, de porcellana.

Em cada compartimento, segundo as indicações das plantas, serão collocados pendentes completos, comprehendendo: rosea de porcellana, fio flexivel, socket, abajur de vidro branco leitado e onduido e lampada de 25 a 50 velas.

A sala de operações terá iluminação especial.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo designados,

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José P. Andrade.....	143	Automovel	11	julho	1923	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
Evaristo R. Gomes.....	288	"	"	"	"	Desobediencia ao signal..	"
Joaquim Portella.....	564	"	"	"	"	"	Motorista.
Francisco Grabonisky.....	664	"	"	"	"	Excesso de fumaça	Proprietario.
Antonio R. Cabral.....	1.066	"	"	"	"	"	Motorista.
José de Souza.....	1.253	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Manoel J. Salvadinho.....	1.812	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José J. Macedo.....	1.968	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permitido.....	Proprietario.
Feliciano O. Costa.....	2.031	"	"	"	"	Angariar passageiros...	"
Antonio Severiano.....	2.535	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio P. Santos.....	2.647	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
José N. Mendes.....	2.849	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permitido.....	"
Manoel A. Seixas.....	3.176	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Oscar Nunes Sadin.....	3.500	"	"	"	"	Angariar passageiros....	"
José B. Fonseca.....	3.932	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Damazio de Oliveira.....	4.066	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Antonio Lopes.....	4.853	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permitido.....	Motorista.
Hugo M. Ferreira.....	4.975	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Manoel de Jesus.....	5.067	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permitido.....	Motorista.
Francisco J. Almeida.....	3.135	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
João Cruz Lima.....	5.190	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio S. Paula.....	5.587	"	"	"	"	Angariar passageiros....	"
Secundino dos Santos.....	5.736	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permitido.....	"
Manoel V. Mendonça.....	5.813	"	"	"	"	Angariar passageiros....	"
Domingos Ribeiro.....	5.941	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Socrates F. Peixoto.....	6.003	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
Abilio A. Ribeiro.....	6.051	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Etelvino de Souza.....	6.185	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permitido.....	"
Alvaro Passeado.....	6.203	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Lino Fernandes.....	6.205	"	"	"	"	"	"
Elie Boudon.....	6.310	"	"	"	"	"	"
Albino Braga.....	6.328	"	"	"	"	Angariar passageiro.....	"
Hoston V. Mello.....	6.690	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Pedro Vieira Dantas.....	6.788	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
Miguel Machado.....	6.846	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Francisco C. Alves.....	6.849	"	14	"	"	Angariar passageiro....	"
Studebaker do Brasil.....	650	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
João Torres Botelho.....	687	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
Baptista & Irmão.....	741	"	"	"	"	Meio-fio e bond.....	Proprietario.
Augusto Alves.....	1.002	"	"	"	"	Interromper o transito...	Motorista.
Frank Meyer.....	1.224	"	"	"	"	Escapamento livre.....	Proprietario.
Angelo Francisco Natal.....	1.591	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permitido.....	Motorista.
Alexandre P. Cardoso.....	1.702	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
Victor Fernandes.....	1.962	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Americo C. Santos.....	2.584	"	"	"	"	"	Motorista.
Zeferino J. Costa.....	3.319	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Adriado C. Villa.....	4.093	"	"	"	"	Dirigir e chapéo.....	Motorista.
José da Silva.....	4.453	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Manoel C. Dias Silva.....	4.536	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Studebaker do Brasil.....	4.654	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Light and Power.....	4.700	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Antenor M. Veiga.....	4.799	"	"	"	"	"	"
Luiz Raymundo Santos.....	4.822	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permitido.....	Motorista.
José Fernandes.....	4.884	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Euzebio A. Marques.....	5.266	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	"
H. Bodron.....	5.383	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
José Ferreira.....	5.622	"	"	"	"	Angariar passageiros....	Motorista.
Antenor da Silva.....	5.922	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Studebaker do Brasil.....	6.110	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Proprietario.
João Pio de Souza.....	6.305	"	"	"	"	Angariar passageiros....	Motorista.
José M. Branco.....	6.808	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 8 horas e 30 minutos, nesta inspectoria.

Benjamin Hyppolito da Poa Morte, Francisco dos Santos Seixas, Henrique Amancio, Berlindo Pires Soares, Alfredo Bittencourt, Arthur Dutra Macedo, Manoel Ferreira da Silva e Ernesto Dias de Castro.

Turma suplementar

Francisco Gonçalves de Carvalho, Francisco Otero Quintella, Euclides Gomes José Marinheiro, Sylvester Zanzarelli, Francisco Antonio Corrêa e Henrique Kusel.

Prova pratica

José Leopoldo de Oliveira e Porfirio Nogueira Alonso.

Prova regulamentar e pratica

Lino Alves Pacheco.

Resultado dos exames effectuados em 12, 13 e 16 do corrente;

Motoristas aprovados

Flavio Lyra da Silva, Laurindo Moraes Barreto, Antonio Rosas Brito, Anhero Ferreira, João Wilg, Agripino Barboza, Corrêa, Henrique K etki, Osar Rodrigues Ramos, Walter Lopes, Frederico Saneher Gangora, Carmelito Dionysio Freitas, Lucio Pereira Maciel, Emilio de Lica, José Tavares de Moraes, Antonio Soares de Almeida, Alexandre de Melo Bernardo, Ribeiro, Manoel José da Costa, José de Souza Costa, João de Oliveira, Manoel Leandro Marujo, Caetano Freire e Jayme da Silva Valente.

Reprovados

José do Nascimento e Manoel Gomes Cardoso.

Inspectoria de Vehiculos, 17 de julho de 1923.—D. Bernardes, inspector geral.

Corpo de Bombeiros

ASSISTENCIA DO MATERIAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante interino, communico aos interessados que, no dia 25 do andante, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de drogas e especialidades farmacêuticas durante os ultimos mezes do corrente exercicio.

Os negociantes que ainda não estiverem inscriptos poderão fazer o até o dia 24, no maximo, depositando previamente, na contadoria deste Corpo, a quantia de 500\$, para garantia da abertura de sua proposta, devendo depositar no Thesouro Nacional a quantia que lhe for arbitrada, caso seja a mesma aceita.

Nesta Assistencia serão fornecidas aos interessados todas as informações que necessitarem.

Assistencia do material, 17 de julho de 1923.—Ernesto de Andrade, capitão director, interino.

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira Diamantifera

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria em 30 do corrente, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 120, sobrado, afim de deliberarem sobre o balanço e contas da directoria até 31 de dezembro de 1922 e eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1923.—Alfredo T. Santos, director secretario.

(4.532)

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil

Do dia 24 do corrente em diante, do meio dia ás 2 horas da tarde, no escriptorio da empresa, á rua General Camara n. 120, 1º andar, será pago o 4º dividendo relativo ao 1º semestre de 1923, á razão de 8 % ao anno, correspondendo a 4\$ por acção.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1923.—José V. Dunham, director-thesoureiro.

(4.533)

Companhia Brasil Industrial

Rua Primeiro de Março n. 125, sobrado

De 18 a 20 do corrente, das 12 ás 14 horas, e depois ás quintas-feiras as mesmas horas, se pagará no escriptorio desta companhia o 72º dividendo, correspondente ao semestre findo em 30 de junho proximo passado, na razão de 20 % ao anno ou 20\$ por acção de 200\$ cada uma.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923.—O director-thesoureiro, Francisco Ignacio Botelho.

(4.539)

Casa Arens

Sociedade Anonyma

JUROS DE DEBENTURES—4º COUPON

Tendo sido feriado o dia 14 e domingo o dia 15 e não se tendo ainda iniciado o pagamento dos juros correspondente ao 4º coupon venido em 30 de junho proximo passado, são por este convidados os Srs. debenturistas a virem receber os juros respectivos, á Avenida Rio Branco n. 20, a começar no dia 19 deste, das 13 ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1923.—A directoria.

(4.556)

Companhia União

No escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 34, sobrado, paga-se aos Srs. accionistas o dividendo de 10 % por acção, relativo ao semestre findo em 30 de junho proximo passado, nos dias 24, 25 e 26 do corrente mez, das 13 ás 14 horas, e depois ás quintas-feiras ás mesmas horas.

Ficam suspensas as transferencias de accções, de hoje até o primeiro dia do pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1923.—Mario Hue, director-presidente,

(4.544)

Figueiredo, Travassos & Comp.

A PRAÇA

Euripedes Coelho de Magalhães communica a praça que, por distracto entrado na unta Commercial, nesta data, foi dissolvida a firma Figueiredo, Travassos & Comp., com a retirada dos socios João Antonio de Figueiredo e Pedro José Pereira Travassos, pagos e satisfeitos de todos os seus haveres, ficando o activo e passivo da referida firma a cargo exclusivo do seu commanditario abaixo assignado.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923.—Euripedes Coelho de Magalhães.

Reconheço a firma Euripedes Coelho de Magalhães.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1923.—Em testemunho da verdade, estava o signal publico.—Eduardo Carneiro de Mendonça.

(4.553)

QUADRO GERAL DOS CREDORES DA FALLENCIA DE ANNIBAL & IRMÃO, CLASSIFICADOS NA ASSEMBLÉA DE 8 DE JUNIO, DO JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL

Credores da massa

O Exmo. Sr. Dr. juiz pelos emolumentos	\$
O Exmo. Sr. Dr. curador das massas fallidas, custas	\$
Peritos e avaliadores, salario	\$
O escriptivo, custas até final	\$
Os syndicos, despezas até final e commissão	\$

Privilegiados

Miguel Luz & Comp. (requerentes)	205\$000
Manoel Lavrador, salarios	321\$000

Chirographarios

Gonzalez Alonso	430\$000
Luiz Camuyrano	2:620\$000
Miguel Luz & Comp.	2:680\$000
Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas	6:000\$000
Geraes	6:821\$650
S. Cooperativa C. Operaria R. Espirito Santo	0:000\$000
The Rio de Janeiro Flour Milles and Graneries	30:220\$000
	59:771\$650

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1923.—Miguel Coimbra, syndico.

Empresa São João da Matta

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria á 31 do corrente, ás 13 horas, na sede da empresa á Avenida Gomes Freire n. 83, afim de julgarem modificação nos estatutos da mesma empresa, que a directoria lhes vai apresentar; e procederem á eleição para preenchimento do cargo vago de director-secretario.

Na forma da lei, será necessario o comparecimento de accionistas representando pelo menos dois tercos do capital.

Ficam desde hoje até á reunião da assembléa, suspensas as transferencias de accções.

As accções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da empresa contra recibo, tres dias antes da mesma reunião.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1923.—Dr. João Felipe Pereira, director presidente-thesoureiro.

(4.552)

Banco do Funcionários Públicos**PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**

Avisa-se aos Srs. accionistas que terá começo no dia 20 do corrente o pagamento do dividendo relativo ao 1º semestre de 1923, á razão de 12 % ao anno. Os interessados serão attendidos na sede do Banco, á rua do Mercado n. 22, nos dias 20 a 25 das 12 ás 17 horas e nos demais dias das 15 ás 17 horas.

O pagamento obedecerá á seguinte tabella:

Dia 20—Letras A e B.
Dia 21—Letras C e F.
Dia 23—Letras G e J.
Dia 24—Letras L e M.
Dia 25—Letras N a Z.

A directoria.

Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel**DIVIDENDO 68º**

Do dia 21 do corrente em diante se pagará, no edificio da fabrica, o dividendo referente ao 1º semestre de 1923, á razão de 20\$ por acção de 200.000.

Petropolis, 17 de julho de 1923. — A directoria (4.536)

Banco Espanhol do Rio da Prata

Afim de dar cumprimento ao disposto no primeiro paragraho do artigo 68 dos estatutos da sociedade, de accordo com o estabelecido nos artigos 30 e 31 dos mesmos estatutos, e em virtude de ter attingido o fundo de reserva o limite fixado no artigo 67, de importancia igual á metade do capital social, a directoria convoca aos Srs. accionistas á decima assemblea geral extraordinaria, que deverá celebrar-se quarta-feira, 1 de agosto proximo vindouro, na sede do Banco, rua Reconquista n. 200, Buenos Aires (Republica Argentina), ás 15 horas e 30 minutos, sendo a ordem do dia a seguinte:

1º — Resolver sobre o destino futuro dos 4 % dos lucros que se destinarem ao fundo de reserva, de accordo com § 1º do art. 68 dos estatutos, que diz «Uma vez que o fundo de reserva tenha attingido á metade do capital social, a assemblea geral que se convocará a tal fim resolverá, para o futuro e definitivamente, si os 4 % dos lucros fixados no artigo anterior para a formação daquelle fundo hão de ser destinados, em sua totalidade, ao fundo de previsão ou a ser repartido entre os accionistas a titulo de dividendo, ou em partes a um outro objecto»;

2º — Designar dous dos Srs. accionistas para, em representação da assemblea, approvarem e subscreverem a acta da mesma.

Recorda aos Srs. accionistas que, de accordo com o prescripto no art. 26 dos estatutos da sociedade, para poderem assistir á assemblea, deverão depositar as suas acções nas Caixas do Banco, pelo menos tres dias antes do fixado para a celebração da mesma.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1923.

(4.445)

Banco Español del Rio de la Plata**RECONQUISTA 200**

De conformidade com os artigos 30º e 31º dos Estatutos da Sociedade, a directoria convoca aos senhores accionistas para a quinquagésima quarta assemblea geral ordinaria, que se celebrará no local do Banco, Calle Reconquista 200, na quarta-feira, 1º de agosto proximo vindouro, logo que terminar a decima assemblea geral extraordinaria convocada para igual data. Os fins desta assemblea geral ordinaria são os seguintes:

1º. Leitura e consideração da memoria e balanço correspondente ao 5º exercicio.
2º. Accoriar o dividendo que deverá ser distribuido.

3º. Eleger cinco directores por dous annos em substituição dos senhores Don Miguel Monserrat, doutor Don Celedonio Vicente Pareda, Don José Bayona, Don Manuel B. Goñi e Don Jorge A. Santamarina, que saem por ter terminado o seu mandato. —Corresponde á assemblea confirmar ou substituir por um anno ao senhor Don Mariano Ustariz, a quem a directoria designou para substituir provisoriamente ao Senhor Don Fernando Garcia, que renunciou e cujo mandato acabava em 30 de junho de 1924, designando para occupar o cargo de syndico, que desempenhava o Senhor Ustariz, ao Senhor Don Cristobal Orcoyen. —Deve proceder-se igualmente á eleição de dous syndicos em substituição dos senhores Don Baldomero Lopez e Don Cristobal Orcoyen, e de dous supplentes de syndico.

4º. Designar dous senhores accionistas para que, em representação da assemblea, approvem e firmem a acta da mesma.

Lembra-se aos senhores accionistas que, de accordo com o prescripto no artigo 26º dos estatutos da sociedade, para poderem assistir á assemblea deverão depositar as suas acções nas caixas do Banco pelo menos tres dias antes do fixado para a celebração da mesma.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1923.

Empresa Brasileira de Diversões**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente convidado aos Srs. accionistas da Empresa Brasileira de Diversões para comparecerem á assemblea geral ordinaria na sede da empresa, á rua Visconde do Rio Branco n. 51, ás 14 horas do dia 30 do corrente, para tomarem conhecimento do balanço, relatório da directoria e approvação de contas, tudo de accordo com os estatutos.

Rio 5 de julho de 1923. — Oswaldo R. Lima, secretario. (4.202)

Companhia Colonização Noroeste de S. Paulo

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 31 do corrente ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á rua dos Ourives n. 119, loja, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, approvar o balanço fechado em 3º de junho de 1923 e proceder á eleição dos membros da directoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1923. — A directoria. (4.514)

Banco Hypothecario do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 19 de julho do corrente anno, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 50, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao anno de 1922, e effectuarem a eleição do novo conselho fiscal e seus supplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos referidos no art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

As transferencias de acções ficarão suspensas, a partir de 9 de julho de 1923.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923. — Pelo Banco Hypothecario do Brasil, V. de Paula Ramos, presidente. (4.198)

Companhia Petropolitana

Rua da Quitanda n. 177

Paga-se no escriptorio desta companhia do meio dia ás 2 horas, de 25 a 27 do corrente, o 58º dividendo á razão de 20\$ por acção (20% ao anno) relativo ao semestre findo. Deste prazo em diante o pagamento será feito as quintas feiras.

Outrosim, ficam suspensas as transferencias de acções a partir desta data até o dia 25 do corrente, inclusive.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1923. — Luiz Gonzaga Vieira Junior. — Antonio José Pinto Osorio Junior. (4.500)

TARIFA PRÁTICA DAS ALFANDEGAS — Por Alfredo Seabra — Um volume, acompanhado de diversos regulamentos, preço: 30\$000.

LEIS DE 1922

4 volumes

A' venda na Thesouraria da Imprensa Nacional. Preço: 30\$000.

REGULAMENTO DO SELLO — Com as alterações das leis posteriores até 1922. Nova edição. Preço: 2\$000.

REGULAMENTO DO SELLO PROPORCIONAL SOBRE VENDAS MERCANTIS — Preço: \$500.

REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE JOIAS, OBRAS DE OURIVES E OBJECTOS DE ADORNO — Preço: 500 réis.

UNIFORMES DO EXERCITO

(Modificações)

A' venda na thesouraria desta repartição — Preço: 500 réis.

ANNUARIO DE LEGISLAÇÃO DE FAZENDA PARA 1921 — Por Afonso Duarte Ribeiro. Preço: 10\$000.